

1 **REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA IGREJA PRESBITE-**  
2 **RIANA DO BRASIL - 2013. ATA DO(A) PRIMEIRA SESSÃO REGULAR:** às  
3 quatorze horas do dia 18 de março de 2013 nas dependências do Instituto Pres-  
4 biteriano Macenzie, sito à Av. Mackenzie, 905, Tamboré, Barueri - São Paulo,  
5 campos Rev. Boanerges Ribeiro, reúne-se a Comissão Executiva do Supremo  
6 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - CE/IPB, conforme convocação prévia.  
7 **COMPOSIÇÃO DA DIREÇÃO DOS TRABALHOS:** Rev. Roberto Brasileiro Silva  
8 - Presidente do SC/IPB, Rev. Juarez Marcondes Filho - Vice-Presidente SC/IPB,  
9 Rev. Ludgero Bonilha Moraes - Secretário Executivo SC/IPB, Presb. José Alfredo  
10 Marques de Almeida - Tesoureiro SC/IPB. Ora o Rev. Adão Passa-se a palavra  
11 ao Secretário Executivo que dá início à chamada dos presidentes dos Sínodos.  
12 **SÍNODOS PRESENTES:** Registram-se as seguintes presenças: Sínodo Acre -  
13 SAC, Rev. Joaquim Mateus Barbosa; Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP,  
14 Rev. Flávio Marcus da Silva Souza; Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS, Rev. Ronildo  
15 Farias dos Santos; Sínodo Araguaia-Tocantis - SAT, Rev. Alexandre Antunes Pe-  
16 reira Santos; Sínodo da Bahia - SBA, Rev. Robério Odair Basílio de Azevedo;  
17 Sínodo Baixada Fluminense - (Sigla), Rev. Sandro Moreira de Matos; Sínodo  
18 Baurú - SBR, Rev. Leonardo Santana de Oliveira; Sínodo Belo Horizonte - SBH,  
19 Rev. Antônio de Oliveira Júnior; Sínodo Brasília - SBS, Presb. Josimar San-  
20 tos Rosa; Sínodo Brasil Central - SBC, Rev. Saulo Pereira de Carvalho; Sínodo  
21 Campinas SCP, Rev. Ailton Gonçalves Dias Filho; Sínodo Carajás - SCJ, Rev.  
22 Roberto Alves de Alencar; Sínodo Ceará - SDC - Rev. Edson Marcio Lima do  
23 Carmo; Sínodo Central Brasília - SBL, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana;  
24 Sínodo Central Espírito-Santense - SCE, Rev. Givanilto Paulino da Silva; Sínodo  
25 Central Espírito-Santense - (Sigla), Rev. Givanilto Paulino da Silva; Sínodo Cen-  
26 tral Pernambuco - SCB, Rev. Jaed Vasconcelos Gomes; Sínodo Centro América  
27 - Rev. Donaldo Lima de Moraes; Sínodo Costa do Sol - SCS, Presb. José Alfredo  
28 Marques de Almeida; Sínodo Curitiba - SCT - Presb. João Jaime Nunes Ferreira;  
29 Sínodo Garanhuns - SGA, Rev. Mariano Alves Junior; Sínodo Grande ABC -  
30 SAB, Rev. Neuci Silva; Sínodo Guanabara, Rev. Marcos Antonio Gomes Amaral;  
31 Sínodo Integração Catarinense - SIC, Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos; Sí-  
32 nodo Leste de Minas - SLM, Rev. Anderson Sathler; Sínodo Leste de São Paulo  
33 - SLP, Presb. Paulo Mastro Pietro; Sínodo Leste Fluminense - SLF, Rev. Davi  
34 Pires de Macedo; Sínodo Litoral Paulista - SLI, Rev. Milton Ribeiro; Sínodo Ma-  
35 ranhão - SMA, Rev. Ivan José Santos Silva; Sínodo Matogrossense, Rev. Marcos  
36 Rodrigues Isidoro dos Anjos; Sínodo Meridional, Rev. Ademir Colpani; Sínodo  
37 Minas-Espírito Santo - SME, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva; Sínodo Mojiana -  
38 SIM, Rev. João Dilson de Oliveira Outeiro; Sínodo Nordeste - SNE, Rev. Antonio  
39 Claudio Madeiro; Sínodo Noroeste da Bahia - SNO, Rev. Clóvis Azevedo de Oli-  
40 veira; Sínodo Noroeste do Brasil - SNB, Rev. Luiz Carlos da Silva; Sínodo Norte  
41 de Minas - SNM, Rev. Wendell Lessa Vilela Xavier; Sínodo Norte Fluminense -  
42 SNF, Rev. Zeniltundo Amaral Coutinho; Sínodo Norte Paraná - SNP, Rev. Silas  
43 Antonio do Couto; Sínodo Norte Paulistano - SPN, Presb. Damocles Perroni Car-  
44 valho; Sínodo Oeste da Bahia - SOB, Rev. Antonio Brito; Sínodo Oeste de Belo  
45 Horizonte - SOH, Rev. Domingos da Silva Dias; Sínodo Oeste de Minas - SOM,  
46 Presb. Eber Teixeira de Paula; Sínodo Oeste Fluminense - SOF, Rev. André Luiz  
47 Ramos; Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa  
48 Junior; Sínodo Oeste São Paulo - SOP, Rev. Mario Cesar Leonardi; Sínodo Pam-  
49 pulha - SPA, Rev. Silas de Paulo Procópio; Sínodo Paraíba - SPB, Rev. José Sal-  
50 vador Pereira; Sínodo Piauí - SIP, Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa; Sínodo  
51 Piratininga - SPI, Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Junior, Sínodo Rio de Janeiro

1 - SRJ, Rev. Guilhermino Silva da Cunha; Sínodo Rio Doce - SRD, Rev. Eneziel  
2 Peixoto de Andrade; Sínodo Rio Grande do Norte - SRN, Rev. José Romeu da  
3 Silva; Sínodo São Paulo - SSP, Rev. Marcos Tadeu Torres; Sínodo Serrano Flum-  
4 inense - SRF, Presb. Dorvy da Silva Correia; Sínodo Sesquicentenário - SSC,  
5 Rev. Samuel Joaquim dos Santos; Sínodo Setentrional - SST, Rev. Alfredo Fer-  
6 reira de Souza; Sínodo Sudoeste Goiás - SSG, Rev. Grimaldo Candido Oliveira;  
7 Sínodo Sul da Bahia - SIB, Presb. Vicente Lucio Gouveia De Deus; Sínodo Sul  
8 de Minas - SSM, Presb. - Belmiro José Mariano Heringer; Sínodo Sul Brasil -  
9 SSB, Rev. Juan Gustavo Medina; Sínodo Sul Fluminense - SSF, Rev. Acácio  
10 Gonçalves; Sínodo Taguatinga - STG, Evando Honorato de Oliveira; Sínodo To-  
11 cantins - STO, Rev. Lourival Luiz do Prado; Sínodo Triângulo Mineiro - STM, Rev.  
12 Edgar Gonçalves das Chagas; Sínodo Tropical - STP, Rev. Eduardo Venâncio;  
13 Sínodo Unido - SUN, Rev. Marco Antonio Rodrigues; Sínodo Vale do Paraíba  
14 - SVP, Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp, Vale do Tibagi - SVT, Rev. Marcos  
15 Aurélio Jensen dos Santos. **AUSENCIA DOS SEGUINTE SÍNODOS:** Sínodo  
16 Carioca - SCR, Rev. Lael Viana de Alcântara; Sínodo Espírito Santo-Rio de Ja-  
17 neiro - SER, Presb. Flávio Aguiar Fonseca; Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS,  
18 Rev. Izaias Moreira da Cunha; Sínodo Pernambuco - SPE, Rev. Roberval Gois,  
19 Sínodo Sorocaba - SSR, Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Jr.; Sínodo Sudo-  
20 este Paulista - SDP, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan; Sínodo Vale do Aço -  
21 SVA, Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva. Destaca-se a presença dos segu-  
22 intes irmãos: Rev. Reginaldo José de Pinho Borges - Secretário Geral do Trabalho  
23 com a Terceira Idade; Rev. Wadislau Martins Gomes - Secretário Geral de Apoio  
24 Pastoral; Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto - Secretário Geral do Trabalho com  
25 os Adolescentes; Rev. José Roberto Rodrigues Coelho - Secretário Geral do  
26 Trabalho com a Infância; Presb. Haroldo Peyneau - Secretário Geral do Trabalho  
27 da UPH; Presb. Alexandre Henrique Moraes de Almeida - Secretário Geral do  
28 Trabalho da UMP; Prof<sup>a</sup> Eunice Souza da Silva - Secretária Geral do Trabalho  
29 da SAF; Prof<sup>a</sup> Ana Maria - Presidente da Confederação Nacional da SAF; Rev.  
30 George Alberto Canêlhas - Presidente da APECOM; Rev. Ricardo da Mota Leite  
31 - Diretor Executivo; Presb. Haveraldo Ferreira Vargas - Diretor Superintendente  
32 da Casa Editora Presbiteriana; Rev. Cilas Cunha de Menezes - Presidente do  
33 Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie; Presb. Clineu Apa-  
34 recido Francisco - Presidente do CAS; Rev. Charles Melo de Oliveira - Presidente  
35 do CHHM; Presb. Eli dos Santos Medeiros - Presidente da JET. **EXERCÍCIO DE-**  
36 **VOCIONAL:** Canta-se o hino 299; Oração feita pelo Rev. José Salvador Pereira;  
37 Leitura Bíblica: Efésios 6.10 - 20. O Presidente declara instalada a Reunião Or-  
38 dinária da Comissão Executiva do SC/IPB. **CE-SC/IPB-2013 - DOC. I - Termo**  
39 **de Convocação** - <sup>1</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. II - Ementário dos documentos**  
40 **- Doc. 001 - Presbitério Baurú** - Pedido de Jubilação do Rev. Carlos Alberto  
41 Tinson Krebs; **Doc. 002 - Presbitério Baurú** - Comunicação de Deposição do  
42 Sr. Vander de Oliveira Vidal ; **Doc. 003 - Presbitério Baurú** - Comunicação de  
43 Deposição do Sr. Silvio Lopes Peres; **Doc. 004 - Sínodo Noroeste do Brasil**  
44 **- Consulta sobre a regularização do uso de músicas nos Cultos Públicos ; Doc.**  
45 **005 - Sínodo Noroeste do Brasil** - Pedido de Esclarecimento sobre ministra-  
46 ção da Santa Ceia no REUPAs 2012; **Doc. 006 - Sínodo Noroeste do Brasil** -  
47 Encaminhamento de Recurso Administrativo nos Termos do Art. 64 da CI/IPB;  
48 **Doc. 007 - Sínodo Mato Grosso do Sul** - Comunicação de Despojamento do  
49 Sr. Arthur de Oliveira Pedreira (a pedido Art. 48, letra b da CI/IPB); **Doc. 008 -**  
50 **Presbitério Vale Pajeú** - Comunicação de Despojamento do Sr. Murilo Machado

<sup>1</sup>CE-SC/IPB-2013 - DOC. I - Termo de Convocação

1 Faustino Filho ; **Doc. 009 - Presbitério Juiz de Fora** - Comunicação de Despo-  
2 jamento do Sr. Juscelino Marques de Souza ; **Doc. 010 - Presbitério Oeste**  
3 **Rio de Janeiro** - Comunicação de Exoneração do Sr. Reinaldo Silva dos Santos  
4 (Cap. IV, seção 2º, Art. 48, alínea b da CI/IPB); **Doc. 011 - Presbitério Sudeste**  
5 **Espírito Santo** - Comunicação de Despojamento do Sr. Paulo César de Figuei-  
6 redo Lacerda (Art. 9º. alínea D do CD/IPB, combinado com o Art. 48, alínea A da  
7 CI/IPB); **Doc. 012 - Presbitério Metropolitano de São Paulo** - Comunicação de  
8 Deposição do Sr. Wanderson Luiz da Silva Souza ; **Doc. 013 - Presbitério Rio**  
9 **Doce** - Comunicação de Deposição do Sr. Lurdenil Lopes Ramos (Art. 9º, alínea  
10 D do CD/IPB); **Doc. 014 - Presbitério Rio de Janeiro** - Pedido de Jubilação do  
11 Rev. Guilhermino Silva da Cunha ; **Doc. 015 - Presbitério Rio de Janeiro** -  
12 Pedido de Jubilação do Rev. Èber Magalhães Lenz César ; **Doc. 016 - Sínodo**  
13 **Alagoas-Sergipe** - Pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Ca-  
14 bral; **Doc. 017 - Sínodo Noroeste do Brasil** - Encaminhamento do Estatuto do  
15 Sínodo Noroeste do Brasil para apreciação e aprovação; **Doc. 018 - Presbitério**  
16 **Central Vale do Aço** - Comunicação de Reintegração ao ministério do Rev. An-  
17 tonio José Monteiro de Castro ; **Doc. 019 - Sínodo Baurú** - Consulta quanto ao  
18 posicionamento oficial da IPB sobre: Divórcio, novo casamento, novo divórcio e  
19 novo casamento com o ex-cônjuge novamente.; **Doc. 020 - Presbitério Olinda**  
20 - Comunicação de Deposição conforme Art. 9, alínea C do Sr. Jair Emmanuel  
21 Ribeiro Lyra.; **Doc. 021 - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais** -  
22 Proposta para ampliação da visão missiionária de nossa IPB a partir de nossos  
23 Seminários ; **Doc. 022 - Presbitério Presidente Prudente** - Comunicação de  
24 Exoneração do Sr. Aloísio Antonio Lopes.; **Doc. 023 - Presbitério Pernambuco**  
25 - Comunicação do Presbitério de Pernambuco sobre a retratação do Rev. Mar-  
26 cos José de Almeida Lins, quanto ao seu artigo intitulado Judas nosso irmão.;  
27 **Doc. 024 - Sínodo Rio de Janeiro** - Proposta quanto á CE-SC/IPB 2012, Doc.  
28 CCVII , Emendas Constitucionais.; **Doc. 025 - Sínodo Rio de Janeiro** - Consulta  
29 sobre Jubilação e mandatos do Presidente do Sinodo Rio de Janeiro.; **Doc. 026**  
30 **- Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório da Comissão quanto  
31 ao Documento 79 - Pedido de área para a Sociedade Bíblica do Brasil.; **Doc.**  
32 **027 - Presbitério Brasília Norte** - Comunicação de Despojamento do Sr. Diorir  
33 Martins Afonso.; **Doc. 028 - Presbitério Bom Jesus Itabapoana** - Pedido de  
34 Jubilação do Rev. Renato Marinho de Almeida, conforme Art. 49, parág. 2 da  
35 CI/IPB.; **Doc. 029 - Sínodo Carioca** - Recurso Administrativo contra a decisão  
36 do Sinodo Carioca.; **Doc. 030 - Presbitério Cornélio Procopio** - Comunicação  
37 de Exclusão do Rev. Paulo Rogério Rufato; **Doc. 031 - Tribunal de Recursos**  
38 **do Supremo Concilio** - Sr. José Lobo Filho, Ruth Ester Lobo, Mídiã Ester Lobo  
39 - Recurso Administrativo que teve transito negado pelo Sínodo Rio Doce.; **Doc.**  
40 **032 - Sínodo Norte Paraná** - Proposta de divisão do Sínodo Norte Paraná.;  
41 **Doc. 033 - Sínodo Norte Paraná** - Proposta de desdobramento do Presbitério  
42 de Londrina.; **Doc. 034 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relató-  
43 rio referente ao Dco. 220, CE-SC/IPB 2012, Pedido do Presbitério Leste Vale do  
44 Aço; **Doc. 035 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Justificativa da  
45 Secretaria Geral do Trabalho Infantil quanto a viagem aos Estados Unidos.; **Doc.**  
46 **036 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Pedido de Transferência de  
47 6 Lotes sob os números 674, 675, 677 na Quadra 67 e 560 e 561 na Quadra  
48 55 no Loteamento Nossa Senhora das Grotas em nome da IPB para a 1º IPB  
49 em Juazeiro / BA. ; **Doc. 037 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** -  
50 Relatório de visita ao Seminário Presbiteriano do Norte.; **Doc. 038 - Junta Patri-**  
51 **monial, Econômica e Financeira** - Transferência de endereço fiscal da IPB para

1 nova sede.; **Doc. 039 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório  
2 visita ao Colégio Agnes Erskine 2012.; **Doc. 040 - Junta Patrimonial, Econô-**  
3 **mica e Financeira** - Decisão da CE-SC/IPB 2012, quanto ao Doc. CXXI, quanto  
4 ao documento 227 - Exame de contas da Junta Patrimonial, Econômica e Finan-  
5 ceira realizada pelo próprio órgão.; **Doc. 041 - Presbitério Circuito das Águas**  
6 - Comunicação de Despojamento do Rev. Paulo César Dias de Freitas.; **Doc.**  
7 **042 - Sínodo Pampulha** - Pedido de Jubilação do Rev. Barry Thomas Lambert.;  
8 **Doc. 043 - Tribunal de Recursos do Supremo Concílio** - Relatório do Tribu-  
9 nal de Recursos 2012 e comunicação de estruturação dos cargos.; **Doc. 044**  
10 **- Trabalho da Infância** - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho da Infância  
11 2012; **Doc. 045 - Sínodo Pampulha** - Desmembramento do Presbitério Leste  
12 de Belo Horizonte, criando o Presbitério Centro Metropolitano de Belo Horizonte.;  
13 **Doc. 046 - Sínodo Central Pernambuco** - Pedido de transferência de imóvel ;  
14 **Doc. 047 - Sínodo Brasília** - Minuta do Estatuto do Sínodo de Brasília conforme  
15 decisão da CE-SC/IPB 2012.; **Doc. 048 - Sínodo Brasília** - Comunicação de  
16 Exoneração do Sr. Luciano Carneiro Ximenes.; **Doc. 049 - Sínodo Brasília** -  
17 Pedido de Jubilação do Rev. Geraldo Ferreira da Silva; **Doc. 050 - Sínodo Bra-**  
18 **sília** - Doação do imóvel para futura sede do Sínodo Brasília - SBS; **Doc. 051**  
19 **- Sínodo Brasília** - Pedido de anulação da Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc.  
20 CLIX - Consulta sobre mulheres pregando no culto público e apreciação da ma-  
21 téria pelo SC/IPB 2014.; **Doc. 052 - Presbitério Vale Pajeú** - Restauração do  
22 Rev. Murilo Machado Faustino Filho.; **Doc. 053 - Sínodo São Paulo** - Proposta  
23 do Sínodo São Paulo à decisão da CE-SC/IPB 2012, Doc. XXXIX, referente ao  
24 documento 059, oriundo do Sínodo Mojiana sobre queixa deste contra a Igreja  
25 Presbiteriana de Pinheiros.; **Doc. 054 - Instituto Presbiteriano Gammon** - Rela-  
26 tório do Instituto Presbiteriano Gammon 2012.; **Doc. 055 - Trabalho da Terceira**  
27 **Idade** - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade 2012; **Doc.**  
28 **056 - Conselho de Educação Cristã e Publicações** - Relatório do Conselho de  
29 Educação Cristã e Publicações da Casa Editora Presbiteriana 2012, e comuni-  
30 cação de vencimento de mandato de membros titulares e suplentes do CECEP.;  
31 **Doc. 057 - Conselho de Educação Cristã e Publicações** - Pedido de Verba  
32 para subsídio do Congresso Regional de Educação Cristã a ser realizado em  
33 2013, num Estado do Nordeste.; **Doc. 058 - Conselho de Educação Cristã e**  
34 **Publicações** - Resposta ao Doc. XLIX - Estranheza da coedição da Bíblia na  
35 versão Revista e Atualizada do Brasil da SBB com a CEP.; **Doc. 059 - Sínodo**  
36 **Alagoas-Sergipe** - Pedido de reconsideração de Matéria, item 2 da Resolução  
37 da CE 2011, Doc. CXXVIII.; **Doc. 060 - Sínodo Espírito Santo-Rio** - Indicação  
38 do Pb. Adivaldo Ferreira Vargas para eleição de Tesoureiro do SC/IPB.; **Doc.**  
39 **061 - Sínodo Triângulo Mineiro** - Pedido de Jubilação do Rev. Oduvaldo Mar-  
40 ques Pereira.; **Doc. 062 - Presbitério Soteropolitano** - Desmembramento do  
41 Presbitério Soteropolitano criando o Presbitério Litorâneo Salvador.; **Doc. 063 -**  
42 **Sínodo Triângulo Mineiro** - Comunicação de Exoneração do Sr. José Antonio  
43 de Moura Filgueira.; **Doc. 064 - Presbitério Noroeste Capixaba** - Pedido de  
44 Jubilação do Rev. Francisco Lúcio Pereira.; **Doc. 065 - Luz para o Caminho**  
45 - Relatório de Atividades da Luz Para o Caminho 2012.; **Doc. 066 - Fundação**  
46 **Educacional José Manoel da Conceição** - Relatório da Fundação José Manoel  
47 da Conceição 2012.; **Doc. 067 - Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas** -  
48 Relatório da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas 2012.; **Doc. 068 - Espe-**  
49 **cial** - Relatório quanto ao desdobramento do Sínodo Oeste Fluminense, surgindo  
50 assim o Sínodo Baixada Fluminense.; **Doc. 069 - Junta de Missões Nacionais**  
51 **- JMN** - Relatório da Junta de Missões Nacionais 2012.; **Doc. 070 - Presbitério**

1 **Sudoeste Belo Horizonte** - Comunicação de Exoneração do Sr. Samuel Fer-  
2 reira.; **Doc. 071 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM** -  
3 Proposta de Padronização para lavratura das Atas.; **Doc. 072 - Comissão de**  
4 **Organização, Sistemas e Métodos - CSM** - Proposta de orçamento estratégico  
5 na IPB e Solicitação de verba.; **Doc. 073 - Comissão de Organização, Siste-**  
6 **mas e Métodos - CSM** - Relatório da Comissão de Organização de Sistemas e  
7 Métodos 2012.; **Doc. 074 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos**  
8 **- CSM** - Proposta de reforma no Modelo de Estatutos de Igrejas locais.; **Doc.**  
9 **075 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM** - Proposta de  
10 critérios na indicação de nomes para os cargos da Administração da IPB.; **Doc.**  
11 **076 - Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM** - Proposta de  
12 Sistemas SE Connect votação eletrônica para reuniões conciliares da IPB.; **Doc.**  
13 **077 - Sínodo Central Espírito-Santense** - Comunicação de Exoneração do mi-  
14 nistro Rev. Enok Ferreira de Souza.; **Doc. 078 - Conselho de Ação Social** -  
15 Relatório do Conselho de Ação Social 2012.; **Doc. 079 - Presbitério Leste de**  
16 **Minas** - Comunicação de Restauração do Rev. Sergio Pereira Tavares.; **Doc.**  
17 **080 - Sínodo Unido** - Nota de Falecimento do Rev. Amilcar Ovídio Borba.; **Doc.**  
18 **081 - Sínodo Unido** - Pedido de Jubilação do Rev. Carlos Aranha Neto.; **Doc.**  
19 **082 - Sínodo Unido** - Solicitação de posição da IPB quanto ao Anteprojeto de  
20 Código Penal.; **Doc. 083 - Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade -**  
21 **CPSS** - Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade 2012.; **Doc.**  
22 **084 - Trabalho da Adolescência** - Relatório da Secretaria Nacional do Traba-  
23 lho de Adolescentes 2012.; **Doc. 085 - Sínodo Central Espírito-Santense** -  
24 Encaminhamento de Consulta sobre forma de realização de Vestibular Unificado  
25 da IPB.; **Doc. 086 - Sínodo Central Espírito-Santense** - Encaminhamento de  
26 Indicação de nomes para a JURET-RJ, a saber: Rev. Gladson Pereira da Cu-  
27 nha e Pb. Jaci Pereira.; **Doc. 087 - Sínodo Central Espírito-Santense** - En-  
28 caminhamento de Consulta sobre Idoneidade de Curso Teológico.; **Doc. 088 -**  
29 **Sínodo Central Espírito-Santense** - Encaminhamento de Pedido de Reconsi-  
30 deração de representatividade na APADD pela IPB.; **Doc. 089 - Sínodo Central**  
31 **Espírito-Santense** - Encaminhamento de pedido de Reconsideração de Deci-  
32 são da CE-SC/IPB sobre matéria conflitante com outra decisão anterior.; **Doc.**  
33 **090 - Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura** - Relatório da  
34 Associação Mackenzie de Educação e Pesquisa e Cultura - 2012; **Doc. 091 -**  
35 **Sínodo Central Espírito-Santense** - Encaminhamento de Pedido de Jubilação  
36 do Rev. Edison Martins.; **Doc. 092 - Sínodo Central Espírito-Santense** - En-  
37 caminhamento de comunicação de Despojamento do Sr. Gilberto Silva.; **Doc.**  
38 **093 - Sínodo Central Espírito-Santense** - Solicitar apoio junto à CE-SC/IPB,  
39 inclusive apoio financeiro no valor único de R\$36.000,00 ou R\$6.000,00 mensais  
40 por seis meses.; **Doc. 094 - Presbitério Costa Verde** - Pedido de Jubilação do  
41 Rev. Édimo Antonio Ribeiro (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º ); **Doc. 095 - Pres-**  
42 **bitério Costa Verde** - Pedido de Jubilação do Rev. Davi Monteiro Cavalcanti ;  
43 **Doc. 096 - Presbitério Alto Rio Grande** - Pedido de Jubilação do Rev. Arnaldo  
44 de Oliveira Veiga (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º ); **Doc. 097 - Agência Presbiter-**  
45 **iana de Evangelização e Comunicação** - Relatório da Agência Presbiteriana  
46 de Evangelização e Comunicação - APECOM.; **Doc. 098 - Sínodo Grande ABC**  
47 - Solicitação de parecer sobre Licenciamento de Direitos Autorais Ltda.; **Doc.**  
48 **099 - Sínodo Grande ABC** - Encaminhamento de Pedido de Jubilação do Rev.  
49 Paulo Edson Petrecca.(At. 49 Parágrafo 6º ); **Doc. 100 - Sínodo Meridional**  
50 - Solicitação de toda a Documentação do Sínodo Meridional.; **Doc. 101 - Sí-**  
51 **nodo Meridional** - Consulta sobre teor de registro conciliar dos termos em que

1 foram destinadas as cotas do Instituto Cristão de Castro/PR em nome do Sí-  
2 nodo Meridional para a IPB. ; **Doc. 102 - Fundação Educacional Presbiteriana**  
3 - Relatório da Fundação Educacional Presbiteriana 2012.; **Doc. 103 - Sínodo**  
4 **Serrano Fluminense** - Encaminhamento de Informação da Capelania do Insti-  
5 tuto Presbiteriano Mackenzie - Rio.; **Doc. 104 - Sínodo Serrano Fluminense** -  
6 Informação sobre o Projeto Caminhada Praia de Copacabana - RJ.; **Doc. 105 -**  
7 **Sínodo Serrano Fluminense** - Encaminhamento ao Conselho de Curadores do  
8 Instituto Presbiteriano Mackenzie.; **Doc. 106 - Sínodo Belo Horizonte** - Quanto  
9 a proposta de acordo de cooperação em Entidade Eclesiástica à luz Art. 77,  
10 alínea M da CI/IPB.; **Doc. 107 - Sínodo Belo Horizonte** - Ação Administrativa  
11 de retratação de danos morais e outros promovidos pelo Rev. Afonso Celso de  
12 Oliveira contra a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.; **Doc. 108 - Sínodo**  
13 **Belo Horizonte** - Relatório do Presbitério Belo Horizonte a respeito da auditoria  
14 da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira referente a campo Missionário em  
15 Canela/RS, quando aquela junta Patrimônioal Pedia Providências ao Presbitério  
16 Belo Horizonte. Agora o PBHZ encaminha solicitando as devidas providências.;  
17 **Doc. 109 - Sínodo Belo Horizonte** - Encaminhamento de Solicitação da sus-  
18 pensões das decisões CE-SC/IPB, quanto a receber, transferir, alienar ou gravar  
19 com ônus os bens da IPB.; **Doc. 110 - Sínodo Belo Horizonte** - Encaminha-  
20 mento de Solicitação de verba para custear 50% dos custos para participação  
21 dos ministros, membros do Presbitério Inconfidentes na Conferência CAL.; **Doc.**  
22 **111 - Sínodo Belo Horizonte** - Encaminhamento de Consulta sobre Pedido de  
23 vistas e Processo; **Doc. 112 - Sínodo Belo Horizonte** - Encaminhamento de  
24 Proposta quanto a Jubilação compulsória de ministros.; **Doc. 113 - Trabalho**  
25 **Feminino** - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Feminino 2012.; **Doc. 114**  
26 **- Secretário Executivo do SC/IPB** - Esclarecimento do Secretário Executivo do  
27 SC/IPB, quanto os envios das cartas voto oriundas do SC 2010.; **Doc. 115 -**  
28 **Colégio Presbiteriano Agnes Erskine** - Relatório do Colégio Presbiteriano Ag-  
29 nes Erskine 2012.; **Doc. 116 - Conselho de Hinologia, Hinódia e Música** -  
30 Relatório do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música 2012.; **Doc. 117 - Sínodo**  
31 **Oeste de Belo Horizonte** - Pedido de Jubilação do Rev. Wilson Augusto Lins.;  
32 **Doc. 118 - Sínodo Oeste de Belo Horizonte** - Pedido de Jubilação do Rev.  
33 Jayme do Amaral; **Doc. 119 - Plano Missionário Cooperativo** - Relatório do  
34 Plano Missionário Cooperativo 2012.; **Doc. 120 - Sínodo Vale do Paraíba** - In-  
35 dicação de representante a JURET-SP do Presb. Tietê e Presb. Médio Vale do  
36 Paraíba.; **Doc. 121 - Sínodo Vale do Paraíba** - Encaminhamento de Consulta  
37 acerca de Juizes faltosos em Tribunal.; **Doc. 122 - Sínodo Vale do Paraíba** -  
38 Encaminhamento quanto decisão do PMVP quanto a Igreja Presbiteriana de Ca-  
39 choeira Paulista.; **Doc. 123 - Sínodo Vale do Paraíba** - Indicação para CECEP  
40 do Presb. Alto Tietê, Rev. Edson Isaac dos Santos Araújo e Rev. Mauro Sérgio  
41 Aiello.; **Doc. 124 - Sínodo Vale do Paraíba** - Indicação para Junta Patrimonial,  
42 Econômica e Financeira do Sínodo Vale do Paraíba - Rev. Naity Wesley Schenk  
43 Gripp.; **Doc. 125 - Sínodo Vale do Paraíba** - Proposta de Criação de Bolsas  
44 de Banco de dados sobre Graduados Presbiterianos.; **Doc. 126 - Sínodo Vale**  
45 **do Paraíba** - Proposta sobre Jubilação Pastoral.; **Doc. 127 - Sínodo Vale do**  
46 **Paraíba** - Consulta acerca da Christian Copyright Licensing Internacional; **Doc.**  
47 **128 - União da Mocidade Presbiteriana** - Relatório da Secretaria Geral da Mo-  
48 cidade 2012.; **Doc. 129 - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais** -  
49 Relatório da Agência Presbiteriana de Missões Transculturais 2012.; **Doc. 130 -**  
50 **Sínodo Bahia** - Encaminhamento de Denúncia contra a Agência Presbiteriana  
51 de Evangelização e Comunicação.; **Doc. 131 - Sínodo Bahia** - Comunicação de

1 desmembramento e organização de Presbitérios do Sínodo da Bahia. (Presb.  
2 Soteropolitano e Presb. do Salvador); **Doc. 132 - Sínodo Bahia** - Pedido de  
3 parceria da Igreja Presbiteriana de Moria com o PMC/IPB; **Doc. 133 - Sínodo**  
4 **Litoral Paulista** - Proposta de Carta Pastoral sobre Dízimo; **Doc. 134 - Sínodo**  
5 **Litoral Paulista** - Proposta para execução da Resolução SC/IPB 2006, Doc. CIV  
6 - quanto a Maçons em Cargos da Administração da IPB.; **Doc. 135 - Sínodo**  
7 **Litoral Paulista** - Relatório da Comissão de Organização do Sínodo Paulistano.;  
8 **Doc. 136 - Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil**  
9 - Encaminhamento do Sr. Presidente do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro, quanto  
10 a solicitação de licença do Tesoureiro do SC/IPB e conseqüentemente desig-  
11 nação do seu substituto.; **Doc. 137 - Comissão Nacional Presbiteriana de**  
12 **Educação** - Relatório da Comissão Nacional Presbiteriana de Educação 2012.;  
13 **Doc. 138 - Sínodo Central Fluminense** - Encaminhamento do Estatuto do Sí-  
14 nodo Baixada Fluminense para apreciação e aprovação.; **Doc. 139 - Sínodo**  
15 **Costa do Sol** - Indicação de nomes para JURET - Rio o Pb. Fernando Serfio  
16 de Moraes e Pb. David Barreto de Aguiar.; **Doc. 140 - Sínodo Costa do Sol** -  
17 Indicação do Pb. José Alfredo Marques de Almeida para Tesoureiro do SC/IPB.;  
18 **Doc. 141 - Sínodo Costa do Sol** - Encaminhamento oirundo do Presbitério de  
19 Cabo Frio de indicação de nome para a Tesouraria do SC/IPB, Pb. José Alfredo  
20 Marques de Almeida.; **Doc. 142 - Sínodo Costa do Sol** - Proposta de alteração  
21 no Manual de Atas Eletrônicas.; **Doc. 143 - Instituto Samuel Graham** - Relató-  
22 rio do Instituto Presbiteriano Samuel Graham 2012.; **Doc. 144 - Sínodo Ceará**  
23 - Comunicação de Exoneração a pedido do Sr. Wilson Tadeu de Barros.; **Doc.**  
24 **145 - Sínodo Ceará** - Desdobramento do Presbitério Leste do Ceará e criação  
25 do Presbitério Oeste de Fortaleza.; **Doc. 146 - Especial** - Relatório da Comissão  
26 Especial nomeada CE-SC/IPB 2012, Doc. XXXIX, quanto a queixa administra-  
27 tiva do Presb. de São João da Boa Vista contra o Conselho da IP Pinheiros.;  
28 **Doc. 147 - Sínodo Norte Fluminense** - Indicação para JURET-RIO do Presb.  
29 de Itaperuna o Pb. José Fernando Gonçalves da Silva, Presb. Norte Fluminense  
30 o Vilmar da Silva Lessa.; **Doc. 148 - Tesouraria do SC/IPB** - Relatório da Te-  
31 souraria do SC/IPB; **Doc. 149 - Sínodo Sudoeste Paulista** - Pedido de Verba  
32 de R\$100.000,00 para realização de 03 Workshops Mais IPB no estado de São  
33 Paulo.; **Doc. 150 - Sínodo Integração Catarinense** - Consulta sobre Direitos  
34 Autorais.; **Doc. 151 - Sínodo Integração Catarinense** - Consulta sobre Ano  
35 Eclesiástico; **Doc. 152 - Hospital Evangélico Escola de Enfermagem de Rio**  
36 **Verde** - Relatório do Hospital Evangélico Rio Verde 2012.; **Doc. 153 - Presbi-**  
37 **tério São João da Boa Vista** - Pedido de Jubilação do Rev. Eldman Franklin  
38 Eller.; **Doc. 154 - Presbitério São João da Boa Vista** - Pedido de Jubilação do  
39 rev. Isauro Carriel.; **Doc. 155 - Associação Beneficente Douradense (Hos-**  
40 **pital Dr. E Sr. Goldsby King)** - Relatório do Hospital Evangélico Dr. e Sra.  
41 Goldsby king 2012.; **Doc. 156 - Sínodo Piratininga** - Pedido de Jubilação do  
42 Rev. Milton Borges Oliveira.; **Doc. 157 - Junta de Educação Teológica** - Re-  
43 latório da Junta de Educação Teológica 2012.; **Doc. 158 - Junta de Educação**  
44 **Teológica** - Proposta orçamentária da JET e pedido de verbas dos Seminários  
45 e Institutos Bíblicos.; **Doc. 159 - Junta de Educação Teológica** - Quanto ao  
46 problema de Ilímies de relacionamento com o Conselho de Curadores do Ins-  
47 tituto Presbiteriano Mackenzie.; **Doc. 160 - Junta de Educação Teológica** -  
48 Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc. LXII - Cursos para Presbíteros.; **Doc. 161 -**  
49 **Junta de Educação Teológica** - Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela  
50 CE-SC/IPB 2013 a respeito à aplicabilidade do artigo 40, do Estatuto do Insti-  
51 tuto Presbiteriano Mackenzie ao Diretor, corrdenadores e Área e os docentes

1 do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper. da Igreja Presbiteriana do Bra-  
2 sil, no caso de algum deles se tornar membro da Mesa do SC/PB.; **Doc. 162 -**  
3 **Junta de Educação Teológica** - Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela  
4 CE-SC/IPB 2013, quanto a Seminário Idôneo.; **Doc. 163 - Junta de Educação**  
5 **Teológica** - Modificação no Estatuto do Centro Presbiteriano de Pós Graduação  
6 Andrew Jumper. ; **Doc. 164 - Escola Presbiteriana Erasmo Braga** - Relatório  
7 da Escola Presbiteriana Erasmo Braga 2012.; **Doc. 165 - Conselho Curadores**  
8 **do Instituto Presbiteriano Mackenzie** - Relatório do Conselho de Curadores do  
9 Instituto Presbiteriano Mackenzie ; **Doc. 166 - Sínodo Leste de Minas** - Pedido  
10 de Jubilação do Rev. Edgar Henrique de Melo Cesar.; **Doc. 167 - Secretaria**  
11 **Executiva do SC/IPB** - Consulta quanto ao sustento de músico que prestam  
12 serviços nas igrejas locais.; **Doc. 168 - Sínodo Leste de Minas** - Comunicação  
13 de Restauração do Rev. Sergio Pereira Tavares.; **Doc. 169 - Sínodo Leste de**  
14 **Minas** - Solicitação de complementação do Fundo de Previdência do IPB/PREV  
15 do Rev. Jarbas Rodrigues de Sales.; **Doc. 170 - Escola Presbiteriana Erasmo**  
16 **Braga** - Pedido de autorização de venda de imóvel para construção de nova uni-  
17 dade educacional.; **Doc. 171 - Sínodo Noroeste da Bahia** - Comunicação de  
18 Despojamento a pedido do Sr. Antonio Marcus dos Santos Barbosa.; **Doc. 172**  
19 **- Escola Presbiteriana de Alta Floresta** - Relatório da Escola Presbiteriana de  
20 Alta Floresta 2012.; **Doc. 173 - Apoio Pastoral** - Relatório da Secretaria Geral  
21 do apoio Pastoral 2012.; **Doc. 174 - Presbitério Tatuí** - Pedido de Jubilação do  
22 Rev. Luiz Henrique Sobrinho; **Doc. 175 - Sínodo Piratininga** - Consulta sobre  
23 Movimento de Comunidades da Igreja Presbiteriana do Brasil.; **Doc. 176 - Sí-**  
24 **nodo Paulistano** - Estatuto do Sínodo Paulistano para apreciação e aprovação.;  
25 **Doc. 177 - Sínodo Paulistano** - Proposta de nova redação para os termos de  
26 abertura e encerramento de livros de Atas.; **Doc. 178 - Sínodo Carajás** - Es-  
27 tatuto do Sínodo Carajás para apreciação e homologação.; **Doc. 179 - Colégio**  
28 **XV de Novembro** - Relatório do Colégio Quinze de Novembro de 2012.; **Doc.**  
29 **180 - Presbitério Sul Fluminense** - Pedido de Jubilação do Rev. Levi Gomes  
30 Santana.; **Doc. 181 - Sínodo Agreste Sul de Pernambuco** - Restauração do  
31 antigo Hospital Presbiteriano de Canhotinho.; **Doc. 182 - Sínodo Agreste Sul**  
32 **de Pernambuco** - Consulta quanto a Restauração de Ministro.; **Doc. 183 - Mesa**  
33 **do Supremo Concílio** - Denúncia sobre o Sínodo Tropical feita pelo Sr. Edinaldo  
34 Nunes de Araújo e outros.; **Doc. 184 - Sínodo Meridional** - Indicação para JU-  
35 RET - SUI, o Rev. Romildo Mousinho Ferreira.; **Doc. 185 - Missão Caiuá** -  
36 Relatório da Missão Caiuá 2012.; **Doc. 186 - Associação Nacional de Escolas**  
37 **Presbiterianas** - Relatório da Associação Nacional de Escolas Presbiterianas  
38 2012.; **Doc. 187 - Especial** - Relatório da Comissão Especial, quanto a “Revita-  
39 lização das Sociedades Internas.”; **Doc. 188 - Sínodo Guanabara** - Caminhada  
40 Presbiteriana solicita o apoio financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil.; **Doc.**  
41 **189 - Sínodo Guanabara** - Relatório da Caminhada Presbiteriana.; **Doc. 190 -**  
42 **Sínodo Guanabara** - Integralização de Créditos em Teologia na cidade do Rio de  
43 Janeiro.; **Doc. 191 - Sínodo Vale do Paraíba** - Indicação para compor a APMT  
44 pelo Sínodo Vale do Paraíba o Pb. Marco Aurélio Ribeiro.; **Doc. 192 - Sínodo**  
45 **Vale do Paraíba** - Indicação para compor a Fundação JMC pelo Presbitério alto  
46 Tietê o Rev. Jorge Corrêa dos Santos Filho, Rev. Marcos Antonio Rodrigues,  
47 Pb. José Antonio Lazzari, Sínodo Vale do Paraíba o Rev. Wilson Freire Emerik.;  
48 **Doc. 193 - Sínodo Vale do Paraíba** - Indicação para compor a FENEP, pelo  
49 Sínodo Vale do Paraíba, o Pb. Altimar Costa da Silva.; **Doc. 194 - Sínodo Vale**  
50 **do Paraíba** - Indicação para compor a JMN, pelo Sín. Vale do Paraíba o Rev.  
51 Rodrigo Alexander de Oliveira.; **Doc. 195 - Sínodo Carajás** - Desdobramento do

1 Presbitério de Carajás criando assim o Presbitério do Araguaia.; **Doc. 196 - Trabalho Masculino** - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Masculino 2012.;  
2 **Doc. 197 - Presbitério Sorocaba** - Comunicação de Exoneração do Rev. José  
3 Robson da Silva; **Doc. 198 - Sínodo Sudoeste Paulista** - Pedido de Jubilação  
4 do Rev. Moysés Moreira Lopes.; **Doc. 199 - Secretaria Executiva do SC/IPB** -  
5 Relatório da Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - 2012.; **Doc. 200**  
6 **- Secretário Executivo do SC/IPB** - Relatório dos Museus da Igreja Presbiteri-  
7 ana do Brasil - 2012; **Doc. 201 - Secretaria Executiva do SC/IPB** - Relatório  
8 de Estatística - 2012.; **Doc. 202 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
9 - Relatório referente ao Pedido de transferência de Propriedade em Porto Naci-  
10 onal.; **Doc. 203 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de  
11 Auditoria no Seminário Presbiteriano do Norte ; **Doc. 204 - Junta Patrimonial,**  
12 **Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria no Plano Missionário Coopera-  
13 tivo - PMC; **Doc. 205 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório  
14 de Exame de Contas da Presidência do Supremo Concílio ; **Doc. 206 - Junta**  
15 **Patrimonial, Econômica e Financeira** - Proposta Orçamentária 2013; **Doc. 207**  
16 **- Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório da JPEF - Junta Pa-  
17 trimonial, Econômica e Financeira ; **Doc. 208 - Junta Patrimonial, Econômica**  
18 **e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva do Su-  
19 premo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.; **Doc. 209 - Junta Patrimonial,**  
20 **Econômica e Financeira** - Exame de Contas do Secretário Executivo do Su-  
21 premo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil; **Doc. 210 - Junta Patrimonial,**  
22 **Econômica e Financeira** - Exame de Contas da Comissão de Previdência de  
23 Saúde e Seguridade.; **Doc. 211 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
24 - Exame de contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas ; **Doc. 212 -**  
25 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório da Comissão Especial,  
26 CE-SC/IPB, Doc. CCXVII. quanto a Fundo para Pastores.; **Doc. 213 - Junta**  
27 **Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório quanto implantação do De-  
28 partamento de Gestão de Pessoas.; **Doc. 214 - Junta Patrimonial, Econômica**  
29 **e Financeira** - Relatório referente ao pedido de transferência de Propriedade em  
30 Formoso do Araguaia; **Doc. 215 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
31 - Gideões Internacionais no Brasil ; **Doc. 216 - Junta Patrimonial, Econômica**  
32 **e Financeira** - Solicitação do Hospital Dr. Gordon de autorização para venda  
33 de imóvel - Terrenos.; **Doc. 217 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
34 - Relatório de Exame de Contas da CNSAF - Confederação Nacional da SAF;  
35 **Doc. 218 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de auditoria  
36 no Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Asbhel Green Simonton; **Doc. 219 -**  
37 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas  
38 da CNA - Confederação Nacional dos Adolescentes ; **Doc. 220 - Junta Patrimo-**  
39 **niat, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da CNHP - Con-  
40 federação Nacional de Homens Presbiterianos.; **Doc. 221 - Junta Patrimonial,**  
41 **Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da CHHM - Conselho  
42 de Hinologis, Hinódia e Música ; **Doc. 222 - Junta Patrimonial, Econômica e**  
43 **Financeira** - Relatório de Exame de Cotas do CAS - Conselho de Ação Social;  
44 **Doc. 223 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria  
45 no Seminário Teológico de Brasília ; **Doc. 224 - Junta Patrimonial, Econômica**  
46 **e Financeira** - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano Brasil Central  
47 e extensão de JI-Paraná; **Doc. 225 - Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
48 **ceira** - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Nordeste ; **Doc.**  
49 **226 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria no  
50 Seminário Rev. José Manoel da Conceição; **Doc. 227 - Junta Patrimonial,**  
51

1 **Econômica e Financeira** - Relatório do Exame de Contas da CNM - Confe-  
2 deração Nacional da Mocidade.; **Doc. 228 - Junta Patrimonial, Econômica**  
3 **e Financeira** - Relatório de Visita à Cidade de Alta Floresta / MT; **Doc. 229 -**  
4 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria da APMT  
5 - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais; **Doc. 230 - Junta Patrimo-**  
6 **nia, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas do Tesoureiro  
7 do Supremo Concílio da IPB; **Doc. 231 - Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
8 **nanceira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da Adolescência  
9 ; **Doc. 232 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame  
10 de Contas da Secretaria Geral do Apoio Pastoral ; **Doc. 233 - Junta Patrimonial,**  
11 **Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral  
12 do Trabalho Feminino; **Doc. 234 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
13 **Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino; Doc.**  
14 **235 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de  
15 Contas da Secretaria Geral do Trabalho Infantil ; **Doc. 236 - Junta Patrimonial,**  
16 **Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral  
17 da Terceira Idade ; **Doc. 237 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
18 - Relatório de Exame de Cotas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade ;  
19 **Doc. 238 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria  
20 das Demonstrações Contábeis da Tesouraria do Supremo Concílio da IPB; **Doc.**  
21 **239 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria na  
22 APECOM - Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação; **Doc. 240 -**  
23 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Consulta quanto a Comodato de  
24 Bens da IPB; **Doc. 241 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Docu-  
25 mento sobre divulgação de Relatórios da JPEF na Internet - Supremo Concílio  
26 e Comissão Executiva da IPB; **Doc. 242 - Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
27 **nanceira** - Relatório de Visita a Cidade de Lucas do Rio Verde/GO; **Doc. 243 -**  
28 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Exame de contas do  
29 PMC - Plano Missionário Cooperativo ; **Doc. 244 - Junta Patrimonial, Econô-**  
30 **mica e Financeira** - Relatório de Auditoria no Seminário Teológico Presbiteriano  
31 Rev. Denoel Nicodemos Eller; **Doc. 245 - Junta Patrimonial, Econômica e Fi-**  
32 **nanceira** - Relatório da Comissão Especial da JPEF para verificação na JMN -  
33 Junta de Missões Nacionais - Decisão CE/2012, Doc. CXLVIII- Quanto ao Doc.  
34 217 - Relatório de Exame de Contas da JMN; **Doc. 246 - Junta Patrimonial,**  
35 **Econômica e Financeira** - Relatório de Auditoria da JMN - Junta de Missões  
36 Nacionais ; **Doc. 247 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relató-  
37 rio de Exame de Contas da JPEF - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira  
38 ; **Doc. 248 - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira** - Relatório de Au-  
39 ditoria no Seminário Presbiteriano do Sul.; **Doc. 249 - Associação Mackenzie**  
40 **de Educação, Pesquisa e Cultura** - Encaminhamento do Estatuto da Associ-  
41 ação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura para apreciação; **Doc. 250**  
42 **- Sínodo Taguatinga** - Pedido de Jubilação do Rev. Evando Honorato de Oli-  
43 veira; ; **Doc. 251 - Presbitério Centenário Espiritossantense** - Restauração  
44 ao Sagrado Ministério do Rev. Alexsandro Rodrigo Lopes Assis <sup>2</sup> **CE-SC/IPB-**  
45 **2013 - DOC. III - NOMEAÇÃO DAS SUBCOMISSÕES** - A seguir são nomeadas  
46 as seguintes SUBCOMISSÕES DE EXPEDIENTE, a saber: **SUBCOMISSÕES -**  
47 **Subcomissão I Finanças I** - Relator: Presb. José Alfredo Marques de Almeida.  
48 Sub-relator: Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos. Membros: Rev. Ailton Gon-  
49 çalves Dias Filho, Presb. Vicente Lúcio Gouveia de Deus, Rev. Eneziel Peixoto  
50 de Andrade; **Subcomissão II Finanças II** - Relator: Rev. Ronildo Farias dos

<sup>2</sup>Doc. II - Ementário - 251 documentos.

1 Santos. Sub-relator: Presb. Damocles Perroni Carvalho. Membros: Rev. Do-  
2 naldo Lima de Moraes, Rev. Silas de Paulo Procópio, Presb. Dorvy da Silva  
3 Correia; **Subcomissão III Finanças III** - Relator: Rev. Ageu Cirilo de Maga-  
4 lhães Junior. Sub-relator: Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Junior. Membros:  
5 Rev. Givanilto Paulino da Silva, Presb. Belmiro José Mariano Heringer, Rev. Luiz  
6 Carlos da Silva; **Subcomissão IV Educação Teológica** - Relator: Rev. Edson  
7 Márcio Lima do Carmo. Sub-relator: Rev. Anderson Sathler. Membros: Rev.  
8 Sandro Moreira de Matos, Rev. Clóvis Azevedo de Oliveira, Rev. Lael Viana de  
9 Alcântara; **Subcomissão V Legislação e Justiça I** - Relator: Presb. Josimar  
10 Santos Rosa. Sub-relator: Rev. Milton Ribeiro. Membros: Rev. José Romeu da  
11 Silva, Rev. Flávio de Aguiar Fonseca, Rev. Lourival Luiz do Prado; **Subcomis-**  
12 **são VI Legislação e Justiça II** - Relator: . Sub-relator: Rev. ROBERVAL GÓIS.  
13 Membros: Presb. João Jaime Nunes Ferreira, Presb. Alberto Carlos Leão, Rev.  
14 Naity Wesley Schwenck Gripp, Rev. Juan Gustavo Medina; **Subcomissão VII**  
15 **Legislação e Justiça III** - Relator: Rev. Alfredo Ferreira de Souza. Sub-relator:  
16 Rev. José Salvador Pereira. Membros: Rev. Leonardo Santana de Oliveira,  
17 Rev. Geomário Moreira Carneiro, Rev. Luiz Antonio Ferraz; **Subcomissão VIII**  
18 **Consultas e Outros Papéis I** - Relator: Rev. Guilhermino Silva da Cunha. Sub-  
19 relator: Rev. Mariano Alves Junior. Membros: Rev. Ivan José Santos Silva, Rev.  
20 Izaías Moreira da Cunha, Rev. João Dílson de Oliveira Outeiro; **Subcomissão**  
21 **IX Consultas e Outros Papéis II** - Relator: Rev. Juarez Marcondes Filho. Sub-  
22 relator: Rev. Edgar Gonçalves das Chagas. Membros: Rev. Marcos Rodrigues  
23 Isidoro dos Anjos, Rev. Acácio Gonçalves, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan;  
24 **Subcomissão X Forças de Integração** - Relator: Rev. André Luiz Ramos. Sub-  
25 relator: Rev. MARCOS TADEU TORRES. Membros: Rev. Flávio Marcus da Silva  
26 Souza, Rev. ROBERTO ALVES DE ALENCAR, Rev. Neuci Silva; **Subcomissão**  
27 **XI Juntas e Comissões** - Relator: Rev. Saulo Pereira de Carvalho. Sub-relator:  
28 Rev. Antonio de Oliveira Junior. Membros: Rev. Joaquim Mateus Barbosa, Rev.  
29 Alexandre Antunes Pereira Santos, Rev. Robério Odair Basílio de Azevedo; **Sub-**  
30 **comissão XII Entidade e Autarquias I** - Relator: Rev. Wendell Lessa Vilela Xa-  
31 vier. Sub-relator: Rev. Silas Antonio do Couto. Membros: Rev. Ademir Colpani,  
32 Rev. Sandro Augusto da Mata Santana, Rev. Josias Vieira Altino; **Subcomissão**  
33 **XIII Entidades e Autarquias II** - Relator: Rev. José Alex Barreto Costa Barbosa.  
34 Sub-relator: Presb. Eber Teixeira de Paula. Membros: Rev. Jaed Vasconcelos  
35 Gomes, Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva;  
36 **Subcomissão XIV Entidade e Autarquias III** - Relator: Rev. Ludgero Bonilha  
37 Moraes. Sub-relator: Rev. Stéfano Alves dos Santos. Membros: Presb. Paulo  
38 Mastro Pietro, Rev. Domingos da Silva Dias, Rev. Davi Pires de Macedo; **Subco-**  
39 **missão XV Despojamento e Restaurações** - Relator: Rev. Eduardo Venâncio.  
40 Sub-relator: Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Júnior. Membros: Rev. Antô-  
41 nio Claudio Madeiro, Rev. Mario Cesar Leonardi; **Subcomissão XVI Jubilação**  
42 - Relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues. Sub-relator: Rev. MARCELO MON-  
43 TINI GUIMARÃES SILVA. Membros: Rev. José Maurício Passos Nepomuceno,  
44 Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos; <sup>3</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. IV - DIS-**  
45 **TRIBUIÇÃO DOS DOCUMENTOS PELAS SUBCOMISSÕES** - Os documentos,  
46 conforme o ementário descrito nesta ata, são distribuídos pelas Subcomissões,  
47 na seguinte ordem: **Subcomissão I Finanças I** - Docs. 034, 038, 039, 057, 072,  
48 088, 093, 104, 109, 110, 132, 149, 169, 181, 188, 206, 212, 228; **Subcomissão**  
49 **II Finanças II** - Docs. 026, 036, 040, 046, 050, 060, 124, 136, 140, 141, 148,  
50 170, 202, 207, 213, 214, 215, 216, 224, 226, 234, 240, 242, 247, 248; **Subco-**

<sup>3</sup>Doc. III - Nomeação das Subcomissões.

1 **missão III Finanças III** - Docs. 035, 037, 203, 204, 205, 208, 209, 210, 211,  
2 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 227, 229, 230, 231, 232, 233, 235, 236,  
3 237, 238, 239, 243, 244, 245, 246; **Subcomissão IV Educação Teológica** -  
4 Docs. 021, 023, 085, 086, 087, 103, 105, 120, 139, 147, 157, 158, 159, 160,  
5 161, 162, 163, 175, 184, 190; **Subcomissão V Legislação e Justiça I** - Docs.  
6 025, 031, 082, 107, 108, 112, 126, 130, 134, 241; **Subcomissão VI Legislação**  
7 **e Justiça II** - Docs. 006, 053, 089, 146, 183; **Subcomissão VII Legislação e**  
8 **Justiça III** - Docs. 017, 029, 032, 033, 043, 045, 047, 059, 068, 071, 074, 075,  
9 076, 106, 122, 135, 138, 145, 176, 177, 178, 195; **Subcomissão VIII Consultas**  
10 **e Outros Papéis I** - Docs. 004, 019, 062, 111, 121, 127, 131, 142, 151, 167,  
11 182, 189; **Subcomissão IX Consultas e Outros Papéis II** - Docs. 024, 051,  
12 098, 114, 133, 150, 199, 200, 201; **Subcomissão X Forças de Integração** -  
13 Docs. 005, 044, 055, 084, 113, 128, 173, 187, 196; **Subcomissão XI Juntas**  
14 **e Comissões** - Docs. 067, 069, 073, 078, 083, 097, 116, 119, 123, 129, 137,  
15 185, 186, 191, 194; **Subcomissão XII Entidade e Autarquias I** - Docs. 102,  
16 152, 155; **Subcomissão XIII Entidades e Autarquias II** - Docs. 056, 058, 065,  
17 090, 100, 101, 125, 165, 249; **Subcomissão XIV Entidade e Autarquias III** -  
18 Docs. 054, 066, 115, 143, 164, 172, 179, 192, 193; **Subcomissão XV Despo-**  
19 **jamento e Restaurações** - Docs. 002, 003, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013,  
20 018, 020, 022, 027, 030, 041, 048, 052, 063, 070, 077, 079, 080, 092, 144, 168,  
21 171, 197; **Subcomissão XVI Jubilação** - Docs. 001, 014, 015, 016, 028, 042,  
22 049, 061, 064, 081, 091, 094, 095, 096, 099, 117, 118, 153, 154, 156, 166, 174,  
23 180, 198, 250; <sup>4</sup>**HORÁRIO REGIMENTAL**: dia 18 início às 14h às 17h:30min e  
24 19h às 22h:30min; dias 19 à 22 início 8h às 12h:30min e 14h às 17h:30min e  
25 das 19h às 22h:30min. Suspende-se a sessão para os trabalhos da subcomis-  
26 sões às 16h com oração e impetração da bênção apostólica pelo Rev. Juarez  
27 Marcondes Filho. O presidente chama a casa à ordem às 19h:10min com ora-  
28 ção feita pelo Rev. Grimaldo. Passa-se a palavra ao Rev. Osvaldo Hack, relator  
29 da comissão permanente nomeada pelo SC/IPB-2010 para revisão do Manual  
30 Presbiteriano, que apresenta a esta CE/IPB o resultado do trabalho da Comis-  
31 são. Recebe-se o Manual Presbiteriano e registra-se a Constituição nesta ata  
32 nestes termos: **CONSTITUIÇÃO DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL** -  
33 **PREÂMBULO**: Em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo, nós, legítimos  
34 representantes da Igreja Cristã Presbiteriana do Brasil, reunidos em Supremo  
35 Concílio, no ano de 1950, com poderes para reforma da Constituição, investidos  
36 de toda autoridade para cumprir as resoluções da legislatura de 1946, deposi-  
37 tando toda nossa confiança na bênção do Deus Altíssimo e tendo em vista a  
38 promoção da paz, disciplina, unidade e edificação do povo de Cristo, elabora-  
39 mos, decretamos e promulgamos para glória de Deus a seguinte Constituição  
40 da Igreja Presbiteriana do Brasil. **CAPÍTULO I: NATUREZA, GOVERNO E FINS**  
41 **DA IGREJA**: Art. 1º. A Igreja Presbiteriana do Brasil é uma federação de igrejas  
42 locais, que adota como única regra de fé e prática as Escrituras Sagradas do  
43 Velho e Novo Testamentos e como sistema expositivo de doutrina e prática a sua  
44 Confissão de Fé e os Catecismos Maior e Breve; rege-se pela presente Consti-  
45 tuição; é pessoa jurídica, de acordo com as leis do Brasil, sempre representada  
46 civilmente pela sua Comissão Executiva e exerce o seu governo por meio de  
47 concílios e indivíduos, regularmente instalados. Art. 2º. A Igreja Presbiteriana do  
48 Brasil tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evange-  
49 lho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e “ensinar os  
50 fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamen-

<sup>4</sup>Doc. IV - Distribuição dos documentos.

1 tos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios  
2 de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhe-  
3 cimento de Nosso Senhor Jesus Cristo“.Art. 3º. O poder da igreja é espiritual  
4 e administrativo, residindo na corporação, isto é, nos que governam e nos que  
5 são governados.§ 1º. A autoridade dos que são governados é exercida pelo  
6 povo reunido em assembleia, para:a) eleger pastores e oficiais da igreja ou pe-  
7 dir a sua exoneração;b) pronunciar-se a respeito dos mesmos, bem como sobre  
8 questões orçamentárias e administrativas, quando o Conselho o solicitar;c) deli-  
9 berar sobre a aquisição ou alienação de imóveis e propriedades, tudo de acordo  
10 com a presente Constituição e as regras estabelecidas pelos concílios compe-  
11 tentes.§ 2º. A autoridade dos que governam é de ordem e de jurisdição. É de  
12 ordem, quando exercida por oficiais, individualmente, na administração de sacra-  
13 mentos e na impetração da bênção pelos ministros e na integração de concílios  
14 por ministros e presbíteros. É de jurisdição, quando exercida coletivamente por  
15 oficiais, em concílios, para legislar, julgar, admitir, excluir ou transferir membros  
16 e administrar as comunidades.CAPÍTULO II: ORGANIZAÇÃO DAS COMUNIDA-  
17 DES LOCAIS: Art. 4º. A igreja local é uma comunidade constituída de crentes  
18 professos juntamente com seus filhos e outros menores sob sua guarda, asso-  
19 ciados para os fins mencionados no art. 2º e com governo próprio, que reside  
20 no Conselho.§ 1º. Ficarão a cargo dos presbitérios, juntas missionárias ou dos  
21 conselhos, conforme o caso, comunidades que ainda não podem ter governo  
22 próprio.§ 2º. Essas comunidades serão chamadas pontos de pregação ou con-  
23 gregações, conforme o seu desenvolvimento, a juízo do respectivo concílio ou  
24 junta missionária.§ 3º. Compete aos presbitérios ou juntas missionárias provi-  
25 denciar para que as comunidades que tenham alcançado suficiente desenvolvi-  
26 mento, se organizem em igrejas.Art. 5º. Uma comunidade de cristãos poderá ser  
27 organizada em igreja, somente quando oferecer garantias de estabilidade, não  
28 só quanto ao número de crentes professos, mas também quanto aos recursos  
29 pecuniários indispensáveis à manutenção regular de seus encargos, inclusive  
30 as causas gerais e disponha de pessoas aptas para os cargos eletivos.Art. 6º.  
31 As igrejas devem adquirir personalidade jurídica.Parágrafo único. Antes de uma  
32 congregação constituir-se em pessoa jurídica deve organizar-se em igreja.Art.  
33 7º. No caso de dissolver-se uma igreja, ou separar-se da Igreja Presbiteriana do  
34 Brasil, os seus bens passam a pertencer ao concílio imediatamente superior e,  
35 assim sucessivamente, até o Supremo Concílio, representado por sua Comissão  
36 Executiva, que resolverá sobre o destino dos bens em apreço.Parágrafo único.  
37 Tratando-se de cisma ou cisão em qualquer comunidade presbiteriana, os seus  
38 bens passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil e, sendo  
39 total o cisma, reverterão à referida igreja, desde que esta permaneça fiel às Es-  
40 crituras do Velho e Novo Testamentos e à Confissão de Fé.Art. 8º. O governo e  
41 a administração de uma igreja local competem ao Conselho, que se compõe de  
42 pastor ou pastores e dos presbíteros.§ 1º. O Conselho, quando julgar conveni-  
43 ente, poderá consultar os diáconos sobre questões administrativas, ou incluí-los,  
44 pelo tempo que julgar necessário, na administração civil.§ 2º. A administração  
45 civil não poderá reunir-se e deliberar sem a presença de mais da metade de seus  
46 membros.Art. 9º. A assembleia geral da igreja constará de todos os membros  
47 em plena comunhão e se reunirá ordinariamente, ao menos uma vez por ano,  
48 e, extraordinariamente, convocada pelo Conselho, sempre que for necessário,  
49 regendo-se pelos respectivos estatutos.§ 1º. Compete à assembleia:a) eleger  
50 pastores e oficiais da igreja;b) pedir a exoneração deles ou opinar a respeito,  
51 quando solicitada pelo Conselho;c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto

1 à sua constituição em pessoa jurídica;d) ouvir, para informação, os relatórios do  
2 movimento da igreja no ano anterior, e tomar conhecimento do orçamento para o  
3 ano em curso;e) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas,  
4 quando isso lhe for solicitado pelo Conselho;f) adquirir, permutar, alienar, gravar  
5 de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou  
6 legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar  
7 conveniente também do respectivo Presbitério;g) conferir a dignidade de Pastor  
8 Emérito, Presbítero Emérito e Diácono Emérito.§ 2º. Para tratar dos assuntos a  
9 que se referem as alíneas “c”, “d” e “f” do parágrafo anterior a assembleia deverá  
10 constituir-se de membros civilmente capazes.Art. 10. A presidência da assem-  
11 bleia da igreja cabe ao pastor e na sua ausência, ou impedimento, ao Pastor  
12 Auxiliar, se houver.Parágrafo único. Na ausência ou impedimento dos pastores  
13 caberá ao Vice-Presidente do Conselho assumir a presidência da assembleia.

14 **CAPÍTULO III: MEMBROS DA IGREJA: Seção 1ª - Classificação, Direitos e De-**  
15 **veres dos Membros da Igreja: Art. 11. São membros da Igreja Presbiteriana**  
16 **do Brasil as pessoas batizadas e inscritas no seu rol, bem como as que se lhe**  
17 **tenham unido por adesão ou transferência de outra igreja evangélica e tenham**  
18 **recebido o batismo bíblico.Art. 12. Os membros da igreja são comungantes e**  
19 **não comungantes: comungantes são os que tenham feito a sua pública profissão**  
20 **de fé; não comungantes são os menores de dezoito anos de idade, que, batiza-**  
21 **dos na infância, não tenham feito a sua pública profissão de fé.Art. 13. Somente**  
22 **os membros comungantes gozam de todos os privilégios e direitos da igreja.§ 1º.**  
23 **Só poderão ser votados os maiores de dezoito anos e os civilmente capazes.§**  
24 **2º. Para alguém exercer cargo eletivo na igreja é indispensável o decurso de**  
25 **seis meses após a sua recepção; para o presbiterato ou diaconato, o prazo é**  
26 **de um ano, salvo casos excepcionais, a juízo do Conselho, quando se tratar de**  
27 **oficiais vindos de outra Igreja Presbiteriana. § 3º. Somente membros de igreja**  
28 **evangélica, em plena comunhão, poderão tomar parte na Santa Ceia do Senhor**  
29 **e apresentar ao batismo seus filhos, bem como os menores sob sua guarda.Art.**  
30 **14. São deveres dos membros da igreja, conforme o ensino e o Espírito de nosso**  
31 **Senhor Jesus Cristo:a) viver de acordo com a doutrina e prática da Escritura Sa-**  
32 **grada;b) honrar e propagar o Evangelho pela vida e pela palavra;c) sustentar**  
33 **a igreja e as suas instituições, moral e financeiramente;d) obedecer às autori-**  
34 **dades da igreja, enquanto estas permanecerem fiéis às Sagradas Escrituras;e)**  
35 **participar dos trabalhos e reuniões da sua igreja, inclusive assembleias.Art. 15.**  
36 **Perderão os privilégios e direitos de membros os que forem excluídos por dis-**  
37 **ciplina e, bem assim, os que, embora moralmente inculpáveis, manifestarem o**  
38 **desejo de não permanecer na igreja. Seção 2ª - Admissão de Membros: Art. 16.**  
39 **A admissão aos privilégios e direitos de membro comungante da igreja dar-se-á**  
40 **por:a) profissão de fé dos que tiverem sido batizados na infância; b) profissão**  
41 **de fé e batismo;c) carta de transferência de igreja evangélica;d) jurisdição a pe-**  
42 **dido sobre os que vierem de outra comunidade evangélica; e) jurisdição ex of-**  
43 **ficio sobre membros de comunidade presbiteriana, após um ano de residência**  
44 **nos limites da igreja;f) restauração dos que tiverem sido afastados ou excluídos**  
45 **dos privilégios e direitos da igreja;g) designação do Presbitério nos casos do §**  
46 **1º do art. 48. Art. 17. Os membros não comungantes são admitidos por:a)**  
47 **batismo na infância, de menores apresentados pelos pais ou responsáveis;b)**  
48 **transferência dos pais ou responsáveis;c) jurisdição assumida sobre os pais ou**  
49 **responsáveis. Seção 3ª - Transferência de Membros: Art. 18. A transferência de**  
50 **membros comungantes da igreja ou congregação dar-se-á por:a) carta de trans-**  
51 **ferência com destino determinado;b) jurisdição ex officio.Art. 19. Conceder-se-á**

1 carta de transferência para qualquer igreja evangélica a membros comungantes  
2 e não comungantes.Parágrafo único. A transferência de membros não comun-  
3 gantes far-se-á a pedido dos pais ou responsáveis e, na falta destes, a juízo  
4 do Conselho.Art. 20. Não se assumirá jurisdição sobre membros de outra co-  
5 munidade evangélica sem que o pedido seja feito por escrito, acompanhado de  
6 razões.Parágrafo único. Em hipótese alguma se assumirá jurisdição ex officio  
7 sobre membro de qualquer outra comunidade evangélica.Art. 21. A carta de  
8 transferência apenas certificará que o portador estava em plena comunhão na  
9 data em que foi expedida; e só será válida por seis meses, devendo ser envi-  
10 ada diretamente à autoridade eclesiástica competente.Art. 22. Enquanto não se  
11 tornar efetiva a transferência, continuará o crente sob a jurisdição da autoridade  
12 que expediu a carta.§ 1º. Se a autoridade eclesiástica tiver motivo para recusar-  
13 se a admitir qualquer pessoa, deverá devolver a carta da transferência a quem  
14 a expediu, acompanhada das razões por que assim procede.§ 2º. O crente que  
15 não for normalmente transferido para a igreja da localidade em que reside há  
16 mais de um ano, deve ser, via de regra, arrolado nesta por jurisdição ex officio;  
17 todavia, a jurisdição será assumida em qualquer tempo, desde que o referido  
18 crente deva ser disciplinado.§ 3º. Efetuada a transferência, será o fato comu-  
19 nicado à igreja ou congregação de origem. Seção 4ª - Demissão de Membros:  
20 Art. 23. A demissão de membros comungantes dar-se-á por:a) exclusão por  
21 disciplina;b) exclusão a pedido;c) exclusão por ausência;d) carta de transferên-  
22 cia;e) jurisdição assumida por outra igreja;f) falecimento.§ 1º. Aos que estiverem  
23 sob processo não se concederá carta de transferência nem deles se aceitará pe-  
24 dido de exclusão.§ 2º. Os membros de igreja, de paradeiro ignorado durante um  
25 ano, serão inscritos em rol separado; se dois anos após esse prazo não forem  
26 encontrados, serão excluídos.§ 3º. Quando um membro de igreja for ordenado  
27 ministro, será o seu nome transferido, para efeito de jurisdição eclesiástica, para  
28 o rol do respectivo Presbitério.Art. 24. A demissão de membros não comungan-  
29 tes dar-se-á por:a) carta de transferência dos pais ou responsáveis, a juízo do  
30 Conselho;b) carta de transferência nos termos do parágrafo único, in fine, do art.  
31 19.c) haverem atingido a idade de dezoito anos;d) profissão de fé;e) solicitação  
32 dos pais ou responsáveis que tiverem aderido à outra comunidade religiosa, a  
33 juízo do Conselho;f) falecimento.CAPÍTULO IV: OFICIAIS - Seção 1ª - Classifi-  
34 cação: Art. 25. A igreja exerce as suas funções na esfera da doutrina, governo e  
35 beneficência, mediante oficiais que se classificam em:a) ministros do Evangelho  
36 ou presbíteros docentes;b) presbíteros regentes;c) diáconos.§ 1º. Estes ofícios  
37 são perpétuos, mas o seu exercício é temporário.§ 2º. Para o oficialato só pode-  
38 rão ser votados homens maiores de dezoito anos e civilmente capazes.Art. 26.  
39 Os ministros e os presbíteros são oficiais de concílios da Igreja Presbiteriana do  
40 Brasil; os diáconos, da igreja a que pertencem.Art. 27. O ministro é membro ex  
41 officio do Presbitério, e do Conselho, quando pastor da igreja; do Sínodo e do  
42 Supremo Concílio, quando eleito representante; o presbítero é membro ex officio  
43 do Conselho e dos concílios superiores, quando eleito para tal fim.§ 1º. Ministros  
44 e presbíteros, embora não sendo membros de um concílio, poderão ser inclu-  
45 idos nas comissões de que trata o art. 99, itens 2 e 3, desde que jurisdicionados  
46 por aquele concílio.§ 2º. Para atender às leis civis, o ministro será considerado  
47 membro da igreja de que for pastor, continuando, porém, sob a jurisdição do  
48 Presbitério.Art. 28. A admissão a qualquer ofício depende:a) da vocação do  
49 Espírito Santo, reconhecida pela aprovação do povo de Deus;b) da ordenação e  
50 investidura solenes, conforme a liturgia.Art. 29. Nenhum oficial pode exercer si-  
51 multaneamente dois ofícios, nem pode ser constrangido a aceitar cargo ou ofício

1 contra a sua vontade. Seção 2ª - Ministros do Evangelho: Art. 30. O Minis-  
2 tro do Evangelho é o oficial consagrado pela igreja, representada no Presbitério,  
3 para dedicar-se especialmente à pregação da Palavra de Deus, administrar os  
4 sacramentos, edificar os crentes e participar, com os presbíteros regentes, do  
5 governo e disciplina da comunidade. Parágrafo único. Os títulos que a Sagrada  
6 Escritura dá ao ministro, de Bispo, Pastor, Ministro, Presbítero ou Ancião, Anjo da  
7 Igreja, Embaixador, Evangelista, Pregador, Doutor e Despenseiro dos Mistérios  
8 de Deus, indicam funções diversas e não graus diferentes de dignidade no ofí-  
9 cio. Art. 31. São funções privativas do ministro: a) administrar os sacramentos; b)  
10 invocar a bênção apostólica sobre o povo de Deus; c) celebrar o casamento re-  
11 ligioso com efeito civil; d) orientar e supervisionar a liturgia na igreja de que é  
12 pastor. Art. 32. O ministro, cujo cargo e exercício são os primeiros na igreja,  
13 deve conhecer a Bíblia e sua teologia; ter cultura geral; ser apto para ensinar e  
14 são na fé; irrepreensível na vida; eficiente e zeloso no cumprimento dos seus  
15 deveres; ter vida piedosa e gozar de bom conceito, dentro e fora da igreja. Art.  
16 33. O ministro poderá ser designado Pastor Efetivo, Pastor Auxiliar, Pastor Evan-  
17 gelista e Missionário. § 1º. É Pastor Efetivo o ministro eleito e instalado numa  
18 ou mais igrejas, por tempo determinado e também o ministro designado pelo  
19 Presbitério, por prazo definido, para uma ou mais igrejas, quando estas, sem de-  
20 signação de pessoa, o pedirem ao concílio. § 2º. É Pastor Auxiliar o ministro que  
21 trabalha sob a direção do pastor, sem jurisdição sobre a igreja, com voto, porém  
22 no Conselho, onde tem assento ex officio, podendo, eventualmente, assumir o  
23 pastorado da igreja, quando convidado pelo pastor ou, na sua ausência, pelo  
24 Conselho. § 3º. É Pastor Evangelista o designado pelo Presbitério para assumir  
25 a direção de uma ou mais igrejas ou de trabalho incipiente. § 4º. É Missionário o  
26 ministro chamado para evangelizar no estrangeiro ou em lugares longínquos na  
27 Pátria. Art. 34. A designação de pastores obedecerá ao que abaixo se precei-  
28 tua: a) o Pastor Efetivo será eleito por uma ou mais igrejas, pelo prazo máximo de  
29 cinco anos, podendo ser reeleito, competindo ao Presbitério julgar das eleições e  
30 dar posse ao eleito; b) o Pastor Efetivo, designado pelo Presbitério nas condições  
31 do artigo anterior, § 1º in fine, tomará posse perante o Presbitério e assumirá  
32 o exercício na primeira reunião do Conselho; c) o Pastor Auxiliar será designado  
33 pelo Conselho por um ano, mediante prévia indicação do pastor e aprovação do  
34 Presbitério, sendo empossado pelo pastor, perante o Conselho; d) o Pastor Evan-  
35 gelista será designado pelo Presbitério diante do qual tomará posse e assumirá o  
36 exercício perante o Conselho, quando se tratar de igreja; e) o Missionário, cedido  
37 pelo Presbitério à organização que superintende a obra missionária, receberá  
38 atribuição para organizar igrejas ou congregações na forma desta Constituição,  
39 dando de tudo relatório ao concílio. Art. 35. O sustento do Pastor Efetivo e do  
40 Pastor Auxiliar cabe às igrejas que fixarão os vencimentos, com aprovação do  
41 Presbitério; os pastores evangelistas serão mantidos pelos presbitérios; os mis-  
42 sionários, pelas organizações responsáveis. Art. 36. São atribuições do ministro  
43 que pastoreia igreja: a) orar com o rebanho e por este; b) apascentá-lo na dou-  
44 trina cristã; c) exercer as suas funções com zelo; d) orientar e superintender as  
45 atividades da igreja, a fim de tornar eficiente a vida espiritual do povo de Deus; e)  
46 prestar assistência pastoral; f) instruir os neófitos, dedicar atenção à infância e  
47 à mocidade, bem como aos necessitados, aflitos, enfermos e desviados; g) exer-  
48 cer, juntamente com os outros presbíteros, o poder coletivo de governo. Parágrafo  
49 único. Dos atos pastorais realizados, o ministro apresentará, periodicamente, re-  
50 latórios ao Conselho, para registro. Art. 37. Os ministros poderão ser designados  
51 para exercer funções na imprensa, na beneficência, no ensino ou em qualquer

1 outra obra de interesse eclesiástico. Em qualquer destes cargos terão a superin-  
2 tendência espiritual dos que lhes forem confiados. Art. 38. A atividade do ministro  
3 deve ser superintendida pelo Presbitério, ao qual, anualmente, prestará relatório  
4 dos seus atos. Art. 39. Para ausentar-se do seu campo de trabalho por prazo  
5 superior a dez dias, o pastor necessitará de licença do Conselho; por prazo in-  
6 ferior basta comunicar ao Vice-Presidente. O Pastor Evangelista pedirá licença  
7 à Comissão Executiva do Presbitério. Art. 40. É assegurado, anualmente, aos  
8 ministros em atividade o gozo de um mês de férias, seguida ou parceladamente,  
9 com os vencimentos. Art. 41. Conceder-se-á licença ao ministro, com vencimen-  
10 tos integrais, até um ano, para tratamento de saúde; além desse prazo, com  
11 possíveis reduções de vencimentos, a juízo do Presbitério, quando Pastor Evan-  
12 gelista; e do Conselho, quando Pastor Efetivo. Art. 42. Ao ministro poderá ser  
13 concedida licença, sem vencimentos, por um ano, para tratar de interesses par-  
14 ticulares; essa licença poderá ser renovada por mais um ano, findo o qual, se  
15 o ministro não voltar à atividade será despojado sem censura. Art. 43. Fica a  
16 juízo dos presbitérios conceder ou não licença aos seus ministros para se ocupa-  
17 rem em trabalhos de assistência social ou de natureza religiosa, fora dos limites  
18 da Igreja Presbiteriana, devendo prestar relatório anual informativo aos presbité-  
19 rios. Art. 44. Ao ministro que tenha servido, por longo tempo e satisfatoriamente,  
20 a uma igreja, poderá esta, pelo voto da assembleia e aprovação do Presbité-  
21 rio, oferecer-lhe, com ou sem vencimentos, o título de Pastor Emérito. Parágrafo  
22 único. O Pastor Emérito não tem parte na administração da igreja, embora con-  
23 tinue a ter voto nos concílios superiores ao Conselho. Art. 45. A passagem de  
24 um ministro para outro Presbitério ou para outra comunidade evangélica, far-se-á  
25 por meio de carta de transferência com destino determinado. Enquanto não for  
26 aceito continua o ministro sob jurisdição do concílio que expediu a carta. § 1º.  
27 A carta de transferência é válida por um ano a contar da expedição. § 2º. Ne-  
28 nhum Presbitério poderá dar carta de transferência a ministro em licença para  
29 tratar de interesses particulares, sem que primeiro o ministro regularize sua si-  
30 tuação. Art. 46. A admissão de um ministro que venha de outro Presbitério de-  
31 penderá da conveniência do concílio que o admitir, podendo, ainda, este último,  
32 procurar conhecer suas opiniões teológicas. Art. 47. A admissão de um ministro  
33 de outra comunidade evangélica ao Ministério da Igreja Presbiteriana do Brasil  
34 far-se-á por meio de carta de transferência; recebida esta, o Presbitério exami-  
35 nará o ministro quanto aos motivos que o levaram a tal passo, quanto à vocação  
36 ministerial, opiniões teológicas, governo e disciplina da igreja, e far-lhe-á, no mo-  
37 mento oportuno, as perguntas dirigidas aos ordenandos. Art. 48. Os ministros  
38 serão despojados do ofício por: a) deposição; b) exoneração a pedido; c) exone-  
39 ração administrativa nos termos do art. 42, in fine. § 1º. Despojado o ministro  
40 por exoneração, designará o Presbitério a igreja a que deva pertencer. § 2º. O  
41 despojamento por exoneração a pedido só se dará pelo voto de dois terços dos  
42 membros do Presbitério. Art. 49. O ministro poderá ser jubilado por motivo de  
43 saúde, idade, tempo de trabalho ou invalidez. § 1º. Ao atingir trinta e cinco anos  
44 de atividades efetivas, inclusive a licenciatura, o ministro terá direito à jubilação. §  
45 2º. Ao completar setenta anos de idade a jubilação será compulsória. § 3º. A  
46 lei ordinária regulamentará a jubilação por motivo de saúde ou invalidez. § 4º. A  
47 jubilação limita o exercício pastoral; não importando, porém, na perda de privilé-  
48 gios de ministro, a saber: pregar o Evangelho, ministrar os sacramentos, presidir  
49 Conselho quando convidado, ser eleito Secretário Executivo ou Tesoureiro de  
50 concílio, podendo, em havendo vigor, excepcionalmente, a convite de um Con-  
51 selho ou a juízo de seu concílio, ser designado Pastor Efetivo não eleito, Pastor

1 Auxiliar, Pastor Evangelista e Missionário. § 5º. O ministro jubilado, embora mem-  
2 bro do concílio, não tem direito a voto; tê-lo-á se eleito Secretário Executivo ou  
3 Tesoureiro. § 6º. Cabe ao Presbitério propor a jubilação e ao Supremo Concílio  
4 efetivá-la de acordo com a lei de jubilação que estiver em vigor. Seção 3ª - Pres-  
5 bíteros e Diáconos: Art. 50. O Presbítero Regente é o representante imediato do  
6 povo, por este eleito e ordenado pelo Conselho, para, juntamente com o pastor,  
7 exercer o governo e a disciplina e zelar pelos interesses da igreja a que pertenc-  
8 er, bem como pelos de toda a comunidade, quando para isso eleito ou desig-  
9 nado. Art. 51. Compete ao presbítero: a) levar ao conhecimento do Conselho as  
10 faltas que não puder corrigir por meio de admoestações particulares; b) auxiliar  
11 o pastor no trabalho de visitas; c) instruir os neófitos, consolar os aflitos e cuidar  
12 da infância e da juventude; d) orar com os crentes e por eles; e) informar o pas-  
13 tor dos casos de doenças e aflições; f) distribuir os elementos da Santa Ceia; g)  
14 tomar parte na ordenação de ministros e oficiais; h) representar o Conselho no  
15 Presbitério, este no Sínodo e no Supremo Concílio. Art. 52. O presbítero tem  
16 nos concílios da igreja autoridade igual à dos ministros. Art. 53. O diácono é o  
17 oficial eleito pela igreja e ordenado pelo Conselho, para, sob a supervisão deste,  
18 dedicar-se especialmente: a) à arrecadação de ofertas para fins piedosos; b) ao  
19 cuidado dos pobres, doentes e inválidos; c) à manutenção da ordem e reverência  
20 nos lugares reservados ao serviço divino; d) exercer a fiscalização para que haja  
21 boa ordem na Casa de Deus e suas dependências. Art. 54. O exercício do pres-  
22 biterato e do diaconato limitar-se-á ao período de cinco anos, que poderá ser  
23 renovado. § 1º. Três meses antes de terminar o mandato, o Conselho fará proce-  
24 der a nova eleição. § 2º. Findo o mandato do presbítero e não sendo reeleito, ou  
25 tendo sido exonerado a pedido, ou, ainda, por haver mudado de residência que  
26 não lhe permita exercer o cargo, ficará em disponibilidade, podendo, entretanto,  
27 quando convidado: a) distribuir os elementos da Santa Ceia; b) tomar parte na  
28 ordenação de novos oficiais. Art. 55. O presbítero e o diácono devem ser assí-  
29 duos e pontuais no cumprimento de seus deveres, irrepreensíveis na moral, são  
30 na fé, prudentes no agir, discretos no falar e exemplos de santidade na vida. Art.  
31 56. As funções de presbítero ou de diácono cessam quando: a) terminar o man-  
32 dato, não sendo reeleito; b) mudar-se para lugar que o impossibilite de exercer o  
33 cargo; c) for deposto; d) ausentar-se sem justo motivo, durante seis meses, das  
34 reuniões do Conselho, se for presbítero e da Junta Diaconal, se for diácono; e) for  
35 exonerado administrativamente ou a pedido, ouvida a igreja. Art. 57. Aos presbí-  
36 teros e aos diáconos que tenham servido satisfatoriamente a uma igreja por mais  
37 de vinte e cinco anos, poderá esta, pelo voto da assembleia, oferecer o título de  
38 Presbítero ou Diácono Emérito, respectivamente, sem prejuízo do exercício do  
39 seu cargo, se para ele forem reeleitos. Parágrafo único. Os presbíteros eméritos,  
40 no caso de não serem reeleitos, poderão assistir às reuniões do Conselho, sem  
41 direito a voto. Art. 58. A Junta Diaconal dirigir-se-á por um regimento aprovado  
42 pelo Conselho. CAPÍTULO V: CONCÍLIOS: Seção 1ª - Concílios em Geral: Art.  
43 59. Os concílios da Igreja Presbiteriana do Brasil são assembleias constituídas  
44 de ministros e presbíteros regentes. Art. 60. Estes concílios são: Conselho da  
45 igreja, Presbitério, Sínodo e Supremo Concílio. Art. 61. Os concílios guardam en-  
46 tre si gradação de governo e disciplina; e, embora cada um exerça jurisdição ori-  
47 ginal e exclusiva sobre todas as matérias da sua competência os inferiores estão  
48 sujeitos à autoridade, inspeção e disciplina dos superiores. Art. 62. Os concílios  
49 da Igreja Presbiteriana do Brasil em ordem ascendente são: a) o Conselho, que  
50 exerce jurisdição sobre a igreja local; b) o Presbitério, que exerce jurisdição sobre  
51 os ministros e conselhos de determinada região; c) o Sínodo, que exerce jurisdí-

1 ção sobre três ou mais presbitérios;d) o Supremo Concílio, que exerce jurisdição  
2 sobre todos os concílios.Art. 63. Nenhum documento subirá a qualquer concí-  
3 lio, senão por intermédio do inferior competente, salvo quando este recusar-se  
4 a encaminhá-lo.Art. 64. De qualquer ato de um concílio, caberá recurso para o  
5 imediatamente superior, dentro do prazo de noventa dias a contar da ciência do  
6 ato impugnado.Parágrafo único. Este recurso não tem efeito suspensivo.Art. 65.  
7 Se qualquer membro de um concílio discordar de resolução deste, sem contudo,  
8 desejar recorrer poderá expressar sua opinião contrária pelo:a) dissentimento;b)  
9 protesto.§ 1º. Dissentimento é o direito que tem qualquer membro de um con-  
10 cílio de manifestar opinião diferente ou contrária à da maioria.§ 2º. Protesto é  
11 a declaração formal e enfática por um ou mais membros de um concílio, contra  
12 o julgamento ou deliberação da maioria, considerada errada ou injusta. Todo  
13 protesto deve ser acompanhado das razões que o justifiquem, sob pena de não  
14 ser registrado em ata.§ 3º. O dissentimento e o protesto deverão ser feitos por  
15 escrito em termos respeitosos e com tempo bastante para serem lançados em  
16 ata. Poderá o concílio registrar em seguida ao dissentimento ou ao protesto, as  
17 razões que fundamentaram a resolução em apreço.Art. 66. Os membros dos  
18 concílios são: a) efetivos - os ministros e presbíteros que constituem o concílio,  
19 bem como o Presidente da legislatura anterior;b) ex officio - os ministros e presbí-  
20 teros em comissões ou encargos determinados por seu concílio e os presidentes  
21 dos concílios superiores, os quais gozarão de todos os direitos, menos o de vo-  
22 tar;c) correspondentes - ministros da Igreja Presbiteriana do Brasil, que, embora  
23 não efetivos, estejam presentes, podendo fazer uso da palavra;d) visitantes - mi-  
24 nistros de quaisquer comunidades evangélicas, que serão convidados a tomar  
25 assento, sem direito a deliberar.Parágrafo único. O disposto na alínea b deste  
26 artigo não se aplica aos conselhos.Art. 67. A Mesa do Presbitério, do Sínodo ou  
27 do Supremo Concílio compor-se-á de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário  
28 Executivo, Secretários Temporários e Tesoureiro.§ 1º. O Presidente, os Secre-  
29 tários Temporários e o Tesoureiro serão eleitos para uma legislatura; aqueles,  
30 imediatamente depois da abertura dos trabalhos; e este após aprovadas as con-  
31 tas da tesouraria.§ 2º. O Secretário Executivo do Presbitério será eleito por três  
32 anos; o do Sínodo e o do Supremo Concílio para duas legislaturas.§ 3º. O Vice-  
33 Presidente será o Presidente da reunião ordinária anterior e, na sua ausência,  
34 substituí-lo-á o Secretário Executivo.§ 4º. Quando o Presidente eleito pelo concí-  
35 lio for presbítero, as funções privativas de ministro serão exercidas pelo ministro  
36 que o Presidente escolher.§ 5º. Para os cargos de Secretário Executivo e Te-  
37 soureiro poderão ser eleitos ministros ou presbíteros que não sejam membros  
38 do concílio, mas que o sejam de igrejas pelo mesmo jurisdicionadas, sem di-  
39 reito a voto.Art. 68. Só poderão tomar assento no plenário dos concílios os que  
40 apresentarem à Mesa as devidas credenciais juntamente com o livro de atas,  
41 relatório e estatística das respectivas igrejas, no caso de Presbitério; as creden-  
42 ciais, os livros de atas e o relatório do concílio que representarem, quando se  
43 tratar de Sínodo ou do Supremo Concílio.Art. 69. A autoridade dos concílios é  
44 espiritual, declarativa e judiciária, sendo-lhes vedado infligir castigos ou penas  
45 temporais e formular resoluções, que, contrárias à Palavra de Deus, obriguem  
46 a consciência dos crentes.Art. 70. Compete aos concílios:a) dar testemunho  
47 contra erros de doutrina e prática;b) exigir obediência aos preceitos de Nosso  
48 Senhor Jesus Cristo, conforme a Palavra de Deus;c) promover e dirigir a obra de  
49 educação religiosa e evangélica da comunidade sob sua jurisdição, escolhendo  
50 e nomeando pessoas idôneas para ministrá-las;d) velar pelo fiel cumprimento da  
51 presente Constituição;e) cumprir e fazer cumprir com zelo e eficiência as suas

1 determinações, bem como as ordens e resoluções dos concílios superiores;f)  
2 excetuados os sínodos, nomear representantes aos concílios superiores e su-  
3 plentes que correspondam ao número e ofício, custeando-lhes as despesas de  
4 viagem;g) propor aos concílios superiores quaisquer assuntos que julguem oportunos;h) determinar planos e medidas que contribuam para o progresso, paz e  
5 pureza da comunidade sob sua jurisdição;i) receber e encaminhar ao concílio  
6 imediatamente superior os recursos, documentos ou memoriais que lhes forem  
7 apresentados com esse fim, uma vez redigidos em termos convenientes;j) fazer  
8 subir ao concílio imediatamente superior representações, consultas, referências,  
9 memoriais, e documentos que julgarem oportunos;l) enviar ao concílio imedia-  
10 tamente superior por seus representantes, o livro de atas, o relatório de suas  
11 atividades e a estatística do trabalho sob sua jurisdição;m) examinar as atas e  
12 relatórios do concílio imediatamente inferior;n) tomar conhecimento das obser-  
13 vações feitas pelos concílios superiores às suas atas, inserindo o registro desse  
14 fato na ata de sua primeira reunião;o) julgar as representações, consultas, refe-  
15 rências, recursos, documentos e memoriais de seus membros ou os que subirem  
16 dos concílios inferiores;p) tomar medidas de caráter financeiro para a manuten-  
17 ção do trabalho que lhes tenha sido confiado.Art. 71. Quando um concílio tiver de  
18 decidir questões de doutrina e prática, disciplinares ou administrativas, a respeito  
19 das quais não haja lei ou interpretação firmada, resolverá como julgar de direito,  
20 devendo, contudo, submeter o caso ao concílio superior.Parágrafo único. São  
21 considerados assuntos dessa natureza:a) casos novos;b) matéria em que o con-  
22 cílio esteja dividido;c) matéria que exija solução preliminar ou seja de interesse  
23 geral.Art. 72. As sessões dos concílios serão abertas e encerradas com oração  
24 e, excetuadas as do Conselho, serão públicas, salvo em casos especiais.Art.  
25 73. O Presbitério se reunirá ordinariamente, pelo menos uma vez por ano; o  
26 Sínodo, bienalmente, nos anos ímpares; e o Supremo Concílio quatrienalmente,  
27 em anos pares.Art. 74. Os concílios reunir-se-ão extraordinariamente, quando:a)  
28 o determine o próprio concílio;b) a sua Mesa julgar necessário;c) o determinarem  
29 concílios superiores;d) requerido por três ministros e dois presbíteros no caso de  
30 presbitérios; por cinco ministros e três presbíteros representando ao menos dois  
31 terços dos presbitérios, em se tratando de sínodos; e por dez ministros e cinco  
32 presbíteros representando pelo menos dois terços dos sínodos para o Supremo  
33 Concílio.§ 1º. Nas reuniões extraordinárias, deverão os trabalhos dos concílios  
34 ser dirigidos pela Mesa da reunião ordinária anterior e só se tratará da matéria in-  
35 dicada nos termos da convocação.§ 2º. Na reunião extraordinária poderão servir  
36 os mesmos representantes da reunião ordinária anterior, salvo se os respectivos  
37 concílios os tiverem substituído. Seção 2ª - Conselho da Igreja: Art. 75. O Con-  
38 selho da igreja é o concílio que exerce jurisdição sobre uma igreja e é composto  
39 do pastor, ou pastores, e dos presbíteros.Art. 76. O quorum do Conselho será  
40 constituído do pastor e um terço dos presbíteros, não podendo o número des-  
41 tes ser inferior a dois.§ 1º. O Conselho poderá, em caso de urgência, funcionar  
42 com um pastor e um presbítero, quando não tiver mais de três, ad referendum da  
43 próxima reunião regular.§ 2º. O pastor exercerá as funções plenas de Conselho,  
44 em caso de falecimento, de mudança de domicílio, renúncia coletiva ou recusa de  
45 comparecimento dos presbíteros; em qualquer desses casos levará o fato, imedi-  
46 tamente, ao conhecimento da Comissão Executiva do Presbitério.§ 3º. Quando  
47 não for possível, por motivo justo, reunir-se o Conselho para exame de candida-  
48 tos à profissão de fé, o pastor o fará, dando conhecimento de seu ato ao referido  
49 concílio, na sua primeira reunião.Art. 77. O Conselho só poderá deliberar sobre  
50 assunto administrativo com a maioria dos seus membros.Art. 78. O pastor é o

1 Presidente do Conselho que, em casos de urgência, poderá funcionar sem ser  
2 presidido por um ministro, quando não se tratar de admissão, transferência ou  
3 disciplina de membros; sempre, porém, ad referendum do Conselho, na sua pri-  
4 meira reunião. § 1º. O pastor poderá convidar outro ministro para presidir o Con-  
5 selho; caso não possa fazê-lo por ausência ou impedimento, o Vice-Presidente  
6 deverá convidar outro ministro para presidi-lo, de preferência ministro do mesmo  
7 Presbitério e, na falta deste, qualquer outro da Igreja Presbiteriana do Brasil. §  
8 2º. Quando não for possível encontrar ministro que presida o Conselho, cabe ao  
9 Vice-Presidente convocá-lo e assumir a presidência sempre ad referendum da  
10 primeira reunião. § 3º. Havendo mais de um pastor, a presidência será alternada,  
11 salvo outro entendimento; se todos estiverem presentes, o que não presidir terá  
12 direito a voto. Art. 79. Recusando-se o pastor a convocar o Conselho a pedido da  
13 maioria dos presbíteros, ou de um quando a igreja não tiver mais de dois, o pres-  
14 bítero, ou presbíteros levarão o fato ao conhecimento da Comissão Executiva do  
15 Presbitério. Art. 80. O pastor é sempre o representante legal da igreja, para efei-  
16 tos civis e, na sua falta, o seu substituto. Art. 81. O Conselho reunir-se-á: a) pelo  
17 menos de três em três meses; b) quando convocado pelo pastor; c) quando con-  
18 vocado pelo Vice-Presidente no caso do § 2º, do art. 78; d) a pedido da maioria  
19 dos presbíteros, ou de um presbítero quando a igreja não tiver mais de dois; e)  
20 por ordem do Presbitério. Parágrafo único. Nas igrejas mais longínquas, o período  
21 referido na alínea “a”, poderá ser maior a critério do Pastor Evangelista. Art. 82.  
22 Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual  
23 de todos os presbíteros, com tempo bastante para o comparecimento. Art. 83.  
24 São funções privativas do Conselho: a) exercer o governo espiritual e administra-  
25 tivo da igreja sob sua jurisdição, velando atentamente pela fé e comportamento  
26 dos crentes, de modo que não negligenciem os seus privilégios e deveres; b)  
27 admitir, disciplinar, transferir e demitir membros; c) impor penas e relevá-las; d)  
28 encaminhar a escolha e eleição de presbíteros e diáconos, ordená-los e instalá-  
29 los, depois de verificar a regularidade do processo das eleições e a idoneidade  
30 dos escolhidos; e) encaminhar a escolha e eleição de pastores; f) receber o minis-  
31 tro designado pelo Presbitério para o cargo de pastor; g) estabelecer e orientar  
32 a Junta Diaconal; h) supervisionar, orientar e superintender a obra de educação  
33 religiosa, o trabalho das sociedades auxiliadoras femininas, das uniões de mo-  
34 cidade e outras organizações da igreja, bem como a obra educativa em geral  
35 e quaisquer atividades espirituais; i) exigir que os oficiais e funcionários sob sua  
36 direção cumpram fielmente suas obrigações; j) organizar e manter em boa ordem  
37 os arquivos, registros e estatística da igreja; l) organizar e manter em dia o rol  
38 de membros comungantes e de não comungantes; m) apresentar anualmente à  
39 igreja relatório das suas atividades, acompanhado das respectivas estatísticas; n)  
40 resolver caso de dúvida sobre doutrina e prática, para orientação da consciência  
41 cristã; o) suspender a execução de medidas votadas pelas sociedades domés-  
42 ticas da igreja que possam prejudicar os interesses espirituais; p) examinar os  
43 relatórios, os livros de atas e os das tesourarias das organizações domésticas,  
44 registrando neles as suas observações; q) aprovar ou não os estatutos das socie-  
45 dades domésticas da igreja e dar posse às suas diretorias; r) estabelecer pontos  
46 de pregação e congregações; s) velar pela regularidade dos serviços religiosos; t)  
47 eleger representante ao Presbitério; u) velar por que os pais não se descuidem  
48 de apresentar seus filhos ao batismo; v) observar e pôr em execução as ordens  
49 legais dos concílios superiores; x) designar, se convier, mulheres piedosas para  
50 cuidarem dos enfermos, dos presos, das viúvas e órfãos, dos pobres em geral,  
51 para alívio dos que sofrem. Art. 84. O Conselho elegerá anualmente um Vice-

1 Presidente, um ou mais Secretários e um Tesoureiro sendo este de preferência  
2 oficial da igreja.Parágrafo único. O pastor acumulará o cargo de Secretário so-  
3 mente quando não houver presbítero habilitado para o desempenho do referido  
4 cargo. Seção 3ª - Presbitério: Art. 85. O Presbitério é o concílio constituído  
5 de todos os ministros e presbíteros representantes de igrejas de uma região de-  
6 terminada pelo Sínodo.Parágrafo único. Cada igreja será representada por um  
7 presbítero, eleito pelo respectivo Conselho.Art. 86. Três ministros e dois pres-  
8 bíteros constituirão o quorum para o funcionamento legal do Presbitério.Art. 87.  
9 Nenhum Presbitério se formará com menos de quatro ministros em atividade e  
10 igual número de igrejas.Art. 88. São funções privativas do Presbitério:a) admitir,  
11 transferir, disciplinar, licenciar e ordenar candidatos ao Ministério e designar onde  
12 devem trabalhar;b) conceder licença aos ministros e estabelecer ou dissolver as  
13 relações destes com as igrejas ou congregações;c) admitir, transferir e discipli-  
14 nar ministros e propor a sua jubilação;d) designar ministros para igrejas vagas e  
15 funções especiais;e) velar por que os ministros se dediquem diligentemente ao  
16 cumprimento da sua sagrada missão;f) organizar, dissolver, unir e dividir igrejas  
17 e congregações e fazer que observem a Constituição da Igreja;g) receber e jul-  
18 gar relatórios das igrejas, dos ministros e das comissões a ele subordinadas;h)  
19 julgar da legalidade e conveniência das eleições de pastores, promovendo a res-  
20 pectiva instalação;i) examinar as atas dos conselhos, inserindo nas mesmas as  
21 observações que julgar necessárias;j) providenciar para que as igrejas remetam  
22 pontualmente o dízimo de sua renda para o Supremo Concílio; l) estabelecer e  
23 manter trabalhos de evangelização, dentro dos seus próprios limites, em regiões  
24 não ocupadas por outros presbitérios ou missões presbiterianas;m) velar por que  
25 as ordens dos concílios superiores sejam cumpridas;n) visitar as igrejas com o  
26 fim de investigar e corrigir quaisquer males que nelas se tenham suscitado;o)  
27 propor ao Sínodo e ao Supremo Concílio todas as medidas de vantagem para  
28 a igreja em geral;p) eleger representantes aos concílios superiores. Art. 89. A  
29 representação do Presbitério no Sínodo será constituída de três ministros e três  
30 presbíteros até dois mil membros; e mais um ministro e um presbítero para cada  
31 grupo de dois mil membros.Art. 90. A representação do Presbitério ao Supremo  
32 Concílio será constituída de dois ministros e dois presbíteros, até dois mil mem-  
33 bros e mais um ministro e um presbítero para cada grupo de dois mil membros.  
34 Seção 4ª - Sínodo: Art. 91. O Sínodo é a assembleia de ministros e presbíteros  
35 que representam os presbitérios de uma região determinada pelo Supremo Con-  
36 cílio.Art. 92. O Sínodo constituir-se-á de, pelo menos, três presbitérios.Art. 93.  
37 Cinco ministros e dois presbíteros constituem número legal para funcionamento  
38 do Sínodo, desde que estejam representados dois terços dos presbitérios.Art.  
39 94. Compete ao Sínodo:a) organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbi-  
40 térios;b) resolver dúvidas e questões que subam dos presbitérios;c) superinten-  
41 der a obra de evangelização, de educação religiosa, o trabalho feminino e o da  
42 mocidade, bem como as instituições religiosas, educativas e sociais, no âmbito  
43 sinodal, de acordo com os padrões estabelecidos pelo Supremo Concílio.d) de-  
44 signar ministros e comissões para a execução de seus planos;e) executar e fazer  
45 cumprir suas próprias resoluções e as do Supremo Concílio;f) defender os direi-  
46 tos, bens e privilégios da igreja;g) apreciar os relatórios e examinar as atas dos  
47 presbitérios de sua jurisdição, lançando nos livros respectivos as observações  
48 necessárias;h) responder as consultas que lhe forem apresentadas;i) propor ao  
49 Supremo Concílio as medidas que julgue de vantagem geral para a igreja. Seção  
50 5ª - Supremo Concílio: Art. 95. O Supremo Concílio é a assembleia de deputa-  
51 dos eleitos pelos presbitérios e o órgão de unidade de toda a Igreja Presbiteri-

1 ana do Brasil, jurisdicionando igrejas e concílios, que mantêm o mesmo governo,  
2 disciplina e padrão de vida.Art. 96. Doze ministros e seis presbíteros, repre-  
3 sentando pelo menos, dois terços dos sínodos, constituirão número legal para o  
4 funcionamento do Supremo Concílio.Art. 97. Compete ao Supremo Concílio:a)  
5 formular sistemas ou padrões de doutrina e prática, quanto à fé; estabelecer re-  
6 gras de governo, de disciplina e de liturgia, de conformidade com o ensino das  
7 Sagradas Escrituras;b) organizar, disciplinar, fundir e dissolver sínodos;c) resol-  
8 ver em última instância, dúvidas e questões que subam legalmente dos concílios  
9 inferiores;d) corresponder-se, em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil, com  
10 outras entidades eclesiásticas;e) jubilar ministros;f) receber os dízimos das igre-  
11 jas para manutenção das causas gerais;g) definir as relações entre a igreja e o  
12 Estado;h) processar a admissão de outras organizações eclesiásticas que de-  
13 sejem unir-se ou filiar-se à Igreja Presbiteriana do Brasil;i) gerir, por intermê-  
14 dio de sua Comissão Executiva, toda a vida da igreja, como organização civil;j)  
15 criar e superintender seminários, bem como estabelecer padrões de ensino pré-  
16 teológico e teológico;l) superintender, por meio de secretarias especializadas, o  
17 trabalho feminino, da mocidade e de educação religiosa e as atividades da in-  
18 fância;m) colaborar, no que julgar oportuno, com entidades eclesiásticas, dentro  
19 ou fora do país, para o desenvolvimento do reino de Deus, desde que não seja  
20 ferida a ortodoxia presbiteriana;n) executar e fazer cumprir a presente Constitui-  
21 ção e as deliberações do próprio Concílio;o) receber, transferir, alienar ou gravar  
22 com ônus os bens da Igreja;p) examinar as atas dos sínodos, inserindo nelas as  
23 observações que julgar necessárias;q) examinar e homologar as atas da Comis-  
24 são Executiva, inserindo nelas as observações julgadas necessárias;r) defender  
25 os direitos, bens e propriedades da Igreja;Parágrafo único. Só o próprio Concílio  
26 poderá executar o preceituado nas alíneas “a”, “g”, “h”, “j” e “m”.CAPÍTULO VI:  
27 COMISSÕES E OUTRAS ORGANIZAÇÕES: Seção 1ª - Comissões Eclesiásticas:  
28 Art. 98. Podem os concílios nomear comissões, constituídas de ministros e  
29 presbíteros, para trabalhar, com poderes específicos, durante as sessões ou nos  
30 interregnos, devendo apresentar relatório do seu trabalho.Art. 99. Haverá três  
31 categorias de comissões: temporárias, permanentes e especiais.1 - Temporárias  
32 - as que têm função durante as sessões do concílio.2 - Permanentes - as que  
33 funcionam durante os interregnos dos concílios, para dirimir assuntos que lhes  
34 sejam entregues pelos mesmos e cujo mandato se extinguirá com a reunião or-  
35 dinária seguinte do aludido concílio, ao qual deverão apresentar relatório.3 - Es-  
36 peciais - as que recebem poderes específicos para tratar, em definitivo, de certos  
37 assuntos, e cujo mandato se extinguirá ao apresentar o relatório final.§ 1º. As da  
38 terceira categoria serão constituídas pelo menos de três ministros e dois presbí-  
39 teros.§ 2º. As duas primeiras funcionarão com a maioria dos seus membros.§  
40 3º. Classificam-se entre as comissões permanentes as várias “juntas”, subordi-  
41 nadas ao Supremo Concílio.Art. 100. Ao nomear comissões, os concílios deve-  
42 rão ter em conta a experiência e capacidade dos seus componentes, bem como  
43 a facilidade de se reunirem.Parágrafo único. As vagas que se verificarem nas  
44 comissões, durante o interregno, serão preenchidas pela Comissão Executiva do  
45 concílio competente.Art. 101. Poderão os concílios e comissões executivas in-  
46 cluir nas suas comissões, ministros e presbíteros que não estiverem na reunião,  
47 mas que sejam da sua jurisdição. Seção 2ª - Comissões Executivas: Art. 102.  
48 Os concílios da igreja, superiores ao Conselho, atuam nos interregnos de suas  
49 reuniões, por intermédio das respectivas comissões executivas.§ 1º. As comis-  
50 sões executivas dos presbitérios e dos sínodos se constituem dos membros da  
51 Mesa.§ 2º. A Comissão Executiva do Supremo Concílio é formada pelos seguin-

1 tes membros de sua Mesa: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e  
2 Tesoureiro e pelos presidentes dos sínodos. Art. 103. O Secretário Executivo do  
3 Supremo Concílio tem por função cumprir e fazer cumprir as deliberações do re-  
4 ferido órgão ou de sua Comissão Executiva, movimentar as atividades da igreja  
5 sob a orientação da aludida comissão e cuidar do arquivo e da correspondência  
6 da igreja. Art. 104. São atribuições das comissões executivas: a) zelar pela pronta  
7 e fiel execução das ordens emanadas dos concílios respectivos, ou baixadas nos  
8 interregnos, em caráter urgente, pelos concílios superiores; b) resolver assuntos  
9 de urgência de atribuição dos respectivos concílios, quando surgirem nos inter-  
10 regnos, sempre ad referendum dos mesmos. Parágrafo único. Nenhuma Comis-  
11 são Executiva tem a faculdade de legislar ou de revogar resolução tomada pelo  
12 respectivo concílio. Poderá, entretanto, quando ocorrerem motivos sérios, pelo  
13 voto unânime dos seus membros, alterar resolução do mesmo. Poderá também,  
14 em casos especiais, suspender a execução de medidas votadas, até a imediata  
15 reunião do concílio. Seção 3ª - Autarquias: Art. 105. Podem os concílios organi-  
16 zar, sempre que julgarem oportuno, autarquias para cuidar dos interesses gerais  
17 da igreja. § 1º. As autarquias são entidades autônomas no que se refere ao seu  
18 governo e administração interna, subordinadas porém, ao concílio competente. §  
19 2º. As autarquias se regem por estatutos aprovados pelos respectivos concílios,  
20 aos quais deverão dar relatório das atividades realizadas. Seção 4ª - Secretarias  
21 Gerais: Art. 106. O Supremo Concílio poderá nomear secretários gerais; o Sí-  
22 nodo e o Presbitério, secretários de causas para superintenderem trabalhos es-  
23 peciais. § 1º. Os secretários nomeados deverão dar relatórios de suas atividades  
24 aos respectivos concílios, e seus mandatos se estendem apenas por uma legis-  
25 latura, podendo ser reeleitos. § 2º. Cabe ao concílio votar verba para organização  
26 e expediente de cada secretaria, devendo ouvir os secretários quanto às neces-  
27 sidades do respectivo departamento. Seção 5ª - Entidades Paraeclesiásticas:  
28 Art. 107. São entidades paraeclesiásticas aquelas de cuja direção os concílios  
29 participam, mas sobre as quais não têm jurisdição. CAPÍTULO VII - ORDENS  
30 DA IGREJA: Seção 1ª - Doutrina da Vocação: Art. 108. Vocação para ofício na  
31 igreja é a chamada de Deus, pelo Espírito Santo, mediante o testemunho interno  
32 de uma boa consciência e a aprovação do povo de Deus, por intermédio de um  
33 concílio. Art. 109. Ninguém poderá exercer ofício na igreja sem que seja regu-  
34 larmente eleito, ordenado e instalado no cargo por um concílio competente. § 1º.  
35 Ordenar é admitir uma pessoa vocacionada ao desempenho do ofício na igreja  
36 de Deus, por imposição das mãos, segundo o exemplo apostólico e oração pelo  
37 concílio competente. § 2º. Instalar é investir a pessoa no cargo para que foi eleita  
38 e ordenada. § 3º. Sendo vários os ofícios eclesiásticos, ninguém poderá ser or-  
39 denado e instalado senão para o desempenho de um cargo definido. Seção 2ª  
40 - Eleição de Oficiais: Art. 110. Cabe à assembleia da igreja local, quando o  
41 respectivo Conselho julgar oportuno, eleger Pastor Efetivo, presbíteros e diáco-  
42 nos. Art. 111. O Conselho convocará a assembleia da igreja e determinará o  
43 número de oficiais que deverão ser eleitos, podendo sugerir nomes dos que lhe  
44 pareçam aptos para os cargos e baixará instruções para o bom andamento do  
45 pleito, com ordem e decência. Parágrafo único. O pastor, com antecedência de  
46 ao menos trinta dias, instruirá a igreja a respeito das qualidades que deve pos-  
47 suir o escolhido para desempenhar o ofício. Art. 112. Só poderão votar e ser  
48 votados nas assembleias da igreja local os membros em plena comunhão, cujos  
49 nomes estiverem no rol organizado pelo Conselho, observado o que estabelece  
50 o art. 13 e seus parágrafos. Seção 3ª - Ordenação e Instalação de Presbíteros  
51 e Diáconos: Art. 113. Eleito alguém que aceite o cargo e, não havendo obje-

1 ção do Conselho, designará este o lugar, dia e hora da ordenação e instalação,  
2 que serão realizadas perante a igreja.Art. 114. Só poderá ser ordenado e ins-  
3 talado quem, depois de instruído, aceitar a doutrina, o governo e a disciplina da  
4 Igreja Presbiteriana do Brasil, devendo a igreja prometer tributar-lhe honra e obe-  
5 diência no Senhor, segundo a Palavra de Deus e esta Constituição. Seção 4ª -  
6 Candidatura e Licenciatura para o Sagrado Ministério: Art. 115. Quem se sentir  
7 chamado para o Ministério da Palavra de Deus, deverá apresentar ao Presbitério  
8 os seguintes atestados:a) de ser membro da igreja em plena comunhão;b) do  
9 Conselho, declarando que, no trabalho da igreja, já demonstrou vocação para  
10 o Ministério Sagrado;c) de sanidade física e mental, fornecido por profissional  
11 indicado pelo concílio.Art. 116. Aceitos os documentos de que trata o artigo  
12 anterior, o concílio examinará o aspirante quanto aos motivos que o levaram a  
13 desejar o Ministério; e, sendo satisfatórias as respostas, passará a ser conside-  
14 rado candidato.Art. 117. Quando o Presbitério julgar conveniente, poderá cassar  
15 a candidatura referida no artigo anterior, registrando as razões do seu ato.Art.  
16 118. Ninguém poderá apresentar-se para licenciatura sem que tenha comple-  
17 tado o estudo das matérias dos cursos regulares de qualquer dos seminários da  
18 Igreja Presbiteriana do Brasil.§ 1º. Em casos excepcionais, poderá ser aceito  
19 para licenciatura candidato que tenha feito curso em outro seminário idôneo ou  
20 que tenha feito um curso teológico de conformidade com o programa que lhe  
21 tenha sido traçado pelo Presbitério.§ 2º. O Presbitério acompanhará o preparo  
22 dos candidatos por meio de tutor eclesiástico.Art. 119. O candidato, concluídos  
23 seus estudos, apresentar-se-á ao Presbitério que o examinará quanto à sua ex-  
24 periência religiosa e motivos que o levaram a desejar o Sagrado Ministério, bem  
25 como nas matérias do curso teológico.Parágrafo único. Poderá o Presbitério dis-  
26 pensar o candidato do exame das matérias do curso teológico; não o dispensará  
27 nunca do relativo à experiência religiosa, opiniões teológicas e conhecimento  
28 dos Símbolos de Fé, exigindo a aceitação integral dos últimos.Art. 120. Deve  
29 ainda o candidato à licenciatura apresentar ao Presbitério:a) uma exegese de  
30 um passo das Escrituras Sagradas, no texto original em que deverá revelar ca-  
31 pacidade para a crítica, método de exposição, lógica nas conclusões e clareza  
32 no salientar a força e expressão da passagem bíblica;b) uma tese de doutrina  
33 evangélica da Confissão de Fé;c) um sermão proferido em público perante o  
34 concílio, no qual o candidato deverá revelar a doutrina, boa forma literária, re-  
35 tórica, didática e sobretudo, espiritualidade e piedade.Parágrafo único. No caso  
36 do § 1º do art. 118, poderá ser dispensada a exegese no texto original.Art. 121.  
37 O exame referente à experiência religiosa e quanto aos motivos que levaram o  
38 candidato a escolher o Ministério, bem como a crítica do sermão de prova, se-  
39 rão feitos perante o concílio somente.Art. 122. Podem ser da livre escolha do  
40 candidato os assuntos das provas para a licenciatura.Art. 123. Julgadas sufici-  
41 entes essas provas, procederá o Presbitério à licenciatura de conformidade com  
42 a liturgia da Igreja Presbiteriana do Brasil.Parágrafo único. Poderá o Presbitério  
43 delegar a uma comissão especial o exame, a aprovação ou não, e licenciatura  
44 do candidato.Art. 124. O Presbitério, após a licenciatura, determinará o lugar  
45 e o prazo em que o licenciado fará experiência de seus dons, designando-lhe  
46 também um tutor eclesiástico sob cuja direção trabalhará.§ 1º. O licenciado não  
47 poderá ausentar-se do seu campo sem licença do seu tutor.§ 2º. O relatório das  
48 atividades do licenciado poderá ser apresentado ao Presbitério pelo seu tutor ou  
49 pelo próprio candidato à ordenação, mediante proposta do tutor e assentimento  
50 do concílio.§ 3º. O período de experiência do licenciado não deve ser menos de  
51 um ano, nem mais de três, salvo casos especiais, a juízo do Presbitério.Art. 125.

1 Quando o candidato ou licenciado mudar-se, com permissão do Presbitério, para  
2 limites de outro concílio, ser-lhe-á concedida carta de transferência.Art. 126. A  
3 licenciatura pode ser cassada em qualquer tempo, devendo o Presbitério regis-  
4 trar em ata os motivos que determinaram essa medida. Seção 5ª - Ordenação  
5 de Licenciados: Art. 127. Quando o Presbitério julgar que o licenciado, durante  
6 o período de experiência, deu provas suficientes de haver sido chamado para o  
7 ofício sagrado e de que o seu trabalho foi bem aceito, tomará as providências  
8 para sua ordenação.Art. 128. As provas para ordenação consistem de:a) exame  
9 da experiência religiosa do ordenando, mormente depois de licenciado; das dou-  
10 trinas e práticas mais correntes no momento; história eclesiástica, movimento  
11 missionário, sacramentos e problemas da igreja;b) sermão em público perante  
12 o Presbitério.Art. 129. O exame referente à experiência religiosa e a crítica do  
13 sermão de prova serão feitos perante o concílio somente.Art. 130. Julgadas  
14 suficientes as provas, passará o Presbitério a ordená-lo, de conformidade com  
15 a liturgia da Igreja Presbiteriana do Brasil.Art. 131. Se o Presbitério julgar que  
16 o licenciado não está habilitado para a ordenação, adiá-la-á por tempo que não  
17 exceda de um ano, podendo esse prazo ser renovado.Parágrafo único. Se de-  
18 pois de três anos, o candidato não puder habilitar-se para ordenação, ser-lhe-á  
19 cassada a licenciatura e conseqüentemente a sua candidatura.Art. 132. Haverá  
20 na Secretaria Executiva do Presbitério um livro em que o recém-ordenado, logo  
21 após recebido como membro do concílio, subscreverá o compromisso de bem e  
22 fielmente servir no Ministério Sagrado.Parágrafo único. Essa exigência aplica-se  
23 também aos ministros que vêm de outra igreja evangélica. Seção 6ª - Relação  
24 Pastoral: Art. 133. Na designação de pastores, obedecer-se-á ao critério da con-  
25 veniência da obra evangélica, tanto local como regional, atendendo-se também  
26 à preferência particular do ministro quando esta não colidir com os interesses  
27 da igreja.Art. 134. A igreja que desejar convidar para seu pastor, ministro em  
28 igual cargo em outra igreja, ou quem esteja para ser ordenado, deve dirigir-se  
29 ao seu próprio Presbitério.Art. 135. Quando se tratar de pastor ou de orde-  
30 nando do mesmo Presbitério, cabe a este resolver se deverá ou não entregar-lhe  
31 o convite.Parágrafo único. Se a igreja de que é pastor o convidado apresentar  
32 ao Presbitério objeção à saída do pastor, e se o ministro entregar a solução do  
33 caso ao concílio, deverá este conservá-lo na igreja por ele pastoreada, caso não  
34 haja motivo de ordem superior para proceder de outra forma.Art.136. Quando  
35 se tratar de convite a pastor ou recém-ordenado, jurisdicionado por outro Pres-  
36 bitério, o concílio que receber o documento encaminhá-lo-á àquele Presbitério,  
37 que solucionará o caso dando ciência ao concílio interessado.Art. 137. O convite  
38 de que trata o art. 135 será encaminhado ao Secretário do Presbitério, devendo  
39 também ser encaminhada uma cópia ao Secretário do Conselho da igreja de que  
40 o convidado é pastor.Art. 138. A dissolução das relações de Pastor Efetivo com a  
41 igreja confiada aos seus cuidados verificar-se-á: a) a pedido do pastor, ouvida a  
42 igreja;b) a pedido da igreja, ouvido o pastor;c) administrativamente pelo concílio  
43 que tiver jurisdição sobre o ministro depois de ouvidos este e a igreja. DISPOSI-  
44 ÇÕES GERAIS - Art. 139. Esta Constituição, a Confissão de Fé e os Catecismos  
45 Maior e Breve, em vigor na Igreja Presbiteriana do Brasil, não podem ser emen-  
46 dados ou reformados senão por iniciativa do Supremo Concílio.Parágrafo único.  
47 Emendas são modificações que atingem apenas partes da Constituição ou dos  
48 Símbolos de Fé; Reforma é a alteração que modifica o todo ou grande parte  
49 deste.Art. 140. As emendas de que trata o artigo anterior serão feitas do se-  
50 guinte modo:a) surgindo no plenário do Supremo Concílio alguma proposta, que  
51 mereça estudo e consideração pela sua importância e oportunidade, será no-

1 meada uma comissão de expediente para redigir o respectivo anteprojeto que,  
2 depois de aprovado pelo plenário do Supremo Concílio, baixará aos presbitérios  
3 para que se manifestem a respeito; b) estes concílios devem estudar o ante-  
4 projeto na sua primeira reunião ordinária e enviar o seu parecer à Comissão  
5 Executiva do Supremo Concílio;c) se o anteprojeto tiver alcançado a aprovação  
6 de, pelo menos, dois terços dos presbitérios, será submetido ao Supremo Con-  
7 cílio, em sua primeira reunião ordinária. Ao ser convocado o Supremo Concílio,  
8 dar-se-á conhecimento da matéria a ser discutida;d) esse concílio, composto de  
9 representantes de, pelo menos, dois terços dos presbitérios, elaborará, decretará  
10 e promulgará as emendas.Art. 141. A reforma de que trata o art. 139 processar-  
11 se-á do seguinte modo:a) surgindo no plenário do Supremo Concílio proposta,  
12 que mereça estudo e consideração, pela sua importância e oportunidade, será  
13 nomeada uma comissão especial habilitada a fazer em conjunto o seu trabalho;b)  
14 esta comissão especial elaborará o anteprojeto de reforma, que será enviado à  
15 Comissão Executiva do Supremo Concílio, a fim de que esta o encaminhe aos  
16 presbitérios;c) deverão estes estudar o anteprojeto e enviar os seus pareceres  
17 à Comissão Executiva do Supremo Concílio;d) se, pelo menos, três quartos dos  
18 presbitérios se manifestarem favoráveis, em princípio, à reforma, a Comissão  
19 Executiva convocará o Supremo Concílio para se reunir em Assembleia Consti-  
20 tuinte;e) a Assembleia Constituinte, composta de representantes de, pelo menos,  
21 três quartos dos presbitérios, elaborará, decretará e promulgará a reforma, que  
22 tenha sido aprovada por maioria absoluta dos membros presentes no caso da  
23 Constituição. Tratando-se dos Símbolos de Fé será necessária a aprovação de  
24 dois terços dos membros presentes.Art. 142. Quando se tratar de emendas  
25 ou reformas dos Símbolos de Fé, isto é, da Confissão de Fé e dos Catecismos  
26 Maior e Breve, o Supremo Concílio ao nomear a Comissão de que trata o art.  
27 141, levará em conta a conveniência de integrá-la com ministros que, reconhe-  
28 cidamente, se tenham especializado em teologia.Art. 143. O Supremo Concílio  
29 organizará:a) um manual de liturgia, de que possam servir-se as Igrejas Pres-  
30 biterianas do Brasil;b) modelo de estatutos para concílios, igrejas e sociedades  
31 internas;c) modelo de regimento interno para os concílios;d) fórmulas para atas,  
32 estatísticas e outros trabalhos de caráter geral das congregações, igrejas e con-  
33 cílios; e) instruções sobre o critério a seguir no exame das atas dos concílios.Art.  
34 144. Os estatutos e o regimento interno do Supremo Concílio devem regulamen-  
35 tar o seu funcionamento, tanto no que se refere às suas atividades eclesísticas  
36 como civis.Parágrafo único. Quando se reunir em Assembleia Constituinte, po-  
37 derá o Supremo Concílio elaborar um regimento interno suplementar, que oriente  
38 os seus trabalhos.Art. 145. São nulas de pleno direito quaisquer disposições  
39 que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a  
40 Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.Parágrafo único. Este artigo deve  
41 constar obrigatoriamente dos estatutos dos concílios, das igrejas e de todas as  
42 demais organizações da Igreja Presbiteriana do Brasil, inclusive as sociedades  
43 internas. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 146. Esta Constituição entrará  
44 em vigor a 31 de outubro de 1950, data que assinala o 433º aniversário da Re-  
45 forma Religiosa do século XVI.Parágrafo único. Até aquele dia estará em vigor a  
46 Constituição de 1937, ressalvadas as partes já reformadas pelo Supremo Con-  
47 cílio, devendo as igrejas e os concílios que até então se reunirem, reger-se por  
48 ela.Art. 147. Dentro do prazo de dois anos, a contar da data em que a pre-  
49 sente Constituição entrar em vigor, as igrejas e congregações deverão reformar  
50 os seus estatutos, adaptando-os à nova Constituição.Art. 148. O prazo a que se  
51 refere o art. 42 deverá contar-se a partir da reunião ordinária dos presbitérios,

1 em 1951.Art. 149. O § 2º do art. 49 só entrará em vigor a 1º de janeiro de  
2 1956.Art. 150. Os co-pastores porventura existentes no momento em que entrar  
3 em vigor esta Constituição, continuarão em exercício até o término do mandato  
4 para o qual foram eleitos por suas igrejas.Art. 151. O Supremo Concílio reunir-  
5 se-á extraordinariamente em fevereiro de 1951, com a mesma composição da  
6 Assembleia de 1950, para concluir os trabalhos constituintes, isto é, para votar  
7 as partes de Disciplina e Liturgia.Art. 152. Até que sejam promulgados o Código  
8 de Disciplina e os Princípios de Liturgia, vigorarão as disposições da Constitui-  
9 ção de 1937, nas partes que não contrariem a Constituição ora promulgada. E  
10 assim, pela autoridade que recebemos, mandamos que esta Constituição seja  
11 divulgada e fielmente cumprida em todo o território da Igreja Presbiteriana do  
12 Brasil. Templo da Igreja Presbiteriana de Alto Jequitibá, 20 de julho de 1950,  
13 em Presidente Soares, Estado de Minas Gerais. CÓDIGO DE DISCIPLINA -  
14 PREÂMBULO: Em nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo, nós, legítimos  
15 representantes da Igreja Presbiteriana do Brasil, reunidos em Supremo Concílio,  
16 no ano de 1951, investidos de toda a autoridade para cumprir as resoluções das  
17 legislaturas de 1946 e de 1950, com toda a confiança na bênção de Deus, nosso  
18 Pai, e visando exercer a justiça, manter a paz, sustentar a disciplina, preservar  
19 a unidade e promover a edificação da igreja de Cristo, decretamos e promulga-  
20 mos, para glória de Deus Altíssimo, o seguinte Código de Disciplina. CAPÍTULO  
21 I: NATUREZA E FINALIDADE: Art.1º. A igreja reconhece o foro íntimo da cons-  
22 ciência, que escapa à sua jurisdição, e da qual só Deus é Juiz; mas reconhece  
23 também o foro externo que está sujeito à sua vigilância e observação.Art. 2º.  
24 Disciplina eclesiástica é o exercício da jurisdição espiritual da igreja sobre seus  
25 membros, aplicada de acordo com a Palavra de Deus.Parágrafo único. Toda dis-  
26 ciplina visa edificar o povo de Deus, corrigir escândalos, erros ou faltas, promover  
27 a honra de Deus, a glória de Nosso Senhor Jesus Cristo e o próprio bem dos cul-  
28 pados.Art. 3º. Os membros não comungantes e outros menores, sob a guarda  
29 de pessoas crentes, recebem os cuidados espirituais da igreja, mas ficam sob a  
30 responsabilidade direta e imediata das referidas pessoas, que devem zelar por  
31 sua vida física, intelectual, moral e espiritual.CAPÍTULO II: FALTAS - Art. 4º.  
32 Falta é tudo que, na doutrina e prática dos membros e concílios da igreja, não  
33 esteja de conformidade com os ensinamentos da Sagrada Escritura, ou transgrida e  
34 prejudique a paz, a unidade, a pureza, a ordem e a boa administração da comu-  
35 nidade cristã.Parágrafo único. Nenhum tribunal eclesiástico poderá considerar  
36 como falta, ou admitir como matéria de acusação aquilo que não possa ser pro-  
37 vado como tal pela Escritura, segundo a interpretação dos Símbolos da Igreja  
38 (CI, art. 1º).Art. 5º. A omissão dos deveres constantes do art. 3º constitui falta  
39 passível de pena.Art. 6º. As faltas são de ação ou de omissão, isto é, a prática  
40 de atos pecaminosos ou a abstenção de deveres cristãos; ou, ainda, a situação  
41 ilícita.Parágrafo único. As faltas são pessoais se atingem a indivíduos; gerais,  
42 se atingem a coletividade; públicas, se se fazem notórias; veladas, quando des-  
43 conhecidas da comunidade.Art. 7º. Os concílios incidem em falta quando:a)  
44 tomam qualquer decisão doutrinária ou constitucional que flagrantemente aberr  
45 dos princípios fundamentais adotados pela igreja;b) procedem com evidente in-  
46 justiça, desrespeitando disposição processual de importância, ou aplicando pena  
47 em manifesta desproporção com a falta;c) são deliberadamente contumazes, na  
48 desobediência às observações que, sem caráter disciplinar, o concílio superior fi-  
49 zer no exame periódico do livro de atas;d) tornam-se desidiosos no cumprimento  
50 de seus deveres, comprometendo o prestígio da igreja ou a boa ordem do tra-  
51 balho;e) adotam qualquer medida comprometedor da paz, unidade, pureza e

1 progresso da igreja. CAPÍTULO III: PENALIDADES - Art. 8º. Não haverá pena,  
2 sem que haja sentença eclesiástica, proferida por um concílio competente, após  
3 processo regular. Art. 9º. Os concílios só podem aplicar a pena de: a) admoes-  
4 tação, que consiste em chamar à ordem o culpado, verbalmente ou por escrito,  
5 de modo reservado, exortando-o a corrigir-se; b) afastamento, que em referência  
6 aos membros da igreja, consiste em serem impedidos de comunhão; em referên-  
7 cia, porém, aos oficiais, consiste em serem impedidos do exercício do seu ofício  
8 e, se for o caso, da comunhão da igreja. O afastamento deve dar-se quando o  
9 crédito da religião, a honra de Cristo e o bem do faltoso o exigem, mesmo de-  
10 pois de ter dado satisfação ao tribunal. Aplica-se por tempo indeterminado, até o  
11 faltoso dar prova do seu arrependimento, ou até que a sua conduta mostre a ne-  
12 cessidade de lhe ser imposta outra pena mais severa; c) exclusão, que consiste  
13 em eliminar o faltoso da comunhão da igreja. Esta pena só pode ser imposta  
14 quando o faltoso se mostra incorrigível e contumaz; d) deposição é a destituição  
15 de ministro, presbítero ou diácono de seu ofício. Art. 10. Os concílios superiores  
16 só podem aplicar aos inferiores as seguintes penas: repreensão, interdição e  
17 dissolução; a) repreensão é a reprovação formal de faltas ou irregularidades com  
18 ordem terminante de serem corrigidas; b) interdição é a pena que determina a pri-  
19 vação temporária das atividades do concílio; c) dissolução é a pena que extingue  
20 o concílio. § 1º. Nos casos de interdição ou dissolução do Conselho ou Presbi-  
21 tério deverá haver recurso de ofício para o concílio imediatamente superior. § 2º.  
22 As penas aplicadas a um concílio não atingem individualmente seus membros,  
23 cuja responsabilidade pessoal poderá ser apurada pelos concílios competentes. §  
24 3º. É facultado a qualquer dos membros do concílio interditado ou dissolvido re-  
25 correr da decisão para o concílio imediatamente superior àquele que proferiu a  
26 sentença. Art. 11. Aplicadas as penas previstas nas alíneas “b” e “c” do artigo  
27 anterior, o concílio superior, por sua Comissão Executiva, tomará as necessá-  
28 rias providências para o prosseguimento dos trabalhos afetos ao concílio disci-  
29 plinado. Art. 12. No julgamento dos concílios, devem ser observadas no que lhes  
30 for aplicável, as disposições gerais de processo adotadas nesta Constituição. Art.  
31 13. As penas devem ser proporcionais às faltas, atendendo-se, não obstante, às  
32 circunstâncias atenuantes e agravantes, a juízo do tribunal, bem como à gradu-  
33 ação estabelecida nos arts. 9 e 10. § 1º. São atenuantes: a) pouca experiência  
34 religiosa; b) relativa ignorância das doutrinas evangélicas; c) influência do meio; d)  
35 bom comportamento anterior; e) assiduidade nos serviços divinos; f) colaboração  
36 nas atividades da igreja; g) humildade; h) desejo manifesto de corrigir-se; i) ausên-  
37 cia de más intenções; j) confissão voluntária. § 2º. São agravantes: a) experiência  
38 religiosa; b) relativo conhecimento das doutrinas evangélicas; c) boa influência do  
39 meio; d) maus precedentes; e) ausência aos cultos; f) arrogância e desobediên-  
40 cia; g) não reconhecimento da falta. Art. 14. Os concílios devem dar ciência aos  
41 culpados das penas impostas: a) por faltas veladas, perante o tribunal ou em par-  
42 ticular; b) por faltas públicas, casos em que, além da ciência pessoal, dar-se-á  
43 conhecimento à igreja. Parágrafo único. No caso de disciplina de ministro dar-se-  
44 á, também, imediata ciência da pena à Secretaria Executiva do Supremo Concí-  
45 lio. Art. 15. Toda e qualquer pena deve ser aplicada com prudência, discricão e  
46 caridade, a fim de despertar arrependimento no culpado e simpatia da igreja. Art.  
47 16. Nenhuma sentença será proferida sem que tenha sido assegurado ao acu-  
48 sado o direito de defender-se. Parágrafo único. Quando forem graves e notórios  
49 os fatos articulados contra o acusado, poderá ele, preventivamente, a juízo do  
50 tribunal, ser afastado dos privilégios da igreja e, tratando-se de oficial, também  
51 do exercício do cargo, até que se apure definitivamente a verdade. Art. 17. Só

1 se poderá instaurar processo dentro do período de um ano a contar da ciência  
2 da falta.Parágrafo único. Após dois anos da ocorrência da falta, em hipótese al-  
3 guma se instaurará processo.CAPÍTULO IV TRIBUNAIS - Art. 18. Os concílios  
4 convocados para fins judiciais funcionam como tribunais.Art. 19. Compete ao  
5 Conselho processar e julgar originariamente, membros e oficiais da igreja.Art.  
6 20. Compete ao Presbitério:I - Processar e julgar originariamente:a) ministros;b)  
7 conselhos.II - Processar e julgar em recurso ordinário as apelações de sentenças  
8 dos conselhos.Art. 21. Compete ao Sínodo processar e julgar originariamente  
9 presbitérios.Parágrafo único. Haverá no Sínodo um tribunal de recursos, ao qual  
10 compete julgar os recursos ordinários das sentenças dos presbitérios, proferi-  
11 dos nos casos das alíneas “a” e “b” do item I do art. 20.Art. 22. Compete ao  
12 Supremo Concílio processar e julgar privativamente os sínodos.Parágrafo único.  
13 Haverá no Supremo Concílio um tribunal de recursos, ao qual compete:I - Pro-  
14 cessar e julgar:a) recursos extraordinários das sentenças finais dos presbitérios  
15 (art. 20, item II);b) recursos extraordinários das sentenças finais dos tribunais  
16 dos sínodos (parágrafo único do art. 21).Art. 23. Compete, ainda, aos concílios  
17 e Tribunais, em geral, rever, em benefício dos condenados, as suas próprias de-  
18 cisões em processos findos.Art. 24. Os tribunais de recursos, do Sínodo e do  
19 Supremo Concílio, compor-se-ão de sete membros, sendo quatro ministros e três  
20 presbíteros.Parágrafo único. O “quorum” destes tribunais é de cinco membros,  
21 sendo três ministros e dois presbíteros.Art. 25. Os suplentes dos juizes, eleitos  
22 em número igual a estes, e na mesma ocasião, substituirão os efetivos, em caso  
23 de falta, impedimento ou suspeição.Art. 26. A presidência do tribunal de recur-  
24 sos do Sínodo, ou do Supremo Concílio, caberá ao juiz eleito na ocasião pelo  
25 próprio tribunal. CAPÍTULO V: DA SUSPEIÇÃO E DA INCOMPETÊNCIA - Art.  
26 27. Qualquer das partes sob processo poderá arguir suspeição contra juizes do  
27 tribunal, devendo este decidir imediatamente se procede ou não o alegado.a) na  
28 negativa, o tribunal prosseguirá no processo;b) na afirmativa, os juizes cuja sus-  
29 peição for reconhecida pelo tribunal ficam impedidos de tomar parte na causa,  
30 bem como os juizes que se derem por suspeitos.§ 1º. Os juizes considerados  
31 suspeitos pelo tribunal serão substituídos por suplentes eleitos pelo concílio. §  
32 2º. Quando se tratar de Conselho, se o afastamento de juizes suspeitos importar  
33 em anulação do quorum, será o processo remetido, sem demora, ao Presbité-  
34 rio.Art. 28. O juiz deve dar-se por suspeito, e, se o não fizer, será arguido de  
35 suspeição por qualquer das partes, nos seguintes casos:a) se for marido, pa-  
36 rente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau de uma das partes;b) se estiver  
37 de modo tal envolvido na causa que a decisão a ser proferida possa afetá-lo;c)  
38 se tiver intervindo no processo como juiz na instância inferior, ou tiver sido no  
39 mesmo procurador ou testemunha;d) se estiver comprovadamente incompatibi-  
40 lizado com uma das partes;e) se houver manifestado a estranhos a sua opinião  
41 sobre o mérito da causa ou tiver se ausentado das sessões do tribunal sem pré-  
42 vio consentimento deste.Art. 29. A alegação de suspeição será apresentada  
43 logo de início na primeira audiência a que o faltoso comparecer.Parágrafo único.  
44 A suspeição não poderá ser declarada nem reconhecida quando a parte injuriar  
45 o juiz ou o tribunal, ou, de propósito, der lugar para criá-la.Art. 30. O juiz que,  
46 espontaneamente, se declarar suspeito, deverá fazê-lo por escrito, dando o motivo  
47 legal, e não funcionará no processo.Art. 31. Quando qualquer das partes alegar  
48 suspeição contra um juiz, deverá fazê-lo em petição assinada e dirigida ao Pre-  
49 sidente do concílio ou tribunal, apresentando as suas razões acompanhadas de  
50 prova documental ou rol de testemunhas, e o Presidente mandará juntá-las aos  
51 autos, que irão ao juiz suspeitado para responder.Art. 32. Se o juiz reconhecer

1 a suspeição, não funcionará no processo. Não aceitando a suspeição, dará a  
2 sua resposta dentro de vinte e quatro horas, podendo juntar prova documental e  
3 oferecer testemunhas.§ 1º. Reconhecida preliminarmente a importância da ale-  
4 gação, o tribunal com intimação das partes, marcará dia e hora, para inquirição  
5 das testemunhas, seguindo o julgamento da alegação de suspeição indepen-  
6 dente de outras alegações.§ 2º. Se a suspeição for de manifesta improcedência,  
7 o tribunal a rejeitará imediatamente.Art. 33. Julgada procedente a suspeição, o  
8 juiz não mais funcionará. Rejeitada, evidenciando-se segunda intenção ou má fé  
9 do que levantou a suspeição, constará da decisão essa circunstância.Art. 34. Se  
10 a suspeição for levantada contra o tribunal e este não a reconhecer, dará a sua  
11 resposta dentro de dez dias, podendo instruí-la com documentos ou oferecer tes-  
12 temunhas, sendo logo o processo remetido ao tribunal superior para decidir da  
13 suspeição.Parágrafo único. Quando o tribunal do Sínodo for suspeitado e este  
14 não reconhecer a suspeição, dará a sua resposta dentro de dez dias, e serão  
15 convocados os juízes suplentes do mesmo tribunal para julgá-la.Art. 35. Jul-  
16 gada procedente a suspeição, o processo prosseguirá com os suplentes; julgada  
17 improcedente a suspeição, o tribunal prosseguirá no feito.Parágrafo único. De  
18 maneira semelhante às suspeições do tribunal do Sínodo proceder-se-á com as  
19 levantadas contra o tribunal do Supremo Concílio.Art. 36. No caso de suspeição  
20 contra vários juízes do tribunal, reconhecida pelos próprios juízes deste ou por  
21 decisão judicial, serão eles substituídos pelos juízes suplentes para completar-se  
22 o quorum.Parágrafo único. Se acontecer que, dadas as suspeições reconheci-  
23 das, o tribunal ficar sem quorum mesmo com a convocação dos suplentes, o  
24 tribunal superior que tiver julgado a alegação de suspeição designará juízes de  
25 tribunal de igual categoria às dos suspeitados, que completem o quorum.Art. 37.  
26 Por incompetência entende-se a falta de autoridade de um concílio ou tribunal  
27 para instaurar processo ou julgar em grau de recurso.Art. 38. A alegação de  
28 incompetência de um tribunal deve ser apresentada dentro do prazo de quinze  
29 dias, a contar da data em que o faltoso tiver recebido a citação.Art. 39. Se o  
30 tribunal se reconhecer incompetente, dará no processo os motivos e remeterá  
31 sem demora o feito à instância competente.Art. 40. Se o tribunal não reco-  
32 nhecer a alegação de incompetência, prosseguirá no feito.Parágrafo único. O  
33 faltoso que não se conformar com a decisão poderá, dentro do prazo de dez  
34 dias, insistir por meio de petição dirigida ao Presidente do tribunal ou concílio  
35 e instruída com documentos.Art. 41. O Presidente mandará autuar a petição  
36 e documentos indo imediatamente a julgamento do tribunal.§ 1º. Se o tribunal  
37 ainda não atender à alegação, a parte vencida poderá dentro do prazo de dez  
38 dias, recorrer à instância superior.§ 2º. Se o tribunal atender à alegação, re-  
39 meterá os autos ao tribunal competente.CAPÍTULO VI PROCESSO - Seção 1ª  
40 - Disposições Gerais: Art. 42. As faltas serão levadas ao conhecimento dos  
41 concílios ou tribunais por:a) queixa, que é a comunicação feita pelo ofendido;b)  
42 denúncia, que é a comunicação feita por qualquer outra pessoa.§ 1º. Qualquer  
43 membro de igreja em plena comunhão ou ministro pode apresentar queixa ou  
44 denúncia perante o Conselho; os ministros e os conselhos perante os presbi-  
45 térios; estes, perante o Sínodo e este perante o Supremo Concílio.§ 2º. Toda  
46 queixa ou denúncia deverá ser feita por escrito.Art. 43. Os concílios devem,  
47 antes de iniciar qualquer processo, empregar esforços para corrigir as faltas por  
48 meios suaves.Art. 44. Em qualquer processo o ofendido e o ofensor podem  
49 ser representados por procuradores crentes, a juízo do concílio ou tribunal pe-  
50 rante o qual é iniciada a ação.Parágrafo único. A constituição de procurador não  
51 exclui o comparecimento pessoal do acusado, para prestar depoimento, e sem-

1 pre que o concílio ou tribunal o entender. Art. 45. Se o acusado for o Conselho  
2 ou a maioria dos seus componentes será o caso referido ao Presbitério, pelo dito  
3 Conselho ou por qualquer de seus membros. Art. 46. Terão andamento os pro-  
4 cessos intentados, somente quando: a) o concílio os julgue necessários ao bem  
5 da igreja; b) iniciados pelos ofendidos, depois de haverem procurado cumprir a  
6 recomendação de Nosso Senhor Jesus Cristo em Mateus 18.15, 16. c) o concílio  
7 ou tribunal tenha verificado que os acusadores não visam interesse ilegítimo ou  
8 inconfessável na condenação dos acusados. Art. 47. Toda pessoa que intentar  
9 processo contra outra será previamente avisada de que se não provar a acusa-  
10 ção fica sujeita à censura de difamador, se tiver agido maliciosa ou levianamente.  
11 Seção 2ª - Do Andamento do Processo: Art. 48. Reunido o tribunal e decidida  
12 a instauração do processo, depois de observadas as disposições da seção an-  
13 terior, serão tomadas exclusivamente as seguintes providências: a) autuação da  
14 queixa ou denúncia, que consiste em colocar o documento respectivo sob capa  
15 de papel apropriado, na qual constará o termo de seu recebimento, inclusive  
16 data. A esse documento serão acrescentados, em ordem cronológica e termos  
17 apropriados, todos os papéis do processo; b) citação do acusado, marcando-se-  
18 lhe dia, hora e lugar para vir ver-se processar; c) enviar-lhe com a citação cópia  
19 da queixa ou denúncia. § 1º. O primeiro comparecimento do acusado será sem-  
20 pre pessoal, salvo se o concílio o julgar dispensável. § 2º. O tempo marcado para  
21 o comparecimento do acusado não deverá ser menos de oito dias e, para fixá-lo,  
22 tomar-se-á em consideração a distância da sua residência, ocupação e outras  
23 circunstâncias. Art. 49. A autuação só conterá: a) nome do tribunal; b) número do  
24 processo; c) nome do queixoso ou denunciante; d) nome do acusado em letras  
25 destacadas; e) embaixo a palavra autuação e, na linha seguinte, dia, mês, ano e  
26 local e a expressão "AUTUO o relatório e papéis que seguem". Parágrafo único.  
27 Quando forem dois ou mais os queixosos, denunciantes ou acusados, na autua-  
28 ção, serão escritos os nomes dos dois primeiros e as palavras "e outros". Art. 50.  
29 A seguir, o Secretário numerará e rubricará as folhas dos autos e dará vista dos  
30 mesmos ao relator para examiná-los no prazo de dez dias, opinando por escrito,  
31 pelo arquivamento do processo ou pelo seu seguimento. Parágrafo único. Com a  
32 possível brevidade o tribunal será convocado para decidir sobre o relatório escrito  
33 precisando os fatos. Art. 51. O Presidente designará sempre um dos juizes para  
34 acompanhar o processo e funcionar como relator. Art. 52. Ao iniciar-se qualquer  
35 processo devem os membros do concílio ou tribunal lembrar-se da gravidade das  
36 suas funções de juizes da igreja, à vista do disposto no parágrafo único do art.  
37 2º. Art. 53. Toda e qualquer pena deve ser aplicada com prudência, discricção e  
38 caridade a fim de despertar arrependimento no culpado e simpatia na igreja. Art.  
39 54. Se o tribunal receber a queixa ou denúncia designará dia, hora e lugar para  
40 interrogatório do acusado. Se não receber, o queixoso ou denunciante terá ciên-  
41 cia e poderá dirigir-se diretamente à instância superior. Art. 55. O processo será  
42 redigido em linguagem moderada e clara, articulando-se com precisão os fatos  
43 e circunstâncias de tempo, lugar e natureza da falta, dele constando a qualidade  
44 do ofendido e do ofensor. Parágrafo único. Da qualificação devem constar nome,  
45 estado civil, relação com a igreja e residência. Art. 56. Em qualquer processo  
46 o ofendido e o ofensor podem ser representados por procuradores crentes de  
47 idoneidade reconhecida pelo concílio ou tribunal. Parágrafo único. A constituição  
48 do procurador não exclui o comparecimento pessoal do acusado ou do queixoso,  
49 quando chamados para prestarem depoimento e nem os impede de comparecer  
50 quando entenderem de fazê-lo. Art. 57. A falta do comparecimento do defensor  
51 ou procurador, ainda que justificada, não determinará o adiamento de ato algum

1 do processo, podendo o Presidente nomear defensor “ad hoc” para funcionar na  
2 ausência do defensor efetivo, para realização do ato. Art. 58. O procurador deve  
3 apresentar autorização escrita do seu constituinte; se este não souber escrever,  
4 será a mesma assinada a rogo por pessoa crente, na presença de duas teste-  
5 munhas que também assinarão. Parágrafo único. Se o acusado, por ocasião do  
6 interrogatório declarar o nome do seu defensor que deverá ser membro de igreja  
7 Evangélica, é dispensável a autorização por escrito. Art. 59. Se o acusado for re-  
8 vel e não tiver apresentado defensor, o Presidente nomeará pessoa crente para  
9 defendê-lo. Art. 60. Ao acusado assiste o direito de quando não puder compare-  
10 cer e não quiser constituir procurador, defender-se por escrito, dentro dos prazos  
11 estabelecidos no processo. Art. 61. No livro de atas de tribunal será feito o re-  
12 gistro resumido do processo e o da sentença, devendo os autos ser arquivados  
13 depois de rubricados pelo Presidente. § 1º. O registro do processo limita-se a de-  
14 clarar: a) hora, data, local, nome do tribunal, juízes presentes e ausentes, nome  
15 do queixoso ou denunciante e do acusado, e natureza da queixa ou denúncia; b)  
16 oração inicial, declaração do ocorrido (interrogatório, inquirição de testemunhas  
17 de acusação ou de defesa, acareação, confissão, julgamento de processo, julga-  
18 mento de recurso ou de apelação); c) se qualquer juiz ou parte chegou posterior-  
19 mente, e algum outro fato digno de registro; d) hora e data da nova convocação e  
20 do encerramento do trabalho com oração. § 2º. No registro da sentença, apenas  
21 se declara ter sido recebida ou rejeitada a denúncia por tantos votos a favor e  
22 tantos contra; ou o recurso escrito ou a apelação com o resultado da votação,  
23 dando ou negando provimento, ou aplicando pena, visto que do processo cons-  
24 tarão todos os elementos. § 3º. Serão consignados os nomes dos juízes que  
25 votarem a favor ou contra. Art. 62. Cada tribunal poderá ter um livro com registro  
26 das suas sentenças ou suas decisões em recurso. Art. 63. Os autos só pode-  
27 rão ser examinados no arquivo do concílio ou tribunal, e com ordem expressa  
28 deste. Art. 64. Os prazos serão comuns quando no processo houver mais de um  
29 acusado, de um queixoso ou denunciante. Seção 3ª - Do Processo em que o  
30 Concílio ou Tribunal for Parte: Art. 65. Quando um concílio ou tribunal for parte  
31 num processo será ele representado por procurador que promova a acusação  
32 ou faça a defesa. Art. 66. No processo contra concílio ou tribunal, este será ci-  
33 tado na pessoa de seu Presidente para, no prazo de dez dias, apresentar defesa  
34 escrita. Parágrafo único. As demais disposições processuais são aplicáveis no  
35 processo contra concílio ou tribunal. Art. 67. O Presidente citado convocará ime-  
36 diatamente o concílio ou tribunal para: a) tomar conhecimento da citação; b) desig-  
37 nar procurador, que representará o concílio ou tribunal no processo, ou autorizar  
38 o Presidente a acompanhá-lo. Parágrafo único. Ao Presidente, mesmo que tenha  
39 sido constituído um procurador, cabe o direito de, pessoalmente, acompanhar  
40 o processo se assim o entender. Seção 4ª - Do Interrogatório do Acusado, da  
41 Confissão e das Perguntas ao Ofendido: Art. 68. Ao acusado, no dia designado  
42 para interrogatório, será perguntado pelo Presidente: a) o seu nome, a que igreja  
43 está filiado, qual a igreja em que assiste ao culto, lugar do nascimento, idade,  
44 estado civil, profissão e onde a exerce, residência; b) se conhece o queixoso ou  
45 denunciante e as testemunhas inquiridas ou por inquirir, e desde quando e se  
46 tem alguma coisa a alegar contra elas; c) se conhece os documentos que acom-  
47 panham a queixa ou denúncia; d) se é verdadeira a imputação; e) se, não sendo  
48 verdadeira a imputação, tem motivo particular a que atribuí-la. f) se quer alegar  
49 alguma coisa em sua defesa, imediatamente, ou se quer usar o prazo de cinco  
50 dias para apresentar sua defesa escrita; g) se tem defensor e, caso afirmativo,  
51 qual o nome e residência dele; caso negativo, se quer que lhe seja nomeado um

1 defensor ou se fará a própria defesa;h) se já respondeu a processo, onde, qual a  
2 natureza e qual foi a solução.Parágrafo único. Havendo mais de um acusado não  
3 serão interrogados na presença um do outro.Art. 69. As respostas do acusado  
4 serão repetidas, em linguagem conveniente, pelo juiz interrogante ao Secretário,  
5 que as reduzirá a termo, o qual depois de lido e achado conforme, é rubricado  
6 em todas as suas folhas e será assinado pelo Presidente e acusado.§ 1º. Se o  
7 acusado não souber ou não puder assinar pedirá a alguém que o faça por ele,  
8 e aporá à peça dos autos a sua impressão digital.§ 2º. Se o acusado se recu-  
9 sar a assinar com ou sem a apresentação de motivos, far-se-á constar em ata  
10 essa circunstância.Art. 70. A confissão do acusado quando feita fora do interro-  
11 gatório, será tomada por termo nos autos. Se feita por documento escrito, será  
12 verificada a sua autenticidade pelo tribunal. Seção 5ª - Das Testemunhas e da  
13 Acareação: Art. 71. Toda pessoa crente em comunhão com a igreja poderá ser  
14 testemunha, não podendo trazer seu depoimento escrito.Parágrafo único. Tanto  
15 as testemunhas de acusação como as de defesa não poderão exceder de cinco  
16 para cada parte.Art. 72. As testemunhas, membros professos de igreja, devem  
17 comparecer por solicitação de quem as arrolou ou por determinação do tribunal,  
18 constituindo desconsideração o não comparecimento no dia, hora e lugar deter-  
19 minados.Parágrafo único. Quando a testemunha não for membro de igreja, será  
20 convidada a comparecer; se não o fizer, haverá ainda para os que a indicaram  
21 mais uma oportunidade para trazê-la.Art. 73. Não são obrigados a depor um  
22 contra o outro, os ascendentes e descendentes, os colaterais afins até o terceiro  
23 grau civil e o cônjuge.Art. 74. Os membros da igreja não poderão eximir-se da  
24 obrigação de depor, uma vez que sejam intimados.Art. 75. As partes deverão  
25 trazer as suas testemunhas. Se estas se recusarem a vir a convite da parte  
26 que as arrolou, o tribunal poderá mandar intimá-las.Art. 76. As perguntas serão  
27 requeridas ao Presidente, que as formulará à testemunha.§ 1º. O Presidente  
28 poderá recusar as perguntas da parte se não tiverem relação com o processo  
29 ou importarem repetição de outra já respondida.§ 2º. No caso de recusa, se a  
30 parte o requerer, apenas será consignada a pergunta e o indeferimento.Art. 77.  
31 Qualificada a testemunha e antes de iniciar o depoimento, as partes poderão  
32 contradizer a testemunha ou argui-la de suspeita. O Presidente fará consignar  
33 a contradita ou arguição e a resposta da testemunha, tomando, contudo, o seu  
34 depoimento.Art. 78. A testemunha deverá assumir o seguinte compromisso:  
35 “Prometo diante de Deus e deste tribunal, dizer toda a verdade do que souber e  
36 me for perguntado“.Art. 79. As testemunhas serão inquiridas perante as partes,  
37 exceto se estas, avisadas, não comparecerem.§ 1º. As testemunhas tanto de  
38 acusação como de defesa só poderão ser argüidas sobre fatos e circunstâncias  
39 articulados no processo.§ 2º. As testemunhas serão, primeiro, argüidas pelos  
40 membros do tribunal, a seguir perguntadas pela parte que as indicou, e final-  
41 mente reperguntadas pela parte contrária.§ 3º. Nenhuma testemunha poderá  
42 assistir ao depoimento de outra.Art. 80. Seu depoimento será reduzido a termo  
43 assinado pelo Presidente, por ela, e pelas partes. Se a testemunha não souber  
44 assinar o nome, ou não puder, ou não quiser fazê-lo, assinará alguém por ela,  
45 consignando-se no termo essas circunstâncias.Art. 81. Quando a testemunha  
46 residir longe do tribunal e não puder comparecer, será inquirida por precató-  
47 ria, dirigida ao concílio ou tribunal mais próximo de sua residência.Art. 82. A  
48 acareação será admitida:a) entre acusados;b) entre acusados e testemunhas;c)  
49 entre testemunhas;d) entre ofendido e acusado.Parágrafo único. Os acareados  
50 serão reperguntados para que expliquem os pontos de divergência, reduzindo-  
51 se a termo as suas declarações que assinarão com o Presidente. Seção 6ª -

1 Do Secretário: Art. 83. Incumbe ao Secretário do concílio ou tribunal:a) zelar  
2 pelos livros, papéis, processos que lhe forem confiados, organizando a secreta-  
3 ria;b) funcionar nos processos, cumprindo as determinações dos juízes e atender  
4 às partes;c) dar as certidões autorizadas pelo Presidente, uma vez pagas pelo  
5 interessado as despesas;d) dar às partes ciência de prazo, de despachos e sen-  
6 tenças, fazer citações, notificações e intimações, de tudo lavrando os termos e  
7 certidões nos autos. Seção 7ª - Das Citações: Art. 84. A citação é a chamada  
8 do acusado ao tribunal para em hora, data e lugar determinados, ser interro-  
9 gado, defender-se e acompanhar o processo até final, sob pena de ser julgado  
10 à revelia.Art. 85. A citação será feita por escrito e com antecedência, a fim de  
11 que haja tempo para o acusado comparecer.Parágrafo único. O tempo marcado  
12 para o comparecimento do acusado não deverá ser menor de quarenta e oito  
13 horas, e, para fixá-lo, tomar-se-á em consideração a distância da sua residência,  
14 ocupação e outras circunstâncias.Art. 86. O mandado de citação será subscrito  
15 pelo Secretário e assinado pelo Presidente e conterá:a) nome do Presidente do  
16 tribunal;b) nome do acusado, residência e local onde trabalha, e se possível, a  
17 sua qualificação;c) hora, data e lugar em que o citando deve comparecer a fim  
18 de ser interrogado e se ver processado até final, sob pena de revelia;d) o nome  
19 do queixoso ou denunciante. O Presidente do concílio ou tribunal determinará  
20 o modo de ser provada a citação.Art. 87. Se o citando estiver fora dos limi-  
21 tes do tribunal, será enviado ao concílio ou tribunal competente carta precatória,  
22 para que ele possa ser ouvido pelo tribunal em cujos limites se encontra.Art. 88.  
23 O Presidente do concílio ou tribunal deprecado mandará autuar e cumprir-se a  
24 carta precatória e a devolverá assim que estiver cumprida.Art. 89. Se o acu-  
25 sado se furtar à citação, o processo seguirá os trâmites legais, conforme o art.  
26 103, alínea “c”.Art. 90. Se o citando não tiver paradeiro conhecido, será feita  
27 a citação por edital e afixado e publicado em lugar conveniente pelo prazo de  
28 vinte dias a contar da sua afixação.Parágrafo único. Decorrido o prazo a citação  
29 será tida como feita.Art. 91. O edital conterá:a) a expressão “Edital de citação  
30 de Fulano pelo prazo de vinte dias”;b) o nome do Presidente do tribunal;c) a  
31 expressão “Faz saber a Fulano (qualificação) que está sendo chamado por este  
32 edital para comparecer no dia, hora e lugar, a fim de ser interrogado, defender-se  
33 e acompanhar até final o processo sob pena de ser julgado à revelia”;d) nome  
34 do queixoso ou denunciante;e) local, data, assinatura do Secretário e do Pre-  
35 sidente do tribunal.Parágrafo único. Será tirado em três vias, sendo uma para  
36 os autos, outra para ser afixada e outra para ser publicada no órgão oficial da  
37 Igreja Presbiteriana do Brasil. Seção 8ª - Da Intimação: Art. 92. A intimação  
38 é a ciência dada a alguém de decisão proferida no processo e que interessa ao  
39 intimando.Parágrafo único. A intimação será feita verbalmente pelo Secretário  
40 ao intimando, devendo ser certificada nos autos.Art. 93. A intimação deverá ser  
41 feita por ordem escrita que terá as características do mandado de citação, feitas  
42 as indispensáveis modificações. Seção 9ª - Da Sentença ou Acórdão: Art. 94.  
43 A sentença ou acórdão conterá:a) os nomes das partes;b) a exposição sucinta  
44 da acusação e da defesa;c) indicação dos motivos de fato e de direito em que  
45 se funda a decisão;d) a pena aplicada, indicando as agravantes e atenuantes;e)  
46 local, data, assinatura dos membros do tribunal que tomaram parte na decisão.§  
47 1º. A sentença será escrita pelo relator, que assinará logo abaixo do Presidente,  
48 e os juízes deverão apresentar à sua assinatura a expressão “vencido”, quando  
49 seu voto não for vencedor.§ 2º. O juiz com voto vencido, se quiser, poderá, em  
50 seguida à expressão “vencido”, dar as razões do seu voto.§ 3º. Quando o juiz  
51 relator for voto vencido, o acórdão será lavrado por um juiz com voto vencedor,

1 designado pelo Presidente. Art. 95. A decisão absolverá o acusado mencionando  
2 a causa desde que reconheça: a) estar provada a inexistência do fato; b) não ha-  
3 ver prova da existência do fato; c) não constituir o fato uma falta; d) não existir  
4 prova de ter o acusado concorrido para o fato; e) existir circunstância que exclua  
5 a responsabilidade do acusado. Art. 96. A sentença dada em audiência será logo  
6 publicada; no caso contrário, será colocada em mãos do Secretário que provi-  
7 denciará a intimação das partes. Seção 10<sup>a</sup> - Do Processo Sumaríssimo perante  
8 Conselho: Art. 97. O Conselho convidará o membro ou oficial da igreja a compa-  
9 recer à reunião designada para tratar do fato. Art. 98. No dia e hora designados,  
10 perante o Conselho, o acusado fará suas declarações a respeito da acusação  
11 que lhe é imputada, devendo ser interrogado pelos membros do Conselho, a fim  
12 de elucidar as declarações feitas. Art. 99. Será assegurado ao acusado o direito  
13 de defender-se e de pedir investigações sobre fatos que não estejam bem es-  
14 clarecidos. Art. 100. Findas as investigações, e não havendo novas alegações  
15 o Conselho julgará o caso imediatamente. Art. 101. O Conselho registrará em  
16 suas atas, resumidamente, os passos dados neste processo, bem como as de-  
17 clarações feitas perante ele, pelo acusado e pelas testemunhas. Art. 102. Não se  
18 conformando com a disciplina aplicada, o condenado apelará da decisão do Con-  
19 selho para o plenário do Presbitério. Seção 11<sup>a</sup> - Do Processo Sumário: Art. 103.  
20 O processo sumário terá lugar quando: a) o acusado, comparecendo, confessar a  
21 falta; b) comparecendo, recusar defender-se; c) não comparecer depois de citado,  
22 e a falta que lhe foi imputada não depender de prova testemunhal; d) o concílio  
23 ou tribunal não puder citar o acusado por ter o mesmo se ocultado, dirigindo-se  
24 para lugar ignorado, depois de cumprido o que estabelece o art. 89; e) o acu-  
25 sado, sem justo motivo, recusar-se a prestar depoimento. Art. 104. Na audiência,  
26 o relator lerá o seu parecer; a acusação e, depois, a defesa, se presentes, fa-  
27 larão por dez minutos cada uma. A seguir o relator dará o seu voto, bem como  
28 os demais juízes, votando pela ordem de idade, a começar dos mais moços. Art.  
29 105. O Presidente, apurados os votos, dará o resultado. Parágrafo único. Quando  
30 houver empate na votação o Presidente votará. Se acontecer que o Presidente  
31 esteja impedido de votar, o empate significará decisão favorável ao acusado. Art.  
32 106. A decisão escrita, ou acórdão, deverá ser proclamada na mesma audiência,  
33 dando-se ciência às partes. Seção 12 - Do Processo Ordinário: Art. 107. O pro-  
34 cesso será ordinário quando: a) haja contestação; b) considere o tribunal, mesmo  
35 sem contestação, indispensável à verdade; c) for denunciado qualquer concílio,  
36 tribunal ou ministro. Parágrafo único - Quando o acusado for ministro e a falta for  
37 por ele confessada, poderá ser aplicado ao processo rito sumário, na forma do  
38 previsto na seção 11<sup>a</sup> deste capítulo. Art. 108. O acusado será interrogado, se-  
39 rão inquiridas as testemunhas de acusação e de defesa; no prazo de três dias,  
40 a acusação poderá requerer as diligências que entender e, a seguir, a defesa  
41 terá três dias para o mesmo fim. Art. 109. Reunido o tribunal, decidirá sobre as  
42 diligências requeridas deferindo-as ou não, podendo também determinar as que  
43 entender. Art. 110. Cumpridas as diligências, o Presidente concederá, primeira-  
44 mente, à acusação, e logo a seguir à defesa, o prazo de cinco dias para serem  
45 apresentadas as alegações finais. Art. 111. Com alegações finais ou sem elas,  
46 os autos irão ao Presidente que os despachará ao relator para apresentar dentro  
47 de cinco dias o relatório do processo. Art. 112. Findo o prazo, o Presidente con-  
48 vocará o tribunal para julgamento designando dia, hora e local, e, na audiência,  
49 serão observadas as disposições do julgamento do processo sumário. CAPÍ-  
50 TULO VII: DOS RECURSOS EM GERAL - Seção 1<sup>a</sup> - Natureza dos Recursos:  
51 Art. 113. Pelo recurso, o vencido provoca um novo exame da causa no tribunal

1 que proferiu a decisão, ou na instância superior.Art. 114. Os recursos admitidos  
2 são:a) apelação;b) revisão;c) recurso extraordinário. Seção 2ª - Da Apelação:  
3 Art. 115. A apelação é o recurso interposto de uma sentença para a instância  
4 imediatamente superior.Art. 116. Caberá apelação da sentença que absolver  
5 ou condenar o acusado ou anular o processo.Parágrafo único. A apelação não  
6 terá efeito suspensivo.Art. 117. Interposta a apelação no prazo de cinco dias da  
7 intimação da sentença, o apelante e o apelado terão sucessivamente cinco dias  
8 para arrazoar. Findos os prazos, com razões ou sem elas, os autos serão reme-  
9 tidos à superior instância dentro de cinco dias por despacho do Presidente.Art.  
10 118. Recebidos os autos na instância superior, o seu Presidente nomeará um  
11 relator para, no prazo de cinco dias, examinar os autos fazendo um relatório es-  
12 crito nos autos.Art. 119. Voltando os autos ao Presidente, este designará dia  
13 e hora para audiência de julgamento, intimadas as partes ou seus procuradores  
14 por meio de carta, com “ciente” das partes.Art. 120. Na audiência do julgamento,  
15 apregoadas as partes, o Presidente dará a palavra ao relator, que lerá o relatório.  
16 Se o apelante e o apelado, ou um deles, estiverem presentes, ser-lhe-á dada a  
17 palavra sucessivamente e por dez minutos. A seguir votarão o relator, e os de-  
18 mais juízes, obedecida a ordem de idade a começar dos mais moços, podendo  
19 cada um justificar o seu voto ou limitar-se a acompanhar o voto já dado por outro  
20 juiz.Art. 121. Quando somente o acusado tenha apelado, a pena não poderá ser  
21 aumentada.Art. 122. Quando houver empate de votação, o Presidente votará  
22 para desempatar, conforme entender.Parágrafo único. No caso de empate, se o  
23 Presidente for impedido de votar, a decisão será favorável ao acusado.Art. 123.  
24 Se o voto do relator for vencido, escreverá o acórdão um juiz com voto vencedor,  
25 designado pelo Presidente.Art. 124. A decisão do tribunal poderá confirmar ou  
26 reformar, no todo ou em parte, a sentença apelada. Seção 3ª - Da Revisão: Art.  
27 125. Revisão é o recurso em que o vencido pede seja a sua causa submetida  
28 a novo julgamento pelo tribunal que proferiu a sentença.Parágrafo único. Tem  
29 direito a requerer revisão do processo o vencido, se, após o julgamento, apre-  
30 sentar novos elementos que possam modificar a sentença.Art. 126. Admitida a  
31 revisão do processo, deve, o tribunal fazê-la dentro de trinta dias; se não puder  
32 realizá-la nesse prazo, por motivos muito excepcionais, apresentará as razões  
33 ao recorrente. Seção 4ª - Do Recurso Extraordinário: Art. 127. Recurso ex-  
34 traordinário é o pronunciamento do tribunal do Supremo Concílio sobre decisão  
35 dos tribunais nos seguintes casos:a) quando as decisões deixarem de cumprir  
36 no processo, leis ou resoluções tomadas pelo Supremo Concílio, ou as contrari-  
37 arem;b) quando forem divergentes as resoluções do tribunal, ou questionável a  
38 jurisprudência.Art. 128. Apresentado o pedido de recurso extraordinário dirigido  
39 ao tribunal do Supremo Concílio, o Presidente mandará autuar o pedido e requi-  
40 sitar o processo ou os processos que lhe derem lugar, se verificar que o mesmo  
41 está devidamente instruído e convocará o tribunal.Parágrafo único. Se o pedido  
42 não estiver instruído e a matéria não constituir assunto para recurso extraordi-  
43 nário, o Presidente mandará arquivar o processo.Art. 129. Reunido o tribunal,  
44 este receberá o pedido e o processo e designará um relator para acompanhar  
45 o processo e relatá-lo.Art. 130. Apresentado o parecer escrito do relator nos  
46 autos, o Presidente designará local, dia e hora para o julgamento e convocará  
47 novamente o tribunal.Art. 131. Na audiência do julgamento, proceder-se-á do  
48 seguinte modo:a) abertos os trabalhos com oração, o Presidente dará a palavra  
49 ao relator para ler o seu parecer;b) a seguir dará a palavra ao requerente para  
50 fazer alegações que entender dentro de dez minutos;c) depois votarão o relator  
51 e os juízes, aplicando-se as demais disposições do julgamento da apelação.Art.

1 132. A decisão do tribunal será comunicada ao tribunal prolator da sentença re-  
2 corrida. CAPÍTULO VIII: DA EXECUÇÃO - Art. 133. As penas serão executadas  
3 pelo concílio de acordo com os arts. 14 e 15. § 1º. A aplicação da pena a ministro  
4 e oficiais e a membros da igreja, será anotada na secretaria do concílio respec-  
5 tivo. § 2º. No caso de deposição, esta será também comunicada aos concílios  
6 superiores e suas secretarias executivas. CAPÍTULO IX: RESTAURAÇÃO - Art.  
7 134. Todo faltoso terá direito à restauração mediante prova de arrependimento, e  
8 nos seguintes termos: a) no caso de lhes ter sido aplicada penalidade com prazo  
9 determinado, o concílio, ao termo deste, chamará o disciplinado e apreciará as  
10 provas de seu arrependimento; b) no caso de afastamento por tempo indefinido,  
11 ou de exclusão, cumpre ao faltoso apresentar ao concílio o seu pedido de restau-  
12 ração; c) o presbítero ou diácono deposto só voltará ao cargo se for novamente  
13 eleito; d) a restauração de ministro será gradativa: admissão à Santa Ceia, li-  
14 cença para pregar e, finalmente, reintegração no Ministério. Parágrafo único. No  
15 caso de afastamento por tempo determinado, em que o faltoso não tiver dado  
16 prova suficiente de arrependimento o tribunal poderá reformar a sentença, au-  
17 mentando a pena. Art. 135. Este Código de Disciplina é Lei Constitucional da  
18 Igreja Presbiteriana do Brasil, só reformável nos mesmos trâmites da Constitui-  
19 ção. E, assim, pela autoridade com que fomos investidos, ordenamos que este  
20 Código de Disciplina seja divulgado e fielmente cumprido em todo o território da  
21 Igreja Presbiteriana do Brasil. PRINCÍPIOS DE LITURGIA: PREÂMBULO - Em  
22 nome do Pai, e do Filho, e do Espírito Santo, nós, legítimos representantes da  
23 Igreja Presbiteriana do Brasil, reunidos em Supremo Concílio, no ano de 1951,  
24 investidos de toda autoridade para cumprir as determinações das legislaturas de  
25 1946 e de 1950, depositando a nossa confiança inteiramente na direção, unção  
26 e iluminação do Espírito de Deus, e tendo em vista a conversão das almas, a  
27 santificação dos crentes e a edificação da igreja, decretamos e promulgamos,  
28 para glória de Deus, os seguintes Princípios de Liturgia. CAPÍTULO I: O DIA  
29 DO SENHOR - Art. 1º. É dever de todos os homens lembrar-se do Dia do  
30 Senhor (Domingo) e preparar-se com antecedência para guardá-lo. Todos os  
31 negócios temporais devem ser postos de parte e ordenados de tal sorte que não  
32 os impeçam de santificar o Domingo pelo modo requerido nas Sagradas Escritu-  
33 ras. Art. 2º. Deve-se consagrar esse dia inteiramente ao Senhor, empregando-o  
34 em exercícios espirituais, públicos e particulares. É necessário, portanto, que  
35 haja, em todo esse dia, santo repouso de todos os trabalhos que não sejam de  
36 absoluta necessidade, abstenção de todas as recreações e outras coisas que,  
37 lícitas em outros dias, são impróprias do Dia do Senhor. Art. 3º. Os crentes,  
38 como indivíduos ou famílias, devem ordenar de tal sorte seus negócios ou tra-  
39 balhos que não sejam impedidos de santificar convenientemente o Domingo e  
40 tomar parte no culto público. Art. 4º. Conselhos e pastores devem mostrar-se  
41 atentos e zelar cuidadosamente para que o Dia do Senhor seja santificado pelo  
42 indivíduo, pela família e pela comunidade. CAPÍTULO II O TEMPLO - Art. 5º. O  
43 Templo é a Casa de Deus dedicada exclusivamente ao culto. É a Casa de Ora-  
44 ção para todas as gentes, segundo define Nosso Senhor Jesus Cristo. Parágrafo  
45 único. Importa que o Templo ou salão de cultos seja usado exclusivamente para  
46 esse fim, salvo casos especiais, a juízo do Conselho. Art. 6º. A construção do  
47 Templo deve obedecer a estilo religioso, adaptado ao culto evangélico, em que  
48 predominem linhas austeras e singelas. CAPÍTULO III CULTO PÚBLICO - Art.  
49 7º. O culto público é um ato religioso, através do qual o povo de Deus adora  
50 o Senhor, entrando em comunhão com ele, fazendo-lhe confissão de pecados  
51 e buscando, pela mediação de Jesus Cristo, o perdão, a santificação da vida e

1 o crescimento espiritual. É ocasião oportuna para proclamação da mensagem  
2 redentora do Evangelho de Cristo e para doutrinação e conagração dos cren-  
3 tes.Art. 8º. O culto público consta ordinariamente de leitura da Palavra de Deus,  
4 pregação, cânticos sagrados, orações e ofertas. A ministração dos sacramentos,  
5 quando realizada no culto público, faz parte dele.Parágrafo único. Não se realiza-  
6 rão cultos em memória de pessoas falecidas.CAPÍTULO IV CULTO INDIVIDUAL  
7 E DOMÉSTICO - Art. 9º. No culto individual o crente entra em íntima comu-  
8 nhão pessoal com Deus.Art. 10. Culto doméstico é o ato pelo qual os membros  
9 de uma família crente se reúnem diariamente, em hora apropriada, para leitura  
10 da Palavra de Deus, meditação, oração e cânticos de louvor.CAPÍTULO V BA-  
11 TISMO DE CRIANÇAS - Art. 11. Os membros da Igreja Presbiteriana do Brasil  
12 devem apresentar seus filhos para o batismo, não devendo negligenciar essa  
13 ordenança.§ 1º. No ato do batismo os pais assumirão a responsabilidade de  
14 dar aos filhos a instrução que puderem e zelar pela sua boa formação espiritual,  
15 bem como fazê-los conhecer a Bíblia e a doutrina presbiteriana como está ex-  
16 pressa nos Símbolos de Fé.§ 2º. A criança será apresentada por seus pais ou  
17 por um deles, no impedimento do outro, com a declaração formal de que desejam  
18 consagrá-la a Deus pelo batismo.§ 3º. Os menores poderão ser apresentados  
19 para o batismo por seus pais adotivos, tutores, ou outras pessoas crentes, res-  
20 ponsáveis por sua criação.§ 4º. Nenhuma outra pessoa poderá acompanhar os  
21 pais ou responsáveis no ato do batismo das crianças a título de padrinho ou  
22 mesmo de simples testemunha.CAPÍTULO VI: PROFISSÃO DE FÉ E ADMIS-  
23 SÃO À PLENA COMUNHÃO COM A IGREJA - Art. 12. Todo aquele que tiver  
24 de ser admitido a fazer a sua profissão de fé será previamente examinado em  
25 sua fé em Cristo, em seus conhecimentos da Palavra de Deus e em sua experi-  
26 ência religiosa e, sendo satisfatório este exame, fará a pública profissão de sua  
27 fé, sempre que possível em presença da congregação, sendo em seguida ba-  
28 tizado, quando não tenha antes recebido o batismo evangélico.CAPÍTULO VII:  
29 ADMINISTRAÇÃO DA CEIA DO SENHOR - Art. 13. A Santa Comunhão ou  
30 Ceia do Senhor deve ser celebrada com freqüência e compete ao Conselho, ou  
31 ministro, tratando-se de congregação, decidir quanto às ocasiões em que deve  
32 ser administrada, para maior proveito e edificação dos crentes.Art. 14. O Con-  
33 selho deve cuidar de que os membros professos da igreja não se ausentem da  
34 Mesa do Senhor e velar para que não participem dela os que se encontrarem  
35 sob disciplina.Art. 15. Os presbíteros auxiliarão o ministro na distribuição dos  
36 elementos.Parágrafo único. Na falta ou impedimento de presbíteros, o ministro  
37 poderá convidar diáconos ou membros da igreja, de reconhecida piedade, para  
38 auxiliar na distribuição dos elementos.Art. 16. Poderão ser convidados a partici-  
39 par da Ceia do Senhor os membros, em plena comunhão, de quaisquer igrejas  
40 evangélicas.Art. 17. Os elementos da Santa Ceia são pão e vinho, devendo  
41 o Conselho zelar pela boa qualidade desses elementos.CAPÍTULO VIII: BÊN-  
42 ÇÃO MATRIMONIAL - Art. 18. Sobre o casamento realizado segundo as leis  
43 do país e a Palavra de Deus, o ministro, quando solicitado, invocará as bênçãos  
44 do Senhor.Art. 19. Para que se realize a cerimônia da impetração da bênção  
45 é imprescindível que o ministro celebrante tenha prova de que o casamento foi  
46 celebrado de acordo com os trâmites legais.Art. 20. Nos termos das leis do país,  
47 cumpridas pelos nubentes as formalidades legais, o ministro celebrará o casa-  
48 mento religioso com efeito civil, de acordo com a liturgia da igreja.CAPÍTULO IX:  
49 VISITAÇÃO AOS ENFERMOS - Art. 21. Os crentes enfermos devem ser visi-  
50 tados pelo pastor e pelos oficiais, que os confortarão e instruirão com a leitura  
51 de textos bíblicos, cânticos de hinos e oração.Parágrafo único. A obrigação de

1 visitar os enfermos só se torna formal quando o crente pedir a visita. CAPÍTULO  
2 X: FUNERAIS - Art. 22. O corpo humano, mesmo após a morte, deve ser tra-  
3 tado com respeito e decência. Art. 23. Chegada a hora marcada para o funeral,  
4 o corpo será levado com decência para o cemitério e sepultado. Durante es-  
5 sas ocasiões solenes, todos os presentes devem portar-se com gravidade. O  
6 oficiante deverá exortá-los a considerar a fragilidade desta vida e a importância  
7 de estarem preparados para a morte e para a eternidade. CAPÍTULO XI: JEJUM  
8 E AÇÕES DE GRAÇAS - Art. 24. Sem o propósito de santificar de maneira  
9 particular qualquer outro dia que não seja o Dia do Senhor, em casos muito ex-  
10 cepcionais de calamidades públicas, como guerras, epidemias, terremotos, etc.,  
11 é recomendável a observância de dia de jejum ou, cessadas tais calamidades,  
12 de ações de graças. Art. 25. Os jejuns e ações de graças poderão ser observa-  
13 dos pelo indivíduo ou família, igrejas ou concílios. CAPÍTULO XII: ORDENAÇÃO  
14 E INSTALAÇÃO DE PRESBÍTEROS E DIÁCONOS - Art. 26. Quando a igreja  
15 eleger alguém para o ofício de presbítero ou diácono, deverá o Conselho, jul-  
16 gadas a idoneidade do eleito para o cargo e a regularidade da eleição, fixar  
17 dia, hora e local para a ordenação e investidura. Art. 27. Em reunião pública, o  
18 Presidente do Conselho ou o ministro que suas vezes fizer, realizará a cerimô-  
19 nia solenemente, com leitura da Palavra de Deus, oração e imposição de mãos  
20 dos membros do Conselho sobre o ordenando, cabendo-lhe também, em mo-  
21 mento oportuno, fazer uma exposição clara e concisa da natureza do ofício, sua  
22 dignidade, privilégios e deveres. Art. 28. Os presbíteros e diáconos assumirão  
23 compromisso na reafirmação de sua crença nas Sagradas Escrituras como a  
24 Palavra de Deus e na lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos e à Cons-  
25 tituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 29. Prometerão cumprir com zelo  
26 e fidelidade o seu ofício e também manter e promover a paz, unidade, edifica-  
27 ção e pureza da igreja. Art. 30. A igreja comprometer-se-á a reconhecer o oficial  
28 eleito e prometerá, diante de Deus, tributar-lhe o respeito e a obediência a que  
29 tem direito, de acordo com as Escrituras Sagradas. § 1º. Após a ordenação, os  
30 membros do Conselho darão ao recém-ordenado a destra de fraternidade e, em  
31 seguida, o Presidente o declarará solenemente ordenado e investido no ofício  
32 para que foi eleito. § 2º. Quando o presbítero ou diácono for reeleito ou vier de  
33 outra Igreja Presbiteriana, omitir-se-á a cerimônia de ordenação. CAPÍTULO XIII:  
34 LICENCIATURA DE CANDIDATOS AO SANTO MINISTÉRIO - Art. 31. Os pres-  
35 bitérios licenciarão candidatos para pregarem o Evangelho a fim de que, depois  
36 de provados suficientemente os seus dons e receberem da igreja bom testemu-  
37 nho, os ordenem, em tempo devido, para o sagrado ofício. Parágrafo único. A  
38 solenidade da licenciatura realizar-se-á em culto público, cumpridas as determi-  
39 nações constitucionais (C. I. cap. VII, seção 4ª). CAPÍTULO XIV: ORDENAÇÃO  
40 DE MINISTROS - Art. 32. O Presbitério, depois de julgar suficientes as provas  
41 apresentadas por licenciados à prédica do Santo Evangelho, determinará dia,  
42 hora e local para a ordenação solene ao Santo Ministério da Palavra e aos privi-  
43 légios desse ofício. Parágrafo único. Deverá o Presbitério realizar a cerimônia em  
44 sessão pública; poderá, todavia, quando as circunstâncias o exigirem, nomear  
45 para o caso uma comissão especial. Art. 33. O novo ministro, por ocasião da  
46 cerimônia de ordenação, reafirmará sua crença nas Escrituras Sagradas como a  
47 Palavra de Deus, bem como a sua lealdade à Confissão de Fé, aos Catecismos  
48 e à Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. Prometerá também cumprir  
49 com zelo e fidelidade o seu ofício, manter e promover a paz, unidade, edificação  
50 e pureza da igreja. Parágrafo único. Cumpridas as determinações deste artigo, o  
51 Presbitério passará à cerimônia de ordenação, com a imposição das mãos. Art.

1 34. Após a ordenação, os membros do Presbitério darão ao recém-ordenado a  
2 destra de fraternidade e em seguida o Presidente o declarará solenemente or-  
3 denado e investido no ofício sagrado.Art. 35. Em momento oportuno, após a  
4 declaração supra, o ministro designado pelo concílio fará uma parênese ao novo  
5 ministro.Art. 36. Se for conveniente e oportuno, o Presidente ou ministro por ele  
6 designado poderá dirigir à igreja uma exortação fraternal no sentido de aumentar  
7 o amor, o respeito e a honra ao Ministério da Palavra.CAPÍTULO XV: POSSE E  
8 INSTALAÇÃO DE PASTORES - Art. 37. Quando o ministro tiver de ser instalado  
9 como Pastor Efetivo de uma igreja, o Presbitério designará dia, hora e local para  
10 a cerimônia em culto público.Art. 38. Quando o pastor de uma igreja for reeleito  
11 para novo exercício, o Conselho enviará ao Presbitério a ata de eleição e o pe-  
12 dido de renovação dos laços pastorais entre o eleito e a igreja. O Presbitério,  
13 se não tiver objeções, deferirá o pedido.Parágrafo único. Recebida a comunica-  
14 ção favorável, o Conselho determinará imediatamente a leitura do documento,  
15 do púlpito, em dia de culto público, registrará em ata o seu inteiro teor e isto ini-  
16 ciará o novo exercício do reeleito.CAPÍTULO XVI: ORGANIZAÇÃO DA IGREJA  
17 LOCAL - Art. 39. A iniciativa de organizar qualquer comunidade de cristãos em  
18 igreja pode ser tomada ou pela comunidade, que se dirigirá ao Presbitério por  
19 meio de seu pastor ou Conselho, ou pelo próprio Presbitério, quando este julgar  
20 conveniente aos interesses daquela comunidade e do Reino de Deus.Parágrafo  
21 único. Deferido o requerimento, o Presbitério designará uma comissão organi-  
22 zadora.Art. 40. No dia, hora e local previamente fixados e com o conhecimento  
23 dos interessados, reunir-se-á a Comissão em sessão regular, elegerá Secretário  
24 e passará ao exame das cartas de transferência que lhe forem apresentadas, e  
25 ao dos candidatos que desejarem e devam ser recebidos por profissão de fé ou  
26 adesão.Parágrafo único. A comissão arrolará os membros admitidos e organi-  
27 zará a lista dos membros não comungantes recebidos registrando em ata todos  
28 os dados necessários a eles referentes. Fixará dia, hora e local para recepção  
29 dos que tenham de ser ainda admitidos. Fará o programa dos exercícios para  
30 organização solene da nova comunidade e encerrará a sessão com oração.Art.  
31 41. No dia, hora e local fixados, a comissão reunir-se-á novamente e, depois da  
32 abertura dos trabalhos com oração, leitura e aprovação da ata anterior, passará à  
33 solenidade da organização, conforme o programa.Parágrafo único. Dadas as ins-  
34 truções necessárias, referentes aos deveres de uma igreja e , declarados todos  
35 os passos até então seguidos para a organização da nova entidade eclesiástica,  
36 o ministro que presidir ao culto convidará os membros da nova comunidade a  
37 assumirem, diante de Deus, o compromisso de praxe.Art. 42. Cabe à comissão,  
38 ainda, providenciar para que sejam eleitos, ordenados e instalados oficiais, pelos  
39 trâmites próprios, organizando, também, o livro de atas da nova comunidade e os  
40 seus róis.Parágrafo único. No livro de atas, a comissão fará o histórico da nova  
41 organização desde o seu início, copiará as atas aprovadas e encerrará os traba-  
42 lhos, entregando a nova igreja ao pastor designado pelo Presbitério.Art. 43. Em  
43 casos excepcionais e quando as circunstâncias o exigirem, pode o Presbitério,  
44 em vez de nomear uma comissão, designar um de seus ministros para organizar  
45 a nova comunidade. CAPÍTULO XVII: DISPOSIÇÃO GERAL - Art. 44. Estes  
46 Princípios de Liturgia são Lei Constitucional da Igreja Presbiteriana do Brasil, só  
47 reformável nos mesmos trâmites da Constituição.E, assim, pela autoridade que  
48 recebemos, determinamos que estes Princípios de Liturgia sejam divulgados e  
49 fielmente cumpridos em todo o território da Igreja Presbiteriana do Brasil. ESTA-  
50 TUTOS DA IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL: CAPÍTULO I: DEFINIÇÃO E  
51 FINS - Art. 1º. A Igreja Presbiteriana do Brasil, anteriormente denominada Igreja

1 Cristã Presbiteriana do Brasil, é uma comunidade religiosa, constituída de uma  
2 federação de igrejas locais, com sede civil na Capital da República, organizada  
3 de acordo com sua própria Constituição. § 1º. As igrejas federadas, que se com-  
4 põem de membros que adotam como única regra de fé e prática a Bíblia Sagrada  
5 e como sistema expositivo de doutrina e prática a sua Confissão de Fé e os Ca-  
6 tecismos Maior e Breve, representam-se pelos deputados eleitos pelos concílios  
7 regionais, no Supremo Concílio, que é a assembleia geral da Igreja Presbiteri-  
8 ana do Brasil. § 2º. A igreja tem por fim adorar a Deus conforme as Escrituras  
9 Sagradas do Velho e Novo Testamentos, propagar o Evangelho de nosso Se-  
10 nhor Jesus Cristo, promover educação cristã e obras de caridade e administrar  
11 o seu patrimônio, bem como supervisionar e orientar, através dos concílios com-  
12 petentes, a ação das igrejas federadas. CAPÍTULO II: ADMINISTRAÇÃO - Art.  
13 2º. A Igreja Presbiteriana do Brasil é representada civilmente por sua Comis-  
14 são Executiva, constituída de Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo  
15 e Tesoureiro, eleitos pelo Supremo Concílio e dos presidentes dos sínodos ecle-  
16 siásticos que deverão ser brasileiros. Parágrafo único. A igreja será representada  
17 ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente pelo Presidente da Comissão Exe-  
18 cutiva ou por seu substituto legal em exercício. Art. 3º. A Comissão Executiva  
19 do Supremo Concílio rege-se pelo seu regimento interno e pelas demais leis e  
20 regulamentos da Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO III: ATRIBUIÇÕES  
21 DOS MEMBROS - Art. 4º. Ao Presidente eleito quadrienalmente pelo Supremo  
22 Concílio, compete: a) presidir às reuniões do Supremo Concílio e da Comissão  
23 Executiva; b) representar a igreja internamente bem como em suas relações inte-  
24 reclesiásticas, civis e sociais. Art. 5º. Ao Vice-Presidente que é, normalmente, o  
25 Presidente da legislatura anterior, e que tem mandato de quatro anos, compete:  
26 substituir o Presidente na falta ou impedimento deste. Art. 6º. Ao Secretário  
27 Executivo, eleito por dois quadriênios pelo Supremo Concílio, compete: a) cum-  
28 prir e fazer cumprir as deliberações do Supremo Concílio e de sua Comissão  
29 Executiva; b) secretariar as reuniões da Comissão Executiva e transcrever suas  
30 atas no livro competente; c) ser o Diretor Geral do escritório da Igreja e tratar  
31 da correspondência da Igreja; d) substituir o Vice-Presidente. Art. 7º. Ao Tesou-  
32 reiro, eleito quadrienalmente pelo Supremo Concílio, compete: a) arrecadar as  
33 verbas destinadas ao Supremo Concílio; b) fazer os pagamentos consignados no  
34 orçamento; c) manter em dia a escrita respectiva; d) prestar contas anualmente,  
35 de todo o movimento financeiro do Supremo Concílio à Comissão Executiva; e)  
36 informar o Supremo Concílio nas reuniões ordinárias da situação geral da Te-  
37 souraria. Art. 8º. Os presidentes dos sínodos Eclesiásticos serão substituídos na  
38 forma dos regimentos sinodais. CAPÍTULO IV: REUNIÕES - Art. 9º. O Supremo  
39 Concílio, referido no § 1º do art. 1º, reunir-se-á ordinariamente de quatro em  
40 quatro anos, em qualquer parte do território nacional. Parágrafo único. Extraor-  
41 dinariamente, poderá reunir-se em qualquer época, sempre que for convocado  
42 nos termos da Constituição da Igreja. Art. 10. A CE-SC/IPB reunir-se-á ordina-  
43 riamente 1 (uma) vez por ano. Parágrafo único - Extraordinariamente reunir-se-á  
44 sempre que necessário e sob convocação do Presidente. CAPÍTULO V: BENS  
45 - Art. 11. São bens da Igreja Presbiteriana do Brasil as ofertas, dízimos das  
46 igrejas filiadas, legados, doações, propriedades, juros e quaisquer rendas per-  
47 mitidas por lei. Parágrafo único. Os rendimentos serão aplicados na manutenção  
48 dos serviços e causas gerais da igreja e em tudo o que se referir ao cumprimento  
49 dos fins do art. 1º, § 2º. Art. 12. Os membros da Igreja Presbiteriana do Brasil  
50 respondem com os bens da mesma e não individual ou subsidiariamente, pelas  
51 obrigações sociais. CAPÍTULO VI: DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 13. A Igreja

1 Presbiteriana do Brasil poderá dissolver-se na forma da lei, por voto de quatro  
2 quintos do total dos membros do Supremo Concílio, reunidos em assembleia  
3 geral, especialmente convocada para esse fim. § 1º. No caso de cisma ou cisão,  
4 os bens da Igreja Presbiteriana do Brasil, ficam pertencendo à parte fiel a sua  
5 Constituição. § 2º. No caso de dissolução, os bens da igreja, liquidado o passivo,  
6 serão aplicados em obras de caridade cristã, segundo o critério da assembleia  
7 que deliberar a dissolução. Art. 14. Estes estatutos são reformáveis no tocante  
8 à administração, por voto de dois terços dos membros presentes em assembleia  
9 do Supremo Concílio. Art. 15. São nulas, de pleno direito, quaisquer disposições  
10 e resoluções, que, no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrari-  
11 arem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. REGIMENTO  
12 INTERNO DO SUPREMO CONCÍLIO: CAPÍTULO I: DA VERIFICAÇÃO DE PO-  
13 DERES - Art. 1º. A Mesa do concílio, reunida à chamada do Presidente, na  
14 hora determinada no termo da convocação, procederá à verificação de poderes  
15 (CI/IPB, art. 67). § 1º. A falta de membros da Mesa será suprida por auxiliares  
16 convidados pelo Presidente. § 2º. A Mesa arrolará como membros efetivos do  
17 concílio ministros e presbíteros cujas credenciais considerar em ordem. § 3º. A  
18 credencial do ministro é a sua carteira de ministro, com a anotação da sua es-  
19 colha como deputado ou representante; a do presbítero é o certificado de sua  
20 escolha (CI/IPB, art. 68) que deve ser observado tanto nas reuniões ordinárias  
21 como nas extraordinárias. § 4º. O portador do livro de atas e do relatório sinodal  
22 é o deputado escolhido pelo Secretário Executivo do Sínodo. § 5º. As credenciais  
23 que forem apresentadas após o ato de verificação de poderes serão examinadas  
24 pela nova Mesa. § 6º. Do ato de verificação de poderes lavrar-se-á uma ata mi-  
25 nuciosa em que constem os membros arrolados e os que tiverem seus nomes  
26 impugnados, com a declaração dos motivos para final apreciação do concílio, em  
27 sessão regular. § 7º. Os membros ex officio só poderão tomar assento mediante  
28 a apresentação do relatório de trabalho ou encargo que lhes foi confiado pelo SC,  
29 devendo também, os ministros, apresentar sua carteira ministerial. CAPÍTULO  
30 II: DAS SESSÕES - a) Sessão Preparatória: Art. 2º. Havendo quorum, o Pre-  
31 sidente declarará instalada a reunião e dará início aos trabalhos com exercício  
32 espiritual (CI/IPB, art. 72). Parágrafo único. Se não houver quorum, o Presidente  
33 adiará a instalação até haver número legal. Art. 3º. Após o exercício espiritual,  
34 proceder-se-á por voto secreto à eleição da nova Mesa, de conformidade com  
35 a Constituição, art. 67 e seus parágrafos. § 1º. O Vice-Presidente, ressalvado o  
36 disposto no art. 67, § 3º, da CI/IPB, será eleito pelo concílio, no caso de ree-  
37 leição de Presidente ou vacância da vice-presidência. § 2º. No caso de nenhum  
38 nome alcançar maioria absoluta após dois escrutínios, o concílio poderá terminar  
39 a escolha, limitando os novos escrutínios aos mais votados. Art. 4º. Empossada  
40 a Mesa, o concílio encerrará a sessão preparatória, determinando o horário dos  
41 trabalhos. Parágrafo único. Da sessão preparatória, lavrar-se-á ata especial. b)  
42 Sessões Regulares: Art. 5º. As sessões regulares dividirão o seu trabalho em: I -  
43 EXPEDIENTE: 1) Somente serão submetidos à apreciação do concílio documen-  
44 tos encaminhados pelo plenário dos sínodos, presbitérios, comissões especiais,  
45 comissões permanentes, secretários de causas, autarquias, fundações estabele-  
46 cidas pela Igreja Presbiteriana do Brasil, Comissão Executiva do Supremo Con-  
47 cílio, Presidente e Secretário Executivo do Supremo Concílio, nos termos do art.  
48 14 deste Regimento, representantes do Supremo Concílio em outras entidades,  
49 salvo em casos especiais a critério do plenário. As comissões, as autarquias, as  
50 fundações, os representantes em outras entidades, e os secretários de causas,  
51 somente serão submetidos à apreciação do concílio documentos recebidos pelo

1 Secretário Executivo até cento e vinte dias antes da data fixada para instalação  
2 do concílio.a) a CE-SC/IPB poderá distribuir esses documentos pelas respecti-  
3 vas subcomissões, que apresentarão parecer ao SE-SC no prazo de um mês;b)  
4 integrarão essas subcomissões membros da CE e outros por ela nomeados;c) o  
5 SE reunirá os pareceres referentes aos documentos das comissões, autarquias,  
6 fundações, representantes em outras entidades e os secretários de causas e os  
7 encaminhará ao SC para a discussão final diretamente no plenário.2) Nomeação  
8 das comissões de expediente (art. 35).3) Registro de comunicações, consultas,  
9 propostas e outros papéis. Será dispensada a leitura destes documentos, de-  
10 vendo, entretanto, a Mesa mandá-los à publicação no boletim diário, na íntegra  
11 ou, quando não prejudicar a compreensão geral, em resumo.4) Consideração do  
12 disposto no art. 10, letra "g".5) Apresentação dos relatórios:a) da Comissão Exe-  
13 cutiva;b) da Tesouraria;c) da Secretaria Executiva;d) das secretarias gerais, au-  
14 tarquias e entidades paraeclesiásticas (CI/IPB arts. 105-107);e) das comissões  
15 permanentes e especiais, bem como de pessoas designadas para encargos es-  
16 pecíficos (CI/IPB, art. 99, item 2 e 3).f) dos sínodos. II - INTERREGNO para  
17 o trabalho das comissões de expediente.III - ORDEM DO DIA: 1) Discussão e  
18 votação dos relatórios das comissões de expediente.2) Eleição:a) do Tesoureiro  
19 (CI/IPB, art. 67 § 1º).b) do Secretário Executivo, quando for o caso;c) dos Se-  
20 cretários Gerais;d) das comissões permanentes;e) dos representantes nas enti-  
21 dades paraeclesiásticas e, quando for o caso, nas autarquias (CI/IPB, arts. 105  
22 e 107);f) dos componentes do tribunal do concílio.3) Determinação do tempo e  
23 lugar da reunião seguinte.§ 1º. As sessões devem começar e terminar com exer-  
24 cício espiritual (CI/IPB, art. 72).§ 2º. A ata, publicada no boletim diário, deve  
25 ser aprovada, sem leitura, na sessão regular seguinte, exceto a última, que deve  
26 ser lida e aprovada antes do exercício espiritual do encerramento da reunião. c)  
27 Sessões Privativas e Interlocutórias: Art. 6º. Os assuntos reservados tratar-se-  
28 ão em sessão privativa, com a presença exclusiva dos membros do concílio.Art.  
29 7º. O concílio funcionará excepcionalmente em sessão interlocutória.§ 1º. O  
30 Presidente poderá nomear um membro do concílio para presidir a sessão.§ 2º.  
31 As deliberações da sessão interlocutória devem ser submetidas ao plenário, em  
32 sessão regular. CAPÍTULO III: DA MESA E FUNCIONÁRIOS - a) Presidente:  
33 Art. 8º. Compete ao Presidente:a) manter a ordem e encaminhar todas as deli-  
34 berações do concílio a um resultado rápido e conveniente;b) sugerir as medidas  
35 que lhe parecerem mais regulares e diretas para levar qualquer matéria à solu-  
36 ção final;c) anunciar os nomes dos membros a quem for concedida a palavra,  
37 exigindo que se dirijam à Mesa;d) chamar à ordem o orador que se afastar do  
38 assunto;e) advertir os que perturbarem a ordem dos trabalhos; f) impedir que os  
39 membros se retirem da Sessão sem licença da Mesa;g) abreviar quanto possí-  
40 vel os debates, encaminhando-os à votação;h) organizar a ordem do dia para  
41 cada sessão;i) falar com preferência sobre questões de ordem, decidindo-as ou  
42 submetendo-as, quando julgar conveniente, à decisão do concílio;j) nomear as  
43 comissões, salvo no caso de o concílio preferir indicá-las; l) dar o seu voto nos ca-  
44 sos de empate.Parágrafo único. Quando o Presidente for presbítero, as funções  
45 privativas do ministro serão exercidas pelo ministro que o Presidente escolher  
46 (CI/IPB, art. 67, § 4º).Art. 9º. A substituição do Presidente, na falta ou impe-  
47 dimento, será na seguinte ordem:1) Vice-Presidente;2) Secretário Executivo;3)  
48 1º Secretário;4) 2º Secretário;5) 3º Secretário;6) 4º Secretário;7) Tesoureiro. b)  
49 Secretário Executivo: Art. 10. Ao Secretário Executivo compete: a) preparar,  
50 com antecedência, o rol dos presbitérios, cujos representantes serão arrolados  
51 no ato da verificação de poderes;b) receber dos secretários temporários todos

1 os papéis do concílio e conservá-los em boa ordem;c) providenciar papéis e ou-  
2 tros materiais destinados ao expediente da reunião;d) coordenar os trabalhos  
3 dos Secretários Temporários;e) assinar com o Presidente, a correspondência  
4 que expedir, enquanto o concílio estiver reunido;f) fazer as anotações nas car-  
5 teiras de ministro;g) apresentar ao concílio o resumo das atas da última reunião.  
6 c) Secretários Temporários:Art. 11. Compete ao 1º Secretário:a) organizar o  
7 protocolo dos papéis que forem apresentados ao concílio e tê-los em ordem;b)  
8 entregar o protocolo e documentos ao Secretário Executivo imediatamente após  
9 o encerramento da reunião do concílio;c) lavrar nos respectivos livros os termos  
10 de aprovação das atas da sua Comissão Executiva e dos sínodos.Art. 12. Com-  
11 pete ao 2º Secretário:a) redigir as atas do concílio entregando-as ao Secretário  
12 Executivo, logo após o encerramento das respectivas reuniões;b) substituir o 1º  
13 Secretário em seus impedimentos.Art. 13. Ressalvado o direito de eleger ou-  
14 tros secretários temporários (CI/IPB, art. 67), a Mesa do Supremo Concílio terá  
15 ainda:a) 3º Secretário, a quem compete fazer a inscrição de oradores e a marca-  
16 ção do tempo; substituirá o 2º Secretário em seus impedimentos;b) 4º Secretário,  
17 a quem compete atuar como elemento de ligação entre a Mesa e as comissões  
18 de expediente, bem como dirigir a publicação do boletim diário; substituirá o 3º  
19 Secretário em seus impedimentos. d) Tesoureiro: Art. 14. Compete ao Te-  
20 soureiro informar o Supremo Concílio, nas reuniões ordinárias, da situação da  
21 Tesouraria. e) Secretários Gerais: Art. 15. Compete ao Secretário Geral de Edu-  
22 cação Religiosa:a) dirigir os serviços a seu cargo, supervisionando os trabalhos  
23 das escolas dominicais, escolas bíblicas de férias e outros relativos à pedagogia  
24 religiosa;b) corresponder-se com o Conselho de Educação Religiosa da Confe-  
25 deração Evangélica do Brasil;c) prestar relatório ao Supremo Concílio.Art. 16.  
26 Compete ao Secretário Geral de Estatística:a) levantar a estatística completa  
27 com todos os dados referentes à obra da igreja, em todos os seus aspectos;b)  
28 organizar mapas minuciosos de presbitérios, sínodos e Supremo Concílio e cam-  
29 pos missionários presbiterianos;c) corresponder-se com as autoridades federais  
30 de estatística;d) prestar relatório ao Supremo Concílio.Art. 17. Compete ao Se-  
31 cretário Geral de Organização:a) preparar modelos de fichas, timbres, certifica-  
32 dos, cartas de transferência e outros papéis, para serem usados uniformemente  
33 pelas igrejas, concílios e autarquias;b) estudar e propor à Comissão Executiva  
34 o aperfeiçoamento do material referido na alínea anterior;c) encaminhar à Casa  
35 Editora Presbiteriana, para publicação e distribuição, todo o material referido na  
36 alínea “a”; d) prestar relatório anualmente à Comissão Executiva e quadrienal-  
37 mente ao Supremo Concílio.Art. 18. Compete ao Secretário Geral da Moci-  
38 dade:a) orientar, estimular e superintender o trabalho da Mocidade em todo o  
39 campo conciliar;b) auxiliar a Confederação da Mocidade e supervisionar o seu  
40 jornal “Mocidade”;c) manter contato com os Secretários Sinodais e Presbiteriais  
41 da Mocidade, a fim de coordenar suas atividades;d) servir de elemento de ligação  
42 entre o Supremo Concílio e a Confederação da Mocidade Presbiteriana;e) reali-  
43 zar trabalhos que visem o desenvolvimento dos jovens nos diversos setores de  
44 sua vida;f) promover a organização da mocidade onde ainda não houver;g) pres-  
45 tar relatório anualmente à Comissão Executiva e, quadrienalmente, ao Supremo  
46 Concílio.Art. 19. Competem ao Secretário Geral do Trabalho Feminino, “mutatis  
47 mutandis”, as atribuições do Secretário Geral da Mocidade.Art. 20. Compete  
48 ao Secretário Geral das Atividades da Infância:a) estabelecer, dentro dos mol-  
49 des e tradições presbiterianos, atividades apropriadas ao cultivo espiritual da  
50 criança;b) promover a organização de ligas infantis para o desenvolvimento so-  
51 cial e religioso da criança;c) estimular as igrejas e, por meio dos conselhos, as

1 organizações domésticas, a cooperar para o maior proveito das ligas infantis;d)  
2 promover a publicação de folhetos pedagógicos, para orientação dos pais, e ma-  
3 terial adequado de interesse das próprias crianças;e) promover cursos de líderes  
4 das atividades da infância;f) promover reunião de pais e professores de educa-  
5 ção religiosa, juntamente com líderes da educação integral da criança;g) pres-  
6 tar relatório anualmente à Comissão Executiva e, quadrienalmente, ao Supremo  
7 Concílio.Art. 21. Compete ao Secretário Geral do Trabalho Masculino:a) orga-  
8 nizar, orientar e estimular o trabalho cristão entre os homens, em todo o campo  
9 conciliar;b) organizar sempre que oportuno e possível congressos regionais de  
10 homens, para estudo e oração;c) apresentar ao concílio relatório, dados e infor-  
11 mações do trabalho.Art. 22. O concílio poderá manter outros serviços especiais,  
12 determinando aos respectivos secretários os deveres inerentes ao cargo. CAPÍ-  
13 TULO IV: DO FUNCIONAMENTO - a) — Propostas: Art. 23. As propostas devem  
14 ser apresentadas em papel uniforme, fornecido pela Secretaria Executiva, com a  
15 assinatura de pelo menos três deputados.§ 1º. Toda proposta, original ou em pa-  
16 recer de comissão, deve ser redigida em forma de resolução.§ 2º. Recebida uma  
17 proposta, a Mesa apor-lhe-á imediatamente o número de ordem e a remeterá  
18 à respectiva comissão, sem leitura em plenário, à vista do que dispõe o art. 5º,  
19 itens 1 e 2.§ 3º. O autor da proposta terá sempre oportunidade de fundamentá-la  
20 perante a comissão que tiver de dar parecer sobre a mesma.Art. 24. O autor da  
21 proposta terá a liberdade de retirá-la com o consentimento de quem a apoiou; se,  
22 porém, tiver entrado em discussão só poderá retirá-la com o consentimento do  
23 plenário. b) — Discussão: Art. 25. As propostas para ficar sobre a mesa, incluir  
24 na ordem do dia, levantar a sessão e votar não sofrem discussão.§ 1º. Ninguém  
25 poderá falar mais de uma vez, nem mais de três minutos, sobre uma questão de  
26 ordem, de adiamento ou de entrega de qualquer matéria a uma comissão.§ 2º.  
27 Sobre todas as mais questões cada orador pode falar:a) durante cinco minutos;b)  
28 durante três minutos, em réplica.Art. 26. Quando qualquer matéria estiver em  
29 discussão, não se poderá receber nenhuma outra proposta, salvo para “levantar-  
30 se a sessão”, “adiar-se para a ordem do dia da sessão seguinte”, “ficar sobre a  
31 mesa”, “emendar”, “substituir” por outra proposta sobre o mesmo assunto, “adiar”  
32 para data determinada ou “remeter a uma comissão”.Art. 27. Pedida a votação  
33 da matéria em debate, o Presidente consultará o concílio se está pronto para  
34 votar. Se dois terços do plenário responderem afirmativamente, proceder-se-á à  
35 votação, sem mais demora.Art. 28. Qualquer matéria poderá ser discutida por  
36 partes, mediante proposta.Art. 29. As emendas, as subemendas e os substitui-  
37 tivos devem ser votados antes da proposta original na ordem inversa da em que  
38 forem apresentados.Art. 30. Nenhuma questão será reconsiderada, na mesma  
39 reunião do concílio, salvo com o consentimento da maioria dos membros que  
40 tenham estado presentes à sua decisão sob proposta de um que tenha votado  
41 com a maioria.Art. 31. Um assunto que tenha sido adiado indefinidamente não  
42 será apresentado de novo na mesma reunião do concílio, salvo com o consenti-  
43 mento de três quartas partes dos membros que tenham estado presentes à sua  
44 decisão. c) — Votação: Art. 32. A votação será:a) ordinariamente, simbólica;b)  
45 nominal, quando o concílio assim o deliberar;c) por voto secreto nas eleições,  
46 na divisão ou fusão de sínodos e em casos de grave importância a juízo do  
47 Supremo Concílio.Art. 33. Têm direito a voto somente os deputados.§ 1º. Os  
48 demais ministros e presbíteros, em encargos ou comissões determinadas pelo  
49 concílio, gozarão de todos os direitos, menos votar (CI/IPB, art. 66, alínea “b”).§  
50 2º. Quando o Presidente tiver começado a apuração dos votos, ninguém mais  
51 poderá usar da palavra, salvo se tiver havido engano.Art. 34. A votação dos

1 pareceres das comissões será feita simbolicamente, após discussão por tempo  
2 razoável. Parágrafo único. Se a discussão de um parecer alongar-se de maneira  
3 a impedir uma votação rápida, a Mesa determinará a volta do papel à respectiva  
4 comissão, com o consentimento do plenário. d) — Comissões e Outras Orga-  
5 nizações (CI, arts. 98-105, 107). Art. 35. Haverá as seguintes comissões de  
6 expediente (CI/IPB, art. 99, item 1): a) exercícios devocionais, composta de pre-  
7 ferência do pastor e do presbítero da igreja em que se reunir o concílio; b) exame  
8 dos livros de atas dos sínodos e Comissão Executiva do Supremo Concílio; c)  
9 exame dos relatórios sinodais; d) exame dos relatórios de juntas e comissões  
10 permanentes; e) exame dos relatórios das secretarias gerais; f) exame dos rela-  
11 tórios das autarquias; g) estado religioso; h) legislação e Justiça; i) diplomacia; j)  
12 orientação econômica ou financeira; l) educação Teológica; m) consultas; n) indi-  
13 cações. § 1º. Pode o concílio nomear outras comissões para o estudo de casos  
14 especiais. § 2º. O primeiro nomeado de uma comissão será o seu Presidente.  
15 A este compete distribuir a matéria de sua comissão por diversos relatores. Os  
16 pareceres que obtiverem maioria em uma Comissão serão assinados por todos  
17 os membros e assim enviados à publicação, podendo os contrários acrescen-  
18 tar “vencido” à sua assinatura. § 3º. Caso o parecer de um relator não alcance  
19 maioria na respectiva comissão, o Presidente designará outro relator para a ma-  
20 téria. § 4º. Para o fim de publicidade todos os presidentes de comissões deverão  
21 entregar os respectivos pareceres à Mesa, a tempo de serem publicados no bo-  
22 letim do dia imediato. Art. 36. Além da Comissão Executiva, que se dirige por um  
23 regimento especial, o concílio terá as seguintes comissões permanentes e repre-  
24 sentantes: a) diretor e Secretário de “O Puritano”; b) integrante da representação  
25 junto à Confederação Evangélica do Brasil; c) integrante da Junta de Missões  
26 Nacionais; d) integrante da representação junto à Associação de Catequese dos  
27 Índios; e) integrante da representação junto à Associação Umuarama; f) Junta de  
28 Missões Estrangeiras; g) representante e Suplente junto ao Curso “José Manuel  
29 da Conceição”; h) Junta Patrimonial para organizar e administrar fundos reversí-  
30 veis destinados à edificação de Templos e residências pastorais; i) Comissão do  
31 Centenário da Igreja Presbiteriana do Brasil; j) assistência social, que traçará a  
32 orientação eclesial referente a orfanatos, hospitais, amparo às viúvas de mi-  
33 nistros e ministros inválidos, bem como à beneficência em geral. Parágrafo único.  
34 A representação junto ao Conselho do Modus Operandi com as missões presbi-  
35 terianas norte-americanas será constituída pelos quatro membros da Mesa, isto  
36 é, Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Tesoureiro, e dois presi-  
37 dentes de sínodos eleitos anualmente em rodízio pela Comissão Executiva. Art.  
38 37. O concílio elegerá, quando for o caso, representantes seus para as autar-  
39 quias e junto às entidades paraeclesiais, aí se incluindo: a) representante  
40 e suplente junto ao Orfanato Presbiteriano; b) representantes junto ao Instituto  
41 Gammon. e) — Ordem Parlamentar: Art. 38. Nenhum membro ocupar-se-á em  
42 conversa particular enquanto o concílio estiver discutindo ou deliberando. Art. 39.  
43 Os membros do concílio que desejarem discutir os pareceres deverão inscrever-  
44 se previamente. Art. 40. Os membros do Supremo Concílio deverão falar de pé,  
45 dirigindo-se ao Presidente e referir-se aos seus colegas com a máxima cortesia e  
46 respeito. Art. 41. Nenhum orador poderá ser interrompido, salvo se estiver fora de  
47 ordem ou com o fim de corrigir-se qualquer engano. Parágrafo único. Os apartes,  
48 entretanto, serão permitidos com o consentimento da Mesa e do orador. Art. 42.  
49 Nenhum membro poderá retirar-se das sessões, sem licença da Mesa. Parágrafo  
50 único. Caso tenha de retirar-se definitivamente, pedirá o consentimento do con-  
51 cílio. Art. 43. A quebra do decoro conciliar por qualquer membro do concílio,

1 poderá resultar em sua exclusão do rol de membros do concílio, a juízo de Mesa,  
2 pelo voto unânime de seus integrantes. Parágrafo único: Na eventualidade de ex-  
3 clusão de membro do concílio acima previsto, será convocado seu suplente, sem  
4 prejuízo de processo eclesiástico que se possa instaurar tanto contra o delegado  
5 excluído como contra o Presbitério, comissão ou autarquia que o enviou ao con-  
6 cílio. DISPOSIÇÕES FINAIS: a) — Casos Omissos; Art. 44. Os casos omissos  
7 devem ser resolvidos pelo concílio, de acordo com as regras e praxes presbite-  
8 rianas. b) — Reforma; Art. 45. Este regimento poderá ser reformado por voto  
9 de dois terços dos membros presentes a uma reunião do Supremo Concílio. RE-  
10 GIMENTO INTERNO DA COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO:  
11 CAPÍTULO I: DA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES GERAIS - Art. 1º. A Comis-  
12 são Executiva do Supremo Concílio rege-se pelo presente Regimento Interno e  
13 pelas demais leis e regulamentos da Igreja Presbiteriana do Brasil (CI/IPB, art.  
14 102 e 144). Art. 2º. A Comissão Executiva do Supremo Concílio é formada pelos  
15 seguintes membros de sua Mesa: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Exe-  
16 cutivo e Tesoureiro e pelos presidentes dos sínodos (CI/IPB, art. 102 § 2º). Art.  
17 3º. Compete à Comissão Executiva: a) representar civilmente a Igreja Presbite-  
18 riana do Brasil (CI, art. 1º); b) gerir toda a vida da Igreja como associação civil  
19 (CI, art. 97, alínea “i”); c) receber amigável ou judicialmente, os bens da igreja lo-  
20 cal ou de outra comunidade presbiteriana que se tenham dissolvido ou separado  
21 da Igreja Presbiteriana do Brasil, quando os respectivos presbitérios ou sínodos  
22 não forem personalidade jurídica para recebê-los, nos termos da Constituição,  
23 art. 7º e seu parágrafo único e resolver sobre o destino desses bens. d) receber  
24 da comissão especial que for nomeada pelo Supremo Concílio, o anteprojeto de  
25 reforma da Constituição da Igreja e encaminhá-lo aos presbitérios (CI, art. 141,  
26 alínea “b”); e) receber dos presbitérios os pareceres relativos ao anteprojeto de  
27 emenda ou reforma da Constituição (CI, art. 140, alínea “b” e art. 141, alínea  
28 “c”); f) convocar o Supremo Concílio para reunir-se em assembleia Constituinte  
29 se, pelo menos, três quartos dos presbitérios se manifestarem favoráveis, em  
30 princípio, à reforma da Constituição (CI, art. 141, alínea “d”); g) preencher as va-  
31 gas que se verificarem nas comissões, permanentes e especiais, do Supremo  
32 Concílio, no interregno das reuniões deste (CI, art. 100, parágrafo único); h) ze-  
33 lar pela pronta e fiel execução das ordens emanadas do plenário do Supremo  
34 Concílio (CI, art. 104, alínea “a”); i) aprovar modelos de fichas, timbres, certifi-  
35 cados, cartas de transferências e outros papéis, destinados ao uso uniforme de  
36 concílio, igrejas e autarquias, por proposta da Secretaria Geral de Organização; j)  
37 resolver assuntos de urgência de atribuição do Supremo Concílio, quando surgi-  
38 rem nos interregnos, sempre ad referendum do plenário (CI, art. 104, alínea “b”  
39 e arts. 70 e 97); l) a Comissão Executiva poderá nomear consultorias de técni-  
40 cos para assisti-la na solução dos vários assuntos de sua competência; m) fazer  
41 propaganda das causas gerais da Igreja, que dependam, para seu sustento, do  
42 pagamento dos dízimos. Art. 4º. É vedado à Comissão Executiva: a) exercer, de  
43 qualquer forma, as prerrogativas do Supremo Concílio, constantes das alíneas  
44 “a”, “g”, “h”, “j” e “m” do art. 97 da Constituição (CI, art. 97, parágrafo único); b)  
45 legislar ou revogar resolução tomada pelo Supremo Concílio (CI, art. 104, pa-  
46 rágrafo único). § 1º. Poderá, entretanto, quando ocorrerem motivos sérios, pelo  
47 voto unânime dos seus membros, alterar resoluções do Supremo Concílio (CI,  
48 art. 104, parágrafo único). § 2º. Poderá, também, em casos especiais, suspen-  
49 der a execução de medidas votadas, até à imediata reunião do concílio (CI, art.  
50 104, parágrafo único). CAPÍTULO II: DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS - Art.  
51 5º. Compete ao Presidente: a) presidir as reuniões do Supremo Concílio e as

1 da Comissão Executiva;b) representar a Igreja internamente, bem como nas re-  
2 lações intereclesiásticas e sociais;c) exercer a representação da personalidade  
3 jurídica da Igreja, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;d) ser membro ex  
4 officio de todas as comissões do Supremo Concílio e dos concílios inferiores  
5 (CI, art. 66, alínea “b” e parágrafo único);e) visitar, na medida do possível, os  
6 principais centros e instituições da Igreja, a fim de se pôr ao par da vida ecle-  
7 siástica e incentivar a sua marcha;f) apor o “visto” nas resoluções tomadas por  
8 meio de carta. Art. 6º (omitido pelo legislador). Art. 7º. Compete ao Secretá-  
9 rio Executivo:a) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Supremo Concílio e  
10 de sua Comissão Executiva, exceto as que forem especificamente atribuídas a  
11 determinada pessoa ou comissão;b) movimentar as atividades da Igreja, sob a  
12 orientação da Comissão Executiva, fiscalizando a execução das medidas toma-  
13 das pelo Supremo Concílio ou por sua Comissão Executiva;c) cuidar do arquivo  
14 e da correspondência da Igreja;d) transcrever em livro conforme o modelo oficial,  
15 as atas do Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva;e) publicar no órgão  
16 oficial o resumo das atas;f) secretariar as reuniões da Comissão Executiva;g) tra-  
17 zer o Presidente constantemente informado de todos os pormenores importantes  
18 da vida e dos trabalhos da Igreja;h) informar a Comissão Executiva dos trabalhos  
19 que o plenário determinou fossem executados;i) fazer as anotações nas cartei-  
20 ras de ministro;j) resolver com o Presidente os casos de emergência, isto é, os  
21 que não podem esperar mais de oito dias e sempre ad referendum da Comissão  
22 Executiva;l) visitar, na medida do possível, os principais centros e instituições  
23 da Igreja, a fim de se pôr ao par da vida eclesiástica e incentivar a sua mar-  
24 cha;m) redigir o relatório da Secretaria Executiva, apresentando-o anualmente à  
25 Comissão Executiva e, em resumo, quadrienalmente, ao plenário do Supremo  
26 Concílio. Redigir o relatório da Comissão Executiva;n) executar o sistema de  
27 votação por meio de cartas;o) substituir o Vice-Presidente (CI, art. 67 § 3º);p)  
28 preparar a agenda dos trabalhos da Comissão Executiva.Art. 8º. Compete ao  
29 Tesoureiro:a) arrecadar os dízimos das igrejas e as demais verbas consignadas  
30 no orçamento e as ofertas destinadas aos fins do concílio;b) fazer os pagamentos  
31 consignados no orçamento;c) manter em dia a escrita respectiva;d) apresentar  
32 anualmente, ou quando lhe for pedido pela Comissão Executiva, balancete à Co-  
33 missão Executiva, acompanhado da prestação de contas;e) informar o Supremo  
34 Concílio, nas reuniões ordinárias, da situação geral da Tesouraria;f) fornecer to-  
35 dos os dados à Consultoria Econômico-financeira, nomeada pela Comissão Exe-  
36 cutiva, participando ex officio de suas reuniões e ouvindo-lhe os conselhos.Art.  
37 9º. O Secretário e o Tesoureiro serão substituídos, nos impedimentos ocasio-  
38 nais, por funcionário da Secretaria, ou da Tesouraria, designado pelo respectivo  
39 titular; na falta, serão substituídos por pessoa designada pelo Presidente, até  
40 que a Comissão Executiva eleja o substituto. Os presidentes dos sínodos são  
41 membros vogais da Comissão Executiva sendo substituídos na forma dos regi-  
42 mentos sinodais.Art. 10. As despesas de viagem que os membros da Comissão  
43 Executiva tiverem de fazer, individualmente, em razão dos respectivos cargos,  
44 serão pagas pela tesouraria.CAPÍTULO III: DAS REUNIÕES - Art. 11. A CE-  
45 SC/IPB reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano. § 1º. Extraordinariamente  
46 reunir-se-á sempre que necessário e sob a convocação do Presidente. § 2º. As  
47 despesas com a reunião inclusive passagem, serão pagas pela tesouraria geral,  
48 devendo-se observar o critério da máxima economia.Art. 12. A reunião obede-  
49 cerá sempre a uma agenda, preparada pela Secretaria Executiva, de que conste  
50 a abertura, instalação, horário, nomeação de subcomissões, leitura de relatórios,  
51 apresentação do expediente que tiver chegado no interregno, homologação de

1 resoluções tomadas por meio de carta e outros assuntos.§ 1º. O quorum da  
2 Comissão Executiva é a maioria absoluta.§ 2º. Durante os trabalhos da reunião,  
3 obedecer-se-á, em tudo o que lhes for aplicável, ao Regimento Interno do Su-  
4 premo Concílio.Art. 13. A Mesa designará tantas subcomissões quantas forem  
5 necessárias para o expediente da reunião.§ 1º. Cada subcomissão se comporá  
6 de dois membros, no mínimo, funcionando semelhantemente às comissões de  
7 expediente dos concílios (CI, art. 99, item 1).§ 2º - Os assuntos referentes a  
8 contas, orçamento e finanças, serão remetidos exclusivamente à primeira subco-  
9 missão.§ 3º. Na ausência dos representantes sinodais, poderão ser convidados  
10 pela Mesa para funcionar nas subcomissões, sem direito a voto, os secretários  
11 de trabalhos especiais, os presidentes e relatores de comissões permanentes ou  
12 especiais, os representantes de autarquias e entidades paraeclesiásticas e, na  
13 ausência destes, quaisquer ministros ou presbíteros da Igreja Presbiteriana do  
14 Brasil.Art. 14. A Mesa poderá designar vogais para o protocolo e outros servi-  
15 ços.Art. 15. Os secretários de trabalhos especiais, os presidentes e relatores  
16 de comissões permanentes ou especiais e os representantes de autarquias e  
17 entidades paraeclesiásticas poderão discutir, nas reuniões da Comissão Execu-  
18 tiva, os assuntos dos respectivos serviços sem direito a voto.Parágrafo único. Os  
19 eleitos ou nomeados para as funções especificadas no art. 15 só poderão to-  
20 mar assento nas reuniões da CE-SC/IPB, depois de apresentarem relatório de  
21 suas atividades relativas ao ano anterior. CAPÍTULO IV: DAS RESOLUÇÕES  
22 NOS INTERREGNOS - Art. 16. Com o fito de evitar reuniões extraordinárias,  
23 os assuntos de urgência surgidos nos interregnos serão, sempre que possível,  
24 resolvidos por meio de correspondência postal ou telegráfica.§ 1º. O Secretário  
25 Executivo redigirá as cartas que contenham a matéria dependente de aprovação,  
26 devendo cada consulta ser feita em carta separada.§ 2º. O Secretário Executivo  
27 remeterá a consulta a cada membro votante da Comissão Executiva e uma có-  
28 pia, para informação ao Presidente.§ 3º. As respostas deverão ser feitas em  
29 folhas separadas para cada assunto, em forma sintética, com a palavra “Sim”  
30 ou “Não”, podendo vir seguida de justificção.§ 4º. Recebidas as respostas, o  
31 Secretário Executivo procederá à apuração, considerando-se aprovada a resolu-  
32 ção que alcançar maioria absoluta de votos.§ 5º. Aprovada uma resolução, nos  
33 termos do parágrafo anterior, o Secretário Executivo a comunicará em duas vias,  
34 ao Presidente; este, concordando com a resolução, aporá o seu “Visto” em uma  
35 das vias e a remeterá ao Secretário Executivo. Caso não concorde apresentará  
36 as suas razões à Comissão Executiva.§ 6º. Recebida a resolução com o “Visto”  
37 do Presidente, o Secretário providenciará a sua publicação no órgão oficial e a  
38 execução da medida.§ 7º. Junto ao seu relatório anual, o Secretário Executivo  
39 referirá as medidas assim tomadas, para que a Comissão Executiva referende  
40 ditas aprovações.Art. 17. Para o exame de livros da Tesouraria, bem como  
41 das contas de qualquer órgão da Igreja que dependa diretamente da Comissão  
42 Executiva, pode o Presidente designar nos interregnos, comissões de exame de  
43 contas, cujos pareceres subirão às reuniões ordinárias da Comissão Executiva,  
44 juntamente com os relatórios daqueles órgãos.Art. 18. As medidas de caráter  
45 econômico-financeiro, tomadas nos interregnos, devem ser precedidas do pa-  
46 recer da Consultoria Econômico-financeira, obtido por meio de cartas, de forma  
47 análoga à referida no art. 16. DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 19. Os casos omissos  
48 devem ser resolvidos pela Comissão Executiva de acordo com as regras e pra-  
49 xes presbiterianas.Art. 20. Este regimento poderá ser reformado por voto de dois  
50 terços dos membros presentes a uma reunião do Supremo Concílio. MODELO  
51 DE ESTATUTO PARA O SÍNODO: IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL SÍ-

1 NODO \_\_\_\_\_ .ESTATUTO:CAPÍTULO I:DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS  
2 E DURAÇÃO - Art. 1º. O Sínodo \_\_\_\_\_, doravante denominado Sínodo,  
3 identificado com a sigla \_\_\_\_\_, é uma organização religiosa, na forma do  
4 Código Civil Brasileiro, art.44, IV e seu parágrafo primeiro, com sede e foro civil  
5 na Rua \_\_\_\_\_, número, em (cidade), Estado de \_\_\_\_\_. §  
6 1º. O Sínodo é uma assembleia de ministros e presbíteros que representam os  
7 presbitérios de uma região determinada pelo Supremo Concílio da Igreja Pres-  
8 biteriana do Brasil.§ 2º. As finalidades do Sínodo são: prestar culto a Deus,  
9 em espírito e em verdade, pregar o Evangelho, zelar pela doutrina e prática das  
10 Escrituras do Antigo e do Novo Testamento, sua pureza e integridade, além de  
11 promover atividades de caráter educacional, cultural, social, recreativo e benefi-  
12 cente.§ 3º. O \_\_\_\_\_ funcionará por tempo indeterminado.Art. 2º.  
13 O \_\_\_\_\_ é jurisdicionado ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana  
14 do Brasil (SC/IPB), entidade à qual está subordinado, doutrinária, eclesiástica  
15 e administrativamente, pelo sistema federativo.§ 1º. A representação de cada  
16 Presbitério no Sínodo será constituída de três ministros e três presbíteros até  
17 dois mil membros, e mais um ministro e um presbítero para cada grupo de dois  
18 mil membros.§ 2º. Os representantes tomarão assento no plenário do \_\_\_\_\_  
19 \_\_\_\_\_, apresentando à Mesa as devidas credenciais, relatório, estatística e  
20 o livro de atas de seu Presbitério.Art. 3º. O Sínodo adota a forma de governo  
21 presbiteriano estabelecida neste Estatuto e tem como princípios doutrinários os  
22 expostos na Confissão de Fé de Westminster e nos Catecismos Maior e Breve,  
23 adotados pela Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO II: DOS MEMBROS -  
24 Art. 4º. São membros efetivos do \_\_\_\_\_ os ministros e presbíteros  
25 representantes dos presbitérios arrolados por ocasião do Ato de Verificação de  
26 Poderes no início das reuniões.Parágrafo único. Também são membros aqueles  
27 designados ex-ofício, correspondentes e visitantes, nos termos do art. 66, alí-  
28 neas “b” a “d”, da Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil. CAPÍTULO III:  
29 DOS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES - Art. 5º. São bens do Sínodo os imó-  
30 veis, móveis adquiridos a qualquer título, doações, legados, juros, rendimentos  
31 e outros que possua ou venha a possuir, constituindo eles a fonte de receita do  
32 \_\_\_\_\_.Art. 6º. A aquisição imobiliária gratuita ou onerosa, a alienação  
33 ou oneração de imóveis dependerão da decisão de dois terços dos membros  
34 presentes.Art. 7º. Os membros do \_\_\_\_\_ não respondem so-  
35 lidária ou subsidiariamente pelas obrigações por ele contraídas, nem há entre  
36 eles direitos e obrigações recíprocos.§ 1º. O \_\_\_\_\_ não responde  
37 pelas obrigações contraídas, individualmente, por qualquer de seus membros,  
38 sem autorização expressa de seu plenário.§ 2º. Não caberá restituição, em ne-  
39 nhuma hipótese, das contribuições financeiras e patrimoniais, tais como verbas  
40 presbiteriais, ofertas, doações e legados, por se tratarem de atos voluntários dos  
41 doadores ou ofertantes. CAPÍTULO IV:DA ADMINISTRAÇÃO, DA REPRESENTAÇÃO E DAS REUNIÕES:SEÇÃO I - DA COMISSÃO EXECUTIVA - Art. 8º.  
42 O \_\_\_\_\_ é administrado por sua Comissão Executiva, nas funções  
43 que lhe são atribuídas neste Estatuto.Art. 9º. A Comissão Executiva, também  
44 citada como Mesa do Sínodo, se compõe de ministros e presbíteros represen-  
45 tantes dos presbitérios, eleitos para os cargos mencionados no art. 10.Parágrafo  
46 único. A Comissão Executiva atua nos interregnos das reuniões plenárias do  
47 Sínodo.Art. 10. A Comissão Executiva (CE) se compõe de Presidente, Vice-  
48 Presidente, Secretário Executivo, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Te-  
49 soureiro.§ 1º. O mandato dos membros da CE é de dois anos, com exceção  
50 do Secretário Executivo, que é de quatro anos, correspondendo a duas legisla-

1 turas. § 2º. O Vice-Presidente será o Presidente da reunião ordinária anterior,  
2 desde que este não seja reeleito, e na sua ausência, substituí-lo-á o Secretário  
3 Executivo. § 3º. O quorum da CE constará da maioria de seus membros. § 4º. Os  
4 membros da Comissão Executiva não serão remunerados pelo exercício de seus  
5 cargos. Art. 11. Ao Presidente compete: I - convocar e presidir o Sínodo e sua  
6 Comissão Executiva; II - representar o Sínodo ativa, passiva, judicial e extrajudi-  
7 cialmente; III - organizar, juntamente com o Secretário Executivo, a ordem do dia  
8 de cada reunião; IV - nomear as comissões de expediente, salvo no caso de o  
9 plenário preferir indicá-las; V - votar segunda vez, em caso de empate; VI - tomar  
10 ou determinar quaisquer outras providências inerentes a seu cargo; VII - assinar  
11 os termos de aprovação das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva. Art.  
12 12. Ao Vice-Presidente compete: I - substituir o Presidente em suas ausências,  
13 impedimentos ou vacância do cargo, inclusive nas reuniões ordinárias, extra-  
14 ordinárias e da Comissão Executiva; II - assistir ao Presidente, sempre que for  
15 solicitado por este. Art. 13. Ao Secretário Executivo compete: I - cumprir e fazer  
16 cumprir as deliberações do Sínodo e da sua Comissão Executiva; II - registrar  
17 as atas em livro próprio; III - manter atualizados os fichários, livros, rol de mem-  
18 bros e arquivos; IV - preparar, com antecedência o rol completo dos membros do  
19 Sínodo e dos presbitérios a ele jurisdicionados cujos representantes serão arro-  
20 lados no Ato de Verificação de Poderes; V - fazer a correspondência e publicar o  
21 resumo das atas; VI - fazer as anotações nas carteiras dos ministros e dos pres-  
22 bitérios; VII - apresentar ao concílio o resumo das atas de sua última reunião e do  
23 Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; VIII - substituir o Presidente e o  
24 Vice-Presidente em suas ausências, impedimentos ou vacância do cargo, inclu-  
25 sive nas reuniões ordinárias, extraordinárias e da Comissão Executiva; IX - redi-  
26 gir, sob orientação do Presidente, o relatório da Comissão Executiva; X - manter  
27 a Comissão Executiva informada sobre os trabalhos que o plenário determinou  
28 fossem executados durante o biênio. Art. 14. Ao Primeiro Secretário compete: I -  
29 organizar e manter em ordem o protocolo dos papéis que forem apresentados; II -  
30 entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Executivo imediatamente no  
31 encerramento da reunião; III - lavrar nos respectivos livros os termos de aprova-  
32 ção das atas dos presbitérios e da Comissão Executiva; IV - substituir o Secretá-  
33 rio Executivo em sua ausência ou impedimento. Art. 15. Ao Segundo Secretário  
34 compete: I - redigir e ler, para a devida aprovação, as atas do Sínodo e de sua  
35 Comissão Executiva, entregando-as ao Secretário Executivo no encerramento  
36 das respectivas reuniões; II - substituir o Primeiro Secretário em sua ausência  
37 ou impedimento. Art. 16. Ao Tesoureiro compete: I - registrar todo o movimento  
38 financeiro em livro próprio da tesouraria; II - abrir, movimentar e encerrar conta  
39 bancária; III - fazer balancetes contábeis trimestrais e apresentar relatório contábil  
40 ao Conselho Fiscal; Parágrafo único. O Tesoureiro responde com seu patrimônio  
41 pelos valores colocados sob sua guarda. Art. 17. À Comissão Executiva com-  
42 pete: I - visitar os presbitérios, com o fim de investigar e corrigir quaisquer males  
43 que neles se tenham suscitado; II - zelar pela pronta e fiel execução das ordens  
44 emanadas do Sínodo ou baixadas, nos interregnos, em caráter urgente, pelo  
45 Supremo Concílio e de sua Comissão Executiva; III - resolver assuntos de urgên-  
46 cia, ad referendum da próxima reunião. Parágrafo único. A Comissão Executiva  
47 não pode legislar ou revogar decisão tomada pelo Sínodo. Pode, quando ocorrerem  
48 motivos sérios, alterar a resolução até a imediata reunião do concílio, desde  
49 que seja pelo voto unânime dos seus membros. Poderá também, em casos es-  
50 peciais, suspender a execução de decisões, até a próxima reunião do concílio,  
51 por maioria de voto. SEÇÃO II - DA FORMAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRI-

1 BUIÇÕES: Art. 18. O quorum do Sínodo é formado por cinco ministros e dois  
2 presbíteros, desde que estejam representados dois terços dos presbitérios. § 1º.  
3 Para deliberar sobre a interdição ou dissolução de presbitérios exige-se o voto  
4 de dois terços dos presentes. § 2º. Para alterar o Estatuto exige-se o voto de dois  
5 terços dos presentes à reunião especialmente convocada para esse fim. Art. 19.  
6 As decisões do Sínodo são tomadas por maioria de votos dos presentes, salvo  
7 disposição em contrário. Art. 20. A votação será: a) ordinariamente, simbólica;  
8 b) nominal, quando o concílio assim o deliberar, c) por voto secreto nas eleições,  
9 divisão ou fusão de presbitérios e em casos de grave importância, a juízo do  
10 plenário do Sínodo. Art. 21. São atribuições do Sínodo: I - exercer o governo ad-  
11 ministrativo da região eclesiástica sob sua jurisdição, velando atentamente pela  
12 fidelidade e comportamento dos seus membros, de modo que não negligenciem  
13 seus privilégios e deveres; II - organizar, disciplinar, dissolver, interditar ou trans-  
14 ferir presbitérios e fazer que observem a CI/IPB e seus estatutos; III - receber,  
15 examinar e julgar relatórios e outros papéis dos presbitérios e das comissões  
16 a eles subordinadas; IV - examinar os livros de atas dos presbitérios e da sua  
17 Comissão Executiva, inserindo neles as observações que julgar necessárias; V -  
18 observar e por em execução as ordens legais do SC/IPB e da CE/SC/IPB; VI -  
19 supervisionar, orientar e superintender a obra de educação religiosa, o trabalho  
20 das suas confederações, bem como a obra educativa em geral e quaisquer ativi-  
21 dades espirituais e sociais sob sua jurisdição. VII - resolver caso de dúvida sobre  
22 doutrina e prática, para orientação da consciência cristã, comunicando a sua  
23 decisão ao Supremo Concílio; VIII - suspender a execução de medidas votadas  
24 pelas confederações, que possam prejudicar os interesses espirituais; IX - eleger  
25 a sua Diretoria (Comissão Executiva ou Mesa); X - eleger o Conselho Fiscal e o  
26 tribunal de Recursos; XI - organizar autarquias, juntas e outros órgãos para cui-  
27 dar dos interesses gerais da Igreja. SEÇÃO III - DO CONSELHO FISCAL: Art.  
28 22. O Conselho Fiscal, também denominado Comissão de Exame de Contas da  
29 Tesouraria, é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeira do Sínodo,  
30 e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo  
31 plenário. Parágrafo único. O mandato do conselheiro fiscal é de dois anos, per-  
32 mitida a recondução. Art. 23. Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar trimestral  
33 e anualmente, os livros e documentos da Contabilidade e da Tesouraria, e o es-  
34 tado do caixa; II - submeter à CE e ao plenário do Sínodo relatório dos exames  
35 procedidos, sugerindo eventuais providências e correções. § 1º. Os membros do  
36 Conselho Fiscal não serão remunerados pelo exercício de seus cargos. § 2º. O  
37 Conselho Fiscal poderá, quando necessário, assessorar-se de contabilista. SE-  
38 ÇÃO IV - DAS REUNIÕES: Art. 24. As reuniões do Sínodo e da sua Comissão  
39 Executiva devem ser convocadas por escrito com antecedência mínima de oito  
40 dias. Parágrafo único. As reuniões ordinárias ocorrerão bienalmente nos anos  
41 ímpares. Art. 25. O Sínodo reunir-se-á extraordinariamente quando: I - o próprio  
42 concílio determinar; II - sua Mesa julgar necessário; III - por determinação do Su-  
43 premo Concílio ou de sua CE; IV - requerido por cinco ministros e três presbíteros,  
44 representando ao menos, dois terços dos presbitérios. § 1º. Nas reuniões extra-  
45 ordinárias os trabalhos serão dirigidos pela Mesa da reunião ordinária anterior. §  
46 2º. Os representantes serão os mesmos da reunião ordinária anterior, salvo se  
47 os presbitérios os tiverem substituído. Art. 26. Nas reuniões extraordinárias se-  
48 rão tratados exclusivamente os assuntos constantes da pauta da convocação.  
49 CAPÍTULO V: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 27. So-  
50 mente poderão ser eleitos para cargos de diretoria das confederações membros  
51 em comunhão com uma das igrejas jurisdicionadas ao Sínodo. Art. 28. Os ca-

1 sos omissos neste Estatuto serão resolvidos segundo as Sagradas Escrituras, a  
2 Constituição da IPB, seu Código de Disciplina, os Princípios de Liturgia e as leis  
3 do país. Parágrafo único. São nulas de pleno direito quaisquer disposições que,  
4 no todo ou em parte, implícita ou expressamente, contrariem ou firam a Cons-  
5 tituição da IPB. Art. 29. No caso de cisma ou cisão, os bens do Sínodo ficarão  
6 pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil, e sendo total o cisma,  
7 reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida igreja, desde que esta perma-  
8 neça fiel às Sagradas Escrituras e à Confissão de fé. Parágrafo único. No caso  
9 de dissolução do Sínodo, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão  
10 a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil. Art. 30. Este Estatuto somente será  
11 alterado, no todo ou em parte, mediante proposta aprovada pelo plenário do Sí-  
12 nodo por voto secreto de dois terços dos membros do Sínodo, ouvido o Supremo  
13 Concílio ou sua CE. Art. 31. O presente Estatuto, aprovado pelo ———, em reu-  
14 nião de — de ————— de ———, entra em vigor nesta data, ressalvados o  
15 direito adquirido, a coisa julgada e o ato jurídico perfeito, revogando-se dispo-  
16 sições em contrário. MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA O SÍNODO:  
17 CAPÍTULO I: DA VERIFICAÇÃO DE PODERES - Art. 1º. A Mesa do concílio,  
18 reunida à chamada do Presidente, na hora determinada no termo de convoca-  
19 ção, procederá a verificação de poderes (CI, art. 67). § 1º. A falta de membros  
20 da Mesa será suprida por auxiliares convidados pelo Presidente. § 2º. A Mesa  
21 arrolará como membros efetivos do concílio ministros e presbíteros cujas cre-  
22 denciais considerar em ordem. § 3º. A credencial de ministros é a sua carteira  
23 de ministro, com a anotação da sua escolha como delegado; a do presbítero é  
24 o certificado da sua escolha (CI, art. 68). § 4º. O portador do livro de atas e do  
25 relatório presbiterial é o delegado escolhido pelo Secretário Executivo do Presbi-  
26 tério. § 5º. As credenciais que forem apresentadas após o ato de verificação de  
27 poderes, serão examinadas pela nova Mesa. § 6º. Do ato de verificação de pode-  
28 res lavrar-se-á uma ata minuciosa, em que constem os membros arrolados e os  
29 que tiverem seus nomes impugnados, com a declaração dos motivos, para final  
30 apreciação do concílio, em sessão regular. CAPÍTULO II: DAS SESSÕES - a)  
31 Sessão Preparatória Art. 2º. Havendo quorum, o Presidente declarará instalada  
32 a reunião e dará início aos trabalhos com exercício espiritual (CI, art. 72). Pará-  
33 grafo único. Se não houver quorum, o Presidente adiará a instalação até haver  
34 número legal. Art. 3º. Após o exercício espiritual, proceder-se-á, por voto secreto,  
35 à eleição da nova Mesa, de conformidade com a CI, art. 67 e seus parágrafos.  
36 § 1º. O Vice-Presidente, ressalvado o disposto no art. 67 § 3º da Constitui-  
37 ção, será eleito pelo concílio, no caso de reeleição de Presidente ou vacância da  
38 vice-presidência. § 2º. No caso de nenhum nome alcançar maioria absoluta após  
39 dois escrutínios, o Conselho poderá terminar a escolha, limitando os novos es-  
40 crutínios aos mais votados. Art. 4º - Empossada a Mesa, o concílio encerrará a  
41 sessão preparatória, determinando o horário dos trabalhos. Parágrafo único. Da  
42 sessão preparatória lavrar-se-á ata especial. b) Sessões Regulares Art. 5º. As  
43 sessões dividirão o seu trabalho em: I - EXPEDIENTE: 1) Apresentação pelos  
44 presbitérios dos motivos da ausência à reunião anterior. 2) Nomeação das co-  
45 missões de expediente (art. 28). 3) Apresentação de comunicações, consultas,  
46 propostas e outros papéis. Será dispensada a leitura destes documentos sempre  
47 que o concílio dispuser de meios de informação como boletins, cópias mimeo-  
48 gráficas ou outras. 4) Consideração do disposto no art. 10, alínea “g”. 5) Leitura  
49 dos relatórios: a) da Comissão Executiva; b) da Tesouraria; c) das secretarias es-  
50 peciais (CI, art. 106, § 1º); d) de comissões permanentes e especiais, bem como  
51 de pessoas designadas para encargos específicos (CI, art. 99, itens 2 e 3); e)

1 dos presbitérios. II - INTERREGNO para o trabalho das comissões de expedi-  
2 ente. III - ORDEM DO DIA: 1) Discussão e votação dos relatórios das comissões  
3 de expediente.2) Eleição:a) do Tesoureiro (CI, art. 67 § 1º);b) dos Secretários de  
4 trabalhos especiais (CI, art. 106);c) de comissões permanentes e especiais, bem  
5 como de pessoas designadas para encargos específicos (CI, art. 99, itens 2 e  
6 3);d) dos componentes do tribunal do concílio.3) Determinação do tempo e lugar  
7 da reunião seguinte.§ 1º. As sessões devem começar e terminar com exercício  
8 espiritual (CI, art. 72).§ 2º. As atas de verificação de poderes e da sessão pre-  
9 paratória serão lidas e aprovadas na primeira sessão regular; a de cada sessão  
10 regular deve ser lida e aprovada antes do exercício espiritual do encerramento  
11 da reunião. c) Sessões Privativas e Interlocutórias: Art. 6º. Os assuntos reser-  
12 vados tratar-se-ão em sessão privativa, com a presença exclusiva dos membros  
13 do concílio.Art. 7º. O concílio funcionará excepcionalmente em sessão interlocu-  
14 tória.§ 1º. O Presidente poderá nomear um membro do concílio para presidir a  
15 sessão.§ 2º. As deliberações da sessão interlocutória devem ser submetidas ao  
16 plenário, em sessão regular. CAPÍTULO III: DA MESA E FUNCIONÁRIOS - a)  
17 Presidente: Art. 8º. Compete ao Presidente:a) manter a ordem e encaminhar to-  
18 das as deliberações do concílio a um resultado rápido e conveniente;b) sugerir as  
19 medidas que lhe parecerem mais regulares e diretas para levar qualquer matéria  
20 à solução final;c) anunciar os nomes dos membros a quem for concedida a pala-  
21 vra, exigindo que se dirijam à Mesa;d) chamar à ordem o orador que se afastar  
22 do assunto;e) advertir os que perturbarem a ordem dos trabalhos;f) impedir que  
23 os membros se retirem da sessão sem licença da Mesa;g) abreviar quanto pos-  
24 sível os debates, encaminhando-os à votação;h) organizar a ordem do dia para  
25 cada sessão;i) falar com preferência sobre questões de ordem, decidindo-as ou  
26 submetendo-as, quando julgar conveniente, à decisão do concílio; j) nomear as  
27 comissões, salvo no caso de o concílio preferir indicá-las;l) dar o seu voto nos ca-  
28 sos de empate.Parágrafo único. Quando o Presidente for presbítero, as funções  
29 privativas do ministro serão exercidas pelo ministro que o Presidente escolher  
30 (CI, art. 67 § 4º).Art. 9º. A substituição do Presidente, na falta ou impedimento,  
31 será na seguinte ordem:1) Vice-Presidente;2) Secretário Executivo;3) 1º Secretá-  
32 rio;4) 2º Secretário;5) Tesoureiro;6) Ministro mais antigo, quanto à ordenação. b)  
33 Secretário Executivo: Art. 10. Ao Secretário Executivo compete:a) preparar com  
34 antecedência o rol dos presbitérios jurisdicionados, cujos representantes serão  
35 arrolados no ato da verificação de poderes;b) arquivar todos os papéis do concílio  
36 e conservá-los em boa ordem;c) transcrever em livros, conformes com o modelo  
37 oficial, as atas do concílio e de sua Comissão Executiva;d) fazer toda a cor-  
38 respondência oficial do concílio, publicando com a maior brevidade possível no  
39 órgão oficial o resumo das atas;e) assinar, com o Presidente, a correspondência  
40 do concílio, durante a reunião;f) fazer as anotações nas carteiras de ministro;g)  
41 apresentar ao concílio o resumo das atas da última reunião do Sínodo e Supremo  
42 Concílio;h) redigir, sob a orientação do Presidente, o relatório da Comissão Exe-  
43 cutiva;i) informar a Comissão Executiva dos trabalhos que o plenário determinou  
44 fossem executados;j) executar as deliberações do plenário e da Comissão Exe-  
45 cutiva, exceto as que forem especificamente atribuídas a uma pessoa ou comis-  
46 são. c) Secretários Temporários: Art. 11. Compete ao 1º Secretário:a) organizar  
47 o protocolo dos papéis que forem apresentados ao concílio e tê-los em ordem;b)  
48 entregar o protocolo e documentos ao Secretário Executivo imediatamente após  
49 o encerramento da reunião do concílio;c) lavrar nos respectivos livros os termos  
50 de aprovação das atas da Comissão Executiva e dos presbitérios;d) substituir  
51 o Secretário Executivo, em seu impedimento.Art. 12. Compete ao 2º Secretá-

1 rio:a) redigir e ler as atas do concílio e sua Comissão Executiva, entregando-as  
2 ao Secretário Executivo, logo após o encerramento das respectivas reuniões;b)  
3 substituir o 1º Secretário, em seu impedimento.Art. 13. No caso de haver ou-  
4 tros Secretários temporários, compete-lhes exercer os encargos atribuídos pelo  
5 concílio. d) Tesoureiro: Art. 14. Compete ao Tesoureiro:a) arrecadar as verbas  
6 orçadas pelo plenário e as ofertas destinadas ao concílio;b) fazer os pagamen-  
7 tos orçados pelo concílio;c) manter em dia a escrita respectiva;d) apresentar pe-  
8 riodicamente balancete à Comissão Executiva;e) prestar contas ao concílio nas  
9 reuniões ordinárias;f) velar pela fiel execução do orçamento de receita. e) Secre-  
10 tários de Trabalhos Especiais: Art. 15. O concílio poderá manter serviços espe-  
11 ciais, determinando aos respectivos secretários os deveres inerentes ao cargo.

12 **CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO - a) Propostas: Art. 16. As propostas de-**  
13 **vem ser apresentadas por escrito, em papel uniforme, fornecido pela Secretaria**  
14 **Executiva. § 1º. Toda proposta, original ou em parecer de Comissão, deve ser**  
15 **redigida em forma de resolução. § 2º. Uma vez lida e apoiada, terá o proponente**  
16 **a palavra para fundamentá-la. Art. 17. O autor da proposta terá a liberdade de**  
17 **retirá-la com o consentimento de quem a apoiou; se, porém, tiver entrado em**  
18 **discussão, só poderá retirá-la com o consentimento do plenário. b) Discussão:**  
19 **Art. 18. As propostas para ficar sobre a mesa, incluir na ordem do dia, levantar**  
20 **a sessão e votar não sofrem discussão. § 1º. Ninguém poderá falar mais de uma**  
21 **vez sobre uma questão de ordem, de adiamento e de entrega de qualquer ma-**  
22 **téria a uma comissão. § 2º. Sobre todas as mais questões cada membro pode**  
23 **falar duas vezes e, mais de duas, com o consentimento expresso do plenário. Art.**  
24 **19. Quando qualquer matéria estiver em discussão, não se poderá receber ne-**  
25 **nhuma outra proposta, salvo para “levantar-se a sessão”, “adiar-se para a ordem**  
26 **do dia da sessão seguinte”, “ficar sobre a mesa”, “emendar”, “substituir” por ou-**  
27 **tra proposta sobre o mesmo assunto, “adiar” para data determinada ou “remeter**  
28 **a uma comissão”. Art. 20. Pedida a votação da matéria em debate, o Presi-**  
29 **dente consultará o concílio se está pronto para votar. Se dois terços do plenário**  
30 **responderem afirmativamente, proceder-se-á à votação, sem mais demora. Art.**  
31 **21. Qualquer matéria poderá ser discutida por partes, mediante proposta. Art.**  
32 **22. As emendas, as subemendas e os substitutivos devem ser votados antes**  
33 **da proposta original na ordem inversa da em que forem apresentados. Art. 23.**  
34 **Nenhuma questão será reconsiderada na mesma reunião do concílio, salvo com**  
35 **o consentimento da maioria dos membros que tenham estado presentes à sua**  
36 **decisão, sob proposta de um que tenha votado com a maioria. Art. 24. Um as-**  
37 **sunto que tenha sido adiado indefinidamente não será apresentado de novo na**  
38 **mesma reunião do concílio, salvo com o consentimento de três quartas partes**  
39 **dos membros que tenham estado presentes à sua decisão. c) Votação: Art. 25.**  
40 **A votação será:a) ordinariamente simbólica;b) nominal, quando o concílio assim**  
41 **o deliberar;c) por voto secreto nas eleições, divisão ou fusão de presbitérios e,**  
42 **em casos de grave importância, a juízo do Sínodo. Art. 26. Têm direito a voto**  
43 **todos os membros efetivos. Parágrafo único. Os demais ministros e presbíteros,**  
44 **em encargos ou comissões determinadas pelo concílio, gozarão de todos os di-**  
45 **reitos, menos votar (CI, art. 66, alínea “b”). Art. 27. Quando o Presidente tiver**  
46 **iniciado a apuração dos votos, ninguém mais poderá usar da palavra, salvo se**  
47 **tiver havido engano. Parágrafo único. A mesma regra será observada na execu-**  
48 **ção dos arts. 20 e 22. d) Comissões e Outras Organizações (CI, arts. 98-105,**  
49 **107): Art. 28. Haverá as seguintes comissões de Expediente (CI, art. 99, alínea**  
50 **l):a) exercícios devocionais composta, de preferência, do pastor e presbítero da**  
51 **igreja em que se reunir o concílio;b) exame dos livros de atas dos presbitérios e**

1 Comissão Executiva Sinodal;c) exame dos relatórios presbiteriais;d) estado reli-  
2 gioso no território dos concílios;e) exame de contas da Tesouraria;f) legislação  
3 e Justiça;g) estatística;h) finanças e distribuição do trabalho (CI, art. 94, alínea  
4 “d”).Parágrafo único. Pode o concílio nomear outras comissões para o estudo de  
5 casos especiais.Art. 29. A Mesa constitui-se em Comissão Executiva (CI, art.  
6 102 § 1º), no interregno das reuniões, competindo-lhe:a) zelar pela pronta e fiel  
7 execução das ordens emanadas do plenário, ou baixadas, nos interregnos, em  
8 caráter urgente, pelo Supremo Concílio;b) administrar o patrimônio do concílio;c)  
9 representar a personalidade jurídica do concílio, por meio do Presidente, ativa,  
10 passiva, judicial e extrajudicialmente;d) resolver assuntos de urgência, de atri-  
11 buição do concílio, quando surgirem nos interregnos, sempre ad referendum do  
12 plenário, observado o disposto no parágrafo único do art. 104 da CI;e) prestar  
13 relatório ao concílio.§ 1º. Os secretários de trabalhos especiais poderão discutir,  
14 nas reuniões da Comissão Executiva, os assuntos das respectivas secretarias,  
15 sem direito a voto.§ 2º. Pode o concílio, sempre que julgar oportuno, organizar  
16 autarquias ou participar da direção de entidades paraeclesiásticas (CI, arts. 105  
17 e 107). e) Ordem Parlamentar: Art. 30. Nenhum membro se ocupará em con-  
18 versa particular, enquanto o concílio estiver discutindo ou deliberando.Art. 31. Se  
19 mais de um membro pedir a palavra ao mesmo tempo, obtê-la-á primeiro o que  
20 estiver mais distante da cadeira do Presidente.Art. 32. Os membros do concílio  
21 deverão dirigir-se ao Presidente e referir-se aos seus colegas com a máxima cor-  
22 tesia e respeito.Art. 33. Nenhum orador poderá ser interrompido, salvo se estiver  
23 fora de ordem, ou com o fim de corrigir-se qualquer engano.Parágrafo único. Os  
24 apartes, entretanto, serão permitidos com o consentimento da Mesa e do orador.  
25 DISPOSIÇÕES FINAIS: a) Casos Omissos: Art. 34. Os casos omissos devem  
26 ser resolvidos pelo concílio, de acordo com as regras e praxes presbiterianas. b)  
27 Reuniões: Art. 35. As reuniões ordinárias do Sínodo serão sempre na 1ª quin-  
28 zena de julho dos anos ímpares. c) Reforma: Art. 36- Este regimento, aprovado  
29 pelo Supremo Concílio, só pode ser reformado por proposta do Sínodo, subme-  
30 tida à aprovação do referido concílio. MODELO DE ESTATUTO PARA O PRES-  
31 BITÉRIO: Art. 1º. O Presbitério de ..... é uma sociedade religiosa com  
32 sede em ....., organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Pres-  
33 biteriana do Brasil e tem por fim realizar o que determina a seção 3ª do cap. V  
34 da referida Constituição.Art. 2º. São membros da Sociedade todos os ministros  
35 arrolados na Secretaria Executiva e as igrejas filiadas aos presbitérios. As igrejas  
36 são representadas no Presbitério por um presbítero eleito anualmente.Art. 3º. O  
37 Presbitério é administrado por uma Comissão Executiva composta da Mesa do  
38 Presbitério que é integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretários Tem-  
39 porários e Tesoureiro.Parágrafo único. Os secretários de causas, bem como os  
40 relatores de comissões especiais, poderão participar das reuniões da Comissão  
41 Executiva sem direito a voto.Art. 4º. O Presidente, os Secretários Temporários  
42 e o Tesoureiro serão eleitos anualmente.Art. 5º. O Vice-Presidente será o Pre-  
43 sidente da reunião ordinária anterior e, no caso de reeleição de Presidente, ou  
44 de vacância da vice-presidência, por outro eleito.Art. 6º. O Secretário Execu-  
45 tivo será eleito por três anos.Art. 7º. Compete ao Presidente:a) representar o  
46 Presbitério ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;b) convocar e presidir as  
47 reuniões do Presbitério e da Comissão Executiva e tomar outras providências  
48 inerentes ao seu cargo.Art. 8º. Compete ao Secretário Executivo:a) cumprir e  
49 fazer cumprir as deliberações do Presbitério e da Comissão Executiva;b) manter  
50 sob sua guarda os documentos do Presbitério, bem como todo o arquivo que  
51 lhe for confiado.Art. 9º. Compete ao Tesoureiro:a) ter sob sua guarda os have-

1 res do Presbitério;b) receber e pagar as verbas autorizadas pelo Presbitério;c)  
2 manter em dia a escrita respectiva, apresentar balancetes periódicos à Comissão  
3 Executiva e prestar contas anualmente ao Presbitério;d) depositar em bancos em  
4 nome do Presbitério os haveres deste e movimentar a respectiva conta.Parágrafo  
5 único. O Presbitério designará o banco de sua confiança.Art. 10. O Tesoureiro  
6 responde com os seus bens pelos haveres em seu poder.Art. 11. Compete aos  
7 Secretários Temporários a redação de atas e serviços de expediente do Pres-  
8 bitério e de sua Comissão Executiva.Art. 12. O Presidente será substituído na  
9 falta ou impedimento, pelos membros de sua Mesa, na seguinte ordem: Vice-  
10 Presidente, Secretário Executivo, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro.Art.  
11 13. Estes estatutos são reformáveis no todo ou em parte, por proposta e voto  
12 de 2/3 (dois terços) dos membros do Presbitério em reunião especialmente con-  
13 vocada.Art. 14. São bens do Presbitério as ofertas, legados, doações, juros  
14 e o patrimônio das organizações que lhes são subordinadas enquanto não se  
15 constituírem em pessoa jurídica.Art. 15. Os membros do Presbitério respondem  
16 com os bens deste e não individual ou subsidiariamente pelas obrigações soci-  
17 ais.Art. 16. O Presbitério poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor,  
18 por determinação do Sínodo eclesiástico a que se subordina.§ 1º. No caso de  
19 dissolução do Presbitério, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão  
20 a pertencer à Igreja Presbiteriana do Brasil.§ 2º. No caso de cisma ou cisão,  
21 os bens do Presbitério ficam pertencendo à parte fiel à Igreja Presbiteriana do  
22 Brasil e sendo total o cisma reverterão os bens à parte que ficar fiel à referida  
23 igreja, desde que esta permaneça fiel às Escrituras do Velho e Novo Testamen-  
24 tos e à Confissão de Fé.Art. 17. O funcionamento do Presbitério e da Comissão  
25 Executiva e a execução dos respectivos serviços serão regulados em Regimento  
26 Interno.Art. 18. São nulas de pleno direito quaisquer disposições que, no todo  
27 ou em parte, implícita ou expressamente, contrariarem ou ferirem a Constituição  
28 da Igreja Presbiteriana do Brasil. MODELO DE REGIMENTO INTERNO PARA  
29 OS PRESBITÉRIOS: CAPÍTULO I: DA VERIFICAÇÃO DE PODERES - Art. 1º.  
30 A Mesa do concílio, reunida à chamada do Presidente, na hora determinada no  
31 termo da convocação, procederá à verificação de poderes (CI, art. 67).§ 1º. A  
32 falta de membros da Mesa será suprida por auxiliares convidados pelo Presi-  
33 dente.§ 2º. São membros do Presbitério os seus ministros e os presbíteros cujas  
34 credenciais a Mesa considerar em ordem.§ 3º. A credencial do presbítero é o  
35 certificado da sua escolha, juntamente com o Livro de Atas, relatório e estatís-  
36 tica da respectiva igreja (CI, art. 68).§ 4º. O ministro apresentará à Mesa a sua  
37 carteira de ministro e relatório anual, sob pena de censura.§ 5º. As credenciais  
38 que forem apresentadas após o ato de verificação de poderes serão examinadas  
39 pela nova Mesa.§ 6º. Do ato de verificação de poderes, lavrar-se-á ata minu-  
40 ciosa, em que constem os membros arrolados e os que tiverem seus nomes  
41 impugnados com a declaração dos motivos, para final apreciação do concílio em  
42 sessão regular. CAPÍTULO II: DAS SESSÕES - a) Sessão Preparatória: Art. 2º.  
43 Havendo quorum, o Presidente declarará instalada a reunião e dará início aos  
44 trabalhos com exercício espiritual (CI, art. 72).Parágrafo único. Se não houver  
45 quorum, o Presidente adiará a instalação até haver número legal.Art. 3º. Após  
46 o exercício espiritual, proceder-se-á por voto secreto à eleição da nova Mesa,  
47 de conformidade com a CI, art. 67 e seus parágrafos.§ 1º. O Vice-Presidente,  
48 ressalvado o disposto no art. 67 § 3º, da Constituição, será eleito pelo concí-  
49 lio, no caso de reeleição do Presidente ou vacância da vice-presidência.§ 2º.  
50 No caso de nenhum nome alcançar maioria absoluta após dois escrutínios, o  
51 concílio poderá terminar a escolha, limitando os novos escrutínios aos mais vo-

1 tados. Art. 4º. Empossada a Mesa, o concílio encerrará a sessão preparatória,  
2 determinando o horário dos trabalhos. Parágrafo único. Da sessão preparatória,  
3 lavrar-se-á ata especial. b) Sessões Regulares: Art. 5º. As sessões regulares  
4 dividirão o seu trabalho em: I - EXPEDIENTE: 1) Apresentação dos motivos de  
5 ausência durante a reunião anterior e aos concílios superiores. 2) Nomeação das  
6 comissões de Expediente (art. 31). 3) Apresentação de comunicações, consul-  
7 tas, propostas e outros papéis. Será dispensada a leitura destes documentos  
8 sempre que o concílio dispuser de meios de informação como boletins, cópias  
9 mimeográficas ou outras. 4) Consideração do disposto no art. 10, alínea "g". 5)  
10 Leitura dos relatórios: a) da Comissão Executiva; b) da Tesouraria; c) das secreta-  
11 rias de Educação Religiosa, Trabalho Feminino, Trabalho da Mocidade e outras  
12 (CI, art. 106 § 1º); d) de comissões permanentes e especiais, bem como de  
13 pessoas designadas para encargos especiais; e) dos ministros. Estes relatórios  
14 conterão informes quanto ao número de pregações, sacramentos ministrados,  
15 cerimônias presididas, trabalhos em comissões e diretorias, comparecimentos a  
16 sociedades domésticas e outras, entrevistas, visitas, correspondência e colabo-  
17 ração literária; f) dos conselhos (CI, art. 68). II - INTERREGNO para o trabalho  
18 das comissões de expediente. III - ORDEM DO DIA: 1) Discussão e votação  
19 dos relatórios das comissões de expediente. 2) Eleição: a) do Tesoureiro (CI, art.  
20 67 § 1º); b) dos Secretários de Educação Religiosa, Trabalho Feminino, Trabalho  
21 da Mocidade e outros (CI, art. 106); c) de comissões permanentes e especiais,  
22 bem como de pessoas designadas para encargos específicos (CI, art. 99, itens  
23 2 e 3); d) dos delegados e suplentes ao Sínodo (CI, art. 89); e) do representante  
24 e suplente na Diretoria do Seminário e dos deputados e suplentes ao Supremo  
25 Concílio (CI, art. 90). 3) Posse dos ministros em seus respectivos campos. 4) De-  
26 terminação do tempo e do lugar da reunião seguinte. § 1º. As sessões devem  
27 começar e terminar com exercício espiritual (CI, art. 72). § 2º. As atas da verifi-  
28 cação de poderes e da sessão preparatória serão lidas e aprovadas na primeira  
29 sessão regular; a de cada sessão regular deve ser lida e aprovada na sessão  
30 seguinte, exceto a última, que deve ser lida e aprovada antes do exercício espi-  
31 ritual do encerramento da reunião. c) Sessões Privativas e Interlocutórias: Art.  
32 6º. Os assuntos reservados tratar-se-ão em sessão privativa, com a presença  
33 exclusiva dos membros do concílio. Art. 7º. O concílio funcionará excepcional-  
34 mente em sessão interlocutória. § 1º. O Presidente poderá nomear um membro  
35 do concílio para presidir a sessão. § 2º. As deliberações da sessão interlocutória  
36 devem ser submetidas ao plenário, em sessão regular. CAPÍTULO III: DA MESA  
37 E FUNCIONÁRIOS - a) Presidente: Art. 8º. Compete ao Presidente: a) manter  
38 a ordem e encaminhar todas as deliberações do concílio a um resultado rápido  
39 e conveniente; b) sugerir as medidas que lhe parecerem mais regulares e diretas  
40 para levar qualquer matéria à solução final; c) anunciar os nomes dos membros  
41 a quem for concedida a palavra, exigindo que se dirijam à Mesa; d) chamar à or-  
42 dem o orador que se afastar do assunto; e) advertir os que perturbarem a ordem  
43 dos trabalhos; f) impedir que os membros se retirem da Sessão sem licença da  
44 Mesa; g) abreviar quanto possível os debates, encaminhando-os à votação; h) or-  
45 ganizar a ordem do dia para cada sessão; i) falar com preferência sobre questões  
46 de ordem, decidindo-as ou submetendo-as, quando julgar conveniente, à decisão  
47 do concílio; j) nomear as comissões, salvo no caso do concílio preferir indicá-las; l)  
48 dar o seu voto nos casos de empate. Parágrafo único. Quando o Presidente for  
49 presbítero, as funções privativas do ministro serão exercidas pelo ministro que  
50 o Presidente escolher (CI, art. 67 § 4º). Art. 9º. A substituição do Presidente,  
51 na falta ou impedimento, será na seguinte ordem: 1) Vice-Presidente; 2) Secretá-

1 rio Executivo;3) 1º Secretário;4) 2º Secretário;5) Tesoureiro;6) O ministro mais  
2 antigo quanto à ordenação. b) Secretário Executivo: Art. 10. Ao Secretário  
3 Executivo compete:a) preparar, com antecedência, o rol completo dos membros  
4 do concílio e das igrejas jurisdicionadas, cujos representantes serão arrolados no  
5 ato da verificação de poderes;b) arquivar todos os papéis do concílio e conservá-  
6 los em boa ordem;c) transcrever em livros, conformes com o modelo oficial, as  
7 atas do concílio e de sua Comissão Executiva;d) fazer toda a correspondência  
8 oficial do concílio, publicando, com a maior brevidade possível, no órgão oficial, o  
9 resumo das atas;e) assinar, com o Presidente os certificados de licenciatura, car-  
10 teiras de ministros, certificados de delegados ao Sínodo, deputados ao Supremo  
11 Concílio e outros;f) fazer as anotações nas carteiras de ministro;g) apresentar ao  
12 concílio o resumo das atas da última reunião do Presbitério, Sínodo e Supremo  
13 Concílio;h) redigir sob a orientação do Presidente o relatório da Comissão Exe-  
14 cutiva;i) informar a Comissão Executiva dos trabalhos que o plenário determinou  
15 fossem executados durante o ano;j) executar as deliberações do plenário e da  
16 Comissão Executiva, exceto as que forem especificadamente atribuídas a uma  
17 pessoa ou comissão. c) Secretários Temporários: Art. 11. Compete ao 1º Se-  
18 cretário:a) organizar o protocolo dos papéis que forem apresentados ao concílio  
19 e tê-los em ordem;b) entregar o protocolo e os documentos ao Secretário Execu-  
20 tivo imediatamente após o encerramento da reunião do concílio;c) lavrar nos res-  
21 pectivos livros os termos de aprovação das atas dos conselhos, dos registros das  
22 congregações do Presbitério e da Comissão Executiva;d) substituir o Secretário  
23 Executivo em seus impedimentos.Art. 12. Compete ao 2º Secretário:a) redigir  
24 e ler as atas do concílio e sua Comissão Executiva, entregando-as ao Secretá-  
25 rio Executivo, logo após o encerramento das respectivas reuniões;b) substituir o  
26 1º Secretário em seus impedimentos.Art. 13. No caso de haver outros Secre-  
27 tários temporários, compete-lhes exercer os encargos atribuídos pelo concílio.  
28 d) Tesoureiro: Art. 14. Compete ao Tesoureiro:a) arrecadar as verbas orçadas  
29 pelo plenário e as ofertas destinadas ao concílio;b) fazer os pagamentos orçados  
30 pelo concílio;c) manter em dia a escrita respectiva;d) apresentar periodicamente  
31 balancete à Comissão Executiva;e) prestar contas ao concílio nas reuniões ordi-  
32 nárias;f) velar pela fiel execução da receita orçada. e) Secretários de Trabalhos  
33 Especiais: Art. 15. Compete ao Secretário de Educação Religiosa:a) estudar a  
34 situação pedagógica das Escolas Dominicais do concílio;b) promover institutos  
35 periódicos de educação religiosa;c) prestar relatório ao concílio e sugerir as me-  
36 didas convenientes ao desenvolvimento da obra de pedagogia religiosa.Art. 16.  
37 Compete ao Secretário do Trabalho Feminino:a) orientar e estimular o trabalho  
38 feminino no campo conciliar, auxiliando a respectiva federação ou promovendo  
39 a sua organização quando não houver;b) participar, ex officio, das sessões da  
40 Mesa Executiva, congressos e outras reuniões da federação;c) apresentar ao  
41 concílio relatórios, dados e informações do trabalho feminino.Art. 17. Competem  
42 ao Secretário do Trabalho da Mocidade, mutatis mutandis, as atribuições do Se-  
43 cretário do Trabalho Feminino (art. 16).Art. 18. O concílio poderá manter outros  
44 serviços especiais, determinando aos respectivos secretários os deveres ineren-  
45 tes ao cargo.CAPÍTULO IV: DO FUNCIONAMENTO - a) — Propostas: Art. 19.  
46 As propostas devem ser apresentadas por escrito, em papel uniforme, fornecido  
47 pela Secretaria Executiva.§ 1º. Toda proposta, original ou em parecer de Comis-  
48 são, deve ser redigida em forma de resolução. § 2º. Uma vez lida e apoiada,  
49 terá o proponente a palavra para fundamentá-la.Art. 20. O autor da proposta  
50 terá a liberdade de retirá-la com o consentimento de quem a apoiou; se, porém,  
51 tiver entrado em discussão só poderá retirá-la com o consentimento do plenário.

1 b) Discussão: Art. 21. As propostas para ficar sobre a mesa, incluir na ordem  
2 do dia, levantar a sessão e votar, não sofrem discussão.§ 1º. Ninguém poderá  
3 falar mais de uma vez sobre uma questão de ordem, de adiamento e de en-  
4 trega de qualquer matéria a uma comissão.§ 2º. Sobre todas as mais questões  
5 cada membro pode falar duas vezes e, mais de duas, com o consentimento ex-  
6 presso do plenário.Art. 22. Quando qualquer matéria estiver em discussão, não  
7 se poderá receber nenhuma outra proposta, salvo para “levantar-se a sessão”,  
8 “adiar-se para a ordem do dia da sessão seguinte”, “ficar sobre a mesa”, “emen-  
9 dar”, “substituir por outra proposta sobre o mesmo assunto”, “adiar” para data  
10 determinada ou “remeter a uma comissão”.Art. 23. Pedida a votação da maté-  
11 ria em debate, o Presidente consultará o concílio se está pronto para votar. Se  
12 dois terços do plenário responderem afirmativamente, proceder-se-á à votação,  
13 sem mais demora.Art. 24. Qualquer matéria poderá ser discutida por partes.Art.  
14 25. As emendas, as subemendas e os substitutivos devem ser votados antes  
15 da proposta original na ordem inversa daquela em que forem apresentados.Art.  
16 26. Nenhuma questão será reconsiderada, na mesma reunião do concílio, salvo  
17 com o consentimento da maioria dos membros que tenham estado presentes à  
18 sua decisão, sob proposta de um que tenha votado com a maioria.Art. 27. Um  
19 assunto que tenha sido adiado indefinidamente não será apresentado de novo  
20 na mesma reunião do concílio, salvo com o consentimento de três quartas par-  
21 tes dos membros que tenham estado presentes à sua decisão. c) Votação: Art.  
22 28. A votação será:a) ordinariamente simbólica;b) nominal, quando o concílio  
23 assim o deliberar;c) por voto secreto, nas eleições, na admissão, licenciatura e  
24 ordenação de candidatos ao Ministério, na recepção de ministros e em casos de  
25 grave importância, a juízo do concílio.Art. 29. Têm direito a voto os ministros  
26 que estejam no exercício efetivo de ofício ministerial (no pastorado e no funci-  
27 onalismo da Igreja Presbiteriana do Brasil) e os presbíteros representantes das  
28 igrejas.Parágrafo único. Os ministros em licença para tratar de interesses parti-  
29 culares, ou para entregar-se a obras estranhas à Igreja Presbiteriana do Brasil,  
30 e os presbíteros em encargos ou comissões determinados pelo concílio, goza-  
31 rão de todos os direitos, menos votar (CI, art. 66, alínea “b”).Art. 30. Quando  
32 o Presidente tiver começado a apuração dos votos ninguém mais poderá usar  
33 da palavra, salvo se tiver havido engano.Parágrafo único. A mesma regra será  
34 observada na execução dos arts. 23 e 25. d) Comissões e Outras Organizações  
35 (CI, arts., 98 - 105, 107): Art. 31. Haverá as seguintes comissões de expedi-  
36 ente (CI, art. 99, item 1º):a) exercícios Devocionais, composta de preferência  
37 de pastor e presbítero da igreja em que se reunir o Conselho;b) exame dos Li-  
38 vros de Atas dos conselhos de igrejas, congregações do Presbitério e Comissão  
39 Executiva;c) exame dos Relatórios Anuais de ministros;d) estado Religioso no  
40 Território do concílio;e) exame de Contas da Tesouraria;f) legislação e Justiça;g)  
41 estatística;h) finanças e Distribuição do Trabalho.Parágrafo único. Pode o concí-  
42 lio nomear outras comissões para o estudo de casos especiais.Art. 32. A Mesa  
43 constitui-se em Comissão Executiva (CI, art. 102 § 1º), no interregno das reu-  
44 niões, competindo-lhe:a) zelar pela pronta e fiel execução das ordens emanadas  
45 do plenário, ou baixadas, nos interregnos, em caráter urgente pelos concílios  
46 superiores (CI, art. 104, alínea “a”);b) administrar o patrimônio do concílio;c) re-  
47 presentar a personalidade jurídica do concílio, por meio do Presidente, ativa, pas-  
48 siva, judicial e extrajudicialmente;d) resolver assuntos de urgência, de atribuição  
49 do concílio, quando surgirem nos interregnos, sempre ad referendum do plenário,  
50 observando o disposto no parágrafo único do art. 104 da Constituição;e) zelar  
51 para que as igrejas enviem fielmente os dízimos do Supremo Concílio;f) prestar

1 relatório ao concílio. § 1º. Os secretários de trabalhos especiais poderão discutir,  
2 nas reuniões da Comissão Executiva, os assuntos das respectivas secretarias,  
3 sem direito a voto. § 2º. Pode o concílio, sempre que julgar oportuno, organizar  
4 autarquias e participar da direção de entidades paraeclesiais (CI, arts. 105 e  
5 107). e) Ordem Parlamentar: Art. 33. Nenhum membro se ocupará em conversa  
6 particular, enquanto o concílio estiver discutindo ou deliberando. Art. 34. Se mais  
7 de um membro pedir a palavra ao mesmo tempo, obtê-la-á primeiro o que estiver  
8 mais distante da cadeira do Presidente. Art. 35. Os membros do concílio deverão  
9 dirigir-se ao Presidente e referir-se aos seus colegas com a máxima cortesia e  
10 respeito. Art. 36. Nenhum orador poderá ser interrompido, salvo se estiver fora de  
11 ordem, ou com o fim de corrigir-se qualquer engano. Parágrafo único. Os apartes,  
12 entretanto, serão permitidos com o consentimento da Mesa e do orador. Art. 37.  
13 Nenhum membro poderá retirar-se das sessões, sem licença da Mesa. Parágrafo  
14 único. Caso tenha de retirar-se definitivamente, pedirá o consentimento do con-  
15 cílio. DISPOSIÇÕES FINAIS: a) Casos Omissos: Art. 38. Os casos omissos  
16 devem ser resolvidos pelo concílio, de acordo com as regras e praxes presbiter-  
17 rianas. b) Reforma: Art. 39. Este Regimento, aprovado pelo Sínodo, só pode  
18 ser reformado por proposta do Presbitério, submetida à aprovação do respec-  
19 tivo Sínodo. INFORMAÇÕES DO PRESBITÉRIO À SECRETARIA EXECUTIVA  
20 DO SUPREMO CONCÍLIO: GERAIS - a) Presbitério; b) Sínodo; c) as informa-  
21 ções referem-se ao ano corrente de ..... e dadas após a reunião do Presbitério  
22 e fornecidas pelo Secretário Executivo do Presbitério. 1 - DISTRIBUIÇÃO DO  
23 TRABALHO: a) Campos de Atividades 1) Igrejas e congregações de igrejas e res-  
24 pectivos endereços postais. 2) Congregações do Presbitério e respectivos ende-  
25 reços postais. b) Ministro ou Evangelista Leigo: 1) Nome, precedido de "Rev." ou  
26 "Evang." e respectivos endereços postais. 2 - ALTERAÇÕES NO CAMPO: 1) No-  
27 vas igrejas e congregações. 2) Igrejas e congregações dissolvidas. 3 - ALTERA-  
28 ÇÕES NO CORPO DE OBREIROS: 1) Novos obreiros: a) ministros ordenados; b)  
29 licenciados; c) recebidos de outros concílios. 2) Obreiros a menos: a) transferidos  
30 para outros concílios; b) disciplinados; c) falecidos. 3) Outras alterações: minis-  
31 tros em licença, etc. 4 - COMISSÕES E OUTRAS ATIVIDADES (Exceto as da  
32 Comissão Executiva): a) função; b) nome. 5 - DA COMISSÃO EXECUTIVA: a) da  
33 Direção Geral: Presidente: b) Nome: Rev. ou Presb.... Vice-Presidente: b) Nome:  
34 Rev. ou Presb.... Secretário Executivo b) Nome: Rev. ou Presb.... 1º Secretário b)  
35 Nome: Rev. ou Presb.... 2º Secretário b) Nome: Rev. ou Presb.... Tesoureiro b)  
36 Nome: Rev. ou Presb.... 6 - DAS SECRETARIAS DE CAUSAS: a) cargos 1) Se-  
37 cret. de Educ. Religiosa b) Nome: Rev. ou Presb.... 2) Secret. Trab. Mocidade b)  
38 Nome: Rev. ou Presb.... 3) Secret. Trab. Feminino b) Nome: Rev. ou Presb.... 4)  
39 Secret. Trab. Masculino b) Nome: Rev. ou Presb.... 5) Outras b) Nome: Rev.  
40 ou Presb.... ARQUIVO MÍNIMO DO PRESBITÉRIO: 1 - Livro de Atas do Pres-  
41 bitério. 2 - Livro de chamada. 3 - Livro de protocolo. 4 - Coleção do órgão oficial  
42 da igreja. 5 - Material timbrado para ofícios e cartas. 6 - Um carimbo. 7 - Material  
43 padronizado da Secretaria de Organização. 8 - Pasta para correspondência rece-  
44 bida. 9 - Pasta para correspondência expedida para as igrejas e congregações do  
45 Presbitério. 10 - Pasta para documentos expedidos aos concílios Superiores. 11 -  
46 Índice alfabético e remissivo das resoluções do Presbitério. 12 - Digesto do Su-  
47 premo Concílio. 13 - Álbum de fotografias dos ministros, das igrejas, etc. 14 - Livro  
48 de biografias dos ministros e presbíteros. 15 - Livro de compromisso de minis-  
49 tros. 16 - Pastas para expediente do Presbitério. MATERIAL QUE O SECRETÁ-  
50 RIO EXECUTIVO DEVE LEVAR À REUNIÃO DO CONCÍLIO: 1 - Blocos de papel  
51 branco para as Atas. 2 - Blocos de papel de cor para Propostas ou Consultas. 3

1 - Blocos de outra cor para Relatórios.4 - Papel almaço.5 - Tinta (preta e vermelha).6 - Alfinetes.7 - Uma régua.8 - Canetas.9 - Percevejos.10 - Borracha.11 - Lápis diversos.12 - Pastas para os papéis das comissões.13 - Mata-borrão. Onde for possível, muito auxiliará uma máquina de escrever. É uma necessidade ter tinteiro que não se entorne facilmente, com base larga.

MODELO DE ESTATUTO PARA UMA IGREJA LOCAL: ESTATUTOS DA IGREJA PRESBITERIANA DE .....

CAPÍTULO I: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO: Art. 1º. A Igreja Presbiteriana de ..... é uma sociedade religiosa constituída de cren-tes em Nosso Senhor Jesus Cristo, com sede em ..... e foro civil em ....., organizada de conformidade com a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil, tem por fim prestar culto a Deus, em espírito e verdade, pregar o Evangelho, batizar os conversos, seus filhos e menores sob sua guarda e ensinar os fiéis a guardar a doutrina e prática das Escrituras do Antigo e Novo Testamentos, na sua pureza e integridade, bem como promover a aplicação dos princípios de fraternidade cristã e o crescimento de seus membros na graça e no conhecimento de Nosso Senhor Jesus Cristo. Parágrafo único. A igreja funciona por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II: DA ADMINISTRAÇÃO CIVIL E DA REPRESENTAÇÃO: Art. 2º. A administração civil da igreja compete ao Conselho, que se compõe de pastor, ou pastores, e dos presbíteros. § 1º. O Conselho, quando julgar conveniente, poderá consultar os diáconos sobre questões administrativas, ou incluí-los pelo tempo que julgar necessário, na administração civil. § 2º. A administração civil só poderá reunir-se e deliberar estando presente a maioria dos seus membros e nesse número a maioria dos presbíteros. § 3º. Será ilegal qualquer reunião do Conselho, sem convocação pública ou individual de todos os membros, com tempo bastante para o comparecimento. § 4º. O Conselho elegerá anualmente um Vice-Presidente, um ou mais Secretários e um Tesoureiro, sendo este de preferência oficial da igreja. Art. 3º. A presidência do Conselho compete ao pastor; se a igreja tiver mais de um pastor, exercerão eles a presidência alternadamente, salvo outro entendimento. Parágrafo único. O Presidente ou o seu substituto em exercício representará a igreja ativa, pas-siva, judicial e extrajudicialmente.

CAPÍTULO III: DA ASSEMBLEIA: Art. 4º. A assembleia geral constará de todos os membros da igreja em plena comunhão e se reunirá ordinariamente ao menos uma vez por ano e extraordinariamente quando convocada pelo Conselho. § 1º. A assembleia se reunirá ordinariamente para: a) ouvir, para informação, o relatório do movimento da igreja, no ano anterior e tomar conhecimento do orçamento para o ano em curso; b) pronunciar-se sobre questões orçamentárias e administrativas, quando isto lhe for solicitado pelo Conselho; c) eleger, anualmente, um Secretário de atas. § 2º. A assembleia se reunirá extraordinariamente para: a) eleger pastores e oficiais da igreja; b) pedir exoneração deles ou opinar a respeito, quando solicitada pelo Conselho; c) aprovar os seus estatutos e deliberar quanto à sua constituição em pessoa jurídica; d) adquirir, permutar, alienar, gravar de ônus real, dar em pagamento imóvel de sua propriedade e aceitar doações ou legados onerosos ou não, mediante parecer prévio do Conselho e, se este julgar conveniente, também do respec-tivo Presbítero; e) conferir a dignidade de Pastor Emérito, Presbítero e Diácono Eméritos. § 3º. Para tratar dos assuntos a que se referem as alíneas “b” do § 1º, “c” e “d” do § 2º, a assembleia deverá constituir-se de membros civilmente capazes. Art. 5º. A reunião ordinária da assembleia se fará sempre em primeira convocação, seja qual for o número de membros presentes. Art. 6º. A reunião extraordinária da assembleia deverá ser convocada com antecedência de pelo

1 menos oito dias e só poderá funcionar com a presença mínima de membros em  
2 número correspondente a um terço dos residentes na sede. Parágrafo único. Em  
3 segunda convocação a reunião extraordinária da assembleia se realizará, com  
4 qualquer número de presentes, oito dias depois, no mínimo. Art. 7º. A presidên-  
5 cia da assembleia da igreja cabe ao pastor e na ausência ou impedimento deste  
6 ao Pastor Auxiliar ou ao Vice-Presidente do Conselho, caso a igreja não tenha  
7 Pastor Auxiliar. CAPÍTULO IV DOS BENS E DOS RENDIMENTOS E SUA APLI-  
8 CAÇÃO: Art. 8º. São bens da igreja ofertas, dízimos, doações, legados, bens  
9 móveis ou imóveis, títulos, apólices, juros e quaisquer outras rendas permitidas  
10 por lei. Parágrafo único. Os rendimentos serão aplicados na manutenção dos ser-  
11 viços religiosos e no que for necessário ao cumprimento dos fins da igreja. Art.  
12 9º. Os membros da igreja respondem com os bens desta e não individual ou  
13 subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas. Art. 10. O Tesoureiro da  
14 igreja responde com seus bens, havidos e por haver, pelas importâncias sob sua  
15 responsabilidade. § 1º. O Tesoureiro depositará em casa bancária de escolha do  
16 Conselho as importâncias sob sua guarda desde que estas sejam superiores a  
17 R\$ ..... § 2º. As contas bancárias serão movimentadas com a assina-  
18 tura do Presidente e do Tesoureiro. CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE EXAME DE  
19 CONTAS: Art. 11. O Conselho nomeará, anualmente, uma comissão de exame  
20 de contas da tesouraria, composta de três pessoas. § 1º. A escolha poderá re-  
21 cair sobre quaisquer membros da igreja. § 2º. O Tesoureiro fornecerá a essa  
22 comissão, de três em três meses e ainda no fim de cada exercício, um balan-  
23 cete da tesouraria, acompanhado de todos os livros e comprovantes, inclusive  
24 contas bancárias. § 3º. A comissão de exame de contas, por sua vez, prestará  
25 relatório ao Conselho de três em três meses e ainda um relatório geral do exer-  
26 cício findo, relatórios esses que devem vir acompanhados dos balancetes da  
27 tesouraria. CAPÍTULO VI DO PATRIMÔNIO EM CASO DE CISMA OU DISSO-  
28 LUÇÃO: Art. 12. A igreja poderá extinguir-se na forma da legislação em vigor,  
29 por determinação do Presbitério a que se subordina. § 1º. No caso de dissolu-  
30 ção da igreja, liquidado o passivo, os bens remanescentes passarão a pertencer  
31 ao Presbitério sob cuja jurisdição estiver. § 2º. No caso de cisma ou cisão, os  
32 bens da igreja passarão a pertencer à parte fiel à Igreja Presbiteriana do Brasil;  
33 e sendo total o cisma, reverterão os bens ao Presbitério a que estiver jurisdic-  
34 cionada. CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS: Art. 13. Estes Estatutos são  
35 reformáveis mediante proposta estudada pelo Conselho, aprovada em primeiro  
36 turno por uma assembleia geral convocada especialmente para o fim, aprovada  
37 em segundo turno pelo Presbitério a que se subordina esta igreja e em terceiro  
38 turno, de sanção, por nova assembleia geral da igreja. Art. 14. São nulas de pleno  
39 direito quaisquer disposições, que, no todo ou em parte, implícita ou expressa-  
40 mente, contrariarem ou ferirem a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.  
41 ..... NOTAS: 1) As igrejas antigas deverão redigir assim o  
42 art. 1º: Art. 1º. A Igreja Presbiteriana de ....., anteriormente  
43 denominada ....., é uma comunidade, etc., etc. 2) O quorum re-  
44 ferido no art. 6º poderá ser fixado pela igreja, de acordo com as circunstâncias  
45 locais no momento da aprovação dos estatutos. 3) Relativamente à movimen-  
46 tação de contas bancárias é facultado às igrejas adaptar o § 2º do art. 10 às  
47 circunstâncias locais. 4) Incluir, onde convier: Art. . nas reuniões do Conselho,  
48 em que tomarem parte os diáconos, só se tratará de matéria civil. MODELO  
49 DE REGIMENTO INTERNO PARA A JUNTA DIACONAL: DEFINIÇÃO: Art. 1º.  
50 A Junta Diaconal constituída de todos os diáconos da igreja (CI, art. 83, alínea  
51 “g”) coordena as funções estabelecidas na CI, art. 53 e rege-se pelo presente

1 regimento (CI, art. 58). FINALIDADE: Art. 2º. Compete à Junta Diaconal coleti-  
2 vamente e aos diáconos individualmente:a) tomar conhecimento da existência de  
3 necessitados principalmente entre os membros da igreja, visitá-los, instruí-los e  
4 confortá-los espiritualmente, bem como auxiliá-los nas suas necessidades den-  
5 tro das possibilidades da igreja, examinando cautelosamente a fim de verificar a  
6 real existência das necessidades alegadas;b) dispor para esses fins dos recursos  
7 votados pelo Conselho e das ofertas especiais. Determinar no início de cada ano  
8 a quantia máxima que o diácono poderá aplicar individualmente, por mês, no so-  
9 corro urgente do necessitado;c) examinar os casos de pretensões a lugares gra-  
10 tuitos em hospitais e orfanatos recomendando ou não a assistência pretendida;d)  
11 tomar conhecimento da existência de enfermos, entre membros e aderentes da  
12 igreja, visitá-los e confortá-los em caso de necessidade;e) comunicar aos presbí-  
13 teros e ao pastor a existência e as condições dos enfermos;f) manter em dia com  
14 metucioso cuidado a lista e os endereços das pessoas que estão recebendo au-  
15 xílio da Junta;g) recolher as ofertas dos membros e amigos da igreja, contá-las e  
16 encaminhá-las imediata e diretamente à Tesouraria; h) dar todo o apoio coletivo e  
17 assegurar o apoio individual dos diáconos aos planos econômicos ou financeiros  
18 adotados pelo Conselho da igreja de modo que sejam propagados com entusi-  
19 asmo e realizados com toda a eficiência;i) verificar se estão em ordem as coisas  
20 referentes ao culto como também os objetos da Santa Ceia e do batismo e reco-  
21 lhimento das ofertas;j) observar a ordem conveniente nos pátios e arredores do  
22 Templo, desde a rua até às dependências internas;l) evitar de modo absoluto que  
23 haja reuniões em outras salas ou palestras entre membros da igreja ou simples  
24 assistentes, dentro do Templo ou nos pátios, durante as horas de culto. MÉTO-  
25 DOS: Art. 3º. A Junta Diaconal executará as suas funções de acordo com os  
26 seguintes princípios:a) reunir-se-á uma vez por mês ou, no mínimo, de três em  
27 três meses, para ouvir a leitura da ata de reunião anterior e relatório dos diáco-  
28 nos, estudar a situação da obra diaconal, concertar planos, etc.; b) a diretoria da  
29 Junta Diaconal compor-se-á de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, elei-  
30 tos anualmente;c) a Junta organizará escalas de diáconos para o recolhimento  
31 das ofertas e para os demais serviços da sua competência;d) estudar e sugerir  
32 ao Conselho planos de movimentos especiais, para reforço da receita anual; e)  
33 para os trabalhos fora do Templo como visitas, investigações dos necessitados,  
34 etc., devem os diáconos, de preferência, ser enviados de dois a dois;f) sempre  
35 que o ambiente o permitir os diáconos, nas visitas, deverão orar e ler trechos da  
36 Palavra de Deus, como também instruir os crentes sobre o privilégio da contri-  
37 buição;g) enviar trimestralmente ao Conselho relatório de suas visitas e outras  
38 atividades;h) enviar anualmente o livro de atas e o relatório geral para apreciação  
39 e aprovação do Conselho. REGULAMENTO GERAL PARA A CONFECÇÃO DAS  
40 ATAS DOS CONCÍLIOS: I - Livro Apropriado: 1º. No livro em que forem escritas  
41 as atas do Conselho da igreja, após a última ata lavrada, antes da reunião ordi-  
42 nária do Presbitério, far-se-á o registro da estatística do movimento espiritual e  
43 do financeiro de cada ano.2º. Esse livro deverá ter os seguintes requisitos:a) ser  
44 de bom papel, bem encadernado, capa de papelão, coberto de pano ou de outro  
45 material resistente;b) ser pautado, numerado tipograficamente em cada página  
46 ou folha e marginado em ambos os lados com três centímetros;c) trazer sobre a  
47 capa o seguinte título: ATAS DO CONSELHO DA IGREJA PRESBITERIANA DE  
48 ..... (nome da localidade, sede da igreja);d) ser iniciado com o compe-  
49 tente TERMO DE ABERTURA no início da primeira página pautada, firmado pelo  
50 Presidente do Conselho, devendo ser fechado, outrossim, com o indispensável  
51 TERMO DE ENCERRAMENTO, no fim da última página pautada;e) ser rubricado

1 em todas as folhas, pelo Presidente.3º. Mediante justa razão, que será consig-  
2 nada em ata, é lícito ao Conselho trocar de livro, arquivando o existente. II -  
3 Conteúdo das Atas: As atas devem conter:1º. A hora, data e local da reunião do  
4 Conselho da igreja. Nomes próprios por extenso, quando referidos na ata pela  
5 primeira vez.2º. Os nomes usuais dos membros presentes ao Conselho, e dos  
6 ausentes apontando-se quais dos presentes serviram respectivamente de Presi-  
7 dente e de dirigente da oração inicial, o que é imprescindível.3º. O registro da  
8 leitura e aprovação da ata anterior, ou de seu adiamento, devendo-se neste caso  
9 acrescentar o motivo determinante dessa anormalidade.4º. O nome completo do  
10 candidato à profissão de fé e o registro de que o mesmo foi examinado quanto  
11 à sua fé, conhecimento do Evangelho e a prática da vida cristã e se foi aceito  
12 ou não.5º. O relatório dos atos pastorais (se houver) dentre os principais ocorri-  
13 dos e de todas as celebrações sacramentais havidas no interregno do Conselho  
14 constando as mais das vezes esse relatório dos seguintes itens:a) o número de  
15 vezes em que foi celebrada a Santa Ceia, com as respectivas datas, locais e  
16 nomes dos ministros celebrantes;b) comunicação de admissão de membros co-  
17 mungantes, acompanhados dos seguintes dados: data e lugar de nascimento,  
18 sexo, procedência religiosa, estado civil, profissão, se sabe ler e escrever, se foi  
19 ou não batizado na infância; data, local e modo de recepção (art. 16 e alíneas, da  
20 CI-IPB), nome do celebrante, tendo-se o cuidado de anotar à margem externa da  
21 ata o número de ordem de admissão; c) entrega dos dados relativos aos mem-  
22 bros não comungantes a serem arrolados, constando do nome, lugar e data do  
23 nascimento e sexo, nome dos pais e se ambos são professos ou qual deles o é;  
24 assim como o nome do celebrante, data (dia, mês e ano) e local do batismo, ou  
25 outras formas de recepção, tendo-se o cuidado de anotar à margem interna o nú-  
26 mero de ordem de admissão;d) exposição sucinta dos principais fatos ocorridos  
27 na igreja, como falecimentos e celebrações de cerimônia fúnebre, invocação da  
28 bênção matrimonial e casamento religioso (citando o número relativo ao Registro  
29 feito em livro próprio, conforme o art. 31 da Constituição da Igreja), mudanças de  
30 crenças e acontecimentos que demandem providências.6º. O registro de todas  
31 as resoluções tomadas pelo Conselho, não se devendo referir meras sugestões  
32 e propostas não aprovadas, exceto se o proponente assim o requerer e isto lhe  
33 for concedido.7º. A transcrição da ata da assembleia eclesiástica da igreja local,  
34 referente à eleição de oficiais, ou de pastores, quando ocorrer esse fato.8º. A  
35 declaração, finalmente, de que nada mais havendo que tratar, se encerrou a reu-  
36 nião, devendo-se ter o cuidado de registrar a hora de encerramento e o nome do  
37 dirigente da oração final, que nunca deve ser omitida. NOTA 1ª - À margem ex-  
38 terna da página devem ser registrados os assuntos da matéria contida no trecho  
39 da ata imediatamente ao lado e, na margem interna, e sempre que possível com  
40 tinta diferente, o número da página em que esteja registrada uma emenda ou cor-  
41 reção, referente ao trecho imediatamente ao lado, correção esta que se encon-  
42 trará no final da mesma ata, ou em atas posteriores. NOTA 2ª - Haverá ocasiões  
43 em que um caso específico e urgente, que precisa ser tratado, exija o adiamento  
44 de diversos trabalhos ordinários do Conselho, como relatórios, discussão de pro-  
45 postas, etc., o que será lícito fazer mediante a consignação do motivo imperioso;  
46 nunca, porém, será lícito deixar de observar os itens 1º, 2º e 8º acima exarados.  
47 NOTA 3ª - Nunca se deve omitir a relação dos passos antecedentes ao ato de  
48 disciplina de membros da igreja, ou o registro da oração que deve ser feita após,  
49 a favor dos irmãos disciplinados. III - Modo Correto de Lavrar as Atas: 1º. As  
50 atas deverão ser escritas sem entrelinhas, emendas ou rasuras.2º. Serão tolera-  
51 das somente as abreviações de títulos, tratamentos de deferência e expressões

1 consagradas pelo uso geral, bem como pelas praxes da Igreja Presbiteriana do  
2 Brasil.3º. Se na ata tiver havido algum engano, lapso de linguagem ou omissão,  
3 o Secretário poderá lavrar em seguida à mesma ata, novamente o competente  
4 AUTO DE CORREÇÃO, EMENDA ou ACRÉSCIMO.4º. Quando for conveniente  
5 que o próprio Presidente acumule as funções de Secretário do Conselho, acres-  
6 centará as palavras “Presidente-Secretário“ e se fizer as vezes de Secretário ad  
7 hoc, pela ausência fortuita do Secretário efetivo, acrescentará à sua assinatura a  
8 expressão “Presidente e Secretário ad hoc“.5º. As linhas e trechos das atas que  
9 forem deixadas em branco, por engano ou por se tratar de final de ata (ou ainda  
10 por só restarem em uma página, após uma ata, duas ou três pautas em branco)  
11 deverão ser inutilizadas por uma linha levemente sinuosa. MANUAL PARA CON-  
12 FECÇÃO DE ATAS ELETRÔNICAS: METODOLOGIA - 1. OBJETIVO:O objetivo  
13 deste documento é instruir os secretários quanto à confecção de atas utilizando-  
14 se de um meio eletrônico (entenda-se computador). Surgiu face à ausência de  
15 normas oficiais para este assunto, uma vez que as resoluções baixadas pelo Su-  
16 premo Concílio referem-se apenas à confecção de atas manualmente ou com  
17 uso de máquina de escrever. 2. REFERÊNCIAS:O presente documento tomou  
18 por base e é complementado pelas resoluções SC/90; BP doc. 151 e Manual de  
19 Regulamentação Geral, que tratam respectivamente da confecção de atas com  
20 o uso de máquina de escrever manualmente. 3. INSTRUÇÕES:O documento  
21 deverá ter seu layout definido segundo as seguintes especificações: 3.1. TAMA-  
22 NHO DA FOLHA:Poderão ser utilizadas folhas de tamanho padrão do mercado,  
23 tais como: Carta (216 x 279 mm), A4 (210 x 297 mm), Ofício (216 x 315 mm) e  
24 outros.Não poderão ser utilizadas folhas com altura superior a 315 mm e largura  
25 inferior à 210 mm. 3.2. TIPO DA FOLHA:Poderão ser utilizadas folhas soltas ou  
26 contínuas. No caso do uso de folhas contínuas, após a impressão, a remalina  
27 deverá ser destacada. 3.3. COR DO PAPEL:Poderão ser utilizadas quaisquer  
28 cores claras, tais como branco, salmão, rosa, azul claro e demais cores de tom  
29 pastel. Não poderão ser utilizadas cores berrantes, que dificultam a leitura e  
30 trazem cansaço aos olhos.A cor branca, no entanto, é a recomendada, por pos-  
31 sibilitar o maior contraste entre o papel e o texto. 3.4. MARGENS:Deverá ser  
32 utilizada a medida de três centímetros para as margens direita, esquerda, supe-  
33 rior e inferior, a partir da borda do papel. No caso de se utilizar folhas contínuas,  
34 a largura da remalina deverá ser desconsiderada, sendo a margem contada a  
35 partir da borda real do papel.Essa medida refere-se ao resultado final, isto é,  
36 pode ser necessário informar ao software valores diferentes de 3 cm, no caso de  
37 não conformidade dos valores informados aos software em relação à impressão  
38 propriamente dita. 3.5. DIREÇÃO DA IMPRESSÃO:O documento deverá ser  
39 impresso na sua posição vertical (RETRATO, ou PORTRAIT). Cada página será  
40 impressa em apenas um dos lados (o verso deverá permanecer EM BRANCO).  
41 3.6. BORDAS:Poderão ser utilizadas BORDAS ao redor da margem ou da folha.  
42 3.7. FORMATAÇÃO: 3.7.1. Fonte (tipo da letra):A fontes a ser utilizada deverá  
43 ser uma fonte que propicie fácil leitura, de tamanho não menor que 3 mm e não  
44 maior que 5 mm. As seguintes fontes são sugeridas: Normal, Roman 12,Ro-  
45 man 14,Courier 12,Courier 14, True Type, Arial 12,Arial 14,Times New Roman  
46 12,Times New Roman 14, ATM, Universe 12,Universe 14. 3.7.2. Formatação do  
47 caracter:Deve-se formatar o caracter sem uso das características MAIÚSCULAS  
48 (uppercase), NEGRITO (bold), SUBLINHADO (underline) e ITÁLICO (italic). O  
49 uso desses recursos de formatação fica restrito aos seguintes casos:a) Maiúscu-  
50 las: utilizar quando se deseja enfatizar uma palavra, ou para títulos e subtítulos  
51 no corpo da ata.b) Negrito: idem ao formato MAIÚSCULAS, com maior ênfase.c)

1 Sublinhado: idem ao formato MAIÚSCULAS, com menor ênfase.d) Itálico: nas  
2 citações ou transcrições de textos e diálogos, entre aspas.Essas formatações  
3 diferenciadas podem ser combinadas. Deve-se procurar, no entanto, evitar o  
4 uso constante dessas características, o que acabaria por prejudicar o efeito de  
5 destaque obtido com estas formatações.Ao mesmo tempo, deve haver uniformi-  
6 dade de formatação e estilo em todas as atas de um mesmo livro de atas. 3.7.3.  
7 Espaçamento do caracter:Deverá ser utilizado o espaçamento normal da fonte.  
8 3.7.4. Cor do caracter:Deverá ser utilizada, preferencialmente, a cor preta, por  
9 permitir maior contraste.No caso de se optar por caracteres de outra cor, deve-se  
10 utilizar cores que contrastem com o papel, como azul-escuro, vermelho escuro,  
11 verde-escuro. Cores muito brilhantes, claras, ou em tons pastéis tendem a um  
12 maior esforço da vista e devem ser evitadas. 3.8. FORMATAÇÃO DO PARÁ-  
13 GRAFO: 3.8.1. Deslocamento da margem:O parágrafo deverá ser iniciado com  
14 descolamento 0 (ZERO) da margem. 3.8.2. Alinhamento:O Parágrafo deverá ser  
15 alinhado de maneira a ficar justificado entre as margens. Na ausência desse  
16 recurso de justificação de parágrafo no software utilizado, pode-se utilizar o ali-  
17 nhamento à esquerda.Não são permitidos o alinhamento à direita e ao centro.  
18 3.8.3. Colunamento:O texto deverá ser composto por apenas uma coluna. 3.8.4.  
19 Fluxo do Texto:a) O texto de cada ata deverá iniciar-se na primeira linha da pá-  
20 gina.b) O texto deverá ser composto de um único parágrafo.c) O texto de cada  
21 ata deverá ocupar totalmente uma página. No caso do texto da ata, por si só,  
22 não completar a página até a sua última linha, a(s) linha(s) restante(s), logo após  
23 a assinatura do secretário, deverá(ão) ser inutilizada(s) com o uso do caracter  
24 hífen ('-'), repetido em seqüência, sem espaços vazios. 3.9. REDAÇÃO: 3.9.1.  
25 Início da ata:“Ata número (número da ata) da reunião do Conselho da (nome  
26 da igreja), reunido no dia (dia) de (mês) de (ano) no (local da igreja), sito na  
27 (Endereço: Rua, número, bairro), neste município de (cidade e estado). A reu-  
28 nião é presidida por (nome do presidente da reunião, normalmente o pastor da  
29 Igreja). Estão presentes os presbíteros (presbíteros presentes). Estão ausen-  
30 tes os (presbíteros ausentes). A reunião tem início às (horário da reunião), com  
31 (exercício espiritual).“ 3.9.2. Término da ata:“Não havendo mais nada para ser  
32 tratado, encerra-se a presente (horário do término da reunião) com uma oração  
33 pelo (nome da pessoa que orou - este trecho pode ser suprimido). E eu, presbí-  
34 tero (nome do secretário ou secretário ‘ad-hoc’), secretário do Conselho, a tudo  
35 presente, lavro e assino a presente ata.“ 3.9.3. Destaque de textos:O texto com  
36 o conteúdo propriamente dito da ata deverá ser, sempre que possível, dividido  
37 em itens bem definidos, desta feita permitindo uma melhor utilização dos recur-  
38 sos de formatação de caracter (maiúsculas, negrito, itálico e sublinhado) para  
39 destaque dos assuntos mais importantes, permitindo uma rápida pesquisa pos-  
40 terior de informações no texto. 3.9.4. Regras Gerais:a) Os nomes mencionados  
41 na ata deverão sempre constar completos na primeira vez em que são citados.  
42 Posteriormente, poder-se-á utilizar apenas o nome próprio, ou uma redução que  
43 permita identificação única.b) Os numerais poderão ser representados na forma  
44 de algarismos. No caso de valores monetários que seja de relevante importân-  
45 cia, é conveniente completar a representação por algarismos com o valor ex-  
46 presso por extenso.c) As abreviaturas consagradas podem ser usadas. Alguns  
47 exemplos seguem: Art. Artigo,C.D. Código de Disciplina,CI/IPB Constituição da  
48 Igreja,díac. Diácono,I.P.B. Igreja Presbiteriana do Brasil,N Número,p.f. próximo  
49 futuro,p.p. próximo passado,PVRP Presbitério do Vale do Rio Pardo,Pr. Pas-  
50 tor,Pres. Presidente,Presb. Presbítero,Rev. Reverendo,S.A.F. Sociedade Auxi-  
51 liadora Feminina,Sec. Secretário,Tes. Tesoureiro,U.C.P. União Presbiteriana de

1 Crianças,U.M.P. União de Mocidade Presbiteriana,U.P.A. União Presbiteriana de  
2 Adolescentes,U.P.H. União Presbiteriana de Homens, Quando se tratar de in-  
3 clusão de membros, deverão ser mencionados os seguintes dados: Modo da  
4 recepção, Nome Completo, Sexo, Filiação, Naturalidade, Nacionalidade, Data de  
5 Nascimento, Profissão, Alfabetização, Estado Civil, Endereço Completo, Número  
6 do Membro conforme Rol de Membros. O número do membro deverá ser infor-  
7 mado logo após o nome, entre parênteses, em destaque (negrito). 4. RESUMO,  
8 ANOTAÇÕES E OBSERVAÇÕES:O uso de resumo, anotações e observações  
9 é obrigatório, uma vez que completam e/ou facilitam a recuperação de informa-  
10 ções da ata, substituindo as anotações marginais na lavratura de atas.Para esse  
11 fim, deve-se utilizar o recurso NOTAS DE RODAPÉ (footnotes), presente em to-  
12 dos os softwares de processamento de texto da atualidade. 5. AS NOTAS DE  
13 RODAPÉ:5.1 Deverão ser referenciadas no texto por números seqüenciais, inici-  
14 ando e 1 em cada ata;5.2 Deverão utilizar a mesma fonte do corpo da ata, mas  
15 em tamanho um pouco menor (de 2 a 2,5 mm), como por exemplo ARIAL 10,  
16 TIMES NEW ROMAN 10, etc;5.3 Deverão ser separadas do corpo da ata por  
17 um traço contínuo, com aproximadamente 10 cm de extensão (ou seja, não de-  
18 verá estender-se por toda a largura da página);5.4 Esse recurso, quando bem  
19 utilizado, permitirá uma busca rápida de quaisquer informações que se deseje  
20 obter que esteja contida na ata;5.5 As seguintes notas deverão sempre exis-  
21 tir na ata:Número da ata, data e hora de início da reunião,Presbíteros presen-  
22 tes,Presbíteros ausentes,Leitura e aprovação de atas,Chamadas aos assuntos  
23 discutidos na reunião, com referências resumidas,Número da ata, data e hora de  
24 término da reunião. 6. DIVISÕES DO TEXTO DA ATA:As seguintes divisões do  
25 texto da ata são sugeridas: 6.1 ASSUNTOS INTERNOS Ata anterior, Atividades  
26 Realizadas, Atos Pastorais, Visita dos Presbíteros, Informações da Tesouraria,  
27 Congregações, Junta Diaconal, Sociedades Internas, Escola Dominical, Zelado-  
28 ria. 6.2 ASSUNTOS EXTERNOS: Presbitério e Outros Concílios, Correspon-  
29 dências Recebidas. 7. TRANSCRIÇÕES:As transcrições de documentos, tais  
30 como Atas da Assembléia, Estatutos, etc, quando necessárias, deverão ser fei-  
31 tas obedecendo-se os mesmos critérios para confecção das atas, exceção feita  
32 às assinaturas, que não deverão constar. 8. NUMERAÇÃO DAS PÁGINAS:a)  
33 Cada página será numerada sequencialmente, sendo que a primeira página de  
34 cada livro terá o número UM.b) A numeração deverá ser informada no canto infe-  
35 rior ou superior direito de cada página, sendo que a fonte terá o mesmo tamanho  
36 da fonte do corpo da ata, e será formatada apenas com negrito.c) Os termos de  
37 abertura e encerramento não serão numerados. 9. ASSINATURAS:a) Ao final  
38 de cada ata, imediatamente após o texto da ata, o secretário deverá assinar a  
39 ata, com caneta preta ou azul.b) Cada página da ata será devidamente rubricada  
40 pelo pastor titular da Igreja e pelo Secretário, próximo ao número da página.c)  
41 Os termos de encerramento e abertura serão também devidamente assinados e  
42 rubricados, conforme CI/IPB. 10. INCLUSÃO DOS TERMOS DE ABERTURA,  
43 ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DO LIVRO DE ATAS: 10.1. TERMO DE  
44 ABERTURA:Na primeira página do livro de atas constará o TERMO DE ABER-  
45 TURA. A redação é a seguinte: TERMO DE ABERTURA:Este livro, contendo  
46 (até 100) folhas eletronicamente numeradas e rubricadas, pelo presidente e pelo  
47 secretário do Conselho da Igreja, servirá para o registro das atas do Conselho  
48 da (nome da igreja), sendo este livro de número (número do livro). Rev. (pas-  
49 tor da igreja), pastor da igreja, e presidente do Conselho. (Município e data).  
50 (Assinatura do pastor com caneta azul ou preta). 10.2. TERMO DE ENCERRA-  
51 MENTO:Na última página do livro de atas constará o TERMO DE ENCERRA-

1 MENTO. A redação sugeria é a seguinte: TERMO DE ENCERRAMENTO:Este  
 2 livro, contendo (até 100) folhas eletronicamente numeradas e rubricadas, pelo  
 3 presidente e pelo secretário do Conselho da igreja, serviu para o registro das  
 4 atas do Conselho da (nome da Igreja), sendo este livro (número do livro), Rev  
 5 (Pastor da Igreja), pastor da igreja, e presidente do Conselho. (Município e data).  
 6 (Assinatura do pastor com caneta azul ou preta). 10.3. TERMO DE APROVA-  
 7 ÇÃO DO LIVRO DE ATAS:a) As observações do Presbitério, feitas após o exame  
 8 dos Livros de Atas dos Conselhos, deverão ser confeccionadas obedecendo-se  
 9 ao mesmo padrão das atas adotado pelo Conselho ao qual pertence o livro.b) As  
 10 páginas deverão ser igualmente numeradas.c) Após a elaboração do termo de  
 11 aprovação, o mesmo deverá ser assinado pelo Presidente do Presbitério, e en-  
 12 tão anexado ao Livro de Atas do Conselho. 11. ARMAZENAMENTO DAS ATAS:  
 13 a) As atas serão armazenadas temporariamente em pastas, sendo cada página  
 14 armazenada em plástico transparente.b) Ao completar um total de 50 ou, no má-  
 15 ximo, até 100 páginas, excluindo-se os termos de abertura e encerramento, fica  
 16 encerrado o LIVRO DE ATAS correspondente. Dever-se-á encadernar as pági-  
 17 nas,com sistema de grampo fixo ou similar; a encadernação em espiral não é  
 18 permitida, por permitir fácil adulteração.c) Deverá ser confeccionada uma capa  
 19 para o Livro de Atas, a qual deverá conter as seguintes informações: LIVRO DE  
 20 ATAS N (número do livro)do Conselho da Igreja (nome da Igreja)Aberto em (data  
 21 da abertura) Encerrado em (data do encerramento)..... Ora em favor da Comis-  
 22 são o Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos. O Presidente chama a casa à  
 23 ordem convidando o Rev. Acácio Gonçalves. Passa-se a palavra ao Rev. Alfredo  
 24 para relatar. **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 -**  
 25 **DOC.V - Quanto ao documento 068 - Oriundo do(a): Especial - Ementa: Re-**  
 26 **latório quanto ao desdobramento do Sínodo Oeste Fluminense, surgindo**  
 27 **assim o Sínodo Baixada Fluminense..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1.  
 28 Aprovar; 2. Determinar à Secretaria Executiva do Supremo Concílio que veri-  
 29 fique a possibilidade da utilização da sigla SBF ao novo Sínodo; 3. Rogar as  
 30 bênçãos do Senhor sobre o novo Sínodo formado.<sup>5</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Le-**  
 31 **gislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.VI - Quanto ao documento 135**  
 32 **- Oriundo do(a): Sínodo Litoral Paulista - Ementa: Relatório da Comissão**  
 33 **de Organização do Sínodo Paulistano..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1.  
 34 Aprovar; 2. Determinar à Secretaria Executiva do Supremo Concílio para que  
 35 providencie sigla; 3. Rogar as bênçãos do Senhor sobre o novo Sínodo e sua  
 36 Comissão Executiva.<sup>6</sup> Dá-se assento ao presidente do novo sínodo, Rev. José  
 37 Maurício Passos Nepomuceno. Encerra-se a sessão às 22h:30min com oração  
 38 feita pelo Rev. Davi Luna. **ATA DO(A) SEGUNDA SESSÃO REGULAR:** às oito  
 39 horas e vinte minutos do dia dezanove de março de dois mil e treze, reúne-se a  
 40 Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, no  
 41 campus da Universidade Presbiteriana Mackenzie, bairro Tamboré, Barueri-SP.  
 42 **EXERCÍCIO DEVOCIONAL:** O presidente Rev. Roberto Brasileiro Silva inicia o  
 43 momento devocional seguindo esta ordem: Hino 303; Oração dirigida pelo irmão  
 44 Rev. Sandro Augusto da Mata Santana; Prega o Rev. Obedes Ferreira da Cunha  
 45 Junior, presidente da APMT, no salmo 67. Encerra-se o momento devocional  
 46 com período de oração pela Comissão Executiva em favor da obra missionária  
 47 da IPB. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O presidente compõe a mesa da CE-SC/IPB:

<sup>5</sup>Doc. V - Quanto ao documento 068 - Relatório quanto ao desdobramento do Sínodo Oeste Fluminense, surgindo assim o Sínodo Baixada Fluminense..

<sup>6</sup>Doc. VI - Quanto ao documento 135 - Relatório da Comissão de Organização do Sínodo Paulistano..

1 Estavam presentes os irmãos Rev. Roberto Brasileiro Silva - Presidente, Rev.  
2 Juarez Marcondes Filho - Vice-Presidente, Rev. Ludgero Bonilha Moraes - Secre-  
3 tário Executivo, Presb. José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. Verifica-se  
4 a presença dos seguintes Sínodos: Sínodo Acre - SAC, Rev. Joaquim Mateus  
5 Barbosa; Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP, Rev. Flávio Marcus da Silva  
6 Souza; Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS, Rev. Ronildo Farias dos Santos; Sínodo  
7 Araguaia-Tocantis - SAT, Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos; Sínodo Bahia  
8 - SBA, Rev. Robério Azevedo; Sínodo Baixada Fluminense - SBF, Rev. Sandro  
9 Moreira de Matos; Sínodo Baurú - SBR, Rev. Leonardo Santana de Oliveira;  
10 Sínodo Belo Horizonte - SBH, Rev. Antônio de Oliveira Júnior ; Sínodo Brasil  
11 Central - SBC, Rev. Saulo Carvalho; Sínodo Brasília - SBS, Presb. Josimar San-  
12 tos Rosa; Sínodo Campinas - SCP, Rev. Aílton Gonçalves Dias Filho ; Sínodo  
13 Carioca - SCR, Rev. Leal Viana de Alcântara; Sínodo Ceará - SDC, Rev. Edson  
14 Márcio Lima do Carmo; Sínodo Central Brasília - SBL, Rev. Sandro Augusto da  
15 Mata Santana; Sínodo Central Espírito-Santense - SCE, Rev. Givanilto Paulino  
16 da Silva; Sínodo Central Pernambuco - SCB, Rev. Jaed Vasconcelos Gomes;  
17 Sínodo Centro América - SCA, Rev. Donaldo Lima de Moraes; Sínodo Costa  
18 do Sol - SCS, Presb. José Alfredo Marques de Almeida; Sínodo Curitiba - SCT,  
19 Presb. João Jaime Nunes Ferreira ; Sínodo Espírito Santo-Rio - SER, Rev. Ha-  
20 milton Rodrigues da Silva; Sínodo Garanhuns - SGA, Rev. Mariano Alves Júnior;  
21 Sínodo Grande ABC - SAB, Rev. Neuci Silva ; Sínodo Guanabara - SGB, Rev.  
22 Marcos Antônio Gomes Amaral; Sínodo Integração Catarinense - SIC, Presb.  
23 Ciro Aimbiré de Moraes Santos; Sínodo Leste de Minas - SLM, Rev. Anderson  
24 Sathler; Sínodo Leste de São Paulo - SLP, Presb. Paulo Mastro Pietro; Sínodo  
25 Leste Fluminense - SLF, Rev. Davi Pires de Macedo; Sínodo Litoral Paulista -  
26 SLI, Rev. Milton Ribeiro; Sínodo Maranhão - SMA, Rev. Ivan José Santos Silva;  
27 Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS, Rev. Izaías Moreira da Cunha; Sínodo Mato-  
28 grossense - SMT, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos; Sínodo Meridional  
29 - SMD, Rev. Ademir Colpani; Sínodo Minas-Espírito Santo - SME, Rev. Marcelo  
30 Bernaldino da Silva; Sínodo Mojiana - SIM, Rev. João Dilson de Oliveira Outeiro;  
31 Sínodo Noroeste da Bahia - SNO, Rev. Clóves Azevedo de Oliveira; Sínodo  
32 Noroeste do Brasil - SNB, Rev. Luiz Carlos da Silva; Sínodo Norte de Minas -  
33 SNM, Rev. Wendell Lessa Vilela Xavier; Sínodo Norte Fluminense - SNF, Rev.  
34 Josias Vieira Altino; Sínodo Norte Paraná - SNP, Rev. Silas Antônio do Couto; Sí-  
35 nodo Norte Paulistano - SPN, Presb. Damocles Peroni Carvalho; Sínodo Oeste  
36 da Bahia - SOB, Rev. Antônio Brito Oliveira; Sínodo Oeste de Belo Horizonte -  
37 SOH, Rev. Domingos da Silva Dias; Sínodo Oeste de Minas - SOM, Presb. Eber  
38 Teixeira de Paula ; Sínodo Oeste Fluminense - SOF, Rev. André Luiz Ramos;  
39 Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Júnior;  
40 Sínodo Oeste São Paulo - SOP, Rev. Mário César Leonardi; Sínodo Pampulha  
41 - SPA, Rev. Silas Paulo Procópio do Monte; Sínodo Paraíba - SPB, Rev. José  
42 Salvador Pereira; Sínodo Paulistano - SPL, Rev. José Maurício Passos Nepomu-  
43 ceno; Sínodo Piauí - SIP, Rev. José Alex Barreto; Sínodo Piratininga - SPI, Rev.  
44 Ageu Cirilo de Magalhães Jr.; Sínodo Rio de Janeiro - SRJ, Rev. Guilhermino  
45 Cunha; Sínodo Rio Doce - SRD, Rev. Eneziel Peixoto de Andrade; Sínodo Rio  
46 Grande do Norte - SRN, Rev. José Romeu da Silva; Sínodo São Paulo - SSP,  
47 Rev. Marcos Tadeu Torres; Sínodo Serrano Fluminense - SRF, Presb. Dorvy da  
48 Silva Correia ; Sínodo Sesquicentenário - SSC, Rev. Samuel Joaquim dos San-  
49 tos; Sínodo Setentrional - SST, Rev. Alfredo Ferreira de Souza; Sínodo Sorocaba  
50 - SSR, Rev. Waldomiro Nunes Fonseca Jr.; Sínodo Sudoeste Goiás - SSG, Rev.  
51 Grimaldo Cândido de Oliveira; Sínodo Sudoeste Paulista - SDP, Presb. Clodo-

1 aldo Waldemar Furlan ; Sínodo Sul da Bahia - SIB, Presb. Vicente Lúcio Golveia;  
 2 Sínodo Sul de Minas - SSM, Presb. Belmiro José Mariano Heringer; Sínodo Sul  
 3 do Brasil - SSB, Rev. Juan Gustavo Medina; Sínodo Sul Fluminense - SSF, Rev.  
 4 Acacio Gonçalves; Sínodo Triângulo Mineiro - STM, Rev. Edgar Gonçalves das  
 5 Chagas; Sínodo Tropical - STP, Rev. Eduardo Venâncio ; Sínodo Unido - SUN,  
 6 Rev. Marco Antônio Rodrigues; Sínodo Vale do Aço - SVA, Rev. Marcelo Montini  
 7 Guimarães Silva; Sínodo Vale do Paraíba - SVP, Rev. Naity Schwenck Gripp; Sí-  
 8 nodo Vale do Tibagi - SVT, Rev. Marcos Aurélio Jensen dos Santos. **DESTACA-**  
 9 **SE AS PRESENCAS:** Rev. Reginaldo José de Pinho Borges - Secretário Geral  
 10 do Trabalho com a Terceira Idade; Rev. Wadislau Martins Gomes - Secretário  
 11 Geral de Apoio Pastoral; Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto - Secretário Geral do  
 12 Trabalho com os Adolescentes; Rev. José Roberto Rodrigues Coelho - Secretá-  
 13 rio Geral do Trabalho com a Infância; Presb. Haroldo Peyneau - Secretário Geral  
 14 do Trabalho da UPH; Presb. Alexandre Henrique Moraes de Almeida - Secretá-  
 15 rio Geral do Trabalho da UMP; Prof<sup>a</sup> Eunice Souza da Silva - Secretária Geral  
 16 do Trabalho da SAF; Prof<sup>a</sup> Ana Maria - Presidente da Confederação Nacional da  
 17 SAF; Rev. George Alberto Canêlhas - Presidente da APECOM; Rev. Ricardo  
 18 da Mota Leite - Diretor Executivo; Presb. Haveraldo Ferreira Vargas - Diretor  
 19 Superintendente da Casa Editora Presbiteriana; Rev. Cilas Cunha de Menezes  
 20 - Presidente do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie;  
 21 Presb. Clineu Aparecido Francisco - Presidente do CAS; Rev. Charles Melo de  
 22 Oliveira - Presidente do CHHM; Presb. Eli dos Santos Medeiros - Presidente da  
 23 JET; Rev. Obedes Ferreira da Cunha Junior - Presidente da APMT; Rev. Sergio  
 24 Paulo Martins Nascimento - Vice-Presidente da APMT; Rev. Marcos Agripino -  
 25 Secretário Executivo da APMT. Às 14h:10min o presidente chama a casa à or-  
 26 dem para retomada dos trabalhos. Passa-se a palavra ao Rev. Ageu que passa a  
 27 relatar. **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.VII - Quanto**  
 28 **ao documento 035 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 29 **ceira - Ementa: Justificativa da Secretaria Geral do Trabalho Infantil quanto**  
 30 **a viagem aos Estados Unidos..** Considerando que a JPEF aceitou a justifica-  
 31 tiva apresentada pelo Secretário Geral do Trabalho Infantil quanto a sua viagem  
 32 aos Estados Unidos a CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento.  
 33 2. Recomendar que todo contato com igreja de outros países seja realizado  
 34 através da CRIE. 3. Que o Secretário utilize os recursos da Casa Editora Pres-  
 35 biteriana e Luz para o Caminho quanto a procura de material para a infância. <sup>7</sup>  
 36 **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.VIII - Quanto ao do-**  
 37 **documento 205 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
 38 **Ementa: Relatório de Exame de Contas da Presidência do Supremo Concí-**  
 39 **lio.** Considerando que a JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas  
 40 do exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento. 2.  
 41 Aprovar as contas do gabinete da Presidência do Supremo Concílio relativas ao  
 42 exercício 2012. <sup>8</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.IX**  
 43 **- Quanto ao documento 209 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 44 **e Financeira - Ementa: Exame de Contas do Secretário Executivo do Su-**  
 45 **premo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.** Considerando que foi feita  
 46 análise pela JPEF com parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1.  
 47 Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do Secretário Executivo do Su-

<sup>7</sup>Doc. VII - Quanto ao documento 035 - Justificativa da Secretaria Geral do Trabalho Infantil quanto a viagem aos Estados Unidos..

<sup>8</sup>Doc. VIII - Quanto ao documento 205 - Relatório de Exame de Contas da Presidência do Supremo Concílio.

1 premo Concílio relativas ao exercício 2012. <sup>9</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças**  
 2 **III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.X - Quanto ao documento 208 - Oriundo do(a):**  
 3 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame**  
 4 **de Contas da Secretaria Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbite-**  
 5 **riana do Brasil..** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação  
 6 das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. To-  
 7 mar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretária Executiva do Supremo  
 8 Concílio relativas ao exercício 2012.<sup>10</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-**  
 9 **SC/IPB-2013 - DOC.XI - Quanto ao documento 210 - Oriundo do(a): Junta**  
 10 **Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Exame de Contas da Co-**  
 11 **missão de Previdência de Saúde e Seguridade..** Considerando que JPEF  
 12 emitiu parecer favorável a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a  
 13 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas  
 14 da Comissão de Previdência Saúde e Seguridade relativas ao exercício 2012.  
 15 3. Recomendar a Comissão que otimize a aplicação dos recursos recebidos.<sup>11</sup>  
 16 **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XII - Quanto ao do-**  
 17 **documento 219 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 18 **- Ementa: Relatório de Exame de Contas da CNA - Confederação Nacional**  
 19 **dos Adolescentes.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a apro-  
 20 vação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
 21 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Confederação Nacional dos  
 22 Adolescentes relativas ao exercício 2012.<sup>12</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III**  
 23 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.XIII - Quanto ao documento 220 - Oriundo do(a):**  
 24 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame**  
 25 **de Contas da CNHP - Confederação Nacional de Homens Presbiterianos..**  
 26 Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas relati-  
 27 vas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento.  
 28 2. Destacar o crescimento de 159% das receitas da CNHP, em 2012. 3. Apro-  
 29 var as contas da Confederação Nacional dos Homens Presbiterianos relativas ao  
 30 exercício 2012, com as seguintes recomendações: 3.1 - Que não se reembolsem  
 31 despesas com comprovantes que não sejam documentos fiscais; 3.2 - Que nos  
 32 documentos fiscais, tais como os de restaurantes, sejam anotados no verso do  
 33 documento os nomes das pessoas que participaram da refeição. <sup>13</sup> **SUBCOMIS-**  
 34 **SÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XIV - Quanto ao documento**  
 35 **222 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
 36 **Relatório de Exame de Cotas do CAS - Conselho de Ação Social.** Considere-  
 37 rando que a JPEF nos termos do art. 2 letra "h" do seu Regimento Interno auditou  
 38 as contas do exercício-2012 do CAS emitindo parecer favorável a sua aprovação  
 39 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório. 3. Parabenizar o  
 40 CAS pelo excelente trabalho e organização dos documentos. <sup>14</sup> **SUBCOMIS-**

<sup>9</sup>Doc. IX - Quanto ao documento 209 - Exame de Contas do Secretário Executivo do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil.

<sup>10</sup>Doc. X - Quanto ao documento 208 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil..

<sup>11</sup>Doc. XI - Quanto ao documento 210 - Exame de Contas da Comissão de Previdência de Saúde e Seguridade..

<sup>12</sup>Doc. XII - Quanto ao documento 219 - Relatório de Exame de Contas da CNA - Confederação Nacional dos Adolescentes.

<sup>13</sup>Doc. XIII - Quanto ao documento 220 - Relatório de Exame de Contas da CNHP - Confederação Nacional de Homens Presbiterianos..

<sup>14</sup>Doc. XIV - Quanto ao documento 222 - Relatório de Exame de Cotas do CAS - Conselho de Ação Social.

1 **SÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XV - Quanto ao documento**  
2 **227 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
3 **Relatório do Exame de Contas da CNM - Confederação Nacional da Moci-**  
4 **dade..** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas  
5 relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conheci-  
6 mento. 2. Aprovar as contas da Confederação Nacional da Mocidade relativas  
7 ao exercício 2012. 3. Registrar que as pendências referentes ao exercício 2011  
8 foram devidamente regularizadas. 4. Parabenizar a Confederação Nacional da  
9 Mocidade pelo trabalho realizado em 2012.<sup>15</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças**  
10 **III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XVI - Quanto ao documento 229 - Oriundo do(a):**  
11 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Auditoria**  
12 **da APMT - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.** Considerando  
13 que foi feita análise pela JPEF com parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
14 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Agência Presbiteriana  
15 de Missões Transculturais relativas ao exercício 2012. <sup>16</sup> **SUBCOMISSÃO III**  
16 **- Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XVII - Quanto ao documento 230 -**  
17 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Re-**  
18 **latório de Exame de Contas do Tesoureiro do Supremo Concílio da IPB.**  
19 Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas relati-  
20 vas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento.  
21 2. Aprovar as contas do Tesoureiro do Supremo Concílio relativas ao exercí-  
22 cio 2012.<sup>17</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XVIII -**  
23 **Quanto ao documento 231 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e**  
24 **Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da**  
25 **Adolescência.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação  
26 das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
27 conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral da Adolescência relati-  
28 vas ao exercício 2012, com as seguintes observações: 2.1 - A necessidade de se  
29 anotar no verso da Nota Fiscal os nomes das pessoas participantes em refeições;  
30 2.2 - Orientar a não inclusão de óleo de motor veicular e a taxa de manutenção  
31 do Via Fácil, nas despesas reembolsáveis. 3. Parabenizar a Secretaria Geral da  
32 Adolescência pelo trabalho realizado em 2012.<sup>18</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças**  
33 **III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XIX - Quanto ao documento 232 - Oriundo do(a):**  
34 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame**  
35 **de Contas da Secretaria Geral do Apoio Pastoral.** Considerando que JPEF  
36 emitiu parecer favorável a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a  
37 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da  
38 Secretária Geral de Apoio Pastoral relativas ao exercício 2012.<sup>19</sup> **SUBCOMIS-**  
39 **SÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XX - Quanto ao documento**  
40 **233 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
41 **Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino.**  
42 Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas relati-

<sup>15</sup>Doc. XV - Quanto ao documento 227 - Relatório do Exame de Contas da CNM - Confederação Nacional da Mocidade..

<sup>16</sup>Doc. XVI - Quanto ao documento 229 - Relatório de Auditoria da APMT - Agência Presbiteriana de Missões Transculturais.

<sup>17</sup>Doc. XVII - Quanto ao documento 230 - Relatório de Exame de Contas do Tesoureiro do Supremo Concílio da IPB.

<sup>18</sup>Doc. XVIII - Quanto ao documento 231 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da Adolescência.

<sup>19</sup>Doc. XIX - Quanto ao documento 232 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Apoio Pastoral.

1 vas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento.  
 2 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino relativas ao exer-  
 3 cício 2012. 3. Parabenizar a Secretária Geral do Trabalho Feminino pelo traba-  
 4 lho realizado em 2012.<sup>20</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013**  
 5 **- DOC.XXI - Quanto ao documento 235 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial,**  
 6 **Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secre-**  
 7 **taria Geral do Trabalho Infantil.** Considerando que JPEF emitiu parecer favo-  
 8 rável a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013  
 9 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral  
 10 do Trabalho Infantil relativas ao exercício 2012, com a seguinte observação: Que  
 11 as Notas Fiscais apresentadas tenham o nome e o CNPJ da IPB.<sup>21</sup> **SUBCOMIS-**  
 12 **SÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXII - Quanto ao documento**  
 13 **236 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
 14 **Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da Terceira Idade.** Consi-  
 15 derando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas relativas  
 16 ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2.  
 17 Aprovar as contas da Secretaria Geral da Terceira Idade relativas ao exercício  
 18 2012.<sup>22</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXIII -**  
 19 **Quanto ao documento 237 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 20 **e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral**  
 21 **do Trabalho da Mocidade.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável  
 22 a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
 23 **SOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do  
 24 Trabalho da Mocidade relativas ao exercício 2012.<sup>23</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finan-**  
 25 **ças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXIV - Quanto ao documento 238 - Oriundo**  
 26 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de**  
 27 **Auditoria das Demonstrações Contábeis da Tesouraria do Supremo Concí-**  
 28 **lio da IPB.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das  
 29 contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar  
 30 conhecimento. 2. Aprovar Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis  
 31 da Tesouraria do Supremo Concílio relativas ao exercício 2012, com as seguin-  
 32 tes observações: 2.1 - Que sejam regularizados os adiantamentos pendentes  
 33 de longa data; 2.2 - Quanto a dívida inscrita na Procuradoria Geral da Fazenda  
 34 Nacional que se obtenha um parecer de advogado objetivando o seu não provi-  
 35 sionamento no balanço da Igreja; 2.3 - Parabenizar a tesouraria pela adequação  
 36 das demonstrações às normas contábeis praticadas no Brasil.<sup>24</sup> **SUBCOMIS-**  
 37 **SÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXV - Quanto ao documento**  
 38 **211 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
 39 **Exame de contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas.** Conside-  
 40 rando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das contas relativas ao  
 41 exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento. 2.  
 42 Aprovar as contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas relativas ao exer-

<sup>20</sup>Doc. XX - Quanto ao documento 233 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Feminino.

<sup>21</sup>Doc. XXI - Quanto ao documento 235 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Infantil.

<sup>22</sup>Doc. XXII - Quanto ao documento 236 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da Terceira Idade.

<sup>23</sup>Doc. XXIII - Quanto ao documento 237 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho da Mocidade.

<sup>24</sup>Doc. XXIV - Quanto ao documento 238 - Relatório de Auditoria das Demonstrações Contábeis da Tesouraria do Supremo Concílio da IPB.

1 cício 2012.<sup>25</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXVI -**  
 2 **Quanto ao documento 218 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e**  
 3 **Financeira - Ementa: Relatório de auditoria no Seminário Teológico Presbi-**  
 4 **teriano Rev. Asbhel Green Simonton.** Considerando que foi feita análise pela  
 5 JPEF com parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conheci-  
 6 mento. 2. Aprovar as contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Asbhel  
 7 Green Simonton relativas ao exercício 2012. <sup>26</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finan-**  
 8 **ças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXVII - Quanto ao documento 223 - Oriundo**  
 9 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de**  
 10 **Auditoria no Seminário Teológico de Brasília.** Considerando que foi feita aná-  
 11 lise pela JPEF com parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
 12 conhecimento. 2. Aprovar as contas do Seminário Teológico de Brasília relati-  
 13 vas ao exercício 2012.<sup>27</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013**  
 14 **- DOC.XXVIII - Quanto ao documento 225 - Oriundo do(a): Junta Patrimo-**  
 15 **nia, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Auditoria no Seminário**  
 16 **Presbiteriano do Nordeste.** Considerando que foi feita análise pela JPEF com  
 17 parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2.  
 18 Aprovar as contas do Seminário Presbiteriano do Nordeste relativas ao exercí-  
 19 cio 2012. <sup>28</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXIX -**  
 20 **Quanto ao documento 244 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e**  
 21 **Financeira - Ementa: Relatório de Auditoria no Seminário Teológico Presbi-**  
 22 **teriano Rev. Denoel Nicodemos Eller.** Considerando que foi feita análise pela  
 23 JPEF com parecer favorável, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conheci-  
 24 mento. 2. Aprovar as contas do Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel  
 25 Nicodemos Eller relativas ao exercício 2012. <sup>29</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças**  
 26 **III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXX - Quanto ao documento 245 - Oriundo do(a):**  
 27 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório da Comis-**  
 28 **são Especial da JPEF para verificação na JMN - Junta de Missões Nacionais**  
 29 **- Decisão CE/2012, Doc. CXLVIII- Quanto ao Doc. 217 - Relatório de Exame**  
 30 **de Contas da JMN.** Considerando que JPEF realizou a apuração do descarte  
 31 de documentos do arquivo morto da Junta Missões Nacionais (conforme resolu-  
 32 ção CE-2012- DOC CXLVIII - item 4) a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
 33 conhecimento. 2. Lamentar a perda dos documentos que, de acordo com a  
 34 JPEF, é irrecuperável. 3. Aprovar o relatório. <sup>30</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finan-**  
 35 **ças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXI - Quanto ao documento 246 - Oriundo**  
 36 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de**  
 37 **Auditoria da JMN - Junta de Missões Nacionais.** Considerando que JPEF  
 38 emitiu parecer favorável a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a  
 39 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o Relatório de

<sup>25</sup>Doc. XXV - Quanto ao documento 211 - Exame de contas da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas.

<sup>26</sup>Doc. XXVI - Quanto ao documento 218 - Relatório de auditoria no Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Asbhel Green Simonton.

<sup>27</sup>Doc. XXVII - Quanto ao documento 223 - Relatório de Auditoria no Seminário Teológico de Brasília.

<sup>28</sup>Doc. XXVIII - Quanto ao documento 225 - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Nordeste.

<sup>29</sup>Doc. XXIX - Quanto ao documento 244 - Relatório de Auditoria no Seminário Teológico Presbiteriano Rev. Denoel Nicodemos Eller.

<sup>30</sup>Doc. XXX - Quanto ao documento 245 - Relatório da Comissão Especial da JPEF para verificação na JMN - Junta de Missões Nacionais - Decisão CE/2012, Doc. CXLVIII- Quanto ao Doc. 217 - Relatório de Exame de Contas da JMN.

1 Auditoria da JMN relativo ao exercício 2012. 3. Parabenizar a JMN na regulariza-  
 2 ção das pendências dos exercícios anteriores. 4. Determinar à JMN que envie  
 3 esforços nas correções dos problemas ainda pendentes.<sup>31</sup> **SUBCOMISSÃO IX**  
 4 **- Consultas e Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXII - Quanto ao**  
 5 **documento 199 - Oriundo do(a): Secretaria Executiva do SC/IPB - Ementa:**  
 6 **Relatório da Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - 2012.. A**  
 7 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento e aprovar o Relatório da  
 8 Secretaria Executiva SC/IPB, referente a 2012 com os seguintes destaques: a)  
 9 Realização de 7 Workshops visando o treinamento do Programa ICalvinus, nas  
 10 cidades de Goiânia (GO), Nova Friburgo (RJ), Monteiro (PB), Foz do Iguaçu (PR),  
 11 e nos Seminários JMC (SP), DNE (BH) e de Brasília (DF), com 429 participan-  
 12 tes; b) Realização do Curso Presbiterato Bíblico, nas cidades de Lagarto, Poço  
 13 Redondo, Monte Alegre e Estância, todas no Estado do Sergipe, com 17 partici-  
 14 pantes; c) Modernização do Portal Eletrônico da SE, oferecendo maior facilidade  
 15 aos usuários; d) Informação da Criação de 7 Presbitérios (Central Paulistano,  
 16 Suleste Paulistano, Ribeirão das Neves, Centro Metropolitano de Belo Horizonte,  
 17 Cornélio Procópio, Araguaia, Litorâneo de Salvador); 2. Parabenizar o Secretário  
 18 Executivo, Rev. Ludgero Bonilha Moraes pelo trabalho realizado, dando graças a  
 19 Deus pelo restabelecimento de sua saúde.<sup>32</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Consultas e**  
 20 **Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXIII - Quanto ao documento 200**  
 21 **- Oriundo do(a): Secretário Executivo do SC/IPB - Ementa: Relatório dos**  
 22 **Museus da Igreja Presbiteriana do Brasil - 2012.** Considerando: A CE-SC/IPB  
 23 - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento e aprovar; 2. Destacar a preocupa-  
 24 ção dos funcionários do Arquivo, Gabrielle Braga de Lacerda e Rev. Enos Moura,  
 25 mencionada no Relatório do Curador, Rev. Ludgero Bonilha Moraes, no que tange  
 26 à segurança e conservação dos documentos; 3. Lamentar a dificuldade de haver  
 27 um local adequado para o Arquivo Histórico em São Paulo, SP; 4. Acatar a reco-  
 28 mendação do Curador quando à mudança do Arquivo Histórico que se encontra  
 29 no Seminário Presbiteriano do Norte, em Recife, PE, para a cidade de Canho-  
 30 tinho, PE, encaminhando a matéria à Comissão de Finanças, para análise da  
 31 viabilidade financeira; 5. Apreciar as atividades realizadas no Museu Rev. Julio  
 32 Andrade Ferreira, em Campinas, nas dependências do Seminário Presbiteriano  
 33 do Sul, com um volume crescente de visitas; 6. Parabenizar o Curador e sua  
 34 equipe pelo trabalho realizado.<sup>33</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Consultas e Outros Pa-**  
 35 **péis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXIV - Quanto ao documento 201 - Oriundo**  
 36 **do(a): Secretaria Executiva do SC/IPB - Ementa: Relatório de Estatística -**  
 37 **2012..** Considerando: A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Lamentar que somente  
 38 10% dos Presbitérios enviaram seus relatórios para a Secretaria de Estatística,  
 39 o que não permite, nem de longe, um vislumbre da realidade numérica da IPB;  
 40 2. Destacar que: da região Centro-Oeste, dos 29 Presbitérios, somente 1 enviou  
 41 relatório; da região Norte, dos 27 Presbitérios, somente 4 enviaram relatório; da  
 42 região Nordeste, dos 64 Presbitérios, somente 2 enviaram relatório; da região  
 43 Sudeste, dos 164 Presbitérios, somente 22 enviaram relatório; da região Sul,  
 44 dos 22 Presbitérios, somente 1 enviou relatório; 3. Encarecer aos Presbitérios  
 45 que enviem seus relatórios anuais à SE, visando oferecer um retrato numérico

<sup>31</sup>Doc. XXXI - Quanto ao documento 246 - Relatório de Auditoria da JMN - Junta de Missões Nacionais.

<sup>32</sup>Doc. XXXII - Quanto ao documento 199 - Relatório da Secretaria Executiva do Supremo Concílio da IPB - 2012..

<sup>33</sup>Doc. XXXIII - Quanto ao documento 200 - Relatório dos Museus da Igreja Presbiteriana do Brasil - 2012.

1 preciso da IPB. 4. Aprovar o relatório.<sup>34</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Consultas e Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXV - Quanto aos documentos 098,**  
2 **150 - Oriundos do(a): Sínodo Grande ABC; Sínodo Integração Catarinense -**  
3 **Ementas: Solicitação de parecer sobre Licenciamento de Direitos Autorais**  
4 **Ltda.; Consulta sobre Direitos Autorais..** Considerando: 1. As consultas do  
5 Presbitérios do Litoral Catarinense (PLIC) e de São Caetano do Sul (PSCS), res-  
6 pectivamente encaminhados pelos Sínodos da Integração Catarinense (SIC) e  
7 do Grande ABC (SAB), acerca de carta enviada pela empresa Licenciamento de  
8 Direitos Autorais LTDA (CCLI), oferecendo cobertura de Licença de Direitos Au-  
9 torais para uso de músicas pelas Igrejas e materiais afins, por meio de assinatura  
10 anual, mediante remuneração escalonada; 2. Que por vedação legal, a CCLI não  
11 detém e não licencia direitos de execução pública das composições musicais au-  
12 torizadas sob seus Programas, posto que este direito é exclusivo do ECAD, nos  
13 termos do art. 99, da LDA; 3. Que de acordo com a Lei 9610/98, art. 46, inciso  
14 XV, alínea “c”, não se constitui ofensa aos direitos autorais uso de músicas, já de  
15 domínio público, em lugares como templos religiosos, no decorrer de suas ativi-  
16 dades litúrgicas; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** Não recomendar a adesão ao  
17 CCLI. <sup>35</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Consultas e Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013**  
18 **- DOC.XXXVI - Quanto ao documento 133 - Oriundo do(a): Sínodo Litoral**  
19 **Paulista - Ementa: Proposta de Carta Pastoral sobre Dízimo.** Considerando:  
20 1. Que a CI/IPB, art. 14, alínea “c”, afirma que compete ao membro da Igreja  
21 sustentar financeiramente a Igreja e suas instituições; 2. Que a prática de ma-  
22 nutenção da Igreja, no contexto da graça, por meio do dízimo, tem sido alvo de  
23 questionamento na história e, especialmente nos dias contemporâneos; 3. Que,  
24 embora havendo uma consciência do fundamento bíblico da prática da entrega  
25 do dízimo, há necessidade, no presente, de uma palavra pastoral, com funda-  
26 mento teológico-bíblico, que reafirme o pensamento da Igreja; A CE-SC/IPB -  
27 2013 **RESOLVE:** 1. Agradecer o zelo demonstrado pelo Sínodo Litoral Paulista  
28 referente ao tema de tamanha relevância na igreja cristã; 2. Nomear uma Comis-  
29 são Especial para redigir uma Carta Pastoral sobre o Dízimo como método de  
30 contribuição praticado pela IPB, prestando relatório na CE-SC/IPB-2014. Rev.  
31 Ronildo Farias dos Santos, Rev. Geraldo Silveira Filho, Pb. José Alfredo Mar-  
32 ques de Almeida, Pb. Marco Túlio de Vasconcelos. <sup>36</sup> **SUBCOMISSÃO IX -**  
33 **Consultas e Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXVII - Quanto ao**  
34 **documento 051 - Oriundo do(a): Sínodo Brasília - Ementa: Pedido de anu-**  
35 **lação da Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc. CLIX - Consulta sobre mulhe-**  
36 **res pregando no culto público e apreciação da matéria pelo SC/IPB 2014..**  
37 Considerando: 1. Que o trabalho da mulher acha-se presente na Igreja, inclu-  
38 sive como missionárias e irmãs piedosas e altamente preparadas, cooperando  
39 com a pregação da Palavra, principalmente em igrejas menores, congregações  
40 e campos missionários; 2. Que declarar o impedimento das mulheres como  
41 pregadoras, seria olvidar a importantíssima contribuição que elas conferem ao  
42 desenvolvimento da Igreja 3. Que a CE-SC-2012, não legislou a respeito do  
43 assunto, limitando-se a esclarecer algo que tem cooperado com o desenvolvi-  
44 mento da Igreja, respondendo à consulta formulada; A CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
45

<sup>34</sup>Doc. XXXIV - Quanto ao documento 201 - Relatório de Estatística - 2012..

<sup>35</sup>Doc. XXXV - Quanto aos documentos 098, 150 - Solicitação de parecer sobre Licenciamento de Direitos Autorais Ltda.; Consulta sobre Direitos Autorais..

<sup>36</sup>Doc. XXXVI - Quanto ao documento 133 - Proposta de Carta Pastoral sobre Dízimo.

1 **SOLVE:** Não dar provimento à solicitação.<sup>37</sup> **SUBCOMISSÃO IX - Consultas e**  
2 **Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXVIII - Quanto ao documento**  
3 **024 - Oriundo do(a): Sínodo Rio de Janeiro - Ementa: Proposta quanto á**  
4 **CE-SC/IPB 2012, Doc. CCVII , Emendas Constitucionais..** Quanto ao doc.  
5 24, Emendas Constitucionais, procedente do Presbitério do Rio de Janeiro, en-  
6 caminhado pelo Sínodo do Rio de Janeiro, solicitando declaração de nulidade da  
7 decisão da CE-SC/IPB-2012, doc. CCVII, que informa o resultado de votação  
8 das propostas de Emendas Constitucionais, insuficiente para as mudanças plei-  
9 teadas; o Presbitério solicitante, alega o não recebimento das cartas-voto, em  
10 consequente violação do Art. 140 da CI-IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
11 1. Indeferir a solicitação, pelas seguintes razões: a) O Presbitério do Rio de Ja-  
12 neiro votou nas propostas das referidas emendas, em data de 25 de fevereiro de  
13 2011, conforme protocolo da SE-IPB, portanto, não foi alijado no seu direito de  
14 manifestação; b) A oportunidade concedida aos Presbitérios que alegaram não  
15 ter recebido a carta-voto, estendendo o prazo de votação para a data de 20 de  
16 fevereiro de 2012, visava justamente os Concílios que não votaram, que não é  
17 o caso do Presbitério do Rio de Janeiro. 2. Remeter ao Secretário Executivo  
18 do Sínodo do Rio de Janeiro cópia dos referidos votos em poder da SE-IPB, de  
19 todos os Presbitérios jurisdicionados pelo Sínodo do Rio de Janeiro.<sup>38</sup> **SUBCO-**  
20 **MISSÃO IX - Consultas e Outros Papéis II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XXXIX -**  
21 **Quanto ao documento 114 - Oriundo do(a): Secretário Executivo do SC/IPB**  
22 **- Ementa: Esclarecimento do Secretário Executivo do SC/IPB, quanto os en-**  
23 **vios das cartas voto oriundas do SC 2010..** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
24 Agradecer as informações remetidas, concernentes às cartas-voto das propos-  
25 tas de Emendas Constitucionais, acompanhadas de comprovantes de Aviso de  
26 Recebimento, dando conta do efetivo cumprimento da decisão da CE-SC-2012.  
27 <sup>39</sup>. Suspendem-se os trabalhos para o jantar às 17h:50min com oração feita pelo  
28 Rev. Hernandes Dias Lopes. Retomam-se os trabalhos às 19h:30min. Passa-se  
29 a palavra ao Rev. Marco Antonio Rodrigues que passa a relatar. **SUBCOMIS-**  
30 **SÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XL - Quanto ao documento**  
31 **001 - Oriundo do(a): Presbitério Baurú - Ementa: Pedido de Jubilação do**  
32 **Rev. Carlos Alberto Tinson Krebs.** Considerando: ser competência do Su-  
33 premo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97  
34 alínea "e" da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento;  
35 2- Jubilar o referido ministro nos termos do artigo 49 § 1º combinado com o §  
36 6º da CI-IPB sem ônus para a IPB; 3 -Agradecer a Deus pela vida do nobre  
37 ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico  
38 ministerial: a) Pastoreou as seguintes igrejas: IP de Adamantina, IP de Lins e  
39 CP de Pirajui, IP Votuporanga, Fernandópolis, CP de Jales e Tanabi, IP de La-  
40 cunga, CP de Reginópolis, IP da Bela Vista (Bauru-SP) e CP de Pirajui; b) Foi  
41 membro de comissões executivas de Presbitérios, Sínodos e representante ao  
42 Supremo Concílio. 4- Congratular-se com sua esposa Célia Lopes Krebs auxili-  
43 adora e intercessora de seu ministério, com quem teve dois filhos; 5- Conferir-lhe  
44 o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a

<sup>37</sup>Doc. XXXVII - Quanto ao documento 051 - Pedido de anulação da Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc. CLIX - Consulta sobre mulheres pregando no culto público e apreciação da matéria pelo SC/IPB 2014..

<sup>38</sup>Doc. XXXVIII - Quanto ao documento 024 - Proposta quanto á CE-SC/IPB 2012, Doc. CCVII , Emendas Constitucionais..

<sup>39</sup>Doc. XXXIX - Quanto ao documento 114 - Esclarecimento do Secretário Executivo do SC/IPB, quanto os envios das cartas voto oriundas do SC 2010..

1 medalha a sua digníssima esposa. <sup>40</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-**  
2 **SC/IPB-2013 - DOC.XLI - Quanto ao documento 061 - Oriundo do(a): Sínodo**  
3 **Triângulo Mineiro - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Oduvaldo Mar-**  
4 **ques Pereira..** Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder  
5 a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-  
6 SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2- Jubilar o referido ministro  
7 nos termos do artigo 49 § 1º combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a  
8 IPB; 3 -Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério,  
9 observando os destaques de seu histórico ministerial: a) Ministrou nas áreas de  
10 educação cristã, ministério com casais e acampamentos nas seguintes igrejas:  
11 IP do Brás - SP, IP Pioneira - Anápolis -GO e IP Central de Anápolis - GO; b) Foi  
12 palestrante internacional e formador de líderes, sendo co-diretor dos seminários  
13 sobre ministério de acampamentos na Convenção Internacional de Lausanne;  
14 c) foi missionário da APEC, sendo fundador do acampamento Boas Novas em  
15 Mairiporã - SP; d) Participou da fundação no Brasil da Associação Evangélica  
16 de Acampamentos sendo diretor executivo por 10 anos; d) Fundou e dirige um  
17 centro evangélico de formação de líderes para acampamentos em Três Ranchos  
18 - GO. 4- Congratular-se com sua esposa Sra. Ginny Van Vleck Pereira, auxilia-  
19 dora e intercessora de seu ministério, com quem teve três filhos; 5- Conferir-lhe  
20 o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados a IPB e a  
21 medalha a sua digníssima esposa. <sup>41</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-**  
22 **SC/IPB-2013 - DOC.XLII - Quanto ao documento 064 - Oriundo do(a): Pres-**  
23 **bitério Noroeste Capixaba - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Francisco**  
24 **Lúcio Pereira..** Considerando: ser competência do Supremo Concílio proceder  
25 a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97 alínea “e” da CI/IPB A CE-  
26 SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1 - Tomar conhecimento; 2- Jubilar o referido ministro  
27 nos termos do artigo 49 § 2º combinado com o § 6º da CI-IPB sem ônus para a  
28 IPB; 3 -Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério,  
29 observando os destaques de seu histórico ministerial: Pastoreou as seguintes  
30 igrejas: IP de Brasília, Primeira IP do Gama, IP do Guará II, IP Alvorada e Ter-  
31 ceira IP de Colatina. 4- Congratular-se com sua esposa Sra. Eliamar Resende  
32 dos Reis Pereira, auxiliadora e intercessora de seu ministério; 5- Conferir-lhe o  
33 respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados a IPB e a  
34 medalha a sua digníssima esposa. <sup>42</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-**  
35 **SC/IPB-2013 - DOC.XLIII - Quanto ao documento 094 - Oriundo do(a): Pres-**  
36 **bitério Costa Verde - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Êdimo Antonio**  
37 **Ribeiro (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º ).** Considerando ser competência do Su-  
38 premo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97,  
39 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
40 Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da  
41 CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro  
42 e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:  
43 a) pastoreou 39 igrejas e Congregações nos estados do Rio de Janeiro, Espírito  
44 Santo e São Paulo: b) membro de comissões executivas de presbitérios, onde  
45 exerceu a presidência e assumiu tesourarias; 4) Congratular-se com a esposa

<sup>40</sup>Doc. XL - Quanto ao documento 001 - Pedido de Jubilação do Rev. Carlos Alberto Tinson Krebs.

<sup>41</sup>Doc. XLI - Quanto ao documento 061 - Pedido de Jubilação do Rev. Oduvaldo Marques Pereira..

<sup>42</sup>Doc. XLII - Quanto ao documento 064 - Pedido de Jubilação do Rev. Francisco Lúcio Pereira..

1 a Sra Léia Eloi Ribeiro, auxiliadora e intercessora do seu ministério; 5) Conferir-  
 2 lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB  
 3 e a medalha à sua digníssima esposa.<sup>43</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação -**  
 4 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.XLIV - Quanto ao documento 153 - Oriundo do(a):**  
 5 **Presbitério São João da Boa Vista - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev.**  
 6 **Eldman Franklin Eller..** Considerando ser competência do Supremo Concílio  
 7 proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da  
 8 CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o re-  
 9 ferido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem  
 10 ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo  
 11 ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a) **Pastoreou**  
 12 **as seguintes igrejas:** Igreja Presbiteriana de Casa Branca, São José do Rio  
 13 Preto, Poços de Caldas, Bairro do Óleo, Mococa e 2ª IP de São João da Boa  
 14 Vista. b) **Atividades Conciliares:** Presidência do Presbitério de São João da  
 15 Boa Vista - PRSJ por várias vezes. Secretário Presbiterial da Mocidade, dos  
 16 Adolescentes, do Trabalho Feminino, e de Educação Religiosa no PRSJ. Presi-  
 17 dência do Sínodo Oeste de São Paulo - SOP. Secretário Executivo do Sínodo da  
 18 Mojiana - SIM. Deputado ao Supremo Concílio em várias oportunidades. Atuou  
 19 como Deão no Seminário Presbiteriano do Sul - SPS e como Capelão do Insti-  
 20 tuto Presbiteriano Mackenzie em São Paulo e Campinas. 4) Congratular-se com  
 21 a esposa a Sra Sônia Maria Martho de Moura Eller, auxiliadora e intercessora do  
 22 seu ministério; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes  
 23 serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa.<sup>44</sup> **SUBCOMIS-**  
 24 **SÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XLV - Quanto ao documento**  
 25 **042 - Oriundo do(a): Sínodo Pampulha - Ementa: Pedido de Jubilação do**  
 26 **Rev. Barry Thomas Lambert..** Considerando ser competência do Supremo  
 27 Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea  
 28 “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Ju-  
 29 bilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 3º, combinado com o § 6º da  
 30 CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro  
 31 e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:  
 32 Atuou como diretor do Centro de Aconselhamento e Recuperação de Toxicôma-  
 33 nos, atuou como professor da Escola Superior de Teologia e Estudo Transcultu-  
 34 rais, atuou como professor do Seminário Bíblico Mineiro, exerceu o ministério de  
 35 Capelania junto à Polícia Militar e Centro de Integração do Adolescentes. Exer-  
 36 ceu trabalhos pastorais junto à Igreja Presbiteriana de Montes Claros e Sete  
 37 Lagoas. Foi secretário de Missões e Evangelismo do Sínodo da Pampulha. 4)  
 38 Congratular-se com a esposa a Sra Ângela Maria, auxiliadora e intercessora do  
 39 seu ministério; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes  
 40 serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa.<sup>45</sup> **SUBCOMIS-**  
 41 **SÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XLVI - Quanto ao documento**  
 42 **091 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa: Encami-**  
 43 **nhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Edison Martins..** Considerando  
 44 ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo  
 45 estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) To-

<sup>43</sup>Doc. XLIII - Quanto ao documento 094 - Pedido de Jubilação do Rev. Êdimo Antonio Ribeiro (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º).

<sup>44</sup>Doc. XLIV - Quanto ao documento 153 - Pedido de Jubilação do Rev. Eldman Franklin Eller..

<sup>45</sup>Doc. XLV - Quanto ao documento 042 - Pedido de Jubilação do Rev. Barry Thomas Lambert..

1 mar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 3º,  
 2 combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus  
 3 pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques  
 4 de seu histórico ministerial: Pastoreou as seguintes igrejas: Igreja Presbiteri-  
 5 ana de Bairro de Fátima na cidade de Serra/ES. Igreja Presbiteriana do Bairro  
 6 Novo Horizontes em Serra/ES. Igreja Presbiteriana de Guarapari/Es. Igreja Pres-  
 7 biteriana de Viana/ES. Igreja Presbiteriana de Campo Grande, Cariacica/ES. 4)  
 8 Congratular-se com a esposa a Sra Elvira Laurinda Martins, auxiliadora e inter-  
 9 cessora do seu ministério, com quem teve 5 filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo  
 10 diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à  
 11 sua digníssima esposa.<sup>46</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013**  
 12 **- DOC.XLVII - Quanto ao documento 180 - Oriundo do(a): Presbitério Sul**  
 13 **Fluminense - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Levi Gomes Santana..**  
 14 Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de mi-  
 15 nistros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013  
 16 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do  
 17 art. 49 § 3º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agrade-  
 18 cer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os  
 19 destaques de seu histórico ministerial: a) pastoreou as seguintes igrejas: Igreja  
 20 Presbiteriana de Salinas, Resplendor, Jardim Laguna, Central de Cachoeiro do  
 21 Itapemirim, Jaguaribe, Sapé, Rodeador, Bambuí, Segunda de Barra Mansa, Pas-  
 22 coal Ramos em Cuiabá, congregação de Matupá no Mato Grosso, São José do  
 23 Barreiro em São Paulo, Itatiaia no Rio de Janeiro, Porto Real No Rio de Janeiro,  
 24 além dos campos Missionários de Conselheiro Lafaiete e Pedra do Sino. b) Exer-  
 25 ceu as seguintes atividades conciliares: Presidência do Presbitério do Itapemirim  
 26 e Vice Presidência do Sínodo Espírito Santo - Rio de Janeiro. 4) Congratular-se  
 27 com a esposa a Sra Maria Aparecida Mendes Santana, auxiliadora e interces-  
 28 sora do seu ministério, com quem teve três filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo  
 29 diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à  
 30 sua digníssima esposa.<sup>47</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013**  
 31 **- DOC.XLVIII - Quanto ao documento 028 - Oriundo do(a): Presbitério Bom**  
 32 **Jesus Itabapoana - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Renato Marinho**  
 33 **de Almeida, conforme Art. 49, parág. 2 da CI/IPB..** Considerando ser com-  
 34 petência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo esta-  
 35 bece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar  
 36 conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, com-  
 37 binado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela  
 38 vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques de  
 39 seu histórico ministerial: a) pastoreou as seguintes igrejas: IP Mesquita - Rio de  
 40 Janeiro - RJ; IP Éden - São João do Meriti - RJ; Primeira IP de Itaperuna - RJ;  
 41 Terceira IP de Itaperuna - RJ; IP Rosal - Bom Jesus do Itabapoana - RJ; IP do  
 42 Ano Bom - Barra Mansa - RJ; Quinta IP de Volta Redonda - RJ; IP de Mimoso  
 43 do Sul - ES; Quinta IP de Itaperuna e a Terceira Igreja de Bom Jesus do Ita-  
 44 bapoana; b) foi membro de comissões executivas de presbitério, onde exerceu  
 45 diversos cargos, inclusive delegações para representação ao Supremo Concílio;  
 46 c) o ministro realizou ministérios radiofônicos; 4) Congratular-se com a esposa  
 47 a Sra Rita de Cássia Codaço dos Santos, auxiliadora e intercessora do seu mi-

<sup>46</sup>Doc. XLVI - Quanto ao documento 091 - Encaminhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Edison Martins..

<sup>47</sup>Doc. XLVII - Quanto ao documento 180 - Pedido de Jubilação do Rev. Levi Gomes Santana..

1 nistério, e suas duas filhas; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação  
 2 pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa.  
 3 <sup>48</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XLIX - Quanto**  
 4 **ao documento 174 - Oriundo do(a): Presbitério Tatuí - Ementa: Pedido de**  
 5 **Jubilação do Rev. Luiz Henrique Sobrinho.** Considerando ser competência  
 6 do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o  
 7 art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conheci-  
 8 mento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com  
 9 o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre  
 10 ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico mi-  
 11 nisterial: a) pastoreou as seguintes igrejas: Primeira IP de Vitória - ES; IP Santa  
 12 Teresa - ES; IP Alumínio - SP; IP Boa Vista - Itapetininga - SP; IP Boqueirão -  
 13 Tatuí - SP; b) membro de comissões executivas, exercendo diversos cargos em  
 14 presbitérios; c) o ministro foi diretor da primeira rádio comunitária do Estado do  
 15 Espírito Santo, onde manteve programa semanal, época em que manteve bom  
 16 relacionamento com a classe política do Estado; d) cumpre destacar que o mi-  
 17 nistro é pai de dois outros pastores da IPB, Rev. Carlos Alberto Henrique e Rev.  
 18 Luiz Henrique Filho; 4) Congratular-se com a esposa a Sra Lúcia Ferreira, auxili-  
 19 adora e intercessora do seu ministério, com quem teve três filhos; 5) Conferir-lhe  
 20 o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a  
 21 medalha à sua digníssima esposa. <sup>49</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-**  
 22 **SC/IPB-2013 - DOC.L - Quanto ao documento 198 - Oriundo do(a): Sínodo**  
 23 **Sudoeste Paulista - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Moysés Moreira**  
 24 **Lopes..** Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubila-  
 25 ção de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB  
 26 - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos ter-  
 27 mos do art. 49 § 1º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3)  
 28 Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, obser-  
 29 vando os destaques de seu histórico ministerial: a) o ministro oriundo da Igreja  
 30 Presbiteriana Conservadora do Brasil, antes de ingressar nos quadros da IPB,  
 31 pastoreou a Segunda IP Conservadora de São Paulo, IP Conservadora de Ita-  
 32 petininga; Quarta IP Conservadora de São Paulo, IP Conservadora de Ferraz  
 33 de Vasconcelos e Sétima IP Conservadora de Pirituba e, já ingresso nos qua-  
 34 dros da IPB, pastoreou a IP Vila Eutália - São Paulo - SP; b) destaca-se que  
 35 além de sua formação teológica, o ministro também inclui em sua formação aca-  
 36 dêmica diplomas na área da Filosofia, Letras, Pedagogia, Estudos Sociais e o  
 37 mestrado em Comunicação e Letras pela Universidade Presbiteriana Mackenzie;  
 38 c) destaca-se também que o ministro exerceu, por muitos anos, o trabalho como  
 39 professor na rede pública estadual e municipal, bem como o ministério radiofô-  
 40 nico e de publicação de crônicas em jornais; d) o ministro é pai do Rev. Elbert  
 41 Costa Moreira Lopes, ministro da IPB; 4) Congratular-se com a esposa a Sra  
 42 Valdiné Costa Lopes, auxiliadora e intercessora do seu ministério, com quem  
 43 teve 4 filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes  
 44 serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>50</sup> **SUBCOMIS-**  
 45 **SÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LI - Quanto ao documento 015**

<sup>48</sup>Doc. XLVIII - Quanto ao documento 028 - Pedido de Jubilação do Rev. Renato Marinho de Almeida, conforme Art. 49, parág. 2 da CI/IPB..

<sup>49</sup>Doc. XLIX - Quanto ao documento 174 - Pedido de Jubilação do Rev. Luiz Henrique Sobrinho.

<sup>50</sup>Doc. L - Quanto ao documento 198 - Pedido de Jubilação do Rev. Moysés Moreira Lopes..

1 - **Oriundo do(a): Presbitério Rio de Janeiro - Ementa: Pedido de Jubilação**  
2 **do Rev. Èber Magalhães Lenz César.** Considerando ser competência do Su-  
3 premo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97,  
4 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
5 Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da  
6 CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro  
7 e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:  
8 a) pastoreou as seguintes igrejas: IP Viçosa - MG; IP de Carangola - MG; Igreja  
9 Reformada Holandesa na África do Sul, onde exerceu o ministério como missio-  
10 nário junto à comunidades de refugiados e trabalhou como plantador de igrejas;  
11 IP das Graças - Recife - PE; IP de Alto Jequitibá - MG; IP Central de Uberlândia  
12 - MG; IP do Rio de Janeiro - RJ, IP Luz do Mundo - Rio de Janeiro - RJ; IP São  
13 Gonçalo - Rio de Janeiro - RJ; b) o ministro exerceu funções de capelania no Co-  
14 légio Evangélico Agnes Erskine e lecionou matérias no Seminário Presbiteriano  
15 do Norte; c) o ministro manteve excelente contato com autoridades civis e rece-  
16 beu homenagem da Câmara de Vereadores da Cidade do Rio de Janeiro; d) é de  
17 sua autoria o livro “Passando Pelo Vale Árido”; e) o ministro é pai do Rev. Clinton  
18 L. César e do Rev. Benjamim Lenz Cesar, ministros da IPB; 4) Congratular-se  
19 com a esposa a Sra Márcia Sathler Lenz Cesar, auxiliadora e intercessora do  
20 seu ministério, com quem teve três filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de  
21 jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua dignís-  
22 sima esposa. <sup>51</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LII -**  
23 **Quanto ao documento 117 - Oriundo do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte**  
24 **- Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Wilson Augusto Lins..** Considerando  
25 ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo  
26 estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) To-  
27 mar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º,  
28 combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus  
29 pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques  
30 de seu histórico ministerial: a) Pastoreou as seguintes igrejas: Décima IP de Belo  
31 Horizonte - MG; IP Amazonas - Belo Horizonte - MG; IP Petrolândia - Contagem  
32 - MG; IP Bairro Industrial - Contagem - MG; IP Vale do Jatobá - Belo Horizonte  
33 - MG; IP Memorial - Belo Horizonte - MG; b) Sob o seu ministério, várias igrejas  
34 foram acompanhadas na construção de seus templos; 4) Congratular-se com a  
35 esposa a Sra Zenilda da Silva Lins, auxiliadora e intercessora do seu ministé-  
36 rio; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços  
37 prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>52</sup> **SUBCOMISSÃO XVI -**  
38 **Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LIII - Quanto ao documento 154 - Oriundo**  
39 **do(a): Presbitério São João da Boa Vista - Ementa: Pedido de Jubilação do**  
40 **rev. Isauro Carriel..** Considerando ser competência do Supremo Concílio pro-  
41 ceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB  
42 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido  
43 ministro nos termos do art. 49 § 1º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus  
44 para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo mi-  
45 nistério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a) pastoreou as  
46 seguintes igrejas: IP Umuarama - PR; IP Ubiratã - PR; IP Foz do Iguaçu - PR; IP  
47 Terra Roxa - PR; IP Matelândia - PR; IP Medianeira - PR; IP de Ibituva - PR; IP

<sup>51</sup>Doc. LI - Quanto ao documento 015 - Pedido de Jubilação do Rev. Èber Magalhães Lenz César.

<sup>52</sup>Doc. LII - Quanto ao documento 117 - Pedido de Jubilação do Rev. Wilson Augusto Lins..

1 de Manduri - PR; IP Prudentópolis - PR; IP Ponta Grossa - PR; IP Manduri - PR;  
 2 IP Morro Chato - PR; IP Unida de Mogi Guaçu - SP; IP de Santo Antônio - SP;  
 3 Segunda IP de São João da Boa Vista - SP; IP Central de Mogi Guaçu - SP; b)  
 4 membro de comissões executivas de presbitérios e sínodos, onde exerceu diver-  
 5 sas funções; presente a quatro reuniões da CE/SC-IPB e delegado ao Supremo  
 6 Concílio por diversas vezes; c) o ministro também exerceu funções na área do  
 7 direito, destacando-se o exercício da procuradoria judicial do Município de Mogi  
 8 Guaçú e membro do conselho tutelar local; 4) Congratular-se com a esposa a  
 9 Sra Ivani Valim Carriel, auxiliadora e intercessora do seu ministério, com quem  
 10 teve dois filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes  
 11 serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>53</sup> **SUBCOMIS-**  
 12 **SÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LIV - Quanto ao documento**  
 13 **049 - Oriundo do(a): Sínodo Brasília - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev.**  
 14 **Geraldo Ferreira da Silva.** Considerando ser competência do Supremo Concílio  
 15 proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da  
 16 CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o re-  
 17 ferido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem  
 18 ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo  
 19 ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a) pastoreou  
 20 a IP Nacional - Brasília - DF; b) membro de comissões executivas no presbité-  
 21 rio, onde exerceu a função de tesoureiro; c) o ministro exerceu seu ministério  
 22 junto à IP Nacional destacando-se no relacionamento com autoridades políticas,  
 23 deputados, senadores, tendo concorrido a cargos públicos no Distrito Federal  
 24 e recebido medalhas e homenagens de entidades civis locais; foi Procurador do  
 25 Governo do Distrito Federal; 4) Congratular-se com a esposa a Sra Nilma Ramos  
 26 de Lima Silva, auxiliadora e intercessora do seu ministério, com quem teve três  
 27 filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços  
 28 prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>54</sup> **SUBCOMISSÃO XVI -**  
 29 **Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LV - Quanto ao documento 118 - Oriundo**  
 30 **do(a): Sínodo Oeste de Belo Horizonte - Ementa: Pedido de Jubilação do**  
 31 **Rev. Jayme do Amaral.** Considerando ser competência do Supremo Concílio  
 32 proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da  
 33 CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o re-  
 34 ferido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem  
 35 ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo  
 36 ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a) Pastoreou as  
 37 seguintes igrejas: No Estado do Rio Grande do Sul exerceu o ministério pastoral  
 38 nas cidades de Pinheiro Machado, Pelotas, Rio Grande, Santa Maria, Cachoeira  
 39 do Sul, Bento Gonçalves, Santa Cruz do Sul, Canoas, Alvorada e Porto Alegre.  
 40 Em São Paulo pastoreou a Igreja Central de Poá. Em Minas Gerais pastoreou a  
 41 Igreja Central de Betim, Novo Riacho e Petrolândia, em Contagem. b) Atividades  
 42 Conciliares: Atuou como presidente, vice-presidente, secretário executivo, secre-  
 43 tário presbiterial do trabalho masculino, feminino e da mocidade. Foi presidente  
 44 e secretário do Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH. Foi eleito representante  
 45 ao Supremo Concílio por diversas vezes. 4) Congratular-se com sua digníssima  
 46 esposa, Sra Maria Cândida do Amaral; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de  
 47 jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB, e a medalha a sua esposa.

<sup>53</sup>Doc. LIII - Quanto ao documento 154 - Pedido de Jubilação do rev. Isauro Carriel.

<sup>54</sup>Doc. LIV - Quanto ao documento 049 - Pedido de Jubilação do Rev. Geraldo Ferreira da Silva.

1 <sup>55</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LVI - Quanto ao**  
2 **documento 081 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Pedido de Jubila-**  
3 **ção do Rev. Carlos Aranha Neto..** Considerando ser competência do Supremo  
4 Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea  
5 “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Ju-  
6 bilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da  
7 CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro  
8 e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:  
9 a) Pastoreou as seguintes igrejas: Igreja Presbiteriana de Hortolândia, Congre-  
10 gação Presbiterial Filadélfia em Americana, Igreja Presbiteriana de Campinas e  
11 Igreja Presbiteriana Unida de São Paulo. b) Atividades Conciliares, no presbité-  
12 rio de Campinas foi presidente, vice presidente, secretário executivo e secretário  
13 do trabalho feminino, educação cristã, mordomia e acampamento; no presbitério  
14 Unido foi vice presidente e presidente durante 17 anos. Foi secretário da moci-  
15 dade, planejamento, expansão missionária, estudos pastorais e terceira idade;  
16 nos Sínodos foi membro do tribunal de recursos, vice presidente, tesoureiro e  
17 presidente; no Supremo Concílio ocupou o cargo de 3º secretário e fez parte  
18 da Comissão Executiva; na Junta de Missões Nacionais ocupou os cargos de  
19 presidente, secretário e supervisor de campos; no Seminário Presbiteriano do  
20 Sul atuou como Deão e professor. 4) Congratular-se com sua digníssima es-  
21 posa, Sra Lia Dias Aranha Neto, auxiliadora e intercessora do seu ministério com  
22 quem teve 3 filhos, entre eles o Rev. Carlos Eduardo Aranha Neto. 5) Conferir-  
23 lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB  
24 e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>56</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação**  
25 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.LVII - Quanto ao documento 095 - Oriundo do(a):**  
26 **Presbitério Costa Verde - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Davi Mon-**  
27 **teiro Cavalcanti.** Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder  
28 a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A  
29 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido mi-  
30 nistro nos termos do art.49 § 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus  
31 para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo mi-  
32 nistério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a) Pastoreou as  
33 seguintes igrejas: IP de Águas Belas- sertão de Pernambuco, IP do Crato- CE,  
34 CP de Várzea Alegre e Juazeiro do Norte - CE, Primeira IP de Itaperuna - RJ,  
35 IP Cidade Nova - RJ, IP de Cachoeiro do Itapemirim - ES, Mimoso do Sul - ES,  
36 IP de Barra do Piraí - RJ, Conservatória - RJ, Primeira, segunda e sétima de  
37 Volta Redonda, Itaguaí RJ, Santa Cruz - RJ, Paraty - RJ, Águas Formosas - MG,  
38 Atualmente é pastor auxiliar em Itaguaí - Santa Cruz - RJ; b) foi membro de co-  
39 missões executivas nos presbitérios Bom Jesus do Itabapoana - RJ e Campo  
40 Grande - RJ, onde exerceu a função de secretário executivo; c) Foi vice diretor e  
41 professor de Teologia Sistemática e Ética Cristã no Instituto Bíblico do Norte; 4)  
42 Congratular-se com sua digníssima esposa a Sra Valéria Santos do Nascimento  
43 Cavalcanti, auxiliadora e intercessora do seu ministério; 5) Conferir-lhe o respec-  
44 tivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha  
45 à sua digníssima esposa. <sup>57</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Pa-**  
46 **péis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LVIII - Quanto ao documento 062 - Oriundo**

<sup>55</sup>Doc. LV - Quanto ao documento 118 - Pedido de Jubilação do Rev. Jayme do Amaral.

<sup>56</sup>Doc. LVI - Quanto ao documento 081 - Pedido de Jubilação do Rev. Carlos Aranha Neto..

<sup>57</sup>Doc. LVII - Quanto ao documento 095 - Pedido de Jubilação do Rev. Davi Monteiro Cavalcanti.

1 **do(a): Presbitério Soteropolitano - Ementa: Desmembramento do Presbité-**  
 2 **rio Soteropolitano criando o Presbitério Litorâneo Salvador..** Considerando:  
 3 1. Que o desmembramento de um presbitério demonstra o crescimento da obra  
 4 presbiteriana na região; 2. Que o Presbitério Litorâneo do Salvador foi criado  
 5 de acordo com o que preceitua a Constituição da Igreja Presbiteriana do Brasil.  
 6 A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Rogar as bênçãos  
 7 de Deus sobre o novo concílio e às igrejas sobre a sua jurisdição. 3. Determi-  
 8 nar ao Secretário Executivo que atribua a sigla e o número de ordem ao novo  
 9 Presbitério.<sup>58</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I - CE-SC/IPB-**  
 10 **2013 - DOC.LIX - Quanto ao documento 131 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia -**  
 11 **Ementa: Comunicação de desmembramento e organização de Presbitérios**  
 12 **do Sínodo da Bahia. (Presb. Soteropolitano e Presb. do Salvador).** Considere-  
 13 rando que a criação do Presbitério do Salvador demonstra o crescimento da obra  
 14 Presbiteriana na Bahia. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento;  
 15 2. Rogar as bênçãos de Deus sobre o novo concílio e sobre as igrejas que estão  
 16 sob a sua jurisdição. 3. Determinar ao Secretário Executivo que atribua ao novo  
 17 Presbitério a sigla e o número de ordem.<sup>59</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas**  
 18 **e Outros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LX - Quanto ao documento 151**  
 19 **- Oriundo do(a): Sínodo Integração Catarinense - Ementa: Consulta sobre**  
 20 **Ano Eclesiástico.** Considerando 1. Que o ano civil vai de 1. de janeiro a 31  
 21 de dezembro; 2. Que o ano eclesiástico têm variado de concílio para concílio e  
 22 que é importante uma padronização. 3 Que os concílios podem se reunir nas  
 23 datas costumeiras e observar para efeito de calendário eclesiástico financeiro, o  
 24 calendário civil: 1 de janeiro a 31 de dezembro. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 25 1. Reafirmar o decidido no DOC. CLII, da CE/1959, que estabelece que o ano  
 26 eclesiástico financeiro da IPB seja de 1 de janeiro a 31 de dezembro de cada  
 27 ano. 2. Responder a consulta do Presbitério Litoral Catarinense através do Sí-  
 28 nodo Integração Catarinense que o ano eclesiástico financeiro deve acompanhar  
 29 o calendário civil. 3. E que o calendário de reuniões dos concílios não impeça a  
 30 observância do calendário eclesiástico financeiro.<sup>60</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Con-**  
 31 **sultas e Outros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXI - Quanto ao documento**  
 32 **127 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Consulta acerca da**  
 33 **Christian Copyright Licensing Internacional.** Considerando: 1. Que os direi-  
 34 tos autorais são regulamentados por Lei Federal para todo território nacional: Lei  
 35 9610/98; 2. Que é franca a execução e a utilização de músicas em cultos públi-  
 36 cos nos termos da Lei; 3. Que a “**Christian Copyright Licensing Internacional**”  
 37 não pode ter qualquer ingerência no direito autoral dentro do território brasileiro.  
 38 A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Que qualquer correspondência da “Christian  
 39 Copyright Licensing Internacional” ou de qualquer outra agência semelhante deve  
 40 ser respondida nos termos da presente resolução. 2. Alertar para o fato de que  
 41 uma simples leitura irrefletida do art. 68 da Lei 9610/98, pode dar a falsa impres-  
 42 são de que é possível a cobrança de taxa de direitos autorais. Todavia os artigos  
 43 46, 47 e 48 da referida Lei resguardam às igrejas o direito de execução e repro-

<sup>58</sup>Doc. LVIII - Quanto ao documento 062 - Desmembramento do Presbitério Soteropoli-  
 tano criando o Presbitério Litorâneo Salvador..

<sup>59</sup>Doc. LIX - Quanto ao documento 131 - Comunicação de desmembramento e orga-  
 nização de Presbitérios do Sínodo da Bahia. (Presb. Soteropolitano e Presb. do  
 Salvador).

<sup>60</sup>Doc. LX - Quanto ao documento 151 - Consulta sobre Ano Eclesiástico.

1 dução de fonogramas em cultos públicos. <sup>61</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e**  
 2 **Outros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXII - Quanto ao documento 004 -**  
 3 **Oriundo do(a): Sínodo Noroeste do Brasil - Ementa: Consulta sobre a regu-**  
 4 **larização do uso de músicas nos Cultos Públicos.** Considerando: 1. Que a  
 5 consulta sobre a regularização sobre o uso de músicas nos cultos públicos já foi  
 6 atendida na resolução quanto ao DOC. 127 oriundo do Sínodo Vale do Paraíba;  
 7 2. Que a Lei 9610/98 responde os termos da consulta do Sínodo Noroeste do  
 8 Brasil, do seu Presbitério Central de Rondônia; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 9 1. É franca a execução e utilização de músicas em cultos públicos; 2. Que uma  
 10 leitura irrefletida do art. 68 da Lei 9610/98 pode dar a falsa impressão de que a  
 11 cobrança de taxa de direitos autorais se faz necessária. No entanto, os artigos  
 12 46, 47 e 48 resguardam as igrejas o direito de execução e reprodução de fono-  
 13 gramas em cultos públicos. <sup>62</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II**  
 14 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXIII - Quanto ao documento 065 - Oriundo do(a):**  
 15 **Luz para o Caminho - Ementa: Relatório de Atividades da Luz Para o Ca-**  
 16 **minho 2012..** Considerando: 1. Que a relevância do trabalho realizado no ano  
 17 de 2012 é expressa por meio dos números apresentados no relatório da LPC. 2.  
 18 Que o quadro é promissor para o trabalho da LPC, tendo em vista as diversas  
 19 frentes de trabalho, tais como: programas de rádio, literatura, site, programas de  
 20 televisão, conferências, as quais refletem a abrangência do trabalho realizado. A  
 21 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento e aprovar o relatório. 2.  
 22 Destacar: 2.1 O número de emissoras de rádio que transmitem os programas  
 23 (91). 2.2 As publicações de devocionários tanto em português (1.224.000) como  
 24 em espanhol (60.000). 2.3 O número de pregações (466) realizadas pelo dire-  
 25 tor executivo, tanto no Brasil quanto em outros países. 2.4 O elevado número  
 26 de ligações para o disque paz (1.298.962). 2.5 O elevado número de acessos  
 27 aos sites disponíveis <sup>63</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I -**  
 28 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXIV - Quanto ao documento 167 - Oriundo do(a):**  
 29 **Secretaria Executiva do SC/IPB - Ementa: Consulta quanto ao sustento de**  
 30 **músico que prestam serviços nas igrejas locais..** Considerando: 1. Que a  
 31 participação de músicos nos atos litúrgicos das igrejas locais sempre foi feita de  
 32 forma voluntária; 2. Que quando se quer ter uma pessoa especializada para  
 33 o ministério de música necessário se faz nível superior em música e regência,  
 34 sendo necessária a formação teológica para que possa orientar o conteúdo das  
 35 letras a serem cantadas e da qualidade da música a ser executada pelos corais  
 36 e conjuntos, sempre com a supervisão do Pastor efetivo da igreja; A CE-SC/IPB  
 37 - 2013 RESOLVE: 1. Recomendar que os conselhos incentivem os solistas e ins-  
 38 trumentistas em nossas igrejas, a prestarem serviço voluntário no culto a Deus;  
 39 2. Recomendar que no caso de se ter um Pastor com formação em música e re-  
 40 gência, seja ele convidado como Pastor auxiliar a quem o Pastor Efetivo atribua a  
 41 supervisão da música na igreja: Corais, instrumentistas, solistas e conjuntos; 3.  
 42 Quando se tratar de um profissional, com formação musical, poderá ser contra-  
 43 tado como maestro ou maestrina, nos termos da Lei Trabalhista, sendo desejável  
 44 que tenha formação bíblico/teológica, sempre com a supervisão do Pastor Efe-  
 45 tivo que é o responsável pela liturgia da igreja. 4. Que sempre que a igreja

<sup>61</sup> Doc. LXI - Quanto ao documento 127 - Consulta acerca da Christian Copyright Licen-  
 sing Internacional.

<sup>62</sup> Doc. LXII - Quanto ao documento 004 - Consulta sobre a regularização do uso de  
 músicas nos Cultos Públicos.

<sup>63</sup> Doc. LXIII - Quanto ao documento 065 - Relatório de Atividades da Luz Para o Cami-  
 nho 2012..

1 dispuser de uma pessoa com estas qualificações é desejável que ela estabeleça  
 2 cursos de música em nível médio, ensinando canto vocal e instrumentos musi-  
 3 cais, o que suprirá as nossas igrejas de talentos musicais com boa formação  
 4 e espírito voluntário. <sup>64</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I**  
 5 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXV - Quanto ao documento 189 - Oriundo do(a):**  
 6 **Sínodo Guanabara - Ementa: Relatório da Caminhada Presbiteriana..** Con-  
 7 siderando: 1. Que a caminhada presbiteriana teve como mote “RESGATE DA  
 8 CIDADANIA“, desafiando a todos a acreditarem nesta ideia; 2. Que o apoio da  
 9 CE/SC IPB, através da APECOM foi decisivo, pois ampliou a ideia dando a cami-  
 10 nhada uma visão evangelística. A caminhada culminou em cruzada na praia de  
 11 Copacabana, com a presença estimada de 35.000 pessoas, pregando o nosso  
 12 reconhecido evangelista Rev. Hernandes Dias Lopes: Foi uma grande bênção!  
 13 3. Que a repercussão na mídia foi uma bênção para a IPB, para o Mackenzie e  
 14 em especial para o Mackenzie Rio. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Apreciar  
 15 a feliz iniciativa dos Sínodos do Rio de Janeiro: A luz do relatório percebemos  
 16 que os objetivos elencados foram parcialmente alcançados, tais como: 1. o de  
 17 aproximar a marca Mackenzie das igrejas do Rio de Janeiro, levando-as a com-  
 18 preender que o Mackenzie é da igreja; 2. Estimular as igrejas da região a entrega  
 19 dos dízimos à tesouraria da IPB; 3. Incentivar os Sínodos e Presbitérios da re-  
 20 gião a plantar novas igrejas com o fim de em 10 anos ter pelo menos uma igreja  
 21 presbiteriana em cada município não alcançado do estado do Rio de Janeiro;  
 22 4. Dar maior visibilidade à Igreja Presbiteriana do Brasil. 2. Incentivar aos Sí-  
 23 nodos de todo o Brasil a que promovam iniciativas semelhantes, inclusive com  
 24 escopo evangelístico.<sup>65</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I -**  
 25 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXVI - Quanto ao documento 019 - Oriundo do(a):**  
 26 **Sínodo Baurú - Ementa: Consulta quanto ao posicionamento oficial da IPB**  
 27 **sobre: Divórcio, novo casamento, novo divórcio e novo casamento com o**  
 28 **ex-cônjuge novamente..** Considerando: Que o posicionamento da Igreja sobre  
 29 o assunto é coerente com a Palavra de Deus e com a Confissão de Fé de West-  
 30 minster, representando uma posição de equilíbrio e de fortalecimento e valoriza-  
 31 ção do casamento como formador da família; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 32 Encaminhar a matéria ao SC-2014. <sup>66</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Ou-**  
 33 **tros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXVII - Quanto ao documento 142 -**  
 34 **Oriundo do(a): Sínodo Costa do Sol - Ementa: Proposta de alteração no**  
 35 **Manual de Atas Eletrônicas..** Considerando: 1. Que as atas eletrônicas já  
 36 admitem a colocação como anexo de imagens, tabelas e gráficos que ilustram  
 37 situações específicas; 2. Que não há proibição, embora, refira-se que a ata deve  
 38 ser em linhas contínuas, sem parágrafos e tabulação, portanto, que o uso de  
 39 tabelas, gráficos e imagens sejam esclarecedores e que não deixem espaços  
 40 em brancos. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Que a proposta não trata de  
 41 alteração do manual mas apenas de interpretação. 2. Admitir o uso de tabelas,  
 42 imagens e gráficos que ilustram a matéria porque preserva a memória e faci-  
 43 lita a compreensão e em nada prejudica a clareza. 3. Referir a matéria a CSM

<sup>64</sup>Doc. LXIV - Quanto ao documento 167 - Consulta quanto ao sustento de músico que prestam serviços nas igrejas locais..

<sup>65</sup>Doc. LXV - Quanto ao documento 189 - Relatório da Caminhada Presbiteriana..

<sup>66</sup>Doc. LXVI - Quanto ao documento 019 - Consulta quanto ao posicionamento oficial da IPB sobre: Divórcio, novo casamento, novo divórcio e novo casamento com o ex-cônjuge novamente..

1 para adequação ao regulamento de atas eletrônicas.<sup>67</sup> **SUBCOMISSÃO VIII -**  
2 **Consultas e Outros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXVIII - Quanto ao do-**  
3 **documento 182 - Oriundo do(a): Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - Ementa:**  
4 **Consulta quanto a Restauração de Ministro..** Considerando: 1. Que na con-  
5 sulta do Presbitério de Caruaru datada de dezembro de 2012, o PRCR entrou  
6 em contato com o Presbitério Sul de Pernambuco de onde procede o ex- Minis-  
7 tro solicitante; 2. Que o Presbitério Sul de Pernambuco respondeu a consulta do  
8 PRCR, quanto ao irmão Marcos Antonio Sobral, informando que o processo foi  
9 destruído na enchente ocorrida na cidade de Palmares, portanto são inexisten-  
10 tes os autos do processo; 3. Que a consulta abrange duas perguntas; 1. como  
11 proceder no caso de restauração de pessoa excluída por outro concílio; 2. Como  
12 agir no caso em tela já que o processo de exclusão já não existe; A CE-SC/IPB -  
13 2013 RESOLVE: 1. Cumprimentar o PRCR por ter agido corretamente dirigindo-  
14 se ao concílio de origem do irmão Marcos Antonio Sobral; 2. A restauração deve  
15 se dar conforme resolução do SC/IPB-58 - documento 108. <sup>68</sup>. Encerram-se os  
16 trabalhos às 23h com oração feita pelo Rev. Marcelo Bernaldino. **ATA DO(A)**  
17 **TERCEIRA SESSÃO REGULAR:** Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de  
18 março de dois mil e treze, reúne-se a Comissão Executiva do Supremo Concílio  
19 da Igreja Presbiteriana do Brasil, no campus da Universidade Presbiteriana Mac-  
20 kenzie, bairro Tamboré, Barueri-SP. **EXERCÍCIO DEVOCIONAL:** O presidente  
21 Rev. Roberto Brasileiro Silva inicia o momento devocional seguindo esta ordem:  
22 Oração dirigida pelo irmão Rev. Adão Carlos do Nascimento; canta-se o hino  
23 315 do HNC; Prega o Rev. Carlos Aranha Neto no texto de Jeremias 1.1-10;  
24 Encerra-se o momento devocional com oração feita pelo Rev. José Maurício Ne-  
25 pomuceno e impetra a bênção o Rev. Roberto Brasileiro Silva. **COMPOSIÇÃO**  
26 **DA MESA:** O presidente compõe a mesa da CE-SC/IPB: Estavam presentes os  
27 irmãos Rev. Roberto Brasileiro Silva - Presidente, Rev. Juarez Marcondes Filho  
28 - Vice-Presidente, Rev. Ludgero Bonilha Moraes - Secretário Executivo, Presb.  
29 José Alfredo Marques de Almeida - Tesoureiro. **SÍNODOS PRESENTES:** Verica-  
30 se a presença dos seguintes Sínodos: Sínodo Acre - SAC, Rev. Joaquim Mateus  
31 Barbosa; Sínodo Agreste Sul de Pernambuco - SAP, Rev. Flávio Marcus da Silva  
32 Souza; Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS, Rev. Ronildo Farias dos Santos; Sínodo  
33 Araguaia-Tocantis - SAT, Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos; Sínodo Bahia  
34 - SBA, Rev. Robério Azevedo; Sínodo Baixada Fluminense - SBF, Rev. Sandro  
35 Moreira de Matos; Sínodo Baurú - SBR, Rev. Leonardo Santana de Oliveira;  
36 Sínodo Belo Horizonte - SBH, Rev. Antônio de Oliveira Júnior ; Sínodo Brasil  
37 Central - SBC, Rev. Saulo Carvalho; Sínodo Brasília - SBS, Presb. Josimar San-  
38 tos Rosa; Sínodo Campinas - SCP, Rev. Aílton Gonçalves Dias Filho ; Sínodo  
39 Carajás - SCJ, Rev. Roberto Alves de Alencar; Sínodo Carioca - SCR, Rev. Lael  
40 Viana de Alcântara; Sínodo Ceará - SDC, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo;  
41 Sínodo Central Brasília - SBL, Rev. Sandro Augusto da Mata Santana; Sínodo  
42 Central Espírito-Santense - SCE, Rev. Givanilto Paulino da Silva; Sínodo Central  
43 Pernambuco - SCB, Rev. Jaed Vasconcelos Gomes; Sínodo Centro América -  
44 SCA, Rev. Donald Lima de Moraes; Sínodo Costa do Sol - SCS, Presb. José  
45 Alfredo Marques de Almeida; Sínodo Curitiba - SCT, Presb. João Jaime Nunes  
46 Ferreira ; Sínodo Espírito Santo-Rio - SER, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva;  
47 Sínodo Garanhuns - SGA, Rev. Mariano Alves Júnior; Sínodo Grande ABC -  
48 SAB, Rev. Neuci Silva ; Sínodo Guanabara - SGB, Rev. Marcos Antônio Gomes

<sup>67</sup>Doc. LXVII - Quanto ao documento 142 - Proposta de alteração no Manual de Atas Eletrônicas..

<sup>68</sup>Doc. LXVIII - Quanto ao documento 182 - Consulta quanto a Restauração de Ministro..

1 Amaral; Sínodo Leste de Minas - SLM, Rev. Anderson Sathler; Sínodo Leste de  
2 São Paulo - SLP, Presb. Paulo Mastro Pietro; Sínodo Leste Fluminense - SLF,  
3 Rev. Davi Pires de Macedo; Sínodo Litoral Paulista - SLI, Rev. Milton Ribeiro;  
4 Sínodo Maranhão - SMA, Rev. Ivan José Santos Silva; Sínodo Mato Grosso do  
5 Sul - SMS, Rev. Izaias Moreira da Cunha; Sínodo Matogrossense - SMT, Rev.  
6 Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos; Sínodo Meridional - SMD, Rev. Ademir  
7 Colpani; Sínodo Minas-Espírito Santo - SME, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva;  
8 Sínodo Mojiana - SIM, Rev. João Dilson de Oliveira Outeiro; Sínodo Noroeste da  
9 Bahia - SNO, Rev. Clóves Azevedo de Oliveira; Sínodo Noroeste do Brasil - SNB,  
10 Rev. Luiz Carlos da Silva; Sínodo Norte Fluminense - SNF, Rev. Josias Vieira  
11 Altino; Sínodo Norte Paraná - SNP, Rev. Silas Antônio do Couto; Sínodo Norte  
12 Paulistano - SPN, Presb. Damocles Perroni Carvalho; Sínodo Oeste da Bahia -  
13 SOB, Rev. Antônio Brito Oliveira; Sínodo Oeste de Belo Horizonte - SOH, Rev.  
14 Domingos da Silva Dias; Sínodo Oeste de Minas - SOM, Presb. Eber Teixeira de  
15 Paula ; Sínodo Oeste Fluminense - SOF, Rev. André Luiz Ramos; Sínodo Oeste  
16 Rio de Janeiro - SOR, Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Júnior; Sínodo Oeste  
17 São Paulo - SOP, Rev. Mário César Leonardi; Sínodo Pampulha - SPA, Rev. Si-  
18 las Paulo Procópio do Monte; Sínodo Paraíba - SPB, Rev. José Salvador Pereira;  
19 Sínodo Paulistano - SPL, Rev. José Maurício Passos Nepomuceno; Sínodo Pi-  
20 auí - SIP, Rev. José Alex Barreto; Sínodo Piratininga - SPI, Rev. Ageu Cirilo de  
21 Magalhães Jr.; Sínodo Rio de Janeiro - SRJ, Rev. Guilhermino Cunha; Sínodo  
22 Rio Doce - SRD, Rev. Eneziel Peixoto de Andrade; Sínodo Rio Grande do Norte  
23 - SRN, Rev. José Romeu da Silva; Sínodo São Paulo - SSP, Rev. Marcos Tadeu  
24 Torres; Sínodo Serrano Fluminense - SRF, Presb. Dorvy da Silva Correia ; Sínodo  
25 Sesquicentenário - SSC, Rev. Samuel Joaquim dos Santos; Sínodo Setentrional  
26 - SST, Rev. Alfredo Ferreira de Souza; Sínodo Sorocaba - SSR, Rev. Waldomiro  
27 Nunes Fonseca Jr.; Sínodo Sudoeste Goiás - SSG, Rev. Grimaldo Cândido de  
28 Oliveira; Sínodo Sudoeste Paulista - SDP, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan ;  
29 Sínodo Sul da Bahia - SIB, Presb. Vicente Lúcio Golveia; Sínodo Sul de Minas  
30 - SSM, Presb. Belmiro José Mariano Heringer; Sínodo Sul do Brasil - SSB, Rev.  
31 Juan Gustavo Medina; Sínodo Sul Fluminense - SSF, Rev. Acacio Gonçalves;  
32 Sínodo Taguatinga - STG, Rev. Geomario Moreira Carneiro; Sínodo Tocantins -  
33 STO, Rev. Lourival Luiz do Prado; Sínodo Triângulo Mineiro - STM, Rev. Edgar  
34 Gonçalves das Chagas; Sínodo Tropical - STP, Rev. Eduardo Venâncio ; Sínodo  
35 Vale do Aço - SVA, Rev. Marcelo Montini Guimarães Silva; Sínodo Vale do Pa-  
36 raíba - SVP, Rev. Naitly Schwenck Gripp. **RELATÓRIOS DAS SUBCOMISSÕES:**  
37 Passa-se a palavra aos relatores das subcomissões que apresentam os seus  
38 relatórios. **SUBCOMISSÃO XIV - Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013**  
39 **- DOC.LXIX - Quanto ao documento 054 - Oriundo do(a): Instituto Presbi-**  
40 **teriano Gammon - Ementa: Relatório do Instituto Presbiteriano Gammon**  
41 **2012..** A Assembléia Geral do Instituto Presbiteriano Gammon envia relatório da  
42 entidade que representa junto ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do  
43 Brasil, celebrando em louvor a Deus os 143 anos daquela instituição de ensino.  
44 A Comissão Executiva do SC-IPB resolve aprovar o relatório com os seguintes  
45 destaques: **1. Confessionalidade** Observa-se que a confessionalidade per-  
46 meia todas as áreas desta instituição, com atividades da capelania desenvolvidas  
47 em harmonia com a equipe de Educação Cristã, atingindo diversos momentos da  
48 vida dos alunos, pais e funcionários. Os capelães marcam presença em todas  
49 as atividades internas e externas, numa interação da escola com a comunidade  
50 local. O Instituto promoveu o Congresso de Confessionalidade nas Escolas, com  
51 o tema: “Confessionalidade e Educação na Sociedade Contemporânea“, tendo

1 com preletor o Dr. Derek Keenan, vice presidente da Associação Internacional  
2 de Escolas Cristãs - ACSI. **3. Preparo para o Vestibular e ENEM** Destaca-se  
3 que IPG ficou em primeiro lugar na cidade de Lavras e quarto lugar no Sul de Mi-  
4 nas nas provas do ENEM. O jovem Allan Ferreira Fonseca, do 2º ano do Ensino  
5 Médio conquistou o segundo lugar na classificação nacional no Simulado Anglo.  
6 **4. Filiais** As escolas em Campo Belo e Guanhães vem experimentando uma  
7 sensível melhoria na qualidade de ensino. **5. Planos para o futuro** Tem-se feito  
8 um sério planejamento para a implantação de ensino a distância, modalidade  
9 nível técnico. **6. Parcerias** Promoveu-se diversos intercâmbios internacionais e  
10 nacionais, entre os quais destacamos o intercâmbio com a Lewiston-Porter High  
11 School, localizada no estado de Nova York **7. Área Social** Em 2012 diversas  
12 bolsas de estudo foram distribuídas para alunos carentes das quatro unidades  
13 da IPG, num total geral de 515 bolsas no primeiro semestre e 505 no segundo  
14 semestre. Destacamos ainda o Projeto Jequitigammon, o qual tem sido desen-  
15 volvido nestes últimos 5 anos, arrecadando cerca de 10 toneladas de alimentos,  
16 roupas e livros para a comunidade do Vale do Jequitinhonha - Minas Gerais, prin-  
17 cipalmente a cidade de Araçuaí, no mesmo Estado, atingindo as comunidades  
18 dos Quilombolas e uma aldeia indígena. **8. Esportes** O Instituto Presbiteri-  
19 ano Gammon oferece oportunidade de aprendizado de várias modalidades de  
20 esporte, reunindo grandes atletas ao longo do ano, colecionando diversas me-  
21 dalhas e trofeus, os quais mostram a visão da escola com sua preocupação na  
22 formação integral de seus alunos. Destacamos a participação no Campeonato  
23 Unimed de Volei, sagrando-se campeões do campeonato Sul Mineiro, e equipe  
24 infantil de Voleibol que participou do Campeonato Estadual de Volei de Minas Ge-  
25 rais tendo conquistado a medalha de bronze, entre outros. **9. Aspectos finan-**  
26 **ceiros da instituição** O relatório aponta que todos os compromissos financeiros  
27 assumidos foram fielmente honrados. O resultado do exercício 2012 apresentou  
28 um superávit. **10. Anexos** O relatório junta diversas fotografias que mostram  
29 as atividades da instituição e as melhorias em seu patrimônio, com reformas e  
30 construções. **Conclusão** Recomenda-se que se estude a aplicação do Sistema  
31 Mackenzie de Ensino, permitindo que a confessionalidade, que tanto a instituição  
32 almeja, seja mais e mais ali implementada. A Comissão Executiva do Supremo  
33 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ao aprovar o relatório, rende graças a  
34 Deus por esta obra tão importante de nossa denominação, rogando ao Senhor  
35 que os seus diretores, funcionários, alunos e suas famílias venham a ser mais  
36 e mais abençoados e que o Instituto Presbiteriano Gammon continue a ser uma  
37 preciosa instituição de ensino na formação das crianças e juventude brasileira. <sup>69</sup>  
38 **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXX**  
39 **- Quanto ao documento 058 - Oriundo do(a): Conselho de Educação Cristã**  
40 **e Publicações - Ementa: Resposta ao Doc. XLIX - Estranheza da coedição**  
41 **da Bíblia na versão Revista e Atualizada do Brasil da SBB com a CEP.** Con-  
42 siderando: 1. Que não há adoção específica de uma tradução da Bíblia, com o  
43 hinário novo cântico, mas sim a tradução que já é reconhecida. 2. Que a tra-  
44 dução do texto de Isaías 52.15 por exemplo, obedece a linha de interpretação  
45 segura, encontrada no comentário já editado pela CEP. 3. Que as observações  
46 que carecem de correções textuais são aquelas que revelam erros gramaticais  
47 ou de outra natureza, sendo já realizado regularmente pela SBB. A CE-SC/IPB -  
48 **2013 RESOLVE:** 1. Declarar que não há estranheza na coedição entre CECEP

<sup>69</sup>Doc. LXIX - Quanto ao documento 054 - Relatório do Instituto Presbiteriano Gammon 2012..

1 e SBB. <sup>70</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. LXXII - APROVAÇÃO DE ATA** - Aprova-se  
 2 a ata da Primeira Sessão.<sup>71</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II**  
 3 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXI - Quanto ao documento 090 - Oriundo do(a):**  
 4 **Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura - Ementa: Relat**  
 5 **tório da Associação Mackenzie de Educação e Pesquisa e Cultura - 2012.**  
 6 Considerando: 1. O longo tempo de inatividade anterior ao ano de 2012. 2. A  
 7 retomada de suas atividades no ano de 2012, quando celebrou convênio com  
 8 o Instituto Presbiteriano Mackenzie. 3. A realização de contratos com diversos  
 9 órgãos e empresas, cumprindo a sua atividade fim. A CE-SC/IPB - 2013 RE-  
 10 SOLVE: 1. Tomar conhecimento e aprovar o relatório. 2. Destacar a qualidade  
 11 do serviço prestado pela Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cul-  
 12 tura - AMEPEC dada a sua relevância acadêmica e social. 3. Reconhecer com  
 13 louvor a atitude de proposta de mudança estatutária, que viabilizará a admis-  
 14 são de novos contratos. <sup>72</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II -**  
 15 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXIII - Quanto ao documento 056 - Oriundo do(a):**  
 16 **Conselho de Educação Cristã e Publicações - Ementa: Relatório do Conse-**  
 17 **lho de Educação Cristã e Publicações da Casa Editora Presbiteriana 2012,**  
 18 **e comunicação de vencimento de mandato de membros titulares e suplen-**  
 19 **tes do CECEP..** Considerando: 1. Que houve bom desempenho do CECEP no  
 20 exercício de suas atividades isso com base nos índices relatados. A CE-SC/IPB  
 21 - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar o relatório com os seguin-  
 22 tes destaques: a. A realização do 3º Congresso Nacional de Educação Cristã  
 23 com 700 participantes; b. Os esforços envidados para a construção de uma nova  
 24 sede para a CEP, em Barueri. c. As ações para que os materiais da CEP sejam  
 25 amplamente divulgados nos diversos centros do Brasil. d. O aumento na produ-  
 26 ção literária com preservação da qualidade doutrinária, isso com a impressão de  
 27 cerca de 222.500 exemplares. e. O lançamento de 40 novos títulos, num total  
 28 de 141.000 exemplares impressos f. A produção de livros em formato eletrôni-  
 29 cos (e-books) g. O superávit 14,84% da receita líquida. 3. Eleger os seguintes  
 30 nomes: Titulares: Pb. Clodoaldo Waldemar Furlan (SP), Rev. Domingos da Silva  
 31 Dias (MG), Rev. José Romeu da Silva (RN), Pb. Anísio Alves Borges (SP); su-  
 32 plentes: Rev. Elizeu Eduardo de Souza (PR), Rev. Roberto Alencar (PA) e Pb.  
 33 José Roberto Costanza (RJ). 4. Determinar que o CECEP apresente na próxima  
 34 CE-SC/IPB 2014, projeto visando a ampliação do número de assinantes do BP.  
 35 5. Determinar que o percentual de publicação por parte da CEP, de material dos  
 36 autores presbiterianos nacionais seja aumentado, inclusive os teólogos formados  
 37 em nossos centros de preparação. 6. Recomendar ao CECEP que ofereça livros  
 38 essenciais aos Pastores e Seminaristas com margem de lucro menor. 7. Rogar  
 39 as ricas bênçãos do Senhor sobre o CECEP no cumprimento de suas ativida-  
 40 des.<sup>73</sup> Suspende-se a sessão para o almoço com oração feita pelo Rev. Elton  
 41 de Campos às 12h:45min. Retomam-se os trabalhos às 14h:10min. Passa-se  
 42 a palavra aos relatores das subcomissões que apresentam os seus relatórios.  
 43 **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXIV - Quanto ao**

<sup>70</sup>Doc. LXX - Quanto ao documento 058 - Resposta ao Doc. XLIX - Estranheza da coedição da Bíblia na versão Revista e Atualizada do Brasil da SBB com a CEP.

<sup>71</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. LXXII - APROVAÇÃO DE ATA**

<sup>72</sup>Doc. LXXI - Quanto ao documento 090 - Relatório da Associação Mackenzie de Educação e Pesquisa e Cultura - 2012.

<sup>73</sup>Doc. LXXIII - Quanto ao documento 056 - Relatório do Conselho de Educação Cristã e Publicações da Casa Editora Presbiteriana 2012, e comunicação de vencimento de mandato de membros titulares e suplentes do CECEP..

1 **documento 221 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 2 **- Ementa: Relatório de Exame de Contas da CHHM - Conselho de Hinologia,**  
 3 **Hinódia e Música.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprova-  
 4 ção das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1.  
 5 Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do Conselho de Hinologia e Música  
 6 relativas ao exercício 2012. 3. Recomendar a JPEF que após a conclusão de seu  
 7 relatório, dentro do possível, comunique-se com o representante do órgão exa-  
 8 minado.<sup>74</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXV -**  
 9 **Quanto ao documento 243 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 10 **e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de contas do PMC - Plano Mis-**  
 11 **sionário Cooperativo.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável à apro-  
 12 vação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1.  
 13 Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas do PMC relativas ao exercício 2012.  
 14 <sup>75</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXVI - Quanto**  
 15 **ao documento 204 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 16 **ceira - Ementa: Relatório de Auditoria no Plano Missionário Cooperativo -**  
 17 **PMC.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável à aprovação das contas  
 18 dos Projetos do Rio Grande do Sul relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB -  
 19 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas. 3. Determinar a  
 20 JPEF que emita declaração para a Igrejas Reformadas da Holanda - Libertadas  
 21 constando que a IPB investiu, de recursos próprios R\$300.000,00 nos campos  
 22 do Rio Grande do Sul (Projetos Especiais), bem como os valores recebidos da  
 23 Holanda.<sup>76</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXVII**  
 24 **- Quanto ao documento 217 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
 25 **e Financeira - Ementa: Relatório de Exame de Contas da CNSAF - Con-**  
 26 **federação Nacional da SAF.** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável  
 27 a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
 28 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Recomendar que a Tesouraria da CNSAF  
 29 entre em contato com a JPEF a fim de esclarecer eventuais pendências. 3. De-  
 30 terminar a JPEF que elabore um “Manual de Prestação de Contas”, com todas  
 31 as instruções e procedimentos necessários requeridos pela JPEF, e o envie a  
 32 todos os órgãos da IPB, no prazo de até 120 dias. 4. Aprovar as contas da Con-  
 33 federação Nacional das SAFs relativas ao exercício 2012. <sup>77</sup> **SUBCOMISSÃO III**  
 34 **- Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXVIII - Quanto ao documento 203 -**  
 35 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Rela-**  
 36 **tório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Norte.** Considerando que:  
 37 1. Foi feita análise pela JPEF com parecer favorável. 2. O relatório aponta situ-  
 38 ação precária dos bens imóveis, o que ocorre há vários anos. 3. Essa situação  
 39 já foi apontada em relatórios anteriores sem nenhuma solução. A CE-SC/IPB  
 40 -2013 resolve: 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório. 3. Encaminhar  
 41 a proposta de valores abaixo a subcomissão I, para o exame e provisionamento  
 42 se possível: 3.1 - R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para a reforma do Pré-  
 43 dio Rev. Samuel Falcão (alojamentos alunos e visitantes, capelas, cozinha e

<sup>74</sup>Doc. LXXIV - Quanto ao documento 221 - Relatório de Exame de Contas da CHHM - Conselho de Hinologia, Hinódia e Música.

<sup>75</sup>Doc. LXXV - Quanto ao documento 243 - Relatório de Exame de contas do PMC - Plano Missionário Cooperativo.

<sup>76</sup>Doc. LXXVI - Quanto ao documento 204 - Relatório de Auditoria no Plano Missionário Cooperativo - PMC.

<sup>77</sup>Doc. LXXVII - Quanto ao documento 217 - Relatório de Exame de Contas da CNSAF - Confederação Nacional da SAF.

1 refeitório) . 3.2 - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a reforma das salas  
 2 de aula, escritório administrativo e banheiros. 3.3 - R\$ 900.000,00 (novecentos  
 3 mil reais) para a reforma do casarão. <sup>78</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III -**  
 4 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXIX - Quanto ao documento 037 - Oriundo do(a):**  
 5 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de visita**  
 6 **ao Seminário Presbiteriano do Norte..** Prejudicado em função do doc. 203,  
 7 que trata de relatório mais recente do mesmo Seminário.<sup>79</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 8 **XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXX - Quanto ao documento 014**  
 9 **- Oriundo do(a): Presbitério Rio de Janeiro - Ementa: Pedido de Jubilação**  
 10 **do Rev. Guilhermino Silva da Cunha.** Considerando ser competência do Su-  
 11 premo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97,  
 12 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2)  
 13 Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º, combinado com o § 6º da  
 14 CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e  
 15 seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:a)  
 16 pastoreou as seguintes igrejas: IP Cachoeiro do Itapemirim - Cachoeiro do Itape-  
 17 mirim - ES; Mount Hope Presbyterian Church -Pennsylvânia - EUA; Paul Presby-  
 18 terian Church - Pittsburg - EUA; IP Copacabana - Rio de Janeiro - RJ; IP do Rio  
 19 de Janeiro - Rio de Janeiro - RJ. b) membro de comissões executivas (presidên-  
 20 cia e outros cargos) em presbitérios, sínodo e Supremo Concílio, para o qual foi  
 21 eleito presidente por duas legislaturas nos anos de 1994 a 2002; c) o ministro  
 22 teve abençoado ministério de relacionamento com importantes autoridades civis  
 23 e militares, destacando-se seus encontros oficiais com o Governador do Estado  
 24 do Rio de Janeiro Anthony Matheus Garotinho e Rosinha Matheus; presidentes  
 25 dos Estados Unidos Bill Clinton e George W. Bush; d) envolveu-se em causas  
 26 humanitárias e intelectuais da vida da república brasileira, sendo por diversas  
 27 vezes condecorado com Medalhas e Comendas, dentro e fora do país, membro  
 28 da comissão de estudos constitucionais da Presidência da República Federa-  
 29 tiva do Brasil. e) destaca-se ainda que sua formação acadêmica inclui, além da  
 30 formação teológica no Seminário Presbiteriano do Centenário, a formação teoló-  
 31 gica no Pittsburg Theological Seminary (EUA), Direito, Licenciatura em Filosofia,  
 32 o título acadêmico de Doutor *Honoris Causa* pela Universidade Presbiteriana  
 33 Mackenzie e o Doutorado em Ministério pelo Reformed Theological Seminary; f)  
 34 destaca-se ainda que o referido ministro foi eleito presidente da Academia Evan-  
 35 gélica de Letras do Brasil e Presidente de Honra da Sociedade Bíblica do Brasil;  
 36 g) o ministro exerceu, também de forma profícuo, o trabalho de escritor, com vá-  
 37 rios títulos publicados por diversas editoras. 4) Congratular-se com a esposa a  
 38 Sra Héliida Barreto da Cunha, auxiliadora e intercessora do seu ministério, com  
 39 quem teve três filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos re-  
 40 levantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>80</sup>.  
 41 Registra-se o convite que é feito a esta Comissão Executiva, pelo Sínodo Rio  
 42 de Janeiro, com respeito a jubilação e emergência do Rev. Guilhermino Cunha.  
 43 **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXI - Quanto ao**  
 44 **documento 016 - Oriundo do(a): Sínodo Alagoas-Sergipe - Ementa: Pedido**  
 45 **de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral.** Considerando ser

<sup>78</sup>Doc. LXXVIII - Quanto ao documento 203 - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Norte.

<sup>79</sup>Doc. LXXIX - Quanto ao documento 037 - Relatório de visita ao Seminário Presbiteriano do Norte..

<sup>80</sup>Doc. LXXX - Quanto ao documento 014 - Pedido de Jubilação do Rev. Guilhermino Silva da Cunha.

1 competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo  
 2 estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1)  
 3 Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 2º,  
 4 combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus  
 5 pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques  
 6 de seu histórico ministerial: a) Pastoreou as seguintes igrejas: IP Farol - Maceió-  
 7 AL; IP Jacintinho - Maceió-AL; IP Tabuleiro - Maceió-AL; Supervisionou campos  
 8 missionários no Estado de Alagoas; 4) Congratular-se com a digníssima esposa  
 9 a Sra. Lysia Marquês Nunes Cabral, auxiliadora e intercessora do seu ministé-  
 10 rio; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos relevantes serviços  
 11 prestados à IPB e a medalha a sua digníssima esposa. <sup>81</sup>. **SUBCOMISSÃO XVI**  
 12 **- Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXII - Quanto ao documento 096 -**  
 13 **Oriundo do(a): Presbitério Alto Rio Grande - Ementa: Pedido de Jubilação**  
 14 **do Rev. Arnaldo de Oliveira Veiga (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º ).** Considere-  
 15 rando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros  
 16 segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
 17 **SOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art.  
 18 49 § 1º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a  
 19 Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, observando os des-  
 20 taques de seu histórico ministerial: a) Pastoreou as seguintes igrejas: IP São  
 21 Gonçalo de Sapucaí - MG; IP Três Corações - MG; IP Conceição do Rio Verde -  
 22 MG; IP Itamonte - MG; IP Itanhandu - MG; IP Congonhal - MG; IP Nepomuceno  
 23 - MG; b) Membro de comissões executivas de presbitérios, onde exerceu vários  
 24 cargos; c) Destaca-se ainda que o ministro é membro da Assembleia Geral do  
 25 Instituto Presbiteriano Gammon - MG e exerceu funções na área da educação,  
 26 como professor e diretor do Colégio Evangélico Armstrong em Campo Belo - MG;  
 27 Professor de Filosofia da Educação e História e diretor da Rádio Clube de Ne-  
 28 pomuceno - MG; d) acrescenta-se à sua formação teológica, também formação  
 29 na área de Direito, Jornalismo e Psicanalítica; 4) Congratular-se com a esposa a  
 30 Sra Maria da Glória Mendonça Veiga, auxiliadora e intercessora do seu ministé-  
 31 rio, com quem teve três filhos; 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação  
 32 pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa.  
 33 <sup>82</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXIII - Quanto**  
 34 **ao documento 166 - Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Pe-**  
 35 **pedido de Jubilação do Rev. Edgar Henrique de Melo Cesar..** Considerando ser  
 36 competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo  
 37 estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1)  
 38 Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 3º,  
 39 por motivo de saúde, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB;  
 40 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério, ob-  
 41 servando os destaques do seu histórico ministerial: a) Pastoreou a 2 IP de Juiz  
 42 de Fora. b) Foi 2 Secretário, Secretário Executivo, Vice-Presidente e Presidente  
 43 do Presbitério de Juiz de Fora. c) Presidente e Secretário Executivo do Sínodo  
 44 Leste de Minas. d) Secretário Sinodal da SAF e Missionário médico na Mis-  
 45 são Caiuá. 4) Congratular-se com a esposa Sra. Diana Estela, auxiliadora e  
 46 intercessora do seu ministério. 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação  
 47 pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa.

<sup>81</sup>Doc. LXXXI - Quanto ao documento 016 - Pedido de Jubilação do Rev. Pedro Corrêa dos Santos Cabral.

<sup>82</sup>Doc. LXXXII - Quanto ao documento 096 - Pedido de Jubilação do Rev. Arnaldo de Oliveira Veiga (CI/IPB Art. 49 Parágrafo 1º ).

1 <sup>83</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXIV - Quanto**  
2 **ao documento 156 - Oriundo do(a): Sínodo Piratininga - Ementa: Pedido**  
3 **de Jubilação do Rev. Milton Borges Oliveira..** Considerando ser competência  
4 do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art.  
5 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento;  
6 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 3º, combinado com o § 6º  
7 da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro  
8 e seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial:  
9 Pastoreou as seguintes igrejas: Palmeira dos Índios em Alagoas, Arapiraca e  
10 Congregação Presbiterial de Penedo em Alagoas, Itabuna na Bahia, Pinheiros  
11 e Vale dos Lírios no Espírito Santo, além da Igreja Cidade Dutra em São Paulo.  
12 4) Congratular-se com a digníssima esposa a Sra. Hilda Maria de Santana Oli-  
13 veira, auxiliadora e intercessora do seu ministério. 5) Conferir-lhe o respectivo  
14 diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha a  
15 sua digníssima esposa. <sup>84</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013**  
16 **- DOC.LXXXV - Quanto ao documento 099 - Oriundo do(a): Sínodo Grande**  
17 **ABC - Ementa: Encaminhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Paulo**  
18 **Edson Petrecca.(At. 49 Parágrafo 6º ).** Considerando ser competência do Su-  
19 premo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97,  
20 alínea “e” da CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento;  
21 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 § 1º, combinado com o §  
22 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre  
23 ministro e seu profícuo ministério, observando os destaques do seu histórico mi-  
24 nisterial: a) pastoreou a Primeira IP de Porto Feliz - SP; IP Torre de Pedra -  
25 Cesário Lange - SP; IP Cruz das Almas - Tietê-SP; Segunda IP de Porto Ale-  
26 gre - RS; Primeira IP de Tatuí-SP; IP Jardim Boqueirão - Tatuí - SP; Terceira IP  
27 de Tatuí - SP; IP Central de Uberlândia - MG; IP Central de Uberaba - MG; IP  
28 Tucuruvi - São Paulo - SP; IP Maranata - Santo André - SP; IP Rudge Ramos  
29 - São Bernardo do Campo - SP; Congregação de Vila Guiomar - Santo André -  
30 SP; Congregação de Vila Califórnia - São Caetano do Sul - SP; b) atuou como  
31 membro de várias comissões executivas de presbitério, exercendo vários cargos  
32 e foi, por diversas vezes, representante ao Supremo Concílio; 4) Congratular-se  
33 com a sua digníssima esposa Sra Ezilma Breder Petrecca, auxiliadora e interces-  
34 sora do seu ministério com a qual teve três filhos, dentre os quais o Rev. Paulo  
35 Edson Petrecca Júnior. 5) Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos  
36 relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua digníssima esposa. <sup>85</sup>  
37 **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXV - Quanto**  
38 **ao documento 099 - Oriundo do(a): Sínodo Grande ABC - Ementa: Enca-**  
39 **minhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Paulo Edson Petrecca.(At. 49**  
40 **Parágrafo 6º ).** Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a  
41 jubilação de ministros segundo estabelece o art. 97, alínea “e” da CI/IPB A CE-  
42 SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro  
43 nos termos do art. 49 § 1º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a  
44 IPB; 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e seu profícuo ministério,  
45 observando os destaques do seu histórico ministerial: a) pastoreou a Primeira IP

<sup>83</sup>Doc. LXXXIII - Quanto ao documento 166 - Pedido de Jubilação do Rev. Edgar Henrique de Melo Cesar..

<sup>84</sup>Doc. LXXXIV - Quanto ao documento 156 - Pedido de Jubilação do Rev. Milton Borges Oliveira..

<sup>85</sup>Doc. LXXXV - Quanto ao documento 099 - Encaminhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Paulo Edson Petrecca.(At. 49 Parágrafo 6º ).

1 de Porto Feliz - SP; IP Torre de Pedra - Cesário Lange - SP; IP Cruz das Almas  
 2 - Tietê-SP; Segunda IP de Porto Alegre - RS; Primeira IP de Tatuí-SP; IP Jardim  
 3 Boqueirão - Tatuí - SP; Terceira IP de Tatuí - SP; IP Central de Uberlândia - MG;  
 4 IP Central de Uberaba - MG; IP Tucuruvi - São Paulo - SP; IP Maranata - Santo  
 5 André - SP; IP Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP; Congregação de  
 6 Vila Guiomar - Santo André - SP; Congregação de Vila Califórnia - São Caetano  
 7 do Sul - SP; b) atuou como membro de várias comissões executivas de presbité-  
 8 rio, exercendo vários cargos e foi, por diversas vezes, representante ao Supremo  
 9 Concílio; 4) Congratular-se com a sua digníssima esposa Sra Ezilma Breder Pe-  
 10 trecca, auxiliadora e intercessora do seu ministério com a qual teve três filhos,  
 11 dentre os quais o Rev. Paulo Edson Petrecca Júnior. 5) Conferir-lhe o respectivo  
 12 diploma de jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à  
 13 sua digníssima esposa. <sup>86</sup> **SUBCOMISSÃO XVI - Jubilação - CE-SC/IPB-2013**  
 14 **- DOC.LXXXVI - Quanto ao documento 250 - Oriundo do(a): Sínodo Tagua-**  
 15 **tinga - Ementa: Pedido de Jubilação do Rev. Evando Honorato de Oliveira.**  
 16 Considerando: 1) Que compete ao Supremo Concílio proceder a jubilação de  
 17 ministros conforme artigo 97, letra “e” CI/IPB A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
 18 1) Tomar conhecimento; 2) Jubilar o referido ministro nos termos do art. 49 §  
 19 2º, combinado com o § 6º da CI/IPB, sem ônus para a IPB, efetivar a partir do  
 20 seu aniversário de 70 anos. 3) Agradecer a Deus pela vida do nobre ministro e  
 21 seu profícuo ministério, observando os destaques de seu histórico ministerial: a)  
 22 Pastoreou várias igrejas tais como 5 IP de Belo Horizonte, Central de Uberlândia,  
 23 Central de Uberaba, e desde 1995 tem sido pastor efetivo da 2ª IP de Taguatinga  
 24 - DF; Foi membro da Junta de Missões Nacionais - JMN. Notabilizou-se como  
 25 exímio plantador de Igrejas, dando uma excelente contribuição para o progresso  
 26 do Reino por onde passou. b) Teve ampla atuação nos concílios da IPB, ocu-  
 27 pando vários cargos na direção de Presbitérios e Sínodos; 4 - Congratular-se  
 28 com sua esposa a Sra. Cila Alves de Oliveira, auxiliadora e intercessora do  
 29 seu ministério com quem teve 3 filhos. 5 - Conferir-lhe o respectivo diploma de  
 30 jubilação pelos relevantes serviços prestados à IPB e a medalha à sua dignís-  
 31 sima esposa na data da efetivação. <sup>87</sup> **SUBCOMISSÃO XV - Despojamento**  
 32 **e Restaurações - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXVII - Quanto aos documen-**  
 33 **tos 018, 079, 168, 251 - Oriundos do(a): Presbitério Central Vale do Aço;**  
 34 **Presbitério Leste de Minas; Sínodo Leste de Minas; Presbitério Centenário**  
 35 **Espírito-Santense - Ementas: Comunicação de Reintegração ao ministério**  
 36 **do Rev. Antonio José Monteiro de Castro; Comunicação de Restauração do**  
 37 **Rev. Sergio Pereira Tavares.; Comunicação de Restauração do Rev. Sergio**  
 38 **Pereira Tavares.; Restauração ao Sagrado Ministério do Rev. Alexsandro**  
 39 **Rodrigo Lopes Assis.** Considerando o que preceitua o Artigo 134, alíneas “a” e  
 40 “b” do CD/IPB, A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Lou-  
 41 var ao Senhor da Igreja pela restauração ao ministério dos referidos Ministros;  
 42 3. Solicitar ao Secretário de Apoio Pastoral da IPB que entre em contato com  
 43 os referidos ministros, a fim de lhes oferecer a destra de comunhão; 4. Rogar

<sup>86</sup>Doc. LXXXV - Quanto ao documento 099 - Encaminhamento de Pedido de Jubilação do Rev. Paulo Edson Petrecca.(At. 49 Parágrafo 6º ).

<sup>87</sup>Doc. LXXXVI - Quanto ao documento 250 - Pedido de Jubilação do Rev. Evando Honorato de Oliveira.

1 as bênçãos de Deus sobre suas vidas, famílias e ministérios.<sup>88</sup> **SUBCOMIS-**  
2 **SÃO XV - Despojamento e Restaurações - CE-SC/IPB-2013 - DOC.LXXXVIII -**  
3 **Quanto aos documentos 002, 003, 009, 011, 012, 013, 020 - Oriundos do(a):**  
4 **Presbitério Baurú; Presbitério Baurú; Presbitério Juiz de Fora; Presbitério**  
5 **Sudeste Espírito Santo; Presbitério Metropolitano de São Paulo; Presbité-**  
6 **rio Rio Doce; Presbitério Olinda - Ementas: Comunicação de Deposição**  
7 **do Sr. Vander de Oliveira Vidal; Comunicação de Deposição do Sr. Silvio**  
8 **Lopes Peres; Comunicação de Despojamento do Sr. Juscelino Marques de**  
9 **Souza; Comunicação de Despojamento do Sr. Paulo César de Figueiredo**  
10 **Lacerda (Art. 9º. alínea D do CD/IPB, combinado com o Art. 48, alínea**  
11 **A da CI/IPB); Comunicação de Deposição do Sr. Wanderson Luiz da Silva**  
12 **Souza; Comunicação de Deposição do Sr. Lurdenil Lopes Ramos (Art. 9º,**  
13 **alínea D do CD/IPB); Comunicação de Deposição conforme Art. 9, alínea**  
14 **C do Sr. Jair Emmanuel Ribeiro Lyra.. Considerando o que preceituam o Art.**  
15 **48, alínea “a” e seus parágrafos, da CI/IPB, bem como o Art. 9, alínea “d” do**  
16 **CD/IPB, A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento da deposição**  
17 **dos Ministros supracitados; 2. Determinar aos Secretários de Apoio Pastoral dos**  
18 **Presbitérios que, na medida do possível, ofereçam atendimento pastoral às fa-**  
19 **mílias. 3. Rogar ao Senhor pela vida dos citados bem como de suas respectivas**  
20 **famílias.** <sup>89</sup> **SUBCOMISSÃO XV - Despojamento e Restaurações - CE-SC/IPB-**  
21 **2013 - DOC.LXXXIX - Quanto aos documentos 008, 052 - Oriundos do(a):**  
22 **Presbitério Vale Pajeú; Presbitério Vale Pajeú - Ementas: Comunicação de**  
23 **Despojamento do Sr. Murilo Machado Faustino Filho; Restauração do Rev.**  
24 **Murilo Machado Faustino Filho.. Considerando o que preceitua o Art. 134,**  
25 **alíneas “a” e “b” do CD/IPB A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conheci-**  
26 **mento; 2. Louvar ao Senhor da Igreja pela restauração ao ministério do referido**  
27 **Ministro; 3. Solicitar ao Secretário de Apoio Pastoral da IPB que entre em contato**  
28 **com o referido ministro, a fim de lhe oferecer a destra de comunhão; 4. Rogar**  
29 **as bênçãos de Deus sobre sua vida, família e ministério.** <sup>90</sup> **SUBCOMISSÃO XV**  
30 **- Despojamento e Restaurações - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XC - Quanto aos**  
31 **documentos 007, 010, 022, 030, 048, 063, 070, 077, 144, 171, 197 - Oriundos**  
32 **do(a): Sínodo Mato Grosso do Sul; Presbitério Oeste Rio de Janeiro; Pres-**  
33 **bitério Presidente Prudente; Presbitério Cornélio Procopio; Sínodo Brasília;**  
34 **Sínodo Triângulo Mineiro; Presbitério Sudoeste Belo Horizonte; Sínodo**  
35 **Central Espírito-Santense; Sínodo Ceará; Sínodo Noroeste da Bahia; Pres-**  
36 **bitério Sorocaba - Ementas: Comunicação de Despojamento do Sr. Arthur**  
37 **de Oliveira Pedreira (a pedido Art. 48, letra b da CI/IPB); Comunicação de**

<sup>88</sup>Doc. LXXXVII - Quanto aos documentos 018, 079, 168, 251 - Comunicação de Reintegração ao ministério do Rev. Antonio José Monteiro de Castro; Comunicação de Restauração do Rev. Sergio Pereira Tavares.; Comunicação de Restauração do Rev. Sergio Pereira Tavares.; Restauração ao Sagrado Ministério do Rev. Alexsandro Rodrigo Lopes Assis.

<sup>89</sup>Doc. LXXXVIII - Quanto aos documentos 002, 003, 009, 011, 012, 013, 020 - Comunicação de Deposição do Sr. Vander de Oliveira Vidal; Comunicação de Deposição do Sr. Silvio Lopes Peres; Comunicação de Despojamento do Sr. Juscelino Marques de Souza; Comunicação de Despojamento do Sr. Paulo César de Figueiredo Lacerda (Art. 9º. alínea D do CD/IPB, combinado com o Art. 48, alínea A da CI/IPB); Comunicação de Deposição do Sr. Wanderson Luiz da Silva Souza; Comunicação de Deposição do Sr. Lurdenil Lopes Ramos (Art. 9º, alínea D do CD/IPB); Comunicação de Deposição conforme Art. 9, alínea C do Sr. Jair Emmanuel Ribeiro Lyra..

<sup>90</sup>Doc. LXXXIX - Quanto aos documentos 008, 052 - Comunicação de Despojamento do Sr. Murilo Machado Faustino Filho; Restauração do Rev. Murilo Machado Faustino Filho..

1 **Exoneração do Sr. Reinaldo Silva dos Santos (Cap. IV, seção 2º, Art. 48,**  
 2 **alínea b da CI/IPB); Comunicação de Exoneração do Sr. Aloísio Antonio**  
 3 **Lopes.; Comunicação de Exclusão do Sr. Paulo Rogério Rufato; Comuni-**  
 4 **cação de Exoneração do Sr. Luciano Carneiro Ximenes.; Comunicação de**  
 5 **Exoneração do Sr. José Antonio de Moura Filgueira.; Comunicação de Exo-**  
 6 **neração do Sr. Samuel Ferreira.; Comunicação de Exoneração do Sr. Enok**  
 7 **Ferreira de Souza.; Comunicação de Exoneração a pedido do Sr. Wilson**  
 8 **Tadeu de Barros.; Comunicação de Despojamento a pedido do Sr. Anto-**  
 9 **nio Marcus dos Santos Barbosa.; Comunicação de Exoneração do Sr. José**  
 10 **Robson da Silva.** Considerando o que preceitua o Art. 48, alínea “b” e seus pa-  
 11 rágrafos. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Lamentar  
 12 o número elevado de exonerações. 3. Solicitar ao Secretário de Apoio Pasto-  
 13 ral dos Presbitérios que entre em contato com os referidos irmãos e famílias, a  
 14 fim de lhes oferecer a destra de fraternidade; 4. Rogar ao Senhor pela vida dos  
 15 referidos irmãos e de suas famílias.<sup>91</sup> **SUBCOMISSÃO XV - Despojamento e**  
 16 **Restaurações - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCI - Quanto aos documentos 027,**  
 17 **041, 092 - Oriundos do(a): Presbitério Brasília Norte; Presbitério Circuito**  
 18 **das Águas; Sínodo Central Espírito-Santense - Ementas: Comunicação de**  
 19 **Despojamento do Sr. Diorir Martins Afonso.; Comunicação de Despoja-**  
 20 **mento do Sr. Paulo César Dias de Freitas.; Comunicação de Despojamento**  
 21 **do Sr. Gilberto Silva..** Considerando o que preceitua o Art. 48, alínea “c” e  
 22 seus parágrafos. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2.  
 23 Determinar a Secretaria de Apoio Pastoral dos Presbitérios que ofereça apoio  
 24 às famílias. 3. Rogar ao Senhor pela vida dos referidos irmãos e de suas famí-  
 25 lias<sup>92</sup> **SUBCOMISSÃO XV - Despojamento e Restaurações - CE-SC/IPB-2013**  
 26 **- DOC.XCII - Quanto ao documento 080 - Oriundo do(a): Sínodo Unido -**  
 27 **Ementa: Nota de Falecimento do Rev. Amilcar Ovídio Borba..** A CE-SC/IPB  
 28 2013 Resolve: 1 - Tomar conhecimento; 2 - Dar baixa no rol de ministros da IPB;  
 29 3 - Agradecer a Deus a vida e o ministério do referido ministro.<sup>93</sup>. Suspende-se  
 30 a sessão às 16h:15min com oração feita pelo Rev. Marcos Isidoro. **ATA DO(A)**  
 31 **QUARTA SESSÃO REGULAR:** Às oito horas e vinte e cinco minutos do dia vinte  
 32 e um de março de dois mil e treze, reúne-se a Comissão Executiva do Supremo  
 33 Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, no campus da Universidade Presbi-  
 34 teriana Mackenzie, bairro Tamboré, Barueri-SP. EXERCÍCIO DEVOCIONAL: O  
 35 presidente Rev. Roberto Brasileiro Silva inicia o momento devocional seguindo  
 36 esta ordem: Oração dirigida pelo irmão Rev. Givanilto Paulino da Silva; canta-se  
 37 o hino 304 do HNC; Prega o Rev. Guilherme Green, Secretário Executivo da

<sup>91</sup>Doc. XC - Quanto aos documentos 007, 010, 022, 030, 048, 063, 070, 077, 144, 171, 197 - Comunicação de Despojamento do Sr. Arthur de Oliveira Pedreira (a pedido Art. 48, letra b da CI/IPB); Comunicação de Exoneração do Sr. Reinaldo Silva dos Santos (Cap. IV, seção 2º, Art. 48, alínea b da CI/IPB); Comunicação de Exoneração do Sr. Aloísio Antonio Lopes.; Comunicação de Exclusão do Sr. Paulo Rogério Rufato; Comunicação de Exoneração do Sr. Luciano Carneiro Ximenes.; Comunicação de Exoneração do Sr. José Antonio de Moura Filgueira.; Comunicação de Exoneração do Sr. Samuel Ferreira.; Comunicação de Exoneração do Sr. Enok Ferreira de Souza.; Comunicação de Exoneração a pedido do Sr. Wilson Tadeu de Barros.; Comunicação de Despojamento a pedido do Sr. Antonio Marcus dos Santos Barbosa.; Comunicação de Exoneração do Sr. José Robson da Silva.

<sup>92</sup>Doc. XCI - Quanto aos documentos 027, 041, 092 - Comunicação de Despojamento do Sr. Diorir Martins Afonso.; Comunicação de Despojamento do Sr. Paulo César Dias de Freitas.; Comunicação de Despojamento do Sr. Gilberto Silva..

<sup>93</sup>Doc. XCII - Quanto ao documento 080 - Nota de Falecimento do Rev. Amilcar Ovídio Borba..

1 CLIR, no texto de Marcos 11.15-18; São convidados os irmãos da APMT para  
2 apresentar os missionários que estão sendo enviados para os campos missioná-  
3 rios onde a APMT tem projetos; Encerra-se o momento devocional com oração  
4 feita pelo Rev. Roberto Brasileiro em favor de nossos missionários. O Conselho  
5 deliberativo do Mackenzie faz uso da palavra para trazer algumas informações  
6 desta instituição à esta Comissão Executiva; ora em favor do Mackenzie o Rev.  
7 Alfredo Ferreira de Souza. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O presidente compõe a  
8 mesa da CE-SC/IPB: Estavam presentes os irmãos Rev. Roberto Brasileiro Silva  
9 - Presidente, Rev. Juarez Marcondes Filho - Vice-Presidente, Rev. Ludgero Bo-  
10 nilha Moraes - Secretário Executivo, Presb. José Alfredo Marques de Almeida -  
11 Tesoureiro. **SÍNODOS PRESENTES:** Verifica-se a presença dos seguintes Sí-  
12 nodos: Sínodo Acre - SAC, Rev. Joaquim Mateus Barbosa; Sínodo Alagoas-  
13 Sergipe - SAS, Rev. Ronildo Farias dos Santos; Sínodo Araguaia-Tocantis - SAT,  
14 Rev. Alexandre Antunes Pereira Santos; Sínodo Bahia - SBA, Rev. Robério Aze-  
15 vedo; Sínodo Baurú - SBR, Rev. Leonardo Santana de Oliveira; Sínodo Belo  
16 Horizonte - SBH, Rev. Antônio de Oliveira Júnior ; Sínodo Brasil Central - SBC,  
17 Rev. Saulo Carvalho; Sínodo Campinas - SCP, Rev. Aílton Gonçalves Dias Filho  
18 ; Sínodo Carajás - SCJ, Rev. Roberto Alves de Alencar; Sínodo Carioca - SCR,  
19 Rev. Lael Viana de Alcântara; Sínodo Central Brasília - SBL, Rev. Sandro Au-  
20 gusto da Mata Santana; Sínodo Central Espírito-Santense - SCE, Rev. Givanildo  
21 Paulino da Silva; Sínodo Central Pernambuco - SCB, Rev. Jaed Vasconcelos  
22 Gomes; Sínodo Centro América - SCA, Rev. Donaldo Lima de Moraes; Sínodo  
23 Costa do Sol - SCS, Presb. José Alfredo Marques de Almeida; Sínodo Curitiba  
24 - SCT, Presb. João Jaime Nunes Ferreira ; Sínodo Espírito Santo-Rio - SER,  
25 Rev. Hamilton Rodrigues da Silva; Sínodo Garanhuns - SGA, Rev. Mariano Al-  
26 ves Júnior; Sínodo Grande ABC - SAB, Rev. Neuci Silva ; Sínodo Guanabara  
27 - SGB, Rev. Marcos Antônio Gomes Amaral; Sínodo Integração Catarinense -  
28 SIC, Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos; Sínodo Leste de Minas - SLM, Rev.  
29 Anderson Sathler; Sínodo Leste de São Paulo - SLP, Presb. Paulo Mastro Pietro;  
30 Sínodo Leste Fluminense - SLF, Rev. Davi Pires de Macedo; Sínodo Litoral Pau-  
31 lista - SLI, Rev. Milton Ribeiro; Sínodo Maranhão - SMA, Rev. Ivan José Santos  
32 Silva; Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS, Rev. Izaías Moreira da Cunha; Sínodo  
33 Matogrossense - SMT, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos; Sínodo Meri-  
34 dional - SMD, Rev. Ademir Colpani; Sínodo Minas-Espírito Santo - SME, Rev.  
35 Marcelo Bernaldino da Silva; Sínodo Mojiana - SIM, Rev. João Dilson de Oliveira  
36 Outeiro; Sínodo Noroeste da Bahia - SNO, Rev. Clóves Azevedo de Oliveira; Sí-  
37 nodo Noroeste do Brasil - SNB, Rev. Luiz Carlos da Silva; Sínodo Norte de Minas  
38 - SNM, Rev. Wendell Lessa Vilela Xavier; Sínodo Norte Fluminense - SNF, Rev.  
39 Josias Vieira Altino; Sínodo Norte Paraná - SNP, Rev. Silas Antônio do Couto;  
40 Sínodo Oeste da Bahia - SOB, Rev. Antônio Brito Oliveira; Sínodo Oeste de Belo  
41 Horizonte - SOH, Rev. Domingos da Silva Dias; Sínodo Oeste Fluminense - SOF,  
42 Rev. André Luiz Ramos; Sínodo Oeste Rio de Janeiro - SOR, Rev. Alcyon Vi-  
43 cente Pinto da Costa Júnior; Sínodo Oeste São Paulo - SOP, Rev. Mário César  
44 Leonardi; Sínodo Pampulha - SPA, Rev. Silas Paulo Procópio do Monte; Sínodo  
45 Paulistano - SPL, Rev. José Maurício Passos Nepomuceno; Sínodo Piratininga  
46 - SPI, Rev. Ageu Cirilo de Magalhães Jr.; Sínodo Rio de Janeiro - SRJ, Rev.  
47 Guilhermino Cunha; Sínodo Rio Doce - SRD, Rev. Eneziel Peixoto de Andrade;  
48 Sínodo São Paulo - SSP, Rev. Marcos Tadeu Torres; Sínodo Serrano Fluminense  
49 - SRF, Presb. Dorvy da Silva Correia ; Sínodo Sorocaba - SSR, Rev. Waldomiro  
50 Nunes Fonseca Jr.; Sínodo Sudoeste Goiás - SSG, Rev. Grimaldo Cândido de  
51 Oliveira; Sínodo Sudoeste Paulista - SDP, Presb. Clodoaldo Waldemar Furlan ;

1 Sínodo Sul da Bahia - SIB, Presb. Vicente Lúcio Golveia; Sínodo Sul de Minas  
 2 - SSM, Presb. Belmiro José Mariano Heringer; Sínodo Sul do Brasil - SSB, Rev.  
 3 Juan Gustavo Medina; Sínodo Sul Fluminense - SSF, Rev. Acacio Gonçalves;  
 4 Sínodo Taguatinga - STG, Rev. Geomario Moreira Carneiro; Sínodo Tocantins -  
 5 STO, Rev. Lourival Luiz do Prado; Sínodo Triângulo Mineiro - STM, Rev. Edgar  
 6 Gonçalves das Chagas; Sínodo Tropical - STP, Rev. Eduardo Venâncio ; Sínodo  
 7 Unido - SUN, Rev. Marco Antônio Rodrigues; Sínodo Vale do Paraíba - SVP, Rev.  
 8 Naity Schwenck Gripp; Sínodo Vale do Tibagi - SVT, Rev. Marcos Aurélio Jensen  
 9 dos Santos. **CE-SC/IPB-2013 - DOC. XCIII - APROVAÇÃO DE ATAS** - Aprovam-  
 10 se as atas da segunda e terceira sessão<sup>94</sup>. **RELATÓRIOS DAS SUBCOMIS-**  
 11 **SÕES:** Passa-se a palavra aos relatores das subcomissões que apresentam os  
 12 seus relatórios. **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 -**  
 13 **DOC.XCIV - Quanto aos documentos 123, 191, 194 - Oriundos do(a): Sínodo**  
 14 **Vale do Paraíba; Sínodo Vale do Paraíba; Sínodo Vale do Paraíba - Ementas:**  
 15 **Indicação para CECEP do Presb. Alto Tietê, Rev. Edson Isaac dos Santos**  
 16 **Araújo e Rev. Mauro Sérgio Aiello.; Indicação para compor a APMT pelo**  
 17 **Sínodo Vale do Paraíba o Pb. Marco Aurélio Ribeiro.; Indicação para com-**  
 18 **por a JMN, pelo Sín. Vale do Paraíba o Rev. Rodrigo Alexander de Oliveira..**  
 19 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** Remeter os documentos à Reunião Ordinária  
 20 do Supremo Concílio em 2014.<sup>95</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões**  
 21 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCV - Quanto ao documento 129 - Oriundo do(a):**  
 22 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - Ementa: Relatório da**  
 23 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais 2012..** A CE-SC/IPB - 2013  
 24 **RESOLVE:** 1. Aprovar o relatório; 2. Apreciar o excelente trabalho desenvolvido  
 25 pela APMT; 3. Fazer os seguintes destaques do relatório: 3.1. Ressaltar a ri-  
 26 queza de detalhes do relatório, com fotos, depoimentos e notícias dos campos  
 27 e missionários. 3.2. O aumento do número de missionários, sendo atualmente  
 28 137 missionários e missionárias, atuando em 35 diferentes países: Afeganis-  
 29 tão, África do Sul, Albânia, Angola, Austrália, Bolívia, Brasil, Chile, China, Cuba,  
 30 Escócia, Espanha, França, Gana, Guiné-Bissau, Índia, Inglaterra, Iraque, Itália,  
 31 Japão, Líbano, Malásia, Moçambique, Nepal, Omã, Panamá, Paraguai, Peru,  
 32 Portugal, Romênia, Senegal, Suriname, Timor Leste, Tunísia e Uruguai. 3.3. Há  
 33 atualmente 90 candidatos em fase de preparação. 3.4. Houve um aumento de  
 34 R\$ 621.864,00 no repasse de verbas da IPB através do Comitê Gestor, sendo em  
 35 2012 o valor de R\$ 2.665.266,00. 3.5. Aumento de R\$ 316.211,39 nas ofertas  
 36 de Igrejas e Pessoas, sendo em 2012 o valor de R\$ 3.202.170,37. 3.6. Partici-  
 37 pação de 27 alunos no Centro de Formação Missiológica, no curso para treinar  
 38 missionários para atuação em contexto transcultural. 3.7. Implantação do Curso  
 39 de Tradutor Bíblico para Línguas Minoritárias. 3.8. Participação de 30 alunos na  
 40 Semana de Orientação de Candidatos a Missionários. 3.9. O grande empenho  
 41 do Executivo da APMT que em suas atribuições realizou: 20 pregações, 10 mi-  
 42 nistrações em Escola Dominical, 08 palestras sobre o trabalho missionário, 04  
 43 ministrações de Santa Ceia, 66 reuniões, 06 participações em eventos de orga-  
 44 nizações missionárias, 07 viagens internacionais. 3.10. O estabelecimento de  
 45 03 bases: A Base África Austral, com o Rev. Gesse Almeida Rios na África do

<sup>94</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. XCIII** - Aprovação de Atas

<sup>95</sup>Doc. XCIV - Quanto aos documentos 123, 191, 194 - Indicação para CECEP do Presb. Alto Tietê, Rev. Edson Isaac dos Santos Araújo e Rev. Mauro Sérgio Aiello.; Indicação para compor a APMT pelo Sínodo Vale do Paraíba o Pb. Marco Aurélio Ribeiro.; Indicação para compor a JMN, pelo Sín. Vale do Paraíba o Rev. Rodrigo Alexander de Oliveira..

1 Sul, a Base Indígena, com o Rev. Ronaldo Almeida Lidório em Manaus-AM, e a  
 2 Base Europa, com o Rev. Carlos del Pino na Espanha. 3.11. O trabalho de divul-  
 3 gação do Presb. Azor Ferreira (25 Palestras, 05 Conferências, 22 Pregações, 06  
 4 reuniões da APMT e 30 visitas a Igrejas) e do Rev. José João de Paula (com de-  
 5 zenas de viagens feitas na divulgação do trabalho missionário). 3.12. Na área de  
 6 Ensino, Capacitação e Mobilização, a ministração de 03 cursos de Mobilização  
 7 em Missões: em Sobradinho-DF (30 participantes), em Uberlândia-MG (25 parti-  
 8 cipantes) e em Vitória-ES (12 participantes). 3.13. O oferecimento de 4 edições  
 9 da Revista Alcance, no total de 12.000 exemplares em 2012. 3.14. Finalmente,  
 10 destaca-se o total apoio e o empenho absoluto da APMT na questão da prisão  
 11 do Rev. José Dilson e da irmã Zeneide Novais, os quais estão detidos no Senegal  
 12 desde o dia 06 de Novembro de 2012, encarecendo às Igrejas de todo Brasil  
 13 que intensifiquem as orações em favor desta causa. 4. Determinar que a dire-  
 14 ção da comissão executiva do SC elabore um pronunciamento oficial da Igreja  
 15 Presbiteriana do Brasil perante as autoridades brasileiras e senegalesas relativa  
 16 à prisão de nossos missionários.<sup>96</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões**  
 17 **- CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCVI - Quanto ao documento 067 - Oriundo do(a):**  
 18 **Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas - Ementa: Relatório da Comis-**  
 19 **são de Relações Inter-Eclesiásticas 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 20 Aprovar o relatório da CRIE (Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas), e re-  
 21 gistrar os seguintes destaques: 1. Realização de 07 reuniões da diretoria para  
 22 tratar de assuntos mais urgentes e uso de comunicação eletrônica para diminuir  
 23 custos. 2. Visita a Austrália para participar da reunião da WRF (World Reform-  
 24 med Fellowship) na qual foram solidificadas as relações com este organismo.  
 25 Nessa reunião firmou-se as bases para filiação do Mackenzie à WRF e a cria-  
 26 ção da WRF da América Latina. 3. Apoio à APMT para análise de cooperação  
 27 com a Igreja Presbiteriana de Angola, a Igreja Presbiteriana do Japão, ações em  
 28 Moçambique em conjunto com as igrejas Reformadas da África do Sul, reunião  
 29 com a Orthodox Presbyterian Church para perspectiva de trabalho conjunto no  
 30 Uruguai, Japão e China e mobilização internacional de igrejas e instituições par-  
 31 ceiras para intercessão e ação diplomática quanto a prisão do Rev. José Dilson  
 32 no Senegal. 4. Programa desenvolvido com a igreja holandesa sobre revitaliza-  
 33 ção de igrejas com planejamento de futuras conferências, sendo uma planejada  
 34 para acontecer já em 2013 no Brasil. 5. Estabelecimento de relações com igrejas  
 35 reformadas obedecendo aos níveis de relacionamento: 5.1 Nível 01 - Relações  
 36 iniciais e diálogos para parcerias específicas: Presbyterian Church of Austrá-  
 37 lia (PCAU); Presbyterian Church of Korea (PCK), Iglesia Nacional Presbiteriana  
 38 de México (INPM), Igreja Presbiteriana do Chile (IPCH), Presbyterian Church of  
 39 Canada (PCC), Presbyterian Church of Ireland (PCI), Bible Presbyterian Church  
 40 (BPC), Church of Scotland (COS), Igreja Presbiteriana em Moçambique (IPM),  
 41 Uniting Presbyterian Church in Southern Africa (UPCSA), Reformed Churchs  
 42 in South Africa (RCSA), Igreja Presbiteriana en Paraguay (IPP). 5.2 Nível 02 -  
 43 Relacionamento correspondente onde reconhecem-se mutuamente em termos  
 44 confessionais: Orthodox Presbyterian Church (OPC), Igreja Presbiteriana de An-  
 45 gola (IPA). 5.3 Nível 03 - Igrejas irmãs com relações fraternas com comunhão  
 46 eclesial plena: Gereformeerde Kerken in Netherland (Igrejas Reformadas da  
 47 Holanda - Libertadas - GKN), Evangelical Presbyterian Church (EPC), Presby-  
 48 terian Church in America (PCA). 5.4. Organizações internacionais nas quais a  
 49 IPB participa: Confraternidad Latinoamericana de Iglesias Reformadas (CLIR) e

<sup>96</sup>Doc. XCV - Quanto ao documento 129 - Relatório da Agência Presbiteriana de Mis-  
 sões Transculturais 2012..

1 World Reformed Fellowship (WRF). 6. Visitas ao concílios das seguintes igrejas e autarquias: 6.1 Sínodo Geral da RCSA, África do Sul; 6.2 Reunião com  
 2 dissidentes da PCUSA nos Estados Unidos para acompanhar os desdobramen-  
 3 tos; 6.3 Assembleia Geral da PCA, nos Estados Unidos; 6.4 Assembleia Geral  
 4 da OPC, nos Estados Unidos; 6.5 Assembleia Geral da EPC, nos Estados Uni-  
 5 dos; 6.6 Sínodo Geral da Bible Presbyterian Church, nos Estados Unidos; 6.7  
 6 Assembleia Geral da PCK, na Coréia do Sul; 6.8 Assembleia Geral da IPNM, no  
 7 México; 6.9 Reunião da CLIR; 6.10 Reunião com a RCSA em Patchesstroom, na  
 8 África do Sul. 7. Elogiar a visão da Crie de não somente buscar cooperação  
 9 com outras igrejas, mas preocupar-se com a verdadeira comunhão com o corpo  
 10 de Cristo, pautado pela fidelidade bíblica e confessional e pela mútua influência  
 11 dentro da perspectiva abrangente do reino de Deus.<sup>97</sup> **SUBCOMISSÃO XI -**  
 12 **Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCVII - Quanto ao documento**  
 13 **069 - Oriundo do(a): Junta de Missões Nacionais - JMN - Ementa: Relató-**  
 14 **rio da Junta de Missões Nacionais 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1)  
 15 Aprovar o Relatório 2) Apreciar a elaboração gráfica do relatório, mas indicar a  
 16 falta de dados comparativos com o ano anterior, bem como de um resumo do  
 17 relatório deste ano. 3) Registrar os dados comparativos pesquisados no relatório  
 18 de 2011: A. Acréscimo nos campos administrados diretamente pela JMN (em  
 19 2011 eram 67 campos e em 2012 foram 70 campos) e nos campos em parce-  
 20 ria (em 2011 eram 112 campos e em 2012 foram 116 campos), perfazendo um  
 21 aumento de 7 novos campos. B. Aumento do número de obreiros: 182 obrei-  
 22 ros em 2011 e 188 em 2012. C. Aumento no número de Membros dos campos  
 23 - em 2011: 2.657 membros comungantes e 1.117 membros não comungantes  
 24 num total de 3.774 membros. Em 2012: 2.911 membros comungantes e 1.128  
 25 membros não comungantes, num total de 4.039 membros. D. Decréscimo no  
 26 número de Alunos na Escola Dominical - em 2011: 4.645 alunos matriculados  
 27 na EBD; em 2012: 3.720 alunos, em virtude da consolidação de campos que  
 28 são assumidos pelos presbitérios. E. Decréscimo de Investimento patrimonial  
 29 nos campos missionários: de R\$ 547.262,02 em 2011 para R\$ 372.817,13 em  
 30 2012. F. Aumento no valor investido no sustento dos campos e missionários  
 31 de: R\$ 6.342.370,83 em 2011 para R\$ 6.492.921,84 em 2012. G. Decréscimo  
 32 na Contribuição das Igrejas para a JMN: de R\$ 713.785,84 em 2011 para R\$  
 33 703.074,29; 4. Registra-se que o saldo para 2013 foi de R\$ 414.031,61. 5.  
 34 Foram realizadas: 08 Reuniões da Diretoria, 07 Encontros Regionais de Missio-  
 35 nários, 186 viagens do Supervisor e do Executivo. 6. A CE-IPB glorifica a Deus  
 36 pela visão missionária da IPB e pela existência da JMN/IPB.<sup>98</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 37 **XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCVIII - Quanto ao docu-**  
 38 **mento 078 - Oriundo do(a): Conselho de Ação Social - Ementa: Relatório**  
 39 **do Conselho de Ação Social 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: Aprovar o  
 40 relatório do Conselho de Ação Social com os seguintes destaques: 1. Trabalho  
 41 de assessoria com igrejas e entidades que realizam obra de ação social: reali-  
 42 zou uma média de quinze consultas por mês e ministrou palestras e seminários  
 43 em igrejas. 2. Trabalho de parceria com a APADD (Associação de Prevenção  
 44 e Assistência aos Dependentes de Drogas), que realizou 4.418 atendimentos  
 45 pela equipe técnica e 1.164 pelo equipe de prevenção às drogas. 3. Trabalho  
 46 de parceria com ASPACAM (Associação Presbiteriana de Ação Social Américo  
 47

<sup>97</sup>Doc. XCVI - Quanto ao documento 067 - Relatório da Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas 2012..

<sup>98</sup>Doc. XCVII - Quanto ao documento 069 - Relatório da Junta de Missões Nacionais 2012..

1 Cardoso de Menezes), onde foram realizados 35 cursos de capacitação para a  
 2 alfabetização de jovens e adultos, reforço escolar a 65 adolescentes através do  
 3 método AEI e o envio de cartilhas para Moçambique e Haiti, num total de 3.000  
 4 cartilhas. 4. Trabalho em parceria com o projeto SAMMAAR (Sociedade Amigos  
 5 de Meninos e Meninas Adolescentes Aprendizes de Rubiataba) que atualmente  
 6 possui 19 crianças e adolescentes que recebem ajuda social. 5. Projeto de par-  
 7 ceria futura com o Centro de Convivência Presbiteriano do Nordeste, onde 30  
 8 pessoas idosas recebem ajuda, usando para isso as dependências da IPB de  
 9 Heliópolis em Garanhuns-PE. 6. Trabalho em parceria com a CPA (Casa Pres-  
 10 biteriana de Apoio) em Barretos que visa ajudar membros da IPB que realizam  
 11 tratamento de câncer em Barretos. 7. Trabalho em parceria com a Capelania  
 12 Hospitalar que presta um excelente serviço de apoio aos pacientes que fazem  
 13 tratamento no hospital das clínicas em São Paulo 8. Organização de 02 con-  
 14 gressos regionais e 07 encontros locais. 9. Parceria com o Mackenzie, missão  
 15 AEI, ASPACAM e Primeira IPB de Belo Horizonte para a realização do projeto  
 16 **“Alfabetização que Transforma”**. 10. Apresentação de excelentes propostas  
 17 para ampliar o trabalho de ação na IPB para o ano de 2013. 11. Quanto aos  
 18 pedidos de verbas, encaminhar para a Comissão de Finanças. <sup>99</sup> **SUBCOMIS-**  
 19 **SÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.XCIX - Quanto ao**  
 20 **documento 119 - Oriundo do(a): Plano Missionário Cooperativo - Ementa:**  
 21 **Relatório do Plano Missionário Cooperativo 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RE-  
 22 SOLVE: 1. Aprovar. 2. Apreciar o excelente relatório com gráficos e descritivas  
 23 dos projetos e percentuais investidos em cada região do Brasil. 3. Destacar a  
 24 extensa agenda cumprida pelo secretário Executivo do PMC, Rev. Jedeias de  
 25 Almeida Duarte em 2012. 4. Registrar que o PMC está presente em 13 estados  
 26 da Federação, a saber BA, RS, SP, SC, PB, PR, GO, MG, RN, ES, DF, RJ, AL.  
 27 5. Destacar o curso de treinamento de plantadores de Igreja on-line disponível  
 28 para missionários do PMC. 6. Registrar o importante apoio do PMC ao projeto  
 29 despertando vocações. 7. Renovar a parceria entre a IPB e a Igrejas Reforma-  
 30 das da Holanda - Libertadas (Projetos Especiais), para o período de 2013 a 2018  
 31 no estado do RS, continuando os investimentos. 8. Determinar ao PMC que ex-  
 32 clua o parâmetro de crescimento de 25% ao ano, como critério para manutenção  
 33 das parcerias.<sup>100</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 -**  
 34 **DOC.C - Quanto ao documento 073 - Oriundo do(a): Comissão de Organiza-**  
 35 **ção, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Relatório da Comissão de Organi-**  
 36 **zação de Sistemas e Métodos 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: Aprovar  
 37 o relatório da Comissão de Organização, Sistemas e Métodos, registrando os  
 38 seguintes destaques: 1. A elaboração (em andamento), de software para os se-  
 39 minários da IPB. 2. A assessoria à Secretaria Executiva do SC-IPB, realizando  
 40 testes e propondo melhorias ao sistema “SE CONNECT”, para ser utilizado nas  
 41 reuniões da CE e do Supremo Concílio. 3. Cumprimento das determinações do  
 42 Supremo Concílio, fazendo conciliação das propostas para as Igrejas, no projeto  
 43 de Assessoria à Mesa do SC-IPB na elaboração do Planejamento Estratégico da  
 44 IPB e na conciliação das propostas de alteração do Manual de Normas Eletrôni-  
 45 cas.<sup>101</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CI**  
 46 **- Quanto ao documento 116 - Oriundo do(a): Conselho de Hinologia, Hi-**

<sup>99</sup>Doc. XCVIII - Quanto ao documento 078 - Relatório do Conselho de Ação Social 2012..

<sup>100</sup>Doc. XCIX - Quanto ao documento 119 - Relatório do Plano Missionário Cooperativo 2012..

<sup>101</sup>Doc. C - Quanto ao documento 073 - Relatório da Comissão de Organização de Sistemas e Métodos 2012..

1 **nódia e Música - Ementa: Relatório do Conselho de Hinologia, Hinódia e**  
 2 **Música 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: Aprovar o relatório da CHHM,  
 3 registrando os seguintes destaques: 1. A realização de Seminários, Encontros  
 4 de Treinamento e Simpósios com o Tema “A Música na Igreja” e “O Culto Refor-

5 mado”. 2. A colaboração preciosa de irmãos e irmãs no trabalho da CHHM, tais  
 6 como: Sra. Miriã Brasileiro, Rev. Cláudio Roberto Cardoso, Rev. Índio Mesquita  
 7 e Pb. Cornélis Kool. 3. O desenvolvimento da revisão do Hinário Novo Cân-

8 tico e da Hinódia da IPB. 4. Registra-se um voto de gratidão ao secretário Rev.  
 9 Charles Melo de Oliveira pelo trabalho desenvolvido, mesmo tendo passado por  
 10 delicada situação em sua saúde. 5. Registra-se ainda a solicitação para que o  
 11 SC-IPB estude a possibilidade de contratação de uma pessoa de tempo integral  
 12 para a CHHM.<sup>102</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013**  
 13 **- DOC.CII - Quanto ao documento 137 - Oriundo do(a): Comissão Nacio-**  
 14 **nal Presbiteriana de Educação - Ementa: Relatório da Comissão Nacional**  
 15 **Presbiteriana de Educação 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Aprovar  
 16 o relatório; 2. Apreciar o excelente trabalho desenvolvido pelos membros da CO-

17 NAPE, que no cumprimento de suas funções participaram de diversos congres-

18 sos e workshops, além de dezenas de visitas a Escolas Presbiterianas em várias  
 19 cidades do país. 3. Destacar a iniciativa da CONAPE de elaborar um texto que  
 20 expresse a filosofia de educação confessional da Igreja Presbiteriana do Brasil  
 21 no âmbito da educação formal, refletindo a posição da IPB no aspecto educacio-

22 nal.<sup>103</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CIII**  
 23 **- Quanto ao documento 186 - Oriundo do(a): Associação Nacional de Esco-**  
 24 **las Presbiterianas - Ementa: Relatório da Associação Nacional de Escolas**  
 25 **Presbiterianas 2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: Aprovar o relatório da  
 26 Associação Nacional de Escolas Presbiterianas, com os seguintes destaques:

27 1. Que a ANEP tem cumprido seu estatuto elegendo bianualmente seu Conselho  
 28 Administrativo, sendo seu presidente atual o Rev. Dídimio de Freitas; 2. A boa  
 29 iniciativa de confeccionar a coleção “Crer e Ser”, material didático de ensino re-

30 ligioso e Ética para educação Infantil e Fundamental, que está na sua 2ª Edição  
 31 e no prelo para o Ensino Médio. 3. Realização de Simpósios e encontros regio-

32 nais, no total de 16 eventos. 4. O estabelecimento de Associações Regionais de  
 33 Escolas Presbiterianas nos estados: Mato Grosso, Minas Gerais, Espírito Santo,  
 34 Bahia e nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. 5. A publicação da 1ª ver-

35 são do Planejamento Estratégico 2011 a 2020 e início do treinamento para criar  
 36 planos de ação na escola. 6. O planejamento do Congresso Nacional de Edu-

37 cadores Cristãos, a se realizar no primeiro semestre de 2013. 7. A realização  
 38 do V Mackenzie Voluntário em Concepcion, Paraguai.<sup>104</sup> **SUBCOMISSÃO XI -**  
 39 **Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CIV - Quanto ao documento**  
 40 **185 - Oriundo do(a): Missão Caiuá - Ementa: Relatório da Missão Caiuá**  
 41 **2012..** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1) Aprovar 2) Apreciar o excelente re-

42 latório encaminhado; 3) Fazer os seguintes destaques: 3.1. A Igreja Indígena  
 43 Presbiteriana do Brasil hoje conta com 1.494 membros. 3.2. Batizados em 2012:  
 44 batismo infantil: 38; batismo e profissão de fé: 43; profissão de fé: 12. Total de  
 45 93. 3.3. Escola Dominical: crianças: 679. Adolescentes: 289. Jovens: 216.

<sup>102</sup>Doc. CI - Quanto ao documento 116 - Relatório do Conselho de Hinologia, Hinódia e Música 2012..

<sup>103</sup>Doc. CII - Quanto ao documento 137 - Relatório da Comissão Nacional Presbiteriana de Educação 2012..

<sup>104</sup>Doc. CIII - Quanto ao documento 186 - Relatório da Associação Nacional de Escolas Presbiterianas 2012..

1 Adultos: 651. Professores: 75. Total de 1.910 alunos. 3.4. Oficiais: 23 presbíte-  
 2 ros, 87 Diáconos, 10 pastores, 11 evangelistas. Total: 121; 3.5. Formação Bíblica  
 3 e teológica aos indígenas através do Instituto Bíblico Filipe Landes, com apoio  
 4 das Igrejas do Rio de Janeiro proporcionando participação de muitos casais e  
 5 suas famílias no curso. 3.6. Agradecer a Deus e honrar o trabalho abnegado de  
 6 Dra. Loraine Bridgeman e Dra. Audrey Taylor na tradução do NT e continuidade  
 7 deste trabalho de tradução do AT, e outros materiais produzidos cerca de mais  
 8 2 mil cópias do livro de cânticos Kaiwá - Japorahéi Joa, dentre outros já materi-  
 9 ais já produzidos na língua Kaiwá; 3.7. Destacar a parceria com Prefeituras da  
 10 região, na educação e alfabetização das crianças indígenas; 3.8. Departamento  
 11 de Saúde através do hospital e maternidade indígena Porta da Esperança, hos-  
 12 pital conveniado ao SUS oferecendo atendimento exclusivo aos povos indígenas  
 13 do Estado, mantendo um ambulatório funcionando todos os dias. 3.9 Custo total  
 14 de atendimento SUS: R\$ 725.822,61, atendimento gratuito R\$ 122.569,74 - To-  
 15 tal: R\$ 848.492,35; 3.10. Total geral de movimentação por convênios e outros:  
 16 R\$ 2.422.109,93; 3.11. Departamento de Educação mantém 7 escolas de Pré-  
 17 escola e ensino fundamental em convênio com prefeituras locais; mais de 90%  
 18 dos indígenas que tem curso superior ocupam lugares de destaque dentro das  
 19 aldeia e comunidades, e todos passaram por escola da missão, alunos matricu-  
 20 lados em 2012, 2.438 com um baixo índice de reprovados (17%); 3.12. Há 07  
 21 Cidades alcançadas, 23 Aldeias, 45.498 indígenas alcançados ; 3.13. Aldeias  
 22 com Missionários Indígenas em 4 cidades: Amambai, Antônio João, Caarapó e  
 23 Dourados, pastoreadas por pastores e missionários indígenas; 3.14. Há 7 Al-  
 24 deias sem obreiros residentes, com uma população estimada de 3.796 índios;  
 25 3.15. Há 4 Aldeias não alcançadas, com uma população estimada de 2.057  
 26 índios; 3.16. Destacar a presença de várias caravanas de Igrejas e forças de in-  
 27 tegração ao longo do ano, apoiando o trabalho nesta obra abençoada. Que sirva  
 28 de incentivo para as Igrejas para participarem deste trabalho. 3.17. Votos de gra-  
 29 tidão ao casal Beijamin Benedito Bernardes e Margarida Bernardes, e à família  
 30 do Rev. Edgar Henrique de Melo Cesar que, mesmo com sua saúde debilitada,  
 31 manteve o desejo de estar no campo com a mesma paixão . 4. Determinar aos  
 32 representantes da IPB junto a Missão Caiuá que envidem todos os esforços para  
 33 contratação de auditoria externa, empresa conceituada no mercado nacional,  
 34 para auditar os convênios firmados entre a Missão Caiuá e a SESAI (Secreta-  
 35 ria Especial de Saúde Indígena).<sup>105</sup>. Suspende-se a sessão para o almoço às  
 36 12h50min com oração feita pelo Rev. Domingos da Silva Dias. O presidente  
 37 chama a casa à ordem às 14h:25min. Dá-se assento ao Rev. Paulo Bronzeli  
 38 que substitui o Rev. José Maurício Nepomuceno. Passa-se a palavra aos relato-  
 39 res das subcomissões que apresentam os seus relatórios. **SUBCOMISSÃO XIII**  
 40 **- Entidades e Autarquias II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CV - Quanto ao docu-**  
 41 **mento 249 - Oriundo do(a): Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa**  
 42 **e Cultura - Ementa: Encaminhamento do Estatuto da Associação Macken-**  
 43 **zie de Educação, Pesquisa e Cultura para apreciação.** Considerando: 1 -  
 44 Que as mudanças dizem respeito a adequações de nomenclaturas, bem como  
 45 atender às necessidades do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), quanto ao  
 46 apoio que a AMEPEC tem dado na captação de recursos e contratação de ser-  
 47 viços com órgãos públicos. 2 - Que o estatuto apresentado foi analisado pela  
 48 assessoria jurídica do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM), o qual assessora  
 49 juridicamente esta AMEPEC. 3 - Que se faz necessário os registros em cartórios  
 50 do referido estatuto. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento.

<sup>105</sup>Doc. CIV - Quanto ao documento 185 - Relatório da Missão Caiuá 2012..

1 2. Aprovar a mudança estatutária da AMEPEC, conforme estatuto abaixo trans-  
2 crito: "CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, DOS FINS E DA SEDE DA ASSO-  
3 CIAÇÃO. Art. 1º - A Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura,  
4 sucessora da Sociedade Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura, identifi-  
5 cada pela sigla AMEPEC, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.567.104/0001-10,  
6 com sede e foro na cidade de São Paulo, na Rua Itacolomi, 412, 9º andar, Higi-  
7 enópolis, São Paulo - SP, CEP 01.239-020, doravante designada simplesmente  
8 de Associação é uma Instituição sem fins econômicos, de direito privado e de  
9 interesse público que se destina a: I - estimular, apoiar, desenvolver e executar  
10 atividades educacionais, culturais, esportivas e projetos de pesquisa científica,  
11 inclusive os de interesse do Instituto Presbiteriano Mackenzie e suas mantidas,  
12 com recursos próprios ou provenientes de captação, parcerias, acordos e con-  
13 vênios com pessoas jurídicas, instituições e órgãos públicos e privados; II - pro-  
14 mover o desenvolvimento da cultura, a defesa e a conservação do patrimônio  
15 histórico e artístico; III - defender a preservação e a conservação do meio ambi-  
16 ente e a promoção do desenvolvimento sustentável; IV - apoiar a promoção do  
17 desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza, colaborando com  
18 pessoas jurídicas públicas ou privadas em programas administrativos, científicos  
19 e tecnológicos, bem como na promoção da integração ao mercado de trabalho  
20 e em atividades de amparo às crianças, adolescentes, idosos e pessoas com  
21 deficiências; V - incentivar, apoiar, desenvolver ou organizar e promover; confe-  
22 rências, colóquios, seminários e simpósios que se destinem a debater e difundir  
23 conhecimentos científicos, tecnológicos, educacionais, culturais, filosóficos, éti-  
24 cos, teológicos, administrativos ou artísticos; VI - apoiar, promover ou executar  
25 a produção, e a editoração e a comercialização, por meio da gravação e im-  
26 pressão escrita ou gravação eletrônica/digital, de obras de interesse científico,  
27 tecnológico, educacional, artístico, teológico, filosófico e cultural; VII - promover  
28 fé em Deus, a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e  
29 outros valores universais; VIII - prestar serviços de educação em todos os ní-  
30 veis de ensino, inclusive concedendo bolsas de estudo segundo critérios previ-  
31 amente estabelecidos e aprovados pela sua Assembléia Geral; IX - atuar como  
32 órgão de fomento, promovendo e apoiando estudos e projetos de pesquisas vi-  
33 sando à obtenção e ao desenvolvimento de novos conhecimentos e de conhe-  
34 cimentos e de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações  
35 e conhecimentos técnicos, científicos e culturais que digam respeito às ativida-  
36 des mencionadas neste artigo; X - Executar e desenvolver projetos e atividades  
37 técnicas, de consultoria, administrativas e científicas, tanto para instituições ou  
38 órgãos públicos, quanto para privados, podendo, inclusive, contratar o pessoal  
39 qualificado visando atender às demandas propostas, de acordo com cada pro-  
40 jeto ou atividade. XI - Promover convivência interativa entre trabalho/profissão e  
41 educação/ensino, podendo, para tanto, executar e operacionalizar Programas de  
42 Estágios nos diversos níveis de ensino; XII - Promover o recrutamento, treina-  
43 mento e seleção, através de processo simplificado de seleção, concurso público  
44 ou vestibular, organizando, planejando e executando a logística para completa  
45 realização do evento. XIII - Produzir e executar serviços de radiodifusão e te-  
46 levisão, em todas as suas modalidades, sem finalidade comercial, apenas para  
47 fins exclusivamente educativos, culturais, científicos e beneficentes. XIV - Pro-  
48 mover ações que objetivem desencadear, estimular e fortalecer a mobilização e  
49 a participação das famílias na capacitação profissional, na educação sanitária e  
50 na educação ambiental; Parágrafo único - A Associação tem duração por tempo  
51 indeterminado, prestando os serviços previstos neste Estatuto sem qualquer dis-

1 criminalização de pessoas, independentemente de sexo, raça ou crença. Art. 2º -  
2 A Associação dará cumprimento às suas finalidades estatutárias diretamente ou  
3 por intermédio de contratos, convênios ou parcerias com terceiros, sejam eles  
4 pessoas físicas ou jurídicas, instituições e órgãos públicos ou privados. CAPÍ-  
5 TULO II- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS  
6 ASSOCIADOS. Art. 3º - Associação compõe-se de duas categorias de Associa-  
7 dos, que integram a sua Assembléia Geral, a saber: I - Associado Vitalício, que  
8 é, com exclusividade, a Igreja Presbiteriana do Brasil, sempre representada por  
9 três Associados, compreendendo o Presidente, o Secretário Executivo e o Te-  
10 soureiro do seu Supremo Concílio ou por seus substitutos legais; II - Associados  
11 Eleitos, em número de 6 (seis), sendo 02 Associados indicados pela Comissão  
12 Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil e 04 Associados  
13 indicados pelo Conselho Deliberativo do Instituto Presbiteriano Mackenzie; § 1º -  
14 Os representantes do Associado Vitalício obtém posse formal no ato de sua elei-  
15 ção no Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil. § 2º - Os Associados  
16 Eleitos são propostos, na proporção de 2 (dois) nomes para cada vaga a quem  
17 de direito, que os encaminhará à Diretoria da Associação, em tempo hábil, para  
18 a eleição pelos Associados remanescentes. § 3º - O mandato dos Associados  
19 Eleitos será de 04 anos, sendo permitida uma reeleição para mandato conse-  
20 cutivo. § 4º - Em caso de vacância por renúncia, perda de mandato ou morte,  
21 que implicará demissão do Associado da Associação, o novo Associado Eleito  
22 completará o mandato interrompido. Art. 4º - A exclusão de Associado, que  
23 pressuporá infração a este Estatuto, bem como ao ordenamento jurídico vigente  
24 ou à moral e aos bons costumes, ou, ainda, a qualquer decisão da Assembléia  
25 Geral ou Diretoria, ocorrerá mediante procedimento específico, no qual, carac-  
26 terizada a justa causa, serão assegurados o direito de defesa e de recurso, a  
27 serem exercidos em 15 (quinze) dias, contados da ciência da notificação ou de-  
28 cisão, respectivamente, com posterior análise pela Assembléia Geral da Associ-  
29 ação, extraordinariamente convocada especialmente para esse fim. CAPÍTULO  
30 III- DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS. Art. 5º - É dever dos  
31 Associados conjugar esforços para o fiel desempenho de seus mandatos e das  
32 responsabilidades que lhes foram atribuídas para que a Associação alcance as  
33 suas finalidades estatutárias, devendo, para tanto, comparecer a todas as As-  
34 sembléias Gerais, para votar e ser votado, se o caso, na forma deste Estatuto.  
35 Art. 6º - Os Associados não são remunerados e nem percebem benefícios ou  
36 vantagens, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções  
37 ou atividades que lhes são atribuídas pelo Estatuto podendo, todavia, ser res-  
38 sarcidos de despesas comprovadas por documentos hábeis, que efetivamente  
39 tenham realizado para o cumprimento das referidas atividades. § 1º - Não pode  
40 servir como Associado Eleito nem como representante do Associado Vitalício,  
41 pessoa que exerça cargo ou função remunerada na própria Associação ou no  
42 Instituto Presbiteriano Mackenzie. § 2º - Por proposta da Diretoria, a Assembléia  
43 Geral poderá aprovar ato normativo que substitua por jetons o ressarcimento das  
44 despesas referidas no *caput* deste artigo, em valores compatíveis com as médias  
45 das despesas efetivamente realizadas, nesta rubrica, no exercício anterior. **Art.**  
46 **7º** - Os Associados não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obri-  
47 gações da Associação. **CAPÍTULO IV-DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUN-**  
48 **CIONAMENTO DO ÓRGÃO DELIBERATIVO. Art. 8º** - A Assembléia Geral dos  
49 Associados, constituída no total de 9 (nove) Associados, conforme estabelece o  
50 Artigo 3º, é o órgão superior de decisões da Associação. § 1º - A Assembléia  
51 Geral reúne-se, ordinariamente, uma vez por ano, sempre no primeiro semestre,

1 por convocação do Presidente da Diretoria ou por requerimento assinado por 1/3  
2 (um terço) dos associados, em qualquer caso, com antecedência mínima de 10  
3 (dez) dias. § 2º - As reuniões extraordinárias poderão ser realizadas sempre  
4 que necessário, por convocação do Presidente da mesa Diretoria, ou por reque-  
5 rimento assinado por 1/3 (um terço) dos associados. § 3º - O quorum de instala-  
6 ção das reuniões ordinárias e extraordinárias é de 5 (cinco) Associados, sendo  
7 um deles um Associado Vitalício, salvo se, pela natureza do assunto o estatuto  
8 determine quorum especial. § 4º Nas reuniões extraordinárias a Assembléia Ge-  
9 ral só poderá tratar de assuntos que hajam sido incluídos na convocação. § 5º  
10 - De todas as reuniões da Assembléia serão lavradas atas contendo o registro  
11 das deliberações tomadas. **Art. 9º** - Os Associados Eleitos deverão compa-  
12 recer a todas as Assembléias, sob pena de ser destituídos de seus mandatos,  
13 em decorrência de 3 (três) faltas consecutivas, sem a indispensável justificativa  
14 aceita por 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia, na forma do art. 4º.  
15 **Art. 10** - Compete à Assembléia Geral: I - deliberar sobre todo e qualquer as-  
16 sunto de interesse da Associação; II - aprovar orçamentos; III - aprovar projetos  
17 que exijam dotações extra-orçamentárias; IV - receber, apreciar e deliberar sobre  
18 os relatórios do Conselho Fiscal; V - deliberar sobre os relatórios e os balanços  
19 anuais e contratar serviços de auditoria sempre que julgar conveniente ou por  
20 imposição de normas legais vigentes; VI - deliberar sobre aquisição, alienação,  
21 doação, venda, oneração ou empréstimo de imóveis, pelo voto de 2/3 (dois ter-  
22 ços) dos Associados; VII - deliberar sobre aceitação de doações ou legados com  
23 ônus, empréstimos financeiros e outros encargos; VIII - deliberar sobre alteração  
24 no seu próprio estatuto, observadas as normas vigentes e o disposto no art. 27  
25 deste estatuto; IX - deliberar sobre o encerramento das atividades da Associação  
26 ou sobre a sua extinção, após manifestação por escrito, do associado vitalício,  
27 por meio dos seus representantes legais; X -deliberar sobre atos normativos de  
28 interesse da associação; XI - eleger e destituir os membros da Diretoria, no se-  
29 gundo caso, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos Associados; XII - deliberar sobre  
30 aprovação de convênios, contratos e parcerias; XIII - eleger, dentre os nomes  
31 indicados pela Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana  
32 do Brasil e do Instituto Presbiteriano Mackenzie, os Associados Eleitos; XIV -  
33 eleger os membros do Conselho Fiscal; XV - deliberar sobre a aplicação a ser  
34 dada aos eventuais resultados operacionais que se verificarem no exercício fi-  
35 nanceiro após aprovar os relatórios de atividades e o balanço do ano anterior.  
36 Parágrafo único - Salvo previsão deste Estatuto, o *quorum* para deliberação da  
37 Assembléia Geral corresponderá à maioria simples dos presentes. **CAPÍTULO**  
38 **V- DA FORMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DA DIRETORIA.** **Art. 11** - A  
39 Diretoria da Associação é composta de Presidente, Vice-presidente, e Secretá-  
40 rio e Tesoureiro, todos com mandatos de 2 (dois) anos, eleitos entre os membros  
41 da Assembleia Geral da Associação e empossados na própria Assembléia Geral  
42 que elegeu os membros da Diretoria ou na Assembléia Geral seguinte. § 1º -  
43 O Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil é membro  
44 nato da Diretoria; **Art. 12** - A Diretoria da Associação reúne-se a qualquer tempo  
45 por convocação do seu Presidente, do seu substituto legal ou do Presidente do  
46 Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, podendo deliberar *ad referen-*  
47 *dum* da Assembléia Geral. § 1º - O *quorum* para as reuniões da Diretoria é de 3  
48 (três) membros. § 2º - O Presidente do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana  
49 do Brasil será obrigatoriamente convidado a participar de todas as reuniões da  
50 Diretoria. § 3º - De todas as reuniões da Diretoria serão lavradas atas contendo o  
51 registro das resoluções tomadas. **Art. 13** - Compete à Diretoria velar pelos inte-

1 resses da associação. **Art. 14** - O presidente da Diretoria é também o Presidente  
2 da Associação, competindo-lhe: I - convocar e presidir as reuniões da Assem-  
3 bléia Geral; II - dar o voto de desempate, além do voto de Associado Eleito, nos  
4 casos em que a votação permanecer empatada após três votações sucessivas;  
5 III - representar a associação, inclusive em juízo, cabendo-lhe neste caso, junta-  
6 mente com outro membro da Diretoria, outorgar procuração *ad judicium et extra*; IV  
7 - visar, em nome da Associação, mediante prévia autorização da Assembléia Ge-  
8 ral, contratos, convênios e parcerias; V - assinar, com outro membro da Diretoria,  
9 escrituras públicas de aquisição, alienação, doação, venda, permuta, cessão em  
10 comodato ou hipoteca de bens imóveis. **Art. 15** - O Presidente é substituído nas  
11 suas ausências ou impedimentos, obedecida à seguinte ordem de precedência:  
12 Vice-presidente, e Secretário e Tesoureiro. **Art. 16** - Ao Vice-Presidente com-  
13 pete dar assistência ao Presidente em suas atribuições e substituí-lo em suas  
14 ausências ou impedimentos temporários. **Art. 17** - Ao Secretário compete: I -  
15 secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria, lavrando as respec-  
16 tivas atas; II - zelar pelo bom funcionamento do expediente e pelos serviços da  
17 secretaria da Assembléia Geral e da Diretoria; III - supervisionar os registros e  
18 o arquivo de documentos gravados por meios eletrônicos e de papéis de inte-  
19 resse da Associação e que ficarão sob a custódia da sua secretaria executiva;  
20 IV - substituir o Vice-presidente nas suas faltas ou impedimentos eventuais. **Art.**  
21 **18** - Ao Tesoureiro compete: I - assinar, juntamente com o Presidente, todos os  
22 documentos relativos à movimentação financeira da Associação, bem como as  
23 demonstrações contábeis e financeiras, além dos contratos, convênios e parce-  
24 rias aprovados pela Assembléia Geral; II - elaborar o orçamento anual da Asso-  
25 ciação e conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos  
26 à tesouraria; III - apoiar o trabalho do Conselho Fiscal, prestando todas as infor-  
27 mações e documentos necessários; IV - substituir o Secretário nas suas faltas  
28 ou impedimentos eventuais. **CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL. Art. 19**  
29 O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) titulares e respectivos suplentes, será  
30 eleito pela Assembléia Geral. § 1º - O mandato dos membros do Conselho Fiscal  
31 é de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição para mandato integral e consecutivo,  
32 uma única vez; § 2º - Ao ser eleito o titular, eleger-se-á, também, o respectivo  
33 suplente; § 3º - Em caso de renúncia, falecimento ou perda de mandato de um  
34 titular, assumirá o respectivo suplente, para completar o mandato interrompido.  
35 **Art. 20** - O Conselho Fiscal terá um Presidente e um Secretário, eleitos entre os  
36 membros titulares, admitido a recondução por mais de um mandato consecutivo,  
37 uma única vez. § 1º - Ao Presidente compete, dentre outras, as seguintes atri-  
38 buições: I - convocar as reuniões do Conselho Fiscal e presidi-las na condição  
39 de moderador; II - orientar o encaminhamento dos assuntos relacionados com o  
40 Conselho Fiscal. § 2º - Ao secretário compete, dentre outras atribuições: I - lavrar  
41 as atas das reuniões do Conselho Fiscal; II - encarregar-se da correspondência  
42 inerente ao Conselho Fiscal. **Art. 21** - Compete ao Conselho Fiscal: I - examinar  
43 e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as ope-  
44 rações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembléia Geral. II -  
45 Emitir prévio parecer sobre matéria de sua competência, sempre que solicitado  
46 pela Diretoria. *Parágrafo único* - Os membros do Conselho Fiscal não são remu-  
47 nerados pelo exercício de suas funções, mas serão reembolsados por despesas  
48 efetiva e comprovadamente realizadas, mediante apresentação de documentos  
49 hábeis, para o pleno desempenho das suas atribuições. **Art. 22** - A Associação  
50 proporcionará ao Conselho Fiscal a infra-estrutura e as condições necessárias  
51 para o seu pleno funcionamento. **Art. 23** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordi-

1 nariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário, por  
 2 convocação do seu presidente. *Parágrafo único* - O *quorum* para as reuniões  
 3 do Conselho Fiscal é de 2 (dois) membros. **CAPÍTULO VII- DO PATRIMÔNIO.**  
 4 **Art. 24** - O patrimônio da Associação será constituído por doações, legados, pro-  
 5 duto de aplicações financeiras e eventuais recursos resultantes de parcerias ou  
 6 de contratos, conforme previsto no artigo 1º deste Estatuto, e quaisquer outras  
 7 fontes permitidas em lei. **Art. 25** - A Associação não distribui entre seus conse-  
 8 lheiros, associados, doadores, benfeitores, diretores e empregados, dividendos  
 9 nem quaisquer parcelas de seus rendimentos, rendas ou de seu patrimônio, ou  
 10 excedentes operacionais brutos ou líquidos, auferidos mediante o exercício de  
 11 suas atividades, sob a forma de participação no resultado, lucro ou quaisquer  
 12 outras rubricas que tenham o mesmo significado, aplicando-os integralmente na  
 13 consecução dos fins previstos no estatuto da associação. **CAPÍTULO VIII-DAS**  
 14 **DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 26** - A Diretoria da Associação prestará relatórios  
 15 anuais à Assembléia Geral, com cópias ao Instituto Presbiteriano Mackenzie e  
 16 ao Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil ou à sua Comissão Execu-  
 17 tiva. **Art. 27** - O presente Estatuto poderá ser alterado em reunião extraordinária  
 18 da Assembléia Geral convocada para esse fim, com antecedência mínima de 30  
 19 (trinta) dias. § 1º - Todas as alterações devem obter 2/3 (dois terços) dos votos  
 20 dos Associados Eleitos e mais o voto do Associado Vitalício. § 2º - Da convoca-  
 21 ção a que se refere o *caput* deste artigo se enviará cópia, com 30 (trinta) dias de  
 22 antecedência, à todos os Associados. **Art. 28** - Os casos omissos serão resolvi-  
 23 dos pelo consenso ou pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia  
 24 Geral e a expressa aprovação do representante do Associado Vitalício. **Art. 29**  
 25 - Caso a Associação venha a dissolver-se, depois de liquidado todo o passivo, o  
 26 patrimônio remanescente será destinado à instituição de fins iguais ou semelhan-  
 27 tes, sediada no território nacional, e indicada, de comum acordo, pelo associado  
 28 vitalício e pelo Instituto Presbiteriano Mackenzie. **Art. 30** - Após a aprovação  
 29 pela Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil,  
 30 o presente estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Ju-  
 31 rídicas do 4º Ofício, da Capital, em substituição ao anterior, de 29 de maio de  
 32 2009, que está averbado na margem do registro 434081/01, em 28 de abril de  
 33 2011.<sup>106</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II - CE-SC/IPB-2013**  
 34 **- DOC.CVI - Quanto ao documento 165 - Oriundo do(a): Conselho Curado-**  
 35 **res do Instituto Presbiteriano Mackenzie - Ementa: Relatório do Conselho**  
 36 **de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie.** Considerando: 1. Que  
 37 o Conselho de Curadores do Mackenzie reuniu-se quatro vezes durante o ano  
 38 de 2012. 2. Que a natureza dos documentos tratados nestas reuniões revela a  
 39 complexidade da tarefa realizada por este conselho. A CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
 40 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório. 3. Apresentar os  
 41 seguintes destaques: a - A iniciativa visando a expansão do Mackenzie nas se-  
 42 guintes localidades: Rio de Janeiro, Brasília, Recife, Belo Horizonte e Campinas.  
 43 b - A implantação do ensino à distância numa previsão inicial de quarenta e três  
 44 cidades. c - A conclusão dos materiais da oitava e nona séries do Ensino Fun-  
 45 damental do sistema Mackenzie de ensino, bem como a expansão do número  
 46 de escolas e alunos que utilizam este sistema. d - O desempenho financeiro  
 47 alcançado que coloca o Mackenzie entre as mil maiores empresas do país. e  
 48 - A manutenção e ampliação no que toca a concessão de bolsas, descontos e  
 49 realização de projetos sócio-educacionais e o Dia do Mackenzie Voluntário. f -

<sup>106</sup>Doc. CV - Quanto ao documento 249 - Encaminhamento do Estatuto da Associação Mackenzie de Educação, Pesquisa e Cultura para apreciação.

1 As atividades realizadas pela Chancelaria do Mackenzie nas áreas da capelania,  
 2 elaboração e publicação da carta de princípios, programas para TV Digital, con-  
 3 gressos internacionais, encontros, cursos e simpósios. Além disso registra-se os  
 4 compromissos internacionais e publicações pela editora Mackenzie. Todas es-  
 5 tas atividades primando pela manutenção da confessionalidade de nossa Igreja  
 6 4. Rogar as mais ricas e portentosas bênçãos de Deus ao seu mui Digno Con-  
 7 selho de Curadores. <sup>107</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autarquias II -**  
 8 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CVII - Quanto ao documento 125 - Oriundo do(a): Sí-**  
 9 **nodo Vale do Paraíba - Ementa: Proposta de Criação de Bolsas de Banco**  
 10 **de dados sobre Graduados Presbiterianos..** Considerando: 1. Que o pedido  
 11 feito revela complexidade na sua execução. 2. Que a estrutura já existente na  
 12 IPB e IPM, já contempla pastores e parentes em primeiro grau com bolsas in-  
 13 tegrais de estudos no Mackenzie, e para demais membros da IPB pela FEP. 3.  
 14 Que o sínodo pode criar este banco de dados solicitado. A CE-SC/IPB - 2013  
 15 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Não atender ao pedido. <sup>108</sup> **SUBCOMIS-**  
 16 **SÃO XIII - Entidades e Autarquias II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CVIII - Quanto**  
 17 **ao documento 101 - Oriundo do(a): Sínodo Meridional - Ementa: Consulta**  
 18 **sobre teor de registro conciliar dos termos em que foram destinadas as co-**  
 19 **tas do Instituto Cristão de Castro/PR em nome do Sínodo Meridional para a**  
 20 **IPB..** Considerando: 1. Que o assunto em tela se reveste de alta complexidade.  
 21 2. Que a presente comissão não possui dados suficientes para elucidar a situ-  
 22 ação. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Remeter a  
 23 matéria para a JPEF. 3. Determinar que a JPEF juntamente com o Presidente do  
 24 Supremo Concílio, Presidente do Sínodo Meridional e Diretoria do Instituto Cris-  
 25 tão de Castro/PR, examinem todo o assunto dando encaminhamento às medidas  
 26 necessárias para a sua solução. <sup>109</sup> **SUBCOMISSÃO XIII - Entidades e Autar-**  
 27 **quias II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CIX - Quanto ao documento 100 - Oriundo**  
 28 **do(a): Sínodo Meridional - Ementa: Solicitação de toda a Documentação**  
 29 **do Sínodo Meridional..** Considerando: 1. Que a resolução do documento 101  
 30 versa sobre o mesmo assunto. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhe-  
 31 cimento. 2. Remeter à comissão nomeada conforme a resolução do documento  
 32 101 a fim de que possa dar provisão a esta solicitação. <sup>110</sup> **SUBCOMISSÃO XIV**  
 33 **- Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CX - Quanto aos docu-**  
 34 **mentos 192, 193 - Oriundos do(a): Sínodo Vale do Paraíba; Sínodo Vale do**  
 35 **Paraíba - Ementas: Indicação para compor a Fundação JMC pelo Presbité-**  
 36 **rio Alto Tietê o Rev. Jorge Corrêa dos Santos Filho, Rev. Marcos Antonio**  
 37 **Rodrigues, Pb. José Antonio Lazzari, Sínodo Vale do Paraíba o Rev. Wil-**  
 38 **son Freire Emerik.; Indicação para compor a FENEP, pelo Sínodo Vale do**  
 39 **Paraíba, o Pb. Altimar Costa da Silva..** A CE-SC/IPB 2013 **RESOLVE:** Encami-  
 40 nhar a Reunião Ordinária do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil

<sup>107</sup>Doc. CVI - Quanto ao documento 165 - Relatório do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie.

<sup>108</sup>Doc. CVII - Quanto ao documento 125 - Proposta de Criação de Bolsas de Banco de dados sobre Graduados Presbiterianos..

<sup>109</sup>Doc. CVIII - Quanto ao documento 101 - Consulta sobre teor de registro conciliar dos termos em que foram destinadas as cotas do Instituto Cristão de Castro/PR em nome do Sínodo Meridional para a IPB..

<sup>110</sup>Doc. CIX - Quanto ao documento 100 - Solicitação de toda a Documentação do Sínodo Meridional..

1 2014.<sup>111</sup> **SUBCOMISSÃO XIV - Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013**  
2 - **DOC.CXI - Quanto ao documento 172 - Oriundo do(a): Escola Presbite-**  
3 **riana de Alta Floresta - Ementa: Relatório da Escola Presbiteriana de Alta**  
4 **Floresta 2012..** Considerando: 1. O relatório do Rev. João Herivaldo Costa,  
5 representante da IPB, junto a Escola Presbiteriana de Alta Floresta, que enca-  
6 minha o relatório do Rev. Alexander Alves Melo, diretor administrativo da Escola  
7 Presbiteriana de Alta Floresta A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhe-  
8 cimento; 2. Aprovar os referidos relatórios com os seguintes destaques: I. DA  
9 PARTICIPAÇÃO DO REPRESENTANTE DA IPB 1. Registrar a participação ativa  
10 do Rev. João Herivaldo Costa nas reuniões do Conselho Deliberativo, e sua par-  
11 ticipação especial como pregador do culto de formatura dos alunos do Maternal  
12 II, do 5º ano, do 9º ano e do 3º ano do ensino médio, com a presença de mais  
13 de 600 pessoas. 2. Parabenizar o representante da IPB em ajudar a escola na  
14 orientação cristã reformada e na busca da excelência do ensino. II. DAS ATI-  
15 VIDADES PEDAGÓGICAS REGISTRAR 1. O cumprimento a risca do calendário  
16 pedagógico com todos os turnos funcionando normalmente; 2. A realização da  
17 V Amostra Literária promovida pela escola com a presença de visitantes da ci-  
18 dade, expositores literários e dos pais dos alunos; 3. A participação da escola no  
19 Desfile Cívico em comemoração ao aniversário da cidade, sendo a escola com o  
20 maior número de participantes; 4. A realização de vários simulados de vestibular  
21 e do ENEM para os alunos; 5. A participação da escola na Olimpíada Brasileira  
22 de Física e Astronomia, ficando a escola com o 3º lugar recebendo a medalha de  
23 bronze; 6. No vestibular a escola alcançou o 1º lugar entre todas as escolas de  
24 Alta Floresta e o 9º (nono) lugar entre as escolas do Estado do Mato-Grosso. 7.  
25 Para a Educação Infantil a escola utiliza o Sistema Mackenzie de ensino; 8. Para  
26 o ensino da disciplina de Ensino Religioso a escola utiliza todo o material pro-  
27 duzido pela ANEP e distribuído pela Editora Cultura Cristã. 9. A escola oferece  
28 como atividades extra-curriculares aulas de karatê, futebol, coral e coreografia;  
29 10. A realização de várias reuniões Pedagógicas com objetivo de promover a  
30 educação continuada dos professores; 11. A realização da IV Amostra de Arte  
31 com exposição de vários trabalhos abertos à população; 12. A realização da IV  
32 Exposição Científico-Tecnológica, com a avaliação de profissionais da cidade e  
33 com elogio pelo alto nível das pesquisas realizadas; 13. Atualmente a escola  
34 mantém 32 turmas de alunos. 14. O aumento do número de alunos em 22%  
35 com relação ao ano anterior, sendo: 671 alunos matriculados com 41 bolsistas e  
36 630 alunos pagantes. III. TRABALHO DE CAPELANIA 1. O trabalho da capela-  
37 nia tem sido realizado com esmero e dedicação. IV. AÇÃO SOCIAL 1. A escola  
38 realizou como trabalho de ação social o V Dia Mackenzie Voluntário ajudando  
39 uma escola carente da cidade com atendimento médico, odontológico, advoca-  
40 tício, corte de cabelo, doação de alimentos, roupas, calçados, brinquedos, etc  
41 e foram atendidas 4.727 pessoas. V. AÇÕES ADMINISTRATIVAS 1. REFOR-  
42 MAS E CONSTRUÇÃO a) A escola foi totalmente pintada; b) Foram adquiridas  
43 novas carteiras; c) Mudança de toda a parte elétrica e aterramento para todos  
44 os computadores; d) Registrar a conclusão do Ginásio Poli-Esportivo orçado em  
45 R\$ 500.000,00, com recursos quase todo próprio. e) A escola instalou 13 câma-  
46 ras em lugares estratégicos em sua propriedade. 2. CONTÁBIL a) Registra-se a

<sup>111</sup>Doc. CX - Quanto aos documentos 192, 193 - Indicação para compor a Fundação JMC pelo Presbitério Alto Tietê o Rev. Jorge Corrêa dos Santos Filho, Rev. Marcos Antonio Rodrigues, Pb. José Antonio Lazzari, Sínodo Vale do Paraíba o Rev. Wilson Freire Emerik.; Indicação para compor a FENEP, pelo Sínodo Vale do Paraíba, o Pb. Altimar Costa da Silva..

1 renegociação de dívida antiga junto a JPEF, estando hoje em dia com seus paga-  
 2 mentos; b) Quitação de dívida contraída com a CNHP no valor de R\$ 12.000,00,  
 3 totalmente paga com comprovantes anexos; c) Anexos com as certidões de con-  
 4 tribuição previdenciárias e as de terceiro, pagas e a certidão negativa de débitos  
 5 aos tributos federais e a dívida ativa da União; certificado de regularidade do  
 6 FGTS e certidão referente a ICMS/IPVA; d) Relatório contábil que apresenta um  
 7 superávit líquido do exercício 2012 e) Registra-se que as contas da escola estão  
 8 em dia. 3. SEGURO Registro da renovação do seguro escolar para acidentes  
 9 tanto para alunos como para funcionários, aprovado pelo Conselho Deliberativo;  
 10 CONCLUSÃO 1. Agradecemos ao nosso Deus por todas as bênçãos recebidas  
 11 em nossa Escola Presbiteriana de Alta Floresta; 2. Parabenizamos o represen-  
 12 tante da IPB, Rev. João Herivaldo Costa e o Rev. Alexander Alves Melo, ao  
 13 Conselho Deliberativo e todos os funcionários pelos esforços realizados para  
 14 o bom andamento da escola; 3. Recomendamos que o Ginásio Poli-esportivo  
 15 se ainda não recebeu um nome, que seja chamado Ginásio Poli-esportivo “João  
 16 Calvino”. <sup>112</sup> **SUBCOMISSÃO XIV - Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013**  
 17 **- DOC.CXII - Quanto ao documento 115 - Oriundo do(a): Colégio Presbite-**  
 18 **riano Agnes Erskine - Ementa: Relatório do Colégio Presbiteriano Agnes**  
 19 **Erskine 2012.. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Aprovar o relatório com os  
 20 seguintes destaques: 1.1. O índice de alunos aprovados nos vestibulares subiu  
 21 de 80% em 2011 para 90% em 2012, ressaltando um excelente resultado em  
 22 2012 nos vestibulares da Universidade de Pernambuco e instituições particula-  
 23 res e o decimo quarto lugar no ENEM; 1.2. Realização de cultos diários com  
 24 todos os alunos ressaltando as seguintes atividades do capelão: acompanha-  
 25 mento de 780 alunos e 25 professores, realização semanal de oração com pais  
 26 de alunos, realização do Natal solidário e culto em ações de graças pelos 108  
 27 anos do colégio; 1.3. Distribuição de mil cestas básicas para instituições sociais  
 28 e os atingidos pela seca; 1.4. Pagamentos de passivos antigos na ordem de  
 29 600 mil reais; 1.5. Resultado financeiro consolidado apresentando saldo positivo  
 30 para 2013; 1.6. Investimento em reforma e aquisição de móveis e utensílios res-  
 31 saltando a aquisição de 3 projetores multimídia, 9 computadores, 8 notebooks,  
 32 1 impressora e 250 cadeiras; 1.7. Implementação do projeto temático “Conecte-  
 33 se! Juntos por um mundo melhor” com o objetivo de compartilhar conhecimento,  
 34 utilizar a internet e as redes sociais para fazer o bem e implementar ações soli-  
 35 dárias; 1.8. Realização de atividades focadas na formação continuada do corpo  
 36 docente e técnico pedagógica, tais como: palestras, minicurso e seminários; 1.9.  
 37 Diversas atividades do serviço de psicologia tais como: palestra sobre distúr-  
 38 bios e dificuldades que interferem na aprendizagem, reuniões com pais e equipe  
 39 técnico-pedagógica; 1.10 Apresenta superávit. 2. Informar que foram enviadas  
 40 duas cópias do relatório do ano anterior dificultando a análise e compreensão  
 41 dos documentos enviados; 2.1. Descartar as duas cópias em duplicidade man-  
 42 tendo na pasta apenas o relatório de 2012 para evitar duplicidade nos arquivos  
 43 da Secretaria executiva; 3. Registrar voto de apreciação pelo bom trabalho do  
 44 Conselho Deliberativo e administradores da instituição. <sup>113</sup> **SUBCOMISSÃO XIV**  
 45 **- Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXIII - Quanto ao docu-**  
 46 **mento 066 - Oriundo do(a): Fundação Educacional José Manoel da Conceição**  
 47 **- Ementa: Relatório da Fundação José Manoel da Conceição 2012..**

<sup>112</sup>Doc. CXI - Quanto ao documento 172 - Relatório da Escola Presbiteriana de Alta Floresta 2012..

<sup>113</sup>Doc. CXII - Quanto ao documento 115 - Relatório do Colégio Presbiteriano Agnes Erskine 2012..

1 **Considerando:** 1. Balanço patrimonial e balancete de verificação do exercício  
2 2012; 2. Parecer do conselho fiscal da Fundação JMC; 3. Relatório de audito-  
3 ria independente sobre as demonstrações financeiras; 4. Tanto o conselho fiscal  
4 como a auditoria interna aprovaram as contas e atestaram que a Fundação cum-  
5 priu seus objetivos; **A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2.  
6 Aprovar o relatório da referida Fundação com os seguintes destaques: a) aquisi-  
7 ção de imóvel localizado na rua Guararapes, 1866 - Brooklin Paulista, destinado  
8 para alojamento dos estudantes do Seminário JMC; b) a eficiência na administra-  
9 ção do patrimônio da Fundação; c) o cumprimento dos objetivos fornecendo os  
10 recursos orçados ao Seminário JMC, e aos Seminaristas d) zelo na renovação  
11 do contrato do imóvel de São Sebastião SP, locado para o Banco Santander, atu-  
12 alizando o valor da locação em 76% a partir de 24 de fevereiro de 2013; e) busca  
13 pela isenção de IPTU de seus imóveis, porem realizando o seu recolhimento  
14 através de depósito judicial; f) A apresentação de: - Atestado de regularidade e  
15 aprovação de contas do exercício 2011 pelo Ministério Público do Estado de São  
16 Paulo; Certidão Negativa de Débitos do INSS; Certidão Negativa de Débitos da  
17 Receita Federal; - Certidão Negativa de Débitos do FGTS; Certidão Negativa de  
18 débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros; Certidão Nega-  
19 tiva de débitos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo; Certidão Negativa de  
20 Débitos de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo; Declaração de Uti-  
21 lidade Pública pela Secretaria de Justiça e da Defesa da Cidadania. 3. Rogar  
22 as bençãos do Senhor sobre a Fundação JMC e seu corpo diretivo.<sup>114</sup> **SUB-**  
23 **COMISSÃO XIV - Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXIV -**  
24 **Quanto ao documento 164 - Oriundo do(a): Escola Presbiteriana Erasmo**  
25 **Braga - Ementa: Relatório da Escola Presbiteriana Erasmo Braga 2012.. A**  
26 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar o relatório  
27 com os seguintes destaques a) construção da nova quadra coberta, constru-  
28 ção da nova biblioteca; troca de mobiliário; criação de 3 novas salas de aula;  
29 com investimentos substanciais utilizando recursos próprios; b) Concessão de  
30 bolsas de estudo acima de 20% dos alunos matriculados; c) parceria com a Uni-  
31 versidade Presbiteriana Mackenzie sendo um dos polos na cidade de Dourados  
32 para cursos de EAD. d) compromisso da escola com a responsabilidade social;  
33 e) avaliação institucional, revelando altos índices de qualidade; f) o objetivo da  
34 instituição de ter uma educação pautada na Palavra de Deus. 3. Rogar as bên-  
35 çãos do Senhor sobre a escola e seu corpo diretivo.<sup>115</sup> **SUBCOMISSÃO XIV -**  
36 **Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXV - Quanto ao docu-**  
37 **mento 143 - Oriundo do(a): Instituto Samuel Graham - Ementa: Relatório**  
38 **do Instituto Presbiteriano Samuel Graham 2012.. A CE-SC/IPB - 2013 RE-**  
39 **SOLVE:** 1. Aprovar o relatório com os seguintes destaques: 1.1 O aumento do  
40 número de alunos em relação ao ano anterior, no total de 1.300 alunos; 1.2 Pro-  
41 jeto para o ensino médio com foco nos cursos de medicina e engenharia civil e  
42 elétrica, que estão sendo implantados na Universidade Federal de Goiás e no  
43 Instituto Federal de Goiás; 1.3 Ensino pautado numa relação em que alunos e  
44 pais avaliam professores, coordenadores, funcionários da administração, servi-  
45 ços gerais e cantina; 1.4 O relatório apresenta superavit. 2. Registra-se voto  
46 de apreciação pelo bom trabalho do Conselho Deliberativo, Diretor e do Cape-

<sup>114</sup>Doc. CXIII - Quanto ao documento 066 - Relatório da Fundação José Manoel da Conceição 2012..

<sup>115</sup>Doc. CXIV - Quanto ao documento 164 - Relatório da Escola Presbiteriana Erasmo Braga 2012..

1 lão. <sup>116</sup> **SUBCOMISSÃO XIV - Entidade e Autarquias III - CE-SC/IPB-2013 -**  
 2 **DOC.CXVI - Quanto ao documento 179 - Oriundo do(a): Colégio XV de No-**  
 3 **vembro - Ementa: Relatório do Colégio Quinze de Novembro de 2012.. A**  
 4 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Aprovar o relatório com os seguintes desta-  
 5 ques: 1.1. A construção de mais um bloco, com doze salas de aulas, três salas  
 6 sendo uma para laboratório, outra para coordenação e outra para exposição.  
 7 Ainda a construção de dois banheiros; 1.2. O alto índice de aprovação nos ves-  
 8 tibulares da região; 1.3. O reconhecimento como um dos melhores colégios da  
 9 região, mantendo-se assim há 12 anos; 1.4. As atividades da capelania com o  
 10 tema: “Ética com atitude”, reafirmando os valores cristãos num mundo pós mo-  
 11 derno; 1.5. A realização de cerca de 280 cultos com os alunos e 120 devocionais  
 12 com funcionários e professores; 1.6. Passos dados com vistas a organização da  
 13 Faculdade XV de novembro; 1.7. Registrar voto de apreciação pelo bom trabalho  
 14 do diretor, conselho deliberativo e capelão. <sup>117</sup> **SUBCOMISSÃO VI - Legislação**  
 15 **e Justiça II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXVII - Quanto aos documentos 146,**  
 16 **053 - Oriundos do(a): Especial; Sínodo São Paulo - Ementas: Relatório da**  
 17 **Comissão Especial nomeada CE-SC/IPB 2012, Doc. XXXIX, quanto a queixa**  
 18 **administrativa do Presb. de São João da Boa Vista contra o Conselho da**  
 19 **IP Pinheiros.; Proposta do Sínodo São Paulo à decisão da CE-SC/IPB 2012,**  
 20 **Doc. XXXIX, referente ao documento 059, oriundo do Sínodo Mojiana so-**  
 21 **bre queixa deste contra a Igreja Presbiteriana de Pinheiros.. Considerando:**  
 22 1. Que foi nomeada uma Comissão Especial pela CE/SC 2012 para cumprir a  
 23 resolução do documento XXXIX; 2. Que a Comissão Especial cumpriu com a  
 24 determinação de buscar conciliação entre as partes envolvidas, isto é, o Sínodo  
 25 de Mojiana e a Igreja Presbiteriana de Pinheiros/SP; 3. Que as partes envolvidas  
 26 chegaram a um acordo sobre a matéria; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Que  
 27 a referida Congregação fique jurisdicionada ao Presbitério Vale do Rio Pardo,  
 28 Sínodo de Mojiana, dentro dos limites do mesmo. 2. Que os trabalhos da Comis-  
 29 são Especial sejam prorrogados com o fim de acompanhamento pastoral até a  
 30 efetivação da transferência. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre o seu povo no  
 31 âmbito dos Sínodos de São Paulo e Mojiana e que a sua glória possa continuar  
 32 a resplandecer no trabalho diligente dos amados irmãos. <sup>118</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 33 **VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXVIII - Quanto ao do-**  
 34 **cumento 089 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa:**  
 35 **Encaminhamento de pedido de Reconsideração de Decisão da CE-SC/IPB**  
 36 **sobre matéria conflitante com decisão SC-E - 2010.. Considerando:** 1. Que a  
 37 matéria em questão é disciplinada pela CI/IPB: “Art. 94 - Compete ao Sínodo: a)  
 38 organizar, disciplinar, fundir, dividir, e dissolver Presbitérios;” 2. Que existem de-  
 39 cisões a respeito: “CE/SC 1982 - Doc. 55 ... 1) Considerando que aos Sínodos  
 40 compete estabelecer a jurisdição dos Presbitérios; Constituição da Igreja, artigo  
 41 94 'a' e Artigo 85. (...)”; “CE/SC 1997 - Doc. 116 (...) transferência de Igreja entre  
 42 Presbitérios de Sínodos diferentes (...) Declarar que nos termos do artigo 94 'a'

<sup>116</sup>Doc. CXV - Quanto ao documento 143 - Relatório do Instituto Presbiteriano Samuel Graham 2012..

<sup>117</sup>Doc. CXVI - Quanto ao documento 179 - Relatório do Colégio Quinze de Novembro de 2012..

<sup>118</sup>Doc. CXVII - Quanto aos documentos 146, 053 - Relatório da Comissão Especial nomeada CE-SC/IPB 2012, Doc. XXXIX, quanto a queixa administrativa do Presb. de São João da Boa Vista contra o Conselho da IP Pinheiros.; Proposta do Sínodo São Paulo à decisão da CE-SC/IPB 2012, Doc. XXXIX, referente ao documento 059, oriundo do Sínodo Mojiana sobre queixa deste contra a Igreja Presbiteriana de Pinheiros..

1 é atribuição do Sínodo: organizar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbité-  
 2 rios, conseqüentemente cabe ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda  
 3 carta de transferência de uma Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo.  
 4 Declarar ainda mais que quando o pedido de transferência de um Presbitério  
 5 para a jurisdição de outro Sínodo cabe aos sínodos interessados e envolvidos  
 6 os entendimentos e as ações constitucionais para que se efetue a transferência  
 7 solicitada.”; 3. Que o SC-E 2010 - pacificou entendimento sobre a matéria atra-  
 8 vés do Doc. LXIV “(...) 3) Informar que compete aos Sínodos lidar com questões  
 9 referentes a transferências de igrejas entre Presbitérios, conforme Art. 94, alínea  
 10 “a” da CI-IPB e seguintes resoluções: “CE-1982 - Doc. 55 (...)” e “CE-1997- Doc.  
 11 116 (...)”. 4) Orientar que as igrejas interessadas em transferir-se devem solici-  
 12 tar ao seu Presbitério que, se aprová-lo, encaminhará ao Sínodo observando o  
 13 Art. 63 da CI-IPB.” 4. Que a decisão CE-2012 - DOC CLXVI item 3 in fine “não  
 14 havendo necessidade do consentimento do Presbitério para transferir-se qual-  
 15 quer igreja em sua jurisdição” conflita com as decisões anteriormente citadas  
 16 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Revogar integralmente a decisão CE-2012  
 17 - DOC CLXVI item 3 por ser contrária a matéria pacífica; 2. Relembrar a de-  
 18 cisão do SC-E 2010 - Doc. LXIV “(...) 3) Informar que compete aos Sínodos  
 19 lidar com questões referentes a transferências de igrejas entre Presbitérios, con-  
 20 forme Art. 94, alínea “a” da CI-IPB e seguintes resoluções: “CE-1982- Doc. 55  
 21 - (...) 1) Considerando que aos sínodos compete estabelecer a jurisdição dos  
 22 Presbitérios; Constituição da Igreja, artigo 94 ‘a’ e Artigo 85. (...)” e “CE-1997-  
 23 Doc. 116 - (...) transferência de Igreja entre presbitérios de sínodos diferentes  
 24 (...). Declarar que nos termos do artigo 94 ‘a’ é atribuição do Sínodo: organi-  
 25 zar, disciplinar, fundir, dividir e dissolver presbitérios, conseqüentemente cabe  
 26 ao Sínodo determinar ao Presbitério que conceda carta de transferência de uma  
 27 Igreja para outro Presbitério do mesmo Sínodo. Declarar ainda mais que quando  
 28 (houver) o pedido de transferência de um Presbitério para a jurisdição de ou-  
 29 tro Sínodo cabe aos sínodos interessados e envolvidos os entendimentos e as  
 30 ações constitucionais para que se efetue a transferência solicitada”. 4) Orientar  
 31 que as igrejas interessadas em transferir-se devem solicitar ao seu Presbitério  
 32 que, se aprová-lo, encaminhará ao Sínodo observando o Art. 63 da CI-IPB.” <sup>119</sup>  
 33 **SUBCOMISSÃO VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXIX -**  
 34 **Quanto ao documento 183 - Oriundo do(a): Presidente do SC/IPB - Ementa:**  
 35 **Denúncia sobre o Sínodo Tropical feita pelo Sr. Edinaldo Nunes de Araújo**  
 36 **e outros..** Considerando: 1. O que preceitua a CI/IPB em seus artigos 63 -  
 37 “Nenhum documento subirá a qualquer concílio, senão por intermédio do inferior  
 38 competente, salvo quando este recusar-se a encaminhá-lo.” e 70 - “Compete aos  
 39 Concílios:... i) receber e encaminhar ao Concílio imediatamente superior os re-  
 40 cursos, documentos ou memoriais que lhes forem apresentados com esse fim,  
 41 uma vez redigidos em termos convenientes; j) fazer subir ao Concílio imediata-  
 42 mente superior representações, consultas, referências, memoriais, que julgarem  
 43 oportunos; o) julgar as representações, consultas, referências, recursos, docu-  
 44 mentos e memoriais de seus membros ou que subirem dos Concílios inferiores;”;  
 45 2. Que o documento objeto da presente ementa foi enviado em desacordo com  
 46 os preceitos constitucionais. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conheci-  
 47 mento; 2. Devolver o documento aos remetentes para que o enviem de acordo

<sup>119</sup>Doc. CXVIII - Quanto ao documento 089 - Encaminhamento de pedido de Recon- sideração de Decisão da CE-SC/IPB sobre matéria conflitante com decisão SC-E - 2010..

1 com o que rege a CI/IPB. <sup>120</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXX - PEDIDO DE RE-**  
2 **CONSIDERAÇÃO DE MATÉRIA** - Com base no art. 30 do RI do Supremo Con-  
3 cílio, solicito reconsideração da decisão doc. XVIII, relatório de exame de contas  
4 da secretaria geral da adolescência, por entender que houve equívoco em um  
5 dos itens.<sup>121</sup> **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 -**  
6 **DOC.CXXI - Quanto ao documento 044 - Oriundo do(a): Trabalho da Infân-**  
7 **cia - Ementa: Relatório da Secretaria Geral do Trabalho da Infância 2012.**  
8 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Louvar ao Senhor  
9 Deus pelos trabalhos realizados pela secretaria, através do seu secretário, Rev.  
10 José Roberto Rodrigues Coelho. 3. Aprovar o relatório com os seguintes desta-  
11 ques: a) a quantidade de visitas realizadas pelo Secretário Geral (29), às UCP'S,  
12 nos seguintes estados: SP, PE, PB, PR, MG, RJ, SE, ES e PA. Nestas visitas,  
13 as lideranças das UCP'S receberam orientações sobre a dinâmica de ativida-  
14 des de uma sociedade interna; b) A publicação e lançamento do material para  
15 EBF, intitulado: Exploradores, em parceria com a Editora Cultura Cristã; c) A  
16 produção de diversos textos, palestras e mensagens; d) O desenvolvimento do  
17 site [www.ipb.org.br/ucp](http://www.ipb.org.br/ucp) e do blog [www.sgti.ipb.blogspot.com](http://www.sgti.ipb.blogspot.com), voltado para os ori-  
18 entadores e conselheiros da UCP e para professores de departamento infantil;  
19 e) A realização de 15 treinamentos Mãos e Coração, para professores de de-  
20 partamento infantil, nos seguintes estados: SE, PE, PB, PA, SP, RJ, MG, ES e  
21 PR, os quais contaram com a participação de 1.400 pessoas, com média de 90  
22 participantes por treinamento; f) A realização do 3º Congresso Mãos e Cora-  
23 ção, ocorrido no Sínodo de Curitiba, nas dependências da Igreja Presbiteriana  
24 Central de Curitiba, em junho de 2012, com a participação de 140 pessoas. g)  
25 O relatório junta diversas fotografias que mostram as atividades desenvolvidas  
26 pela secretaria, tais como: Congresso, treinamentos e visitas do secretário. 4.  
27 Rogar as bênçãos do Senhor Deus para os trabalhos em 2013. <sup>122</sup> **SUBCO-**  
28 **MISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXII - Quanto**  
29 **ao documento 084 - Oriundo do(a): Trabalho da Adolescência - Ementa:**  
30 **Relatório da Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes 2012..** A CE-  
31 SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório da  
32 Secretaria Nacional do Trabalho de Adolescentes com as seguintes destaques:  
33 Quanto ao Secretário Geral, Rev. Carlos Eduartdo Aranha Neto: a) A presença  
34 e apoio do Secretário Geral aos trabalhos da UPA nas mais diferentes regiões  
35 do Brasil, com visitas a 16 estados, tendo percorrido aproximadamente 120.000  
36 quilômetros; b) Participação em 09 eventos de UPA local; c) 18 de federações; d)  
37 03 eventos de Confederações Sinodais; e) Coordenou a realização de 05 DNAs  
38 (Dia Nacional do Adolescente); f) Coordenou 04 REUPAS; h) Reuniu 03 vezes  
39 com a confederação nacional de adolescentes; i) Participou de 12 eventos com  
40 as igrejas locais; j) Ministrou aulas nos cursos de preparação de obreiros do Ins-  
41 tituto Bíblico Eduardo Lane (IBEL) em Patrocínio - MG e do Instituto Bíblico do  
42 Norte (IBN) em Garanhuns - PE; l) Transparência na prestação de contas dos  
43 gastos; m) Organização do Festival de musica da UPA do qual foi gravado cd e  
44 dvd. Quanto a Confederação Nacional de Adolescentes (CNA): a) a presença  
45 dos membros da diretoria da Confederação Nacional em diversas programações  
46 regionais dos adolescentes, destacando dentre eles o grande números de via-

<sup>120</sup>Doc. CXIX - Quanto ao documento 183 - Denúncia sobre o Sínodo Tropical feita pelo Sr. Edinaldo Nunes de Araújo e outros..

<sup>121</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXX - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE MATÉRIA**

<sup>122</sup>Doc. CXXI - Quanto ao documento 044 - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho da Infância 2012.

1 gens e participações em programações da UPA por parte do presidente nacional  
 2 Diácono Helio Marco Pereira Lopes Junior; b) a realização de “REUPAS” com  
 3 excelente numero de participantes; c) Realização de 12 DNAs (Dia Nacional  
 4 do Adolescente) em diferentes regiões do Brasil com a participação de aproxi-  
 5 madamente 7.000 adolescentes; d) Planejamento consistente e realista para o  
 6 ano de 2013; e) Transparência na prestação de contas dos gastos; f) Registrar  
 7 voto de apreciação pelo excelente trabalho realizado pelo Secretário Geral de  
 8 Adolescentes e Confederação Nacional de Adolescentes.<sup>123</sup> **SUBCOMISSÃO X**  
 9 **- Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXIII - Quanto ao docu-**  
 10 **mento 055 - Oriundo do(a): Trabalho da Terceira Idade - Ementa: Relatório**  
 11 **da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade 2012.** A CE-SC/IPB - 2012  
 12 RESOLVE: 1) Tomar conhecimento. 2) Aprovar com os seguintes destaques: **a.**  
 13 A excelente e esclarecedora apresentação do relatório. **b.** A perseverante es-  
 14 tratégia em busca da sensibilização e criação de Grupos de Idosos em todas  
 15 as Igrejas Presbiterianas no Brasil, bem como a apoio aos grupos já existentes.  
 16 **c.** Os alvos e objetivos da Rede Presbiteriana de Apoio à Pessoa Idosa (RE-  
 17 PAPI), para o atual exercício junto aos Sínodos, Presbitérios e Igrejas locais, por  
 18 meio da realização de Workshops, Palestras, Oficinas e Congressos regionais,  
 19 que visa a preparação e capacitação de lideranças para o setor. **d. Workshops**  
 20 - realizados em Igrejas Presbiterianas nas seguintes cidades: Belo Horizonte,  
 21 Patrocínio, Lavras, Caxambu - MG; Olinda, Serra Talhada - PE; Bauru, Itapeva,  
 22 Botucatu, Sertãozinho, Guaianases - SP; Salvador, Miguel Calmon, Côcos, Ita-  
 23 buna - BA; Itapema - SC; Vilhena - RO; Nova Iguaçu, Riachuelo, São João do  
 24 Miriti - RJ; Taguatinga - DF; Curitiba - PR; Parnaíba - PI; Dourados - MS; Vitória  
 25 - ES. Sendo que após o encerramento dos workshops, domingo pela manhã, em  
 26 todas estas Igrejas pregou e divulgou o trabalho da secretaria no domingo noite.  
 27 **e. Oficinas** - realizadas em Igreja Presbiterianas nas seguintes cidades: IP. Boa  
 28 Vista, IP. UR.2 Ibura, IP. Pombos, IP. Salgueiro, Seminário Presbiteriano do Norte  
 29 (Recife-PE) IP. Sucupira (Jaboatão dos Guararapes) IP. Redentor (Bauru-SP) IP.  
 30 Periperi (Salvador - BA) 1ª IP Samambaia (Samambaia - DF) Encontro da Ter-  
 31 ceira Idade (Caldas Novas - GO) 3º Encontro da Mulher Presbiteriana (Guarapari  
 32 - ES) IP. Caxambu (Caxambu - MG) Ministração de Oficinas nos Fóruns promo-  
 33 vidos pela Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nas cidades de  
 34 Salgueiro e Recife **f. Visitas:** Instituição de Longa Permanência para Idosos  
 35 e Centro do Idoso e Participação na criação do Conselho Municipal do Idoso,  
 36 onde tem assento - (Vilhena - RO); visita ao Lar de Velhos da IP. Ribeirão Preto  
 37 (Ribeirão Preto - SP); realização de Encontro de Lazer no Clube de Campo em  
 38 (PE) Painel de Debates da Confederação de SAFS. do Sínodo Sesquicentenário  
 39 em Recife; Capacitação de Conselheiros organizado pela Secretaria de Desen-  
 40 volvimento Social e Direitos Humanos do Estado de Pernambuco. Reunião com  
 41 Liderança do Sínodo de Taguatinga - DF; Vivencial das Oliveiras, mantido pela  
 42 IP. Curitiba em Colombo, região metropolitana de Curitiba; Encontro com Idosos  
 43 e pré-idosos na 7ª IP. De Cachoeiro de Itapemirim - ES; Segundo Encontro da  
 44 Terceira Idade do Sínodo de Pernambuco - PE; Oficina para alunos do Ensino  
 45 Médio da Escola Almirante Tamandaré na Escola de Aprendizes de Marinhei-  
 46 ros de Pernambuco -PE. **3) Material de divulgação** - excelente qualidade:  
 47 Cartazes, Folders, Cartilha Envelhecimento Consciente, Estatuto do Idoso, CD-  
 48 Legislação, Placa Comemorativa para Igreja Hospedeira, Crachá e Certificado de  
 49 Participação. **4) Recebimento** do “Título de Hóspede Oficial da Cidade de Bauru”

<sup>123</sup> Doc. CXXII - Quanto ao documento 084 - Relatório da Secretaria Nacional do Traba-  
 lho de Adolescentes 2012..

1 concedido pela Câmara Municipal de Bauru - Decreto Nº 11.814 de 16 de março  
 2 de 2012, que declara como Hóspede Oficial de Bauru o Reverendo Reginaldo  
 3 José de Pinho Borges 5) Quanto a necessidade de aporte financeiro no valor de  
 4 R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para cobrir as despesas da realização de  
 5 um Encontro Nacional com data e local a ser definido, encaminhar a Subcomis-  
 6 são I para que estude a possibilidade de atender a solicitação. 6) Parabenizar  
 7 o Secretário da Terceira Idade pelos profícuos trabalhos realizados. 7) Registrar  
 8 voto de apreciação pela dedicação e empenho na realização dos trabalhos da  
 9 Secretaria. <sup>124</sup> **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 -**  
 10 **DOC.CXXIV - Quanto ao documento 128 - Oriundo do(a): União da Mocidade**  
 11 **Presbiteriana - Ementa: Relatório da Secretaria Geral da Mocidade 2012.. A**  
 12 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório  
 13 com os seguintes destaques: a) As inúmeras visitas realizadas pelo secretário  
 14 geral envolvendo os seguintes Estados da Federação Brasileira: Distrito Federal,  
 15 Minas Gerais, São Paulo, Tocantins, Paraná, Piauí, Rio Grande do Norte, Santa  
 16 Catarina, Rio de Janeiro, Espírito Santo, Ceará, Bahia, Mato Grosso do Sul. Nas  
 17 visitas realizadas, o secretário participou de várias reuniões envolvendo os líde-  
 18 res das respectivas regiões, visitou sinodais, realizou Congresso da Sinodal do  
 19 Rio Grande do Norte em Mossoró, participou do culto em homenagem ao dia  
 20 do Jovem Presbiteriano em Curitiba e Rio de Janeiro. O secretário informa que  
 21 os jovens realizaram viagens missionárias no Peru, Angola, Moçambique e Pa-  
 22 raguai; em todas as viagens contaram com o apoio da Agência Presbiteriana de  
 23 Missões Transculturais (APMT) e Junta de Missões Nacionais (JMN). b) Orga-  
 24 nização das seguintes Sinodais: Baixada Fluminense no Rio de Janeiro, Ceará  
 25 em Juazeiro do Norte e Vale do Tibagi em Castro Paraná. c) A realização de  
 26 duas Conferências para jovens em parceria com o Centro de Pós-Graduação  
 27 Andrew Jumper. d) Quanta as metas a serem alcançadas a saber: realização  
 28 do encontro para jovens com transmissão online via web para atingir um número  
 29 maior de Jovens, tornar a revista da Mocidade Presbiteriana em edição online  
 30 com distribuição gratuita via web, a realização do Congresso Nacional com va-  
 31 lor subsidiado para alcançar o maior número de delegados, e a possibilidade do  
 32 Secretário Geral de Mocidade dedicar tempo integral. Rogar a bênção de Deus  
 33 para que tais metas sejam alcançadas e determinar aos órgãos da Igreja Pres-  
 34 biteriana do Brasil - IPB que dentro das possibilidades envidem esforços para  
 35 que os jovens presbiterianos possam alcançar estas metas. Rogar as bênçãos  
 36 de Deus na vida do Secretário Geral de Mocidade (Presb. Alexandre Almeida),  
 37 bem como para a Diretoria da Confederação Nacional do Trabalho da Mocidade.  
 38 Registrar voto de apreciação. <sup>125</sup> **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração -**  
 39 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXV - Quanto ao documento 005 - Oriundo do(a):**  
 40 **Sínodo Noroeste do Brasil - Ementa: Pedido de Esclarecimento sobre mi-**  
 41 **nistração da Santa Ceia no REUPAs 2012. CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1.  
 42 Tomar conhecimento; 2 - Agradecer o Presbitério Central de Rondônia do Sí-  
 43 nodo Noroeste do Brasil a preocupação com o ocorrido lembrado os artigos  
 44 pertinentes da CI/IPB e PL. 3 - Determinar ao Secretário Geral de UPAs, que  
 45 tal fato não volte a acontecer. 4 - Rogar as bênção de Deus para os membros

<sup>124</sup> Doc. CXXIII - Quanto ao documento 055 - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho da Terceira Idade 2012.

<sup>125</sup> Doc. CXXIV - Quanto ao documento 128 - Relatório da Secretaria Geral da Mocidade 2012..

1 do concílio <sup>126</sup> **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 -**  
2 **DOC.CXXVI - Quanto ao documento 173 - Oriundo do(a): Apoio Pastoral -**  
3 **Ementa: Relatório da Secretaria Geral do apoio Pastoral 2012..** A CE-SC/IPB  
4 - 2013 **RESOLVE:** 1. tomar conhecimento; 2. aprovar com os seguintes desta-  
5 ques: a. o empenho do secretario em conciliar as suas atividades ministeriais  
6 com a da secretaria; b. o esforço em motivar outros pastores com preparo para  
7 serem multiplicadores, buscando assim acolher maior numero de pastores; c.  
8 preparo e seleção de publicações para serem instrumentos abençoadores aos  
9 pastores; d. a necessidade urgente de uma maior divulgação junto aos concí-  
10 lios da nomeação do secretario de apoio pastoral, para que o mesmo mantenha  
11 proximidade com o Secretario Geral; e. registrar voto de apreciação pelos bons  
12 trabalhos realizados<sup>127</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXXVII - PEDIDO DE PERMISS-**  
13 **SÃO PARA AUSENTAR-SE DO PLENÁRIO** - Ao Plenário da CE-SC/IPB 2013  
14 - Pedido de permissão para ausentar-se do plenário. Encaminho Pedido de per-  
15 missão para retirar-me da presente reunião da CE-SC/IPB, em caráter definitivo,  
16 pelos seguintes motivos: 1. A consulta oriunda do Sínodo do Rio de Janeiro  
17 sobre cumprir ou não o restante do mandato para o qual foi eleito o presidente  
18 do SRJ: julho 2011 - julho 2013; tal consulta não é pessoal, é do Sínodo e não  
19 foi ainda apreciada por esta CE. Independentemente da resolução final faço o  
20 seguinte pedido; 2. A compreensão que motivou a consulta é legal e constituio-  
21 nal, ou seja: a) Que a jubilação se dá em dois tempos nos termos dos artigos 88  
22 alínea “c” e 97, alínea “e”; b) No artigo 88, alínea “c” lemos: “é função privativa do  
23 Presbitério: c - (...) propor a jubilação de ministros.” Ora, proposta ainda não é  
24 resolução. É o primeiro tempo; c) No artigo 97, alínea “e”: “Compete ao Supremo  
25 Concílio: jubilar ministros.” d) Artigo 49, parágrafo 6: “Cabe ao Presbitério propor  
26 a jubilação e ao Supremo Concílio efetiva-la”; e) Que nenhuma decisão dos Con-  
27 cílios que fira direta ou indiretamente a Constituição pode prevalecer, nos termos  
28 do Art. 145 da CI-IPB; 3. Peço permissão para retirar-me em caráter definitivo da  
29 presente reunião da CE-SC/IPB e que o Rev. Tiago Silveira da Silva, Secretário  
30 Executivo do Sínodo Rio de Janeiro, tome assento em meu lugar. Sou grato a  
31 Deus pelo privilégio de ter servido à amada Igreja Presbiteriana do Brasil, como  
32 Ministro da Palavra e dos Sacramentos, por mais de 44 anos; e pela maneira tão  
33 lhana e elegante como fui tratado nesta CE e elegantemente jubilado no dia de  
34 ontem, quarta-feira, 20 de março de 2013 em memorável culto na Igreja Presbi-  
35 teriana Unida de São Paulo. Sala das sessões, 21 de março de 2013. Assina:  
36 Rev. Guilhermino Cunha <sup>128</sup>. Dá-se assento ao Rev. Tiago Silveira da Silva,  
37 Secretário Executivo do Sínodo Rio de Janeiro, em substituição ao Rev. Guilher-  
38 mino Cunha. **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 -**  
39 **DOC.CXXVIII - Quanto ao documento 113 - Oriundo do(a): Trabalho Femi-**  
40 **nino - Ementa: Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Feminino 2012..**  
41 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Receber o relatório. 2. Aprovar com os se-  
42 guintes destaques: a) As participações da secretária em diversas reuniões tais  
43 como: Comissão Executiva da IPB, Comissão de Revitalização das sociedades  
44 internas; reuniões de diretoria das CNFAs realizada em Cachoeiro do Itapemirim.  
45 Participação no culto dos 128 anos da SAF no Brasil na Igreja Presbiteriana Cen-  
46 tral de Palmas - TO, com a presença de aproximadamente oitocentas pessoas,

<sup>126</sup>Doc. CXXV - Quanto ao documento 005 - Pedido de Esclarecimento sobre ministra-  
ção da Santa Ceia no REUPAs 2012.

<sup>127</sup>Doc. CXXVI - Quanto ao documento 173 - Relatório da Secretaria Geral do apoio  
Pastoral 2012..

<sup>128</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXXVII** - Pedido de permissão para ausentar-se do plenário

1 além dos pastores num total de 30, bem como os presidentes de Sínodos, Pres-  
2 bitérios, secretários sinodais e presbiteriais. b) Visita aos seminários da Igreja  
3 Presbiteriana do Brasil, a saber Brasil Central, Brasília, SPS e Seminário Teoló-  
4 gico Presbiteriano Rev. Ashbel Green Simonton, cumprindo assim a solicitação  
5 do Supremo Concílio no sentido de fortalecer o trabalho das forças de integração  
6 da IPB; c) A realização de encontros regionais para treinamento das lideranças  
7 nas seguintes sinodais: Noroeste do Brasil em Ouro Preto, Setentrional em Boa  
8 Vista, Acre em Cruzeiro do Sul, Tropical e Dom Eliseu, Setentrional - Macapá e  
9 Carajás em Marabá; d) A realização do terceiro encontro da Mulher Presbiteriana  
10 em Guarapari com a participação de 1.500 pessoas sendo que deste total 1.460  
11 eram mulheres, mais de 100 irmãs eram esposas de pastores; contou-se com a  
12 presença do Vice-Presidente da IPB, Rev. Juarez Marcondes Filho; a participa-  
13 ção de duas irmãs do Chile e uma da Igreja Presbiteriana de Cuba; e) Ainda no  
14 cumprimento da sua função, a secretária participou de vários outros eventos no  
15 âmbito da IPB perfazendo um total de 43, entre eles cultos, visitas, encontros,  
16 reuniões, congressos e outros; f) Proferiu palestras, ministrou aulas abordando  
17 e enfatizando os seguintes temas: Resoluções do SC-IPB e CE-SC/IPB, Conhe-  
18 cendo a Cartal Pastoral e Teológica, “Não sou eu quem vive, mas Cristo vive em  
19 mim“, IPB e seu relacionamento com as Sociedades Internas, Reciclando nos-  
20 sos conhecimentos sobre a SAF, Como dinamizar o trabalho da SAF, Motivação  
21 e liderança, O caráter da mulher que vive em Cristo - auto retrato da sócia, Direi-  
22 tos e deveres eclesiásticos da mulher presbiteriana, SAF - Centro de eficiência  
23 do ministério da mulher na IPB, Vivendo em Cristo e cuidando da família, Família  
24 e Igreja sob a liderança de Cristo, Vivendo em Cristo e cuidando dos seus pro-  
25 fetas, Vivendo em Cristo e praticando o amor fraternal e Oficinas práticas sobre  
26 atas, relatórios; g) Manteve contato com secretários Sinodais e presbiteriais para  
27 obter informações a respeito do andamento do trabalho feminino e suas dificul-  
28 dades, manteve também através da Internet contato com várias auxiliadoras de  
29 todo o Brasil e no exterior na qual a mesma qualifica como ricos momentos de  
30 orientação, esclarecimento e troca de informações; h) Com relação à SAF Re-  
31 vista, fez a devida revisão e escreveu o editorial a cada 3 meses “Caminhando  
32 Juntas“. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida da amada irmã para que  
33 no cumprimento da sua missão continue sendo uma verdadeira auxiliadora na  
34 vida da Igreja Presbiteriana do Brasil. **4 - Quanto ao relatório da presidente**  
35 **senhora Ana Maria Prado destacar:** a) A beleza da apresentação do relatório  
36 com farta informações e fotos; b) operosidade da presidente com sua diretoria  
37 executiva e as secretarias de atividades, buscando atender com muito esmero  
38 as necessidades das SAFs locais, Federações e Sinodais; c) a ênfase constante  
39 no tema do quadriênio - “Não sou eu quem vive, mas Cristo vive em mim“; d) A  
40 realização do Terceiro Encontro da Mulher Presbiteriana com a participação de  
41 1.500 pessoas; e) A preparação do Primeiro Encontro de Pastores e Esposas  
42 na Cidade de Caldas Novas; f) Visitas aos obreiros da JMN em Recife, Sinop e  
43 Rio de Janeiro; g) Realização do culto em gratidão aos 128 anos da SAF no Bra-  
44 sil em nível de confederações; h) Os cinco encontros regionais de treinamento,  
45 sendo um na região Centro Oeste - Mato Grosso, e outros quatro na região Norte  
46 - Boa Vista em Roraima, Ouro Preto em Rondônia, Altamira em Pará e Manaus  
47 no Amazonas i) A preparação para o 17º Congresso da CNSAFs em Fortaleza  
48 no Ceará nos dias 19 a 23 de março de 2014; j) A preparação para viagem a An-  
49 gola e Moçambique em maio de 2013 com objetivo de treinar as irmãs das SAFs  
50 desses países para ensino de corte e costura e artesanato para que com o traba-  
51 lho de suas mãos ajudem à família; k) O relatório mostra que houve um aumento

1 expressivo na oração, na contribuição para missões, na distribuição de literaturas  
 2 bem como na evangelização; l) O avanço no Projeto Ana que desafia a interces-  
 3 são pelos filhos; **5 - Quanto a estatística destaca-se:** a) numero atual de sócias  
 4 ativas e cooperadoras - 55.775 b) Distribuição de Bíblias 69.585; c) Novos Testa-  
 5 mentos 52.076; d) Evangelhos 56.524. e) Literaturas Cristãs 267.466; f) Folhetos  
 6 2.841.265; g) Assinatura de SAF Revista 33.365; h) Sócias eméritas 4.579 i) Pe-  
 7 ças de roupas 2.392.510; k) Quilos de alimentos 1.184.895 l) Outras doações  
 8 505.509 m) Números de sinodais 76, Federações 291, SAFs 2.826. 6 - Quanto  
 9 ao relatório de modo geral: a) Parabenizar a CNSAFs pela bela apresentação  
 10 do referido relatório acompanhado de fotos, relatórios das secretárias e de todos  
 11 os membros da diretoria, ricas informações, facilitando a confecção do mesmo e  
 12 possibilitando à IPB ter uma imagem fidedigna do andamento do trabalho femi-  
 13 nino. b) Rogar as bênçãos de Deus sobre todas e registrar votos de apreciação.  
 14 <sup>129</sup> **SUBCOMISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXIX**  
 15 **- Quanto ao documento 196 - Oriundo do(a): Trabalho Masculino - Ementa:**  
 16 **Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Masculino 2012..** A CE- SC/IPB  
 17 -2013 RESOLVE: 1 - Tomar conhecimento 2 - Aprovar o relatório com os seguin-  
 18 tes destaques: Quanto ao relatório do Secretário Geral Presbítero Haroldo Pey-  
 19 neau destacar: a) O apoio e incentivo ao presidente da CNHP Presbítero Paulo  
 20 Roberto da Silveira Daflon e à sua Diretoria; b) O objetivo em continuar orga-  
 21 nizando Confederações Sinodais, Federações, UPH's, bem como arregimentar  
 22 o maior número de Homens Presbiterianos filiados às UPH's dispostos a cum-  
 23 prirem o Lema "...e, vos farei pescadores de homens; c) A realização do culto  
 24 em Ação de Graças pela passagem do 45º aniversário da CNHP realizado na  
 25 1ª Igreja Presbiteriana de Belo Horizonte em atendimento ao convite formulado  
 26 pelo Secretário Executivo da Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB) Rev. Ludgero  
 27 Bonilha Moraes; d) Homenagem feita ao Presbítero Azor Ferreira como Homem  
 28 Presbiteriano Padrão do ano de 2011 e o culto realizado na Igreja Presbiteriana  
 29 da Penha - SP; e) A realização de uma abençoada reunião nas dependências  
 30 da Igreja Presbiteriana de Manhuaçu com a presença de toda Diretoria e o alto  
 31 nível da hospedagem oferecida pelo igreja na pessoa do Rev. Anderson Sather;  
 32 f) O aumento de 35% na estatística da CNHP; g) O apelo emocional do Secretá-  
 33 rio Geral em conclamar os pastores no sentido de ajudarem a preparar Homens  
 34 Presbiterianos para uma Igreja mais forte e ousada. h) Congratular-se com a  
 35 CNHP a respeito das metas alcançadas em 2012 dentre elas, a organização de  
 36 3 novas sinodais (Rio de Janeiro, Tocantis e Guanabara) e, a organização das  
 37 sinodais Acre, Agreste de Pernambuco e Garanhuns; i) Destacar os seguintes  
 38 projetos: "MÃO NA MASSA e CAPACITAÇÃO, bem como os que estão ainda  
 39 em andamento (cartilha de evangelização, folder homens de oração, cartilha da  
 40 UPH, guia de atividades, cartilha de ação social, cartilha de esporte e lazer e  
 41 outros; j) A aprovação da nova identidade visual; k) O planejamento elaborado  
 42 visando evangelização na Copa de 2014. l) As inúmeras visitas do Secretário Ge-  
 43 ral atendendo a vários convites feitos durante o ao de 2012; m) Rogar a chancela  
 44 Deus para os alvos estabelecidos para o ano de 2013. **3. Quanto ao relatório**  
 45 **do Presidente da CNHP Presb. Paulo Roberto da Silveira Daflon, destacar:**  
 46 a) A participação atuante do presidente na organização e reorganização de sino-  
 47 dais; b) As diversas reuniões em bienais nos seguintes lugares: Rio de Janeiro,  
 48 Maranhão, Itapema SC, São Paulo e região Centro Oeste; c) Visita à Angola na  
 49 qual palestrou na Igreja Presbiteriana Ebenezer para as UPHs da região, pre-

<sup>129</sup> Doc. CXXVIII - Quanto ao documento 113 - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Feminino 2012..

1 gação na Igreja Presbiteriana Nova Jerusalém e visitas às obras do seminário  
 2 de Angola; d) A organização das federações Vale dos Sinos, Inconfidentes em  
 3 Barroso - MG, Vale do Paranã - Brasília, Noroeste Mineiro -Brasília e federação  
 4 Central do Ceará. e) Conclamar os Homens Presbiterianos a apoiarem integral-  
 5 mente o lema para 2013 e 2014 a saber; “Comprometidos com a Igreja“ tendo  
 6 como base o texto de Atos 16.5 tendo como objetivo “Vida de Comunhão e amor  
 7 pela Igreja: Na Doutrina, nos dízimos e ofertas e nas atividades da igreja“; f)  
 8 O número elevado de reuniões e cultos promovidos pelas UPHs, Federações,  
 9 Sinodais num total de 40; g) 10 palestras, e 27 mensagens proferidas pelo pre-  
 10 sidente com temas sugestivos. 4. Parabenizar o Secretário Geral e o Presidente  
 11 da CNHP pelos relevantes trabalhos realizados e rogar as bênçãos de Deus so-  
 12 bre todos.<sup>130</sup> Suspende-se a sessão com oração feita pelo Rev. Fernando  
 13 Hamilton às 18h:45min. O presidente chama a casa à ordem às 20h. Passa-se  
 14 a palavra aos relatores das subcomissões que apresentam os seus relatórios.  
 15 **SUBCOMISSÃO XII - Entidade e Autarquias I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXX**  
 16 **- Quanto ao documento 102 - Oriundo do(a): Fundação Educacional Presbi-**  
 17 **teriana - Ementa: Relatório da Fundação Educacional Presbiteriana 2012..**  
 18 A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o Relatório  
 19 com as seguintes observações: 2.1. Apesar de o investimento do Governo Fede-  
 20 ral no financiamento da educação com planos como Prouni, Fies e Sisu, além de  
 21 outros, como o “Educa Brasil“, por serem acessíveis, concorrer com a proposta  
 22 de financiamento da Fundação Educacional Presbiteriana, há uma perspectiva  
 23 de crescimento em 2013 com relação a 2012 em percentual significativo (26,7%).  
 24 2.2. Ressaltar o aumento de concessão de bolsas em relação a 2011 (5,21%):  
 25 2011: 453.651,66 para 2012: 477.276,18; 2.3. Destacar os cursos de Enge-  
 26 nharia (25), Direito (24) e Medicina (19) dentre os maiores contemplados com  
 27 as bolsas; 2.4. Destacar o recebimento do Atestado de Regularidade e Apro-  
 28 vação de Contas por parte do Ministério Público Estadual no exercício de 2011;  
 29 2.5. Parabenizar a Fundação pela manutenção e melhorias de seus imóveis;  
 30 2.6. Parabenizar a Fundação pelo zelo na apresentação do relatório. 3. Com-  
 31 por o Conselho de Curadores com os seguintes membros: a) Efetivos: de 2013  
 32 a 2018 - Eliel Fausto Botelho, Otávio Henrique de Souza e Wilson do Amaral  
 33 Filho; b) Suplentes: 2013-2017 - Fernando Hamilton Costa e Alceu Ribeiro. 4.  
 34 Reconduzir ao Conselho Fiscal os membros titulares: Presbíteros: Jessé Efraim  
 35 Ribeiro, Emílio Henrique Rhor e João Neto. Membros suplentes: Renato Bonilha  
 36 Costivelli, Sérgio Abner Costa Ferreira e Everson de Paula Fernandes.<sup>131</sup> **SUB-**  
 37 **COMISSÃO XII - Entidade e Autarquias I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXI -**  
 38 **Quanto ao documento 155 - Oriundo do(a): Associação Beneficente Dou-**  
 39 **radense (Hospital Dr. E Sr. Goldsby King) - Ementa: Relatório do Hospital**  
 40 **Evangélico Dr. e Sra. Goldsby king 2012..** Considerando: 1. Que a Associ-  
 41 ação Beneficente Douradense, localizada na cidade de Dourados, Mato Grosso  
 42 do Sul, tem por fim manter e administrar instituições destinadas a assistência so-  
 43 cial, direta ou indiretamente, através do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby  
 44 King; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o  
 45 relatório da Associação Beneficente Douradense com os seguintes destaques:  
 46 2.1. Atendimento de urgência e emergência de Dourados e região e mais 34  
 47 municípios dentro dos programas do Ministério da Saúde. 2.2. Apresentar sua

<sup>130</sup>Doc. CXXIX - Quanto ao documento 196 - Relatório da Secretaria Geral do Trabalho Masculino 2012..

<sup>131</sup>Doc. CXXX - Quanto ao documento 102 - Relatório da Fundação Educacional Presbiteriana 2012..

1 missão como centro de excelência no atendimento a saúde tanto para consultas,  
 2 diagnósticos como para procedimentos clínicos ou cirúrgicos que dependem de  
 3 internação. 2.3. Demonstra o incentivo na busca de convênios tanto na área Mu-  
 4 nicipal, Estadual e Federal, bem como na esfera privada. 2.4. Ter atendimento  
 5 nas especialidades: neurologia, oncologia, hemodiálise, ortopedia, cirurgia de  
 6 alta complexidade cardíaca e vascular, cirurgia geral, pediátrica, cabeça, pes-  
 7 coço, buco maxilo e outras. 2.5. Salientar que a Associação Beneficente Dou-  
 8 radense, a partir de 2009, passou a gerir e administrar a Unidade Hospital da  
 9 Vida por convite do Governo Municipal. 2.6. Mencionar que a Unidade Hospital  
 10 da Vida realiza em média 450 internações/mês, 200 cirurgias/mês, 6.000 atendi-  
 11 mentos de porta (ambulatorial e/ou de urgência e emergência), bem como pronto  
 12 socorro, UTI e Centro Cirúrgico para atendimento de alta complexidade. 2.7. Sa-  
 13 lientiar a boa infraestrutura das instalações das entidades mantidas, bem como  
 14 os investimentos empreendidos em obras, equipamentos, profissionais, etc. 2.8.  
 15 Mencionar a separação da Escola Vital Brasil junto ao Hospital Evangélico cri-  
 16 ando CNPJ próprio a fim de cumprir as obrigações filantrópicas concernente a  
 17 uma Instituição Educacional. 2.9. Salientar a linguagem otimista e o entusiasmo  
 18 da direção quanto ao futuro do Hospital, por acreditar na viabilidade econômica,  
 19 e seu compromisso social, considerando o crescimento e desenvolvimento da  
 20 cidade de Dourados. 2.10. Destacar a construção do Hospital do Câncer nos  
 21 limites territoriais do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King, sem ônus  
 22 para a ABD, aumentando, por outro lado, o patrimônio da IPB. 3. Mesmo em  
 23 face dos considerandos elogiosos acima, lamentar a dificuldade em manter con-  
 24 vênio com o Governo Municipal. 4. Determinar à Junta Patrimonial Econômica  
 25 e Financeira (JPEF) que acompanhe e providencie, julgando pertinente, a con-  
 26 tratação de auditoria externa, a fim de verificar a real situação financeira e de  
 27 gestão e proponha meios de solução para tal. <sup>132</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finan-  
 28 ças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXII - Quanto ao documento 170 - Oriundo  
 29 do(a): Escola Presbiteriana Erasmo Braga - Ementa: Pedido de autorização  
 30 de venda de imóvel para construção de nova unidade educacional..** Con-  
 31 siderando: 1. Ser da competência da JPEF/IPB emitir parecer preliminar sobre  
 32 assuntos patrimoniais; 2. Que a JPEF ainda não expressou parecer sobre a ma-  
 33 téria; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar  
 34 o pedido da Escola Presbiteriana Erasmo Braga para análise e parecer prévio  
 35 da JPEF; <sup>133</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXIII  
 36 - Quanto ao documento 136 - Oriundo do(a): Presidente do Supremo Con-  
 37 cílio da Igreja Presbiteriana do Brasil - Ementa: Encaminhamento do Sr.  
 38 Presidente do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro, quanto a solicitação de li-  
 39 cença do Tesoureiro do SC/IPB e conseqüentemente designação do seu  
 40 substituto..** Considerando: 1. Que o Regimento Interno da Comissão Executiva  
 41 do SC/IPB em seu Art. 9 prevê o impedimento ou falta do tesoureiro; 2. Que o  
 42 art. 9 do Regimento Interno da Comissão Executiva do SC estabelece que em  
 43 tal evento seja, pelo Presidente do SC designado substituto e procedido encami-  
 44 nhamento da matéria a CE/SC para eleição de novo tesoureiro; A CE-SC/IPB -  
 45 2013 **RESOLVE:** 1. Registrar ampla gratidão e reconhecimento pelo excelente  
 46 trabalho realizado pelo Presb. Renato Piragibe durante os treze anos em que  
 47 esteve a frente da Tesouraria da IPB; 2. Parabenizar a Presidência do SC IPB

<sup>132</sup>Doc. CXXXI - Quanto ao documento 155 - Relatório do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby king 2012..

<sup>133</sup>Doc. CXXXII - Quanto ao documento 170 - Pedido de autorização de venda de imóvel para construção de nova unidade educacional..

1 pelo correto encaminhamento de substituto para tesouraria de acordo com os  
 2 termos regimentais; 3. Determinar eleição de novo tesoureiro ainda nesta reu-  
 3 nição, para mandato tampão até julho de 2014; <sup>134</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças**  
 4 **II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXIV - Quanto aos documentos 060, 140, 141**  
 5 **- Oriundos do(a): Sínodo Espírito Santo-Rio; Sínodo Costa do Sol; Sínodo**  
 6 **Costa do Sol - Ementas: Indicação do Pb. Adivaldo Ferreira Vargas para**  
 7 **eleição de Tesoureiro do SC/IPB.; Indicação do Pb. José Alfredo Marques**  
 8 **de Almeida para Tesoureiro do SC/IPB.; Encaminhamento oriundo do Pres-**  
 9 **bitério de Cabo Frio de indicação de nome para a Tesouraria do SC/IPB, Pb.**  
 10 **José Alfredo Marques de Almeida..** Considerando: 1. A excepcionalidade da  
 11 situação de vacância na tesouraria da IPB, dada impossibilidade do Presb. Re-  
 12 nato Piragibe retornar ao exercício da função; 2. A importância da preservação  
 13 do exercício democrático no processo de escolha dos componentes da mesa do  
 14 SC/IPB; 3. A necessidade de preenchimento da vaga aberta pela saída do tesou-  
 15 reiro A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento das indicações; 2.  
 16 Agradecer aos Concílios pelas indicações; 3. Proceder apresentação dos nomes  
 17 dos Presb. Adivaldo Ferreira Vargas e Presb. José Alfredo Marques de Almeida  
 18 para concorrer ao pleito; 4. Proceder processo de eleição de novo tesoureiro;  
 19 <sup>135</sup> **ELEIÇÃO PARA TESOUREIRO:** Procede-se a eleição para tesoureiro do  
 20 Supremo Concílio. Por escrutínio secreto, computa-se 70 votos, recebendo 59  
 21 votos o Presb. José Alfredo Marques de Almeida e 11 votos o Presb. Adivaldo  
 22 Ferreira Vargas. Sendo eleito, portanto, o Presb. José Alfredo. **SUBCOMIS-**  
 23 **SÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXV - Quanto ao documento**  
 24 **040 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
 25 **Decisão da CE-SC/IPB 2012, quanto ao Doc. CXXI, quanto ao documento**  
 26 **227 - Exame de contas da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira rea-**  
 27 **lizada pelo próprio órgão..** Considerando: 1. A relevância da matéria; 2. O  
 28 que estabelece a CI/IPB, bem como o Regimento Interno da Comissão Executiva  
 29 do Supremo Concílio quanto a competência da Comissão executiva; 3. O risco  
 30 de imposição de medida conflituosa para dois órgãos com elevado grau de com-  
 31 plexidade e responsabilidade estabelecida pelas funções a que se destinam; A  
 32 CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Revogar a decisão  
 33 CXXI da CE/SC-2012, a qual determinava que a CE/SC procedesse ao exame  
 34 das contas da JPEF; 3. Não atender ao pedido da JPEF para que a tesouraria da  
 35 IPB proceda exame das contas da JPEF; 4. Nomear comissão especial para pro-  
 36 ceder exame das contas da JPEF a cada ano; <sup>136</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças**  
 37 **II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXVI - Quanto ao documento 234 - Oriundo**  
 38 **do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de**  
 39 **Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino.** Considerando:  
 40 1. O exame procedido pela JPEF de toda documentação pertinente; 2. O pare-  
 41 cer da JPEF favorável a aprovação; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar

<sup>134</sup>Doc. CXXXIII - Quanto ao documento 136 - Encaminhamento do Sr. Presidente do SC/IPB, Rev. Roberto Brasileiro, quanto a solicitação de licença do Tesoureiro do SC/IPB e conseqüentemente designação do seu substituto..

<sup>135</sup>Doc. CXXXIV - Quanto aos documentos 060, 140, 141 - Indicação do Pb. Adivaldo Ferreira Vargas para eleição de Tesoureiro do SC/IPB.; Indicação do Pb. José Alfredo Marques de Almeida para Tesoureiro do SC/IPB.; Encaminhamento oriundo do Presbitério de Cabo Frio de indicação de nome para a Tesouraria do SC/IPB, Pb. José Alfredo Marques de Almeida..

<sup>136</sup>Doc. CXXXV - Quanto ao documento 040 - Decisão da CE-SC/IPB 2012, quanto ao Doc. CXXI, quanto ao documento 227 - Exame de contas da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira realizada pelo próprio órgão..

1 conhecimento; 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino  
 2 <sup>137</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXVII - Quanto**  
 3 **ao documento 226 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 4 **ceira - Ementa: Relatório de Auditoria no Seminário Rev. José Manoel da**  
 5 **Conceição.** Considerando: 1. Ser competência regimental da JPEF proceder  
 6 ao exame da situação financeira e patrimonial das instituições ligadas a IPB; 2.  
 7 O parecer emitido pela JPEF constando detalhamento do exame realizado junto  
 8 ao Seminário JMC; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento;  
 9 2. Aprovar o relatório; 3. Determinar a JPEF a não mais utilizar o termo “au-  
 10 ditoria” nos procedimentos de exame da situação financeira e patrimonial das  
 11 instituições ligadas a IPB, recomendando o uso preferencial do termo “exame”  
 12 conforme competência estabelecida pelo Art. 2 alínea “h” do RI/JPEF; 4. Estran-  
 13 nar que a JPEF tenha recomendado ao Seminário JMC impor ao Capelão da  
 14 instituição o exercício de função de psicólogo, visto que o mesmo não possui ca-  
 15 pacitação técnica para tal desempenho; <sup>138</sup>. **COMISSÃO ESPECIAL:** Nomeia-se  
 16 Comissão Especial para Exame das Contas da JPEF: Presb. Damocles Per-  
 17 rone de Carvalho - Relator; Presb. Éber Teixeira; Rev. Hamilton Rodrigues;  
 18 Rev. Wagner Queirós; Rev. Givanildo Paulino da Silva. **SUBCOMISSÃO II - Fi-**  
 19 **nanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXXXVIII - Quanto ao documento 248 -**  
 20 **Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Re-**  
 21 **latório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Sul..** Considerando: 1.  
 22 Ser competência regimental da JPEF proceder a exame da situação financeira e  
 23 patrimonial nas instituições da IPB 2. O parecer emitido pela JPEF constando de-  
 24 talhamento do exame realizado junto ao Seminário Presbiteriano do Sul - SPS A  
 25 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório; 3.  
 26 Determinar que não mais seja utilizado pela JPEF o termo “auditoria” nos exame  
 27 da situação patrimonial e financeira das instituições da IPB, recomendando uso  
 28 preferencial do termo “exame” conforme competência estabelecida pelo Art. 2  
 29 alínea “h” do RI/JPEF; 4. Determinar que a direção do SPS atenda a recomen-  
 30 dação expressa pela JPEF buscando evitar utilização rotineira de acatamento de  
 31 nota fiscal e recibo de pagamento de professores em razão do risco de multas  
 32 e problemas trabalhistas; <sup>139</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013**  
 33 **- DOC.CXXXIX - Quanto ao documento 240 - Oriundo do(a): Junta Patri-**  
 34 **monial, Econômica e Financeira - Ementa: Quanto ao documento 240 da**  
 35 **Junta Patrimonial Econômica e Financeira referente a consulta sobre com-**  
 36 **petência da CE/SC quanto a comodato e bens da IPB.** A CE-SC/IPB - 2013  
 37 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Agradecer a JPEF pela consulta; 3. Es-  
 38 clarecer que a competência da CE/SC para receber, transferir, alienar ou gravar  
 39 com ônus os bens da igreja segundo esclarece o art. 97 alínea “o” da CI/IPB,  
 40 ampara-se no que profere o mesmo art. 97 em sua alínea “i” que diz ser com-  
 41 petência do SC via Comissão Executiva: “gerir por intermédio de sua Comissão  
 42 Executiva, toda a vida da Igreja, como associação civil”. Observa-se, ainda que  
 43 no paragrafo único do art. 97 o esclarecimento quanto as ações de caráter pri-  
 44 vativo SC dizem respeito, exclusivamente, às alíneas “a, g, h, j” e “m”, estando,  
 45 portanto, a CE/SC apta a proceder em nome do Supremo Concílio os atos de

<sup>137</sup> Doc. CXXXVI - Quanto ao documento 234 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral do Trabalho Masculino.

<sup>138</sup> Doc. CXXXVII - Quanto ao documento 226 - Relatório de Auditoria no Seminário Rev. José Manoel da Conceição.

<sup>139</sup> Doc. CXXXVIII - Quanto ao documento 248 - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Sul..

1 recepção, transferência, alienação ou gravar com ônus os bens da Igreja; <sup>140</sup>  
2 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXL - Quanto ao do-**  
3 **cumento 216 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
4 **Ementa: Referente a solicitação de venda de terrenos em favor do Hospital**  
5 **Evangélico de Rio Verde.** Considerando: 1. As decisões anteriormente firma-  
6 das pela CE/SC em favor da reestruturação do Hospital Evangélico de Rio Verde;  
7 2. A significativa e positiva alteração no corpo administrativo do hospital; 3. O  
8 plano estratégico firmado pela nova gestão visando recuperação da vitalidade  
9 financeira e operacional do hospital; 4. O acompanhamento que faz a JPEF de  
10 toda situação vivenciada pelo hospital, emitindo parecer favorável ao que solicita  
11 a administração; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Pa-  
12 rabenizar a nova administração pelo esforço e medidas estabelecidas em favor  
13 da recuperação financeira e operacional do Hospital Evangélico de Rio Verde; 3.  
14 Aprovar venda de imóvel sob matrícula 24.856 (CRI), referente as quadras 25,  
15 26, 27, 28, 29 e 30; 4. Determinar que a JPEF acompanhe todo processo de  
16 negociação das quadras identificadas como autorizados para venda, uma área  
17 de terrenos na cidade de Rio Verde, Parque Betel, à rua 02. 5. Determinar  
18 que a JPEF dê continuidade as ações de acompanhamento e apoio a adminis-  
19 tração do hospital, visando garantir plena efetividade das medidas adotadas. <sup>141</sup>  
20 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLI - Quanto ao do-**  
21 **cumento 224 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira -**  
22 **Ementa: Relatório da auditoria realizada no Seminário Presbiteriano Brasil**  
23 **Central e extensão de Ji-Paraná.** A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar  
24 conhecimento; 2. Aprovar o relatório realizado pela JPEF; 3. Determinar que a  
25 JPEF evite uso do termo “auditoria” e dê preferência ao uso do termo “exame”  
26 conforme competência estabelecida pelo Art. 2. alínea “h” do Regimento Interno  
27 da JPEF; <sup>142</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLII -**  
28 **Quanto ao documento 242 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
29 **e Financeira - Ementa: Referente a visita realizada a cidade de Lucas do**  
30 **Rio Verde/MT para avaliação proposta de venda patrimonio.** Considerando  
31 que o parecer da JPEF é contrário a venda, por se tratar de um imóvel de alto  
32 valor comercial. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2.  
33 Autorizar o uso comercial da área. 3. Determinar a JPEF que preste assessoria  
34 técnica ao conselho da Igreja. 4. Autorizar a JPEF a realizar empréstimo  
35 em condições especiais garantidos pela recepção de alugueis do referido pa-  
36 trimônio. <sup>143</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLIII -**  
37 **Quanto ao documento 148 - Oriundo do(a): Tesouraria do SC/IPB - Ementa:**  
38 **Relatório da Tesouraria do SC/IPB.** Considerando o encaminhamento de rela-  
39 tório relativo ao movimento financeiro realizado pela Tesouraria da IPB em 2012  
40 A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relató-  
41 rio com os seguintes destaques; 2.1. Que número total de igrejas cadastradas  
42 até 2012, totaliza 2.945; 2.2. Que número de igrejas que efetivamente reme-  
43 teram dízimos ao Supremo Concílio em 2012, foi menor do que o número de

<sup>140</sup> Doc. CXXXIX - Quanto ao documento 240 - Quanto ao documento 240 da Junta Patrimonial Econômica e Financeira referente a consulta sobre competência da CE/SC quanto a comodato e bens da IPB.

<sup>141</sup> Doc. CXL - Quanto ao documento 216 - Referente a solicitação de venda de terrenos em favor do Hospital Evangélico de Rio Verde.

<sup>142</sup> Doc. CXLI - Quanto ao documento 224 - Relatório da auditoria realizada no Seminário Presbiteriano Brasil Central e extensão de Ji-Paraná.

<sup>143</sup> Doc. CXLII - Quanto ao documento 242 - Referente a visita realizada a cidade de Lucas do Rio Verde/MT para avaliação proposta de venda patrimonio.

1 igrejas cadastradas; 2.3. Que o valor total em dízimos recebido pela tesouraria  
2 da IPB em 2012, foi de R\$ 26.444. 266,04; 2.4. Que o movimento financeiro  
3 de 2012, registrou superavit da ordem de R\$ 970.657,61; 2.5. Que dos 297  
4 Presbitérios identificados pela tesouraria apenas 23 deles registram repasse de  
5 dízimos ao SC na ordem de 100% das igrejas jurisdicionadas, a saber: Presbi-  
6 tério Central da Bahia; Presbitério São João de Meriti, Presbitério Centenário do  
7 Presbiterianismo no Pará, Presbitério Centro de Pernambuco; Presbitério Santo  
8 André; Presbitério Litoral Catarinense; Presbitério Noroeste Capixaba; Presbité-  
9 rio Central de Rondônia, Presbitério Vale do Rio Machado; Presbitério Itaperuna;  
10 Presbitério Centro Norte Paulistano, Presbitério Norte Paulistano; Presbitério de  
11 Guarulhos; Presbitério Norte Caxiense, Presbitério Sul de Nova Friburgo; Pres-  
12 bitério Indaiatuba; Presbitério do Estado de Roraima; Presbitério Vale dos Sinos;  
13 Presbitério Médio Vale Paraíba; Presbitério Ponta Grossa, Presbitério Sul Flumi-  
14 nense; 2.6. Que seis dos 297 Presbitérios identificados pela tesouraria da IPB  
15 revelam que a totalidade das igrejas jurisdicionadas não repassou nenhum valor  
16 ao SC no exercício de 2012, sendo eles: Presbitério Centenário de BH; Presbité-  
17 rio Metropolitano de Belo Horizonte; Presbitério Equatorial; Presbitério Litorâneo  
18 de Pernambuco, Presbitério Metropolitano de Recife, Presbitério do Recife; 3.  
19 Agradecer ao Presb. Renato Piragibe pelos relevantes serviços prestados a IPB  
20 durante gestão à frente da Tesouraria da IPB por treze anos; 4. Parabenizar  
21 ao Presb. José Alfredo Marques de Almeida pelo zelo e esforço em favor da  
22 continuidade da boa gestão dos recursos confiados; 5. Parabenizar a equipe de  
23 funcionários e colaboradores da Tesouraria pelo dedicado e zeloso serviço reali-  
24 zado;<sup>144</sup>. **PALAVRAS DE DESPEDIDA.** Concede-se a palavra ao Presb. Renato  
25 José Piragibe que diz algumas palavras de despedida da tesouraria do Supremo  
26 Concílio da IPB. Procede-se a posse do novo tesoureiro, Presb. José Alfredo  
27 Marques de Almeida, com oração feita pelo Rev. Roberto Brasileiro. Encerra-se  
28 a sessão às 23h. **ATA DO(A) QUINTA SESSÃO REGULAR:** Às oito horas e  
29 vinte e cinco minutos do dia vinte e um de março de dois mil e treze, reúne-se  
30 a Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil, no  
31 campus da Universidade Presbiteriana Mackenzie, bairro Tamboré, Barueri-SP.  
32 **EXERCÍCIO DEVOCIONAL:** O vice-presidente Rev. Juarez Marcondes Filho ini-  
33 cia o momento devocional seguindo esta ordem: Hino 47: "Louvor e Glória"; Ora-  
34 ção dirigida pelo Rev. Osvaldo Hack; Leitura Bíblica: 1 Tessalonissenses 2.1-12;  
35 Mensagem: Rev. Juarez Marcondes Filho sob o tema - "Ministério Frutífero; Ora-  
36 ção e Bênção: Rev. Roberto Brasileiro. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** O presidente  
37 com põe a mesa da CE-SC/IPB: Estavam presentes os irmãos Rev. Roberto Bra-  
38 sileiro Silva - Presidente, Rev. Juarez Marcondes Filho - Vice-Presidente, Rev.  
39 Ludgero Bonilha Morais - Secretário Executivo, Presb. José Alfredo Marques de  
40 Almeida - Tesoureiro. **SÍNODOS PRESENTES:** Sínodo Acre - SAC, Rev. Joa-  
41 quim Mateus Barbosa; Sínodo Alagoas-Sergipe - SAS, Rev. Ronildo Farias dos  
42 Santos; Sínodo Araguaia-Tocantis - SAT, Rev. Alexandre Antunes Pereira San-  
43 tos; Sínodo Bahia - SBA, Rev. Robério Azevedo; Sínodo Baixada Fluminense  
44 - SBF, Rev. Sandro Moreira de Matos; Sínodo Baurú - SBR, Rev. Leonardo  
45 Santana de Oliveira; Sínodo Belo Horizonte - SBH, Rev. Antônio de Oliveira Jú-  
46 nior ; Sínodo Brasil Central - SBC, Rev. Saulo Carvalho; Sínodo Brasília - SBS,  
47 Presb. Josimar Santos Rosa; Sínodo Campinas - SCP, Rev. Aílton Gonçalves  
48 Dias Filho ; Sínodo Carajás - SCJ, Rev. Roberto Alves de Alencar; Sínodo Ceará  
49 - SDC, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo; Sínodo Central Espírito-Santense -  
50 SCE, Rev. Givanildo Paulino da Silva; Sínodo Central Pernambuco - SCB, Rev.

<sup>144</sup>Doc. CXLIII - Quanto ao documento 148 - Relatório da Tesouraria do SC/IPB.

1 Jaed Vasconcelos Gomes; Sínodo Centro América - SCA, Rev. Donaldo Lima de  
 2 Moraes; Sínodo Costa do Sol - SCS, Presb. José Alfredo Marques de Almeida;  
 3 Sínodo Espírito Santo-Rio - SER, Rev. Hamilton Rodrigues da Silva; Sínodo  
 4 Garanhuns - SGA, Rev. Mariano Alves Júnior; Sínodo Integração Catarinense  
 5 - SIC, Presb. Ciro Aimbiré de Moraes Santos; Sínodo Leste de Minas - SLM,  
 6 Presb. Alexandre Henrique Moraes de Almeida; Sínodo Litoral Paulista - SLI,  
 7 Rev. Milton Ribeiro; Sínodo Mato Grosso do Sul - SMS, Rev. Izaias Moreira da  
 8 Cunha; Sínodo Matogrossense - SMT, Rev. Marcos Rodrigues Isidoro dos Anjos;  
 9 Sínodo Meridional - SMD, Rev. Ademir Colpani; Sínodo Minas-Espírito Santo -  
 10 SME, Rev. Marcelo Bernaldino da Silva; Sínodo Mojiana - SIM, Rev. João Dil-  
 11 son de Oliveira Outeiro; Sínodo Noroeste da Bahia - SNO, Rev. Clóves Azevedo  
 12 de Oliveira; Sínodo Noroeste do Brasil - SNB, Rev. Luiz Carlos da Silva; Sí-  
 13 nodo Norte Paulistano - SPN, Presb. Damocles Perroni Carvalho; Sínodo Oeste  
 14 da Bahia - SOB, Rev. Antônio Brito Oliveira; Sínodo Oeste de Minas - SOM,  
 15 Presb. Eber Teixeira de Paula ; Sínodo Oeste Fluminense - SOF, Rev. André  
 16 Luiz Ramos; Sínodo Oeste São Paulo - SOP, Rev. Mário César Leonardi; Sínodo  
 17 Pampulha - SPA, Rev. Silas Paulo Procópio do Monte; Sínodo Piauí - SIP, Rev.  
 18 José Alex Barreto; Sínodo Rio de Janeiro - SRJ, Rev. Tiago Silveira da Silva; Sí-  
 19 nodo Rio Doce - SRD, Rev. Eneziel Peixoto de Andrade; Sínodo Rio Grande do  
 20 Norte - SRN, Rev. José Romeu da Silva; Sínodo São Paulo - SSP, Rev. Marcos  
 21 Tadeu Torres; Sínodo Serrano Fluminense - SRF, Presb. Dorvy da Silva Correia  
 22 ; Sínodo Sudoeste Goiás - SSG, Rev. Grimaldo Cândido de Oliveira; Sínodo  
 23 Sul da Bahia - SIB, Presb. Vicente Lúcio Golveia; Sínodo Sul de Minas - SSM,  
 24 Presb. Belmiro José Mariano Heringer; Sínodo Sul do Brasil - SSB, Rev. Juan  
 25 Gustavo Medina; Sínodo Sul Fluminense - SSF, Rev. Acacio Gonçalves; Sínodo  
 26 Taguatinga - STG, Rev. Geomario Moreira Carneiro; Sínodo Tocantins - STO,  
 27 Rev. Lourival Luiz do Prado; Sínodo Triângulo Mineiro - STM, Rev. Edgar Gon-  
 28 çalves das Chagas; Sínodo Tropical - STP, Rev. Eduardo Venâncio ; Sínodo Vale  
 29 do Paraíba - SVP, Rev. Naity Schwenck Gripp; Sínodo Vale do Tibagi - SVT, Rev.  
 30 Marcos Aurélio Jensen dos Santos. Passa-se a palavra aos relatores das subco-  
 31 missões que apresentam os seus relatórios. **SUBCOMISSÃO II - Finanças II -**  
 32 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLIV - Quanto ao documento 213 - Oriundo do(a):**  
 33 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório quanto im-**  
 34 **plantação do Departamento de Gestão de Pessoas..** Considerando: 1. Que  
 35 os estudos necessários para conclusão dos trabalhos em favor da criação de  
 36 departamento de Gestão de Pessoal no contexto da IPB ainda requerem mais  
 37 tempo para finalização; 2. Que a JPEF solicita renovação do prazo até a CE-  
 38 2014, a fim de poder proceder a apresentação de parecer e proposta final A  
 39 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Conceder prazo a  
 40 JPEF até a CE-2014 para apresentação de parecer final. <sup>145</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 41 **II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLV - Quanto ao documento 036**  
 42 **- Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Pe-**  
 43 **dido de Transferência de 6 Lotes sob os números 674, 675, 677 na Quadra**  
 44 **67 e 560 e 561 na Quadra 55 no Loteamento Nossa Senhora das Grotas**  
 45 **em nome da IPB para a 1º IPB em Juazeiro / BA..** Considerando: 1. Ser  
 46 da competência da JPEF/IPB emitir parecer preliminar sobre assuntos patrimo-  
 47 niais; 2. Que a JPEF emitiu parecer favorável a proposta de transferência de  
 48 patrimônio da IPB para a Primeira Igreja Presbiteriana em Juazeiro da Bahia;  
 49 3. Que a referida proposta de transferência regulariza situação patrimonial da

<sup>145</sup>Doc. CXLIV - Quanto ao documento 213 - Relatório quanto implantação do Departa-  
 mento de Gestão de Pessoas..

1 Primeira Igreja Presbiteriana de Juazeiro, antigo campo mantido pela JMN/IPB,  
 2 hoje trabalho devidamente organizado A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
 3 conhecimento; 2. Aprovar transferência dos lotes sob os números: 674,675, 677  
 4 na Quadra 67, e 560 e 561 na Quadra 55 no Loteamento Nossa Senhora das  
 5 Grotas em nome da IPB para a Primeira Igreja Presbiteriana em Juazeiro/BA.  
 6 <sup>146</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLVI - Quanto**  
 7 **ao documento 026 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 8 **ceira - Ementa: Relatório da Comissão quanto ao Documento 79 - Pedido**  
 9 **de área para a Sociedade Bíblica do Brasil..** Considerando: 1. Que a ana-  
 10 lise e parecer emitido pela JPEF firmou-se em agosto de 2012; 2. A posse de  
 11 nova administração do Instituto Presbiteriano Mackenzie efetivada em fevereiro  
 12 de 2013; 3. Que foi ouvida a nova administração do Instituto Presbiteriano Mac-  
 13 kenzie quanto a matéria em questão; 4. O entendimento quanto ao elevado valor  
 14 da área requerida; 5. A medida determinada pela nova administração do Instituto  
 15 Presbiteriano Mackenzie que contratando empresa especializada para elaborar  
 16 estudo de plano diretor ocupação da área; 6. A possibilidade de alteração futura  
 17 das regras urbanas, as quais, efetivadas pelo poder público poderão possibilitar  
 18 utilização da área pretendida, tanto para investimentos em favor da ampliação  
 19 do campus da Universidade Mackenzie em Tamboré, como também, para ou-  
 20 tras medidas comerciais que lhe favoreçam; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1.  
 21 Tomar conhecimento; 2 Reconhecer relevância das novas medidas e encami-  
 22 nhamentos adotados pela administração do Instituto Presbiteriano Mackenzie e  
 23 seu Conselho Deliberativo, as quais visam avaliar real potencial de utilização da  
 24 área em questão; 3. Prorrogar deliberação de resposta ao que requer a Soci-  
 25 edade Bíblica do Brasil para CE/SC-2014.<sup>147</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II -**  
 26 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLVII - Quanto ao documento 207 - Oriundo do(a):**  
 27 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório da JPEF -**  
 28 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.** Considerando: Relatório de ati-  
 29 vidades que apresenta a Junta Patrimonial e Econômica da IPB A CE-SC/IPB -  
 30 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório com as seguin-  
 31 tes observações e destaques: 2.1. O controle de imóveis encontra-se atualizado;  
 32 2.2. A IPB possui atualmente um total de 455 imóveis devidamente cadastrados;  
 33 2.3. Dos 455 imóveis cadastrados 25 constam como vendidos ou transferidos  
 34 para igrejas organizadas; 2.4. Registro de crescimento de aproximadamente 2%  
 35 na arrecadação dos dízimos em 2012; 2.5. Previsão de crescimento da arre-  
 36 cadação de dízimos da ordem de 5% em 2013; 2.6. Projeção de receita bruta  
 37 com aluguéis da ordem de R\$ 1.120.000,00; 2.7. Foram realizadas visitas aos  
 38 diversos órgãos da igreja visando procedimento de exame das contas; 2.8. Em  
 39 2012 o fundo de empréstimo atendeu a 58 pedidos de igrejas para cessão de  
 40 empréstimos ou processo de refinanciamento; 2.9. Todos os contratos relativos  
 41 ao fundo de empréstimo estão regulares; 2.10. Seis novos projetos capela foram  
 42 em 2012 aprovados pela JPEF 3. Parabenizar aos membros do JPEF pelo em-  
 43 penho e zelo em favor da boa gestão do patrimônio da IPB. <sup>148</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 44 **II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXLVIII - Quanto ao documento 124**

<sup>146</sup>Doc. CXLV - Quanto ao documento 036 - Pedido de Transferência de 6 Lotes sob os números 674, 675, 677 na Quadra 67 e 560 e 561 na Quadra 55 no Loteamento Nossa Senhora das Grotas em nome da IPB para a 1º IPB em Juazeiro / BA..

<sup>147</sup>Doc. CXLVI - Quanto ao documento 026 - Relatório da Comissão quanto ao Documento 79 - Pedido de área para a Sociedade Bíblica do Brasil..

<sup>148</sup>Doc. CXLVII - Quanto ao documento 207 - Relatório da JPEF - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

1 - **Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Indicação para Junta Patrimonial, Econômica e Financeira do Sínodo Vale do Paraíba - Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp..** Considerando: Que a vaga de titular foi suprida pelo suplente A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Agradecer ao Sínodo Vale do Paraíba pela indicação; 3. Não aprovar.<sup>149</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXLIX - PEDIDO DE REVISÃO DE MATÉRIA - À CE-SC/IPB 2013, Sr. Presidente, considerando que:** 1. A Junta Patrimonial e Financeira é composta de irmãos que possuem reconhecimento entre seus pares de competência profissional nas áreas de administração, contabilidade, controladoria e auditoria; 2. A nomeação de pessoas na área da controladoria nas empresas é sempre fruto da mais extrema confiança nas pessoas que detém a função; 3. O exame de contas da JPEF sempre foi atribuição do tesoureiro da JPEF; 4. Em função da decisão da CE-SC/2012, o presidente da JPEF encaminhou para exame pelo Tesoureiro e Contador da IPB para emitir parecer à esta Comissão Executiva. Desta forma, solicito Reconsideração da decisão CXXXV, Doc. 040, nos termos do Art. 30 do RI/SC, alterando para: - Autorizar a Tesouraria da IPB a contratar empresa local de auditoria externa para o exame de contas da JPEF.<sup>150</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CL - Quanto ao documento 043 - Oriundo do(a): Tribunal de Recursos do Supremo Concílio - Ementa: Relatório do Tribunal de Recursos 2012 e comunicação de estruturação dos cargos..** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório do Tribunal de Recurso do SC/IPB; 3. Registrar sua nova diretoria formada pelos seguintes juízes: Presb. Jayro Boy de Vasconcelos Júnior, presidente; Rev. Eudes Oaks, vice-presidente; Presb. Renato Laranjo Silva, secretário; 4. Rogar a Deus as mais ricas bênçãos ao referido tribunal.<sup>151</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLI - Quanto ao documento 071 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de Padronização para lavratura das Atas..** **CONSIDERANDO** 1. Que o assunto em discussão é de extrema importância à Igreja Presbiteriana do Brasil; 2. Que a Comissão de Sistemas e Métodos elaborará uma proposta de reforma do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas para ser apreciada na CE-SC/IPB 2014, com vistas ao seu encaminhamento à Reunião Ordinária do SC/IPB em 2014. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; <sup>152</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLI - Quanto ao documento 177 - Oriundo do(a): Sínodo Paulistano - Ementa: Proposta de nova redação para os termos de abertura e encerramento de livros de Atas..** **CONSIDERANDO** 1. QUE a matéria em pauta é similar à proposta da Comissão de Sistemas e Métodos - CSM, cuja ementa traz: "Proposta de Padronização para a lavratura das atas"; 2. QUE a presente matéria complementarmente a proposta de reforma do Manual para Confecção de Atas Eletrônicas a ser apreciada na CE-SC/IPB 2014, com vistas ao seu encaminhamento ao SC/IPB 2014. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar à CSM para apreciação e possível adequação da presente matéria à "Proposta de Padronização para a lavratura das

<sup>149</sup>Doc. CXLVIII - Quanto ao documento 124 - Indicação para Junta Patrimonial, Econômica e Financeira do Sínodo Vale do Paraíba - Rev. Naity Wesley Schwenck Gripp..

<sup>150</sup>**CE-SC/IPB-2013 - DOC. CXLIX - PEDIDO DE REVISÃO DE MATÉRIA**

<sup>151</sup>Doc. CL - Quanto ao documento 043 - Relatório do Tribunal de Recursos 2012 e comunicação de estruturação dos cargos..

<sup>152</sup>Doc. CLI - Quanto ao documento 071 - Proposta de Padronização para lavratura das Atas..

1 atas“, prestando relatório na próxima CE-SC/IPB em 2014. <sup>153</sup> **SUBCOMIS-**  
2 **SÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLIII - Quanto**  
3 **ao documento 076 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas e**  
4 **Métodos - CSM - Ementa: Proposta de Sistemas SE Connect votação ele-**  
5 **trônica para reuniões conciliares da IPB.. CONSIDERANDO 1. QUE, não**  
6 **obstante estar em fase de aprimoramento, o sistema SE Connect já tem contri-**  
7 **buído satisfatoriamente para o bom andamento das reuniões da CE-SC/IPB; 2.**  
8 **QUE, segundo a Comissão de Sistemas e Métodos, o referido sistema está de**  
9 **acordo com art. 25 a 34 do Regimento Interno do SC/IPB com relação às dis-**  
10 **cuções, às votações e ao exercício da plena democracia. A CE-SC/IPB - 2013**  
11 **RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar a utilização do SE Connect; 3.**  
12 **Louvar a Deus pelo bom trabalho da Secretaria Executiva do SC.**<sup>154</sup> **SUBCO-**  
13 **MISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLIV - Quanto**  
14 **ao documento 074 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sistemas**  
15 **e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de reforma no Modelo de Estatutos**  
16 **de Igrejas locais.. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE Encaminhar a proposta ao**  
17 **SC/IPB 2014.**<sup>155</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-**  
18 **2013 - DOC.CLV - Quanto ao documento 075 - Oriundo do(a): Comissão de**  
19 **Organização, Sistemas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de critérios na**  
20 **indicação de nomes para os cargos da Administração da IPB.. A CE-SC/IPB**  
21 **- 2013 RESOLVE Encaminhar a proposta ao SC/IPB 2014.**<sup>156</sup> **SUBCOMISSÃO**  
22 **VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLVI - Quanto ao do-**  
23 **documento 145 - Oriundo do(a): Sínodo Ceará - Ementa: Desdobramento do**  
24 **Presbitério Leste do Ceará e criação do Presbitério Oeste de Fortaleza.. A**  
25 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que Secre-**  
26 **taria Executiva do SC/IPB providencie número de ordem e a confirmação ou não**  
27 **da sigla PROF ao novo concílio; 3. Rogar as mais ricas bênçãos sobre o Pres-**  
28 **bitério .**<sup>157</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 -**  
29 **DOC.CLVII - Quanto ao documento 045 - Oriundo do(a): Sínodo Pampulha**  
30 **- Ementa: Desmembramento do Presbitério Leste de Belo Horizonte, cri-**  
31 **ando o Presbitério Centro Metropolitano de Belo Horizonte.. A CE-SC/IPB**  
32 **- 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que Secretaria Exe-**  
33 **cutiva do SC/IPB providencie número de ordem e sigla ao novo presbitério; 3.**  
34 **Rogar as mais ricas bênçãos ao Presbitério Centro Metropolitano de Belo Ho-**  
35 **rizonte.**<sup>158</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 -**  
36 **DOC.CLVIII - Quanto ao documento 033 - Oriundo do(a): Sínodo Norte Pa-**  
37 **raná - Ementa: Desdobramento do Presbitério de Londrina.. A CE-SC/IPB -**  
38 **2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que a Secretaria Exe-**  
39 **cutiva providencie número de ordem e a possível utilização da sigla PRCP pelo**  
40 **novo presbitério; 3. Rogar as mais ricas bênçãos sobre o Presbitério de Cornélio**

<sup>153</sup>Doc. CLII - Quanto ao documento 177 - Proposta de nova redação para os termos de abertura e encerramento de livros de Atas..

<sup>154</sup>Doc. CLIII - Quanto ao documento 076 - Proposta de Sistemas SE Connect votação eletrônica para reuniões conciliares da IPB..

<sup>155</sup>Doc. CLIV - Quanto ao documento 074 - Proposta de reforma no Modelo de Estatutos de Igrejas locais..

<sup>156</sup>Doc. CLV - Quanto ao documento 075 - Proposta de critérios na indicação de nomes para os cargos da Administração da IPB..

<sup>157</sup>Doc. CLVI - Quanto ao documento 145 - Desdobramento do Presbitério Leste do Ceará e criação do Presbitério Oeste de Fortaleza..

<sup>158</sup>Doc. CLVII - Quanto ao documento 045 - Desmembramento do Presbitério Leste de Belo Horizonte, criando o Presbitério Centro Metropolitano de Belo Horizonte..

1 Procópio.<sup>159</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013**  
 2 **- DOC.CLIX - Quanto ao documento 032 - Oriundo do(a): Sínodo Norte Pa-**  
 3 **raná - Ementa: Proposta de divisão do Sínodo Norte Paraná..** A CE-SC/IPB  
 4 - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o desdobramento do  
 5 Sínodo Norte do Paraná que resultará na criação do Sínodo Metropolitano de  
 6 Londrina, constituído pelos seguintes presbitérios: Londrina, Grande Londrina  
 7 e Cornélio Procópio. 3. Nomear a seguinte comissão para proceder, nos dias  
 8 26 e 27 de Julho de 2013, o referido desdobramento: Pb. João Jaime Nunes  
 9 Ferreira, Rev. Marcos Aurélio Jensen, Rev. Silas Antônio do Couto, Rev Ademir  
 10 Colpani, Pb. Clenilson Batista Gonçalves; 4. Rogar as mais ricas bênçãos no  
 11 processo de desmembramento.<sup>160</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça**  
 12 **I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLX - Quanto ao documento 031 - Oriundo do(a):**  
 13 **Tribunal de Recursos do Supremo Concílio - Ementa: Sr. José Lobo Fi-**  
 14 **lho, Ruth Ester Lobo, Mídan Ester Lobo - Recurso Administrativo que teve**  
 15 **transito negado pelo Sínodo Rio Doce..** Considerando: 1. Que nos termos  
 16 do Art. 88 alínea "a" da CI-IPB, cabe exclusivamente aos Presbitérios jurisdicio-  
 17 nar seus ministros; 2. Que o TRSC processo de nº 02/2011, já se pronunciou,  
 18 afirmando que o Presbitério não observou os ritos processuais e as instâncias  
 19 necessárias de acordo com o Código de Disciplina (art. 3º CD/IPB) A CE-SC/IPB  
 20 - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Devolver o Recurso Administrativo  
 21 interposto ao Sínodo Rio Doce uma vez que os recorrentes não comprovaram  
 22 a recusa formal do referido concílio; 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a  
 23 vida dos irmãos envolvidos.<sup>161</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I -**  
 24 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXI - Quanto ao documento 134 - Oriundo do(a):**  
 25 **Sínodo Litoral Paulista - Ementa: Proposta para execução da Resolução**  
 26 **SC/IPB 2006, Doc. CIV - quanto a Maçons em Cargos da Administração**  
 27 **da IPB..** Considerando: 1. Que o SC/IPB em sua RO/SC-IPB 2006, RO/SC-  
 28 IPB 2010 e ainda na CE/SC-IPB 2012 já deliberou sobre a matéria; 2. Que  
 29 são incompatíveis as doutrinas maçônicas com a fé cristã. A CE-SC/IPB - 2013  
 30 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que todos os concílios e insti-  
 31 tuições da IPB cumpram as decisões supra; 3. Rogar as bênçãos Deus sobre a  
 32 vida da IPB.<sup>162</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 -**  
 33 **DOC.CLXII - Quanto ao documento 126 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Pa-**  
 34 **raíba - Ementa: Proposta sobre Jubilação Pastoral..** Considerando: 1. Que  
 35 a matéria é de competência exclusiva do SC/IPB, conforme art. 97 alínea "a";  
 36 CI-IPB, tratando-se do estabelecimento de regra de governo e/ou emenda cons-  
 37 titucional A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Remeter  
 38 à matéria para a próxima Reunião Ordinária do Supremo Concílio em 2014. 3.  
 39 Rogar as suas bênçãos sobre o colendo concílio.<sup>163</sup> **SUBCOMISSÃO V - Le-**  
 40 **gislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXIII - Quanto ao documento**  
 41 **082 - Oriundo do(a): Sínodo Unido - Ementa: Solicitação de posição da IPB**  
 42 **quanto ao Anteprojeto de Código Penal..** Considerando: 1. Que há neces-  
 43 sidade de maior tempo para o estudo da matéria; 2. Que há necessidade de

<sup>159</sup>Doc. CLVIII - Quanto ao documento 033 - Desdobramento do Presbitério de Londrina..

<sup>160</sup>Doc. CLIX - Quanto ao documento 032 - Proposta de divisão do Sínodo Norte Pa-  
 raná..

<sup>161</sup>Doc. CLX - Quanto ao documento 031 - Sr. José Lobo Filho, Ruth Ester Lobo, Mídan  
 Ester Lobo - Recurso Administrativo que teve transito negado pelo Sínodo Rio Doce..

<sup>162</sup>Doc. CLXI - Quanto ao documento 134 - Proposta para execução da Resolução  
 SC/IPB 2006, Doc. CIV - quanto a Maçons em Cargos da Administração da IPB..

<sup>163</sup>Doc. CLXII - Quanto ao documento 126 - Proposta sobre Jubilação Pastoral..

1 pessoas versadas na ciências jurídicas para análise do anteprojeto do novo Có-  
 2 digo Penal A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Nomear  
 3 uma comissão especial composta pelos seguintes nomes: Presb. Josimar San-  
 4 tos Rosa (Relator); Presb. Anísio Alves Borges, Rev. Wladimir Soares de Brito;  
 5 Rev. José Romeu da Silva; Rev. Donaldo Lima de Moraes; 3. Constituir um  
 6 quadro de assessores à comissão especial composta pelos seguintes irmãos,  
 7 magistrados: Drº Edgar de Souza Castro; Drº Asiel Henrique de Sousa; 4. De-  
 8 terminar a apresentação de relatório sobre a matéria na reunião da CE/SC-IPB  
 9 2014; 5-Rogar a Deus as suas bênçãos sobre o colendo concílio; <sup>164</sup> **SUBCO-**  
 10 **MISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXIV - Quanto**  
 11 **ao documento 025 - Oriundo do(a): Sínodo Rio de Janeiro - Ementa: Con-**  
 12 **sulta sobre Jubilação e mandatos do Presidente do Sinodo Rio de Janeiro..**  
 13 Considerando: 1. Que a consulta formulada volta-se para a ocupação de cargos  
 14 por parte de Ministro jubilado; 2. Que embora existindo a regulação da matéria  
 15 na CI/IPB e em resoluções oriundas tanto das reuniões do SC/IPB e também da  
 16 CE-SC/IPB; 3. Ademais, na questão em tela, o concílio formula questões ob-  
 17 jetivas e busca respostas às mesmas. A CE/SC-IPB 2013 responde na forma  
 18 que segue: Quanto a primeira Pergunta: “O presidente do nosso Sínodo terá  
 19 o direito de concluir o mandato para o qual foi eleito até o fim do mesmo, ou  
 20 seja, até Julho de 2013?“. A Resposta é: Não. Conforme Artigo 49 § 2 da CI-  
 21 IPB que diz: “Ao completar 70 anos de idade, a jubilação será compulsória“ e  
 22 decisão SC-99 E 57 que afirma ser compulsória a partir do aniversário do mi-  
 23 nistro. Quanto a Segunda Pergunta: “...o nosso presidente não sendo reeleito  
 24 tem direito de exercer a Vice-Presidência que lhe é assegurada, taxativamente,  
 25 pela CI-IPB?“. A Resposta é Não. Conforme Artigo 49 § 5 da CI-IPB que diz:  
 26 “O ministro jubilado, embora membro do concílio, não tem direito a voto, tê-lo-  
 27 á se eleito secretário executivo ou tesoureiro.“ Quanto a Terceira Pergunta: “o  
 28 ministro jubilado membro dos concílios, inclusive do seu presbitério, poderá ser  
 29 designado para comissões de expediente e outras, mesmo não tendo direito a  
 30 voto, a não ser nos casos previstos na CI- IPB? Ora se ele pode ser Eleito Se-  
 31 cretário Executivo ou Tesoureiro, data vênua, pode ser eleito para comissões ou  
 32 Secretarias de causas, ao talante do concílio, pode ou não?“. Remeter a matéria  
 33 ao SC-2014 para pronunciamento. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar  
 34 conhecimento; 2. Reafirmar pelos motivos expostos acima que o ministro não  
 35 pode ser eleito e nem ocupar a vice-presidência. 3. Rogar as bênçãos de Deus  
 36 sobre a vida do colendo concílio. <sup>165</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Jus-**  
 37 **tiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXV - Quanto ao documento 108 - Oriundo**  
 38 **do(a): Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Relatório do Presbitério Belo Hori-**  
 39 **zonte a respeito da auditoria da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 40 **referente ao campo Missionário em Canela/RS..** Considerando: 1. Que o  
 41 Presbitério Belo Horizonte-PBHZ manifesta-se com relatório em face da audito-  
 42 ria realizada pela JPEF, no campo Missionário de Canela/RS; 2. Que foi objeto  
 43 de deliberação na CE-SC/IPB 2012, conforme documento 240; 3. Que o refe-  
 44 rido concílio apresenta as justificativas decorrentes dos fatos colecionados na  
 45 auditoria. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Regis-  
 46 trar manifestação do presidente do presbitério PBHZ, Rev. Sergio Fernandes de  
 47 Oliveira em expediente datado de 12 de dezembro de 2012 no qual externa os

<sup>164</sup>Doc. CLXIII - Quanto ao documento 082 - Solicitação de posição da IPB quanto ao Anteprojeto de Código Penal..

<sup>165</sup>Doc. CLXIV - Quanto ao documento 025 - Consulta sobre Jubilação e mandatos do Presidente do Sinodo Rio de Janeiro..

1 fatos evidenciados na reunião realizada em 04-12-12, na Primeira Igreja Presbi-  
 2 teriana de Belo Horizonte, onde a JPEF se fez representar pelo seu presidente  
 3 presbítero Marco Túlio de Castro Vasconcelos, pelo presbítero Ortêncio Alves da  
 4 Rocha vice-presidente da JPEF, pelo Presb. José Alfredo (tesoureiro da IPB) e  
 5 Rev. Geraldo Silveira Filho, membro da JPEF, sendo que os membros da JPEF  
 6 em atitude conciliatória pediram desculpas que foram aceitas pelo presidente do  
 7 PBHZ, que concluindo o expediente também assim se posicionou : **“Diante do**  
 8 **exposto nos demos por satisfeitos, pois, vimos naqueles irmãos o espí-**  
 9 **rito fraterno e cristão para solução da querela, sendo passada a palavra ao**  
 10 **Rev. Afonso, que por sua vez teve também oportunidade de se manifes-**  
 11 **tar a respeito do assunto, sendo a reunião encerrada posteriormente com**  
 12 **uma oração“**; 3. Agradecer a Deus pela visão conciliatória dos membros da  
 13 JPEF/IPB e rogar a Deus as suas bênçãos sobre o colendo concílio.<sup>166</sup> **SUBCO-**  
 14 **MISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXVI - Quanto**  
 15 **ao documento 107 - Oriundo do(a): Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Ação**  
 16 **Administrativa de retratação de danos morais..** Considerando: 1. Que ao  
 17 presente documento foi assegurado a regular tramitação pelo Presbitério Belo  
 18 Horizonte-PBHZ e pelo Sínodo de Belo Horizonte-SBH, observando a tempesti-  
 19 vidade em face da realização da CE-SC/IPB 2013; 2. Que estranhamente o Rev.  
 20 Afonso Celso de Oliveira já na peça vestibular pontua como querelados os Rev.  
 21 Geraldo Silveira Filho e Rev. Eberson Gracino, deixando de fora do polo pas-  
 22 sivo a JPEF, causando um desequilíbrio processual. Causa especie, o fato de  
 23 que no dia 04.12.12 o querelante participou de reunião com os membros JPEF,  
 24 oportunidade em que os mesmos externaram pedidos de desculpas, extensivo  
 25 as partes. Giza-se, que no dia imediatamente posterior, qual seja, 05.12.12, o  
 26 Rev. Afonso Celso de Oliveira ingressou com o presente pleito, na 52ª Reunião  
 27 Ordinária do PBHZ. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2.  
 28 Não acolher o documento “Representação Administrativa”, pois não há previsão  
 29 legal no ordenamento da CI/IPB. 3. Rogar as bênçãos de Deus sobre a vida  
 30 do proponente.<sup>167</sup> **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-**  
 31 **2013 - DOC.CLXVII - Quanto ao documento 112 - Oriundo do(a): Sínodo**  
 32 **Belo Horizonte - Ementa: Encaminhamento de Proposta quanto a Jubila-**  
 33 **ção compulsória de ministros..** Considerando: 1. Que a matéria trata-se de  
 34 proposta para a operacionalidade da jubilação compulsória de Ministros; 2. Que  
 35 a matéria está sobejamente regulamentada no artigo 49 e seus parágrafos da  
 36 CI/IPB; 3. Que na RE-SC/IPB 1999-57, foi deliberado que a jubilação compul-  
 37 sória ocorre a partir do aniversário do Ministro. A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 38 1. Tomar conhecimento; 2. Declarar que a CE-SC/IPB não tem competência  
 39 para alterar o disposto sobre jubilação, remetendo a matéria ao SC/IPB-2014. 3.  
 40 Rogar as bênçãos de Deus sobre o colendo concílio.<sup>168</sup> **SUBCOMISSÃO V - Le-**  
 41 **gislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXVIII - Quanto ao documento**  
 42 **241 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
 43 **Documento sobre divulgação de Relatórios da JPEF na Internet - Supremo**  
 44 **Concílio e Comissão Executiva da IPB.** Considerando: 1. Que a JPEF da

<sup>166</sup>Doc. CLXV - Quanto ao documento 108 - Relatório do Presbitério Belo Horizonte a respeito da auditoria da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira referente ao campo Missionário em Canela/RS..

<sup>167</sup>Doc. CLXVI - Quanto ao documento 107 - Ação Administrativa de retratação de danos morais..

<sup>168</sup>Doc. CLXVII - Quanto ao documento 112 - Encaminhamento de Proposta quanto a Jubilação compulsória de ministros..

1 IPB tem diante de si a gestão econômico-financeira dos diferentes segmentos de  
 2 sua estrutura organizacional; 2. Que toda a movimentação econômico-financeira  
 3 da IPB também depende da análise e aprovação prévia da JPEF, através dos  
 4 respectivos relatórios que são encaminhados para deliberação pelo SC/IPB ou  
 5 pela CE-SC/IPB; 3. Que vários procedimentos são de carácter pessoal. A CE-  
 6 SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar ao Secretário  
 7 Executivo do SC/IPB a criação de um ambiente seguro, com acesso através  
 8 de senha pré-cadastradas na SE-SC/IPB, para os documentos considerados de  
 9 cunho pessoal. 3. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre a douta JPEF. <sup>169</sup>.  
 10 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXIX - Quanto ao**  
 11 **documento 215 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 12 **- Ementa: Gideões Internacionais no Brasil.** Considerando: 1. Que na Reso-  
 13 lução do Doc.CXLVI esta casa entendeu que não era o caso de cessão por Co-  
 14 modato, de imediato; 2. Que os argumentos para a prorrogação foi a assunção  
 15 da nova administração executiva do Mackenzie; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:  
 16 1. Tomar conhecimento; 2. Reconhecer a relevância das novas medidas da  
 17 atual administração do Mackenzie; 3. Prorrogar a deliberação de resposta ao  
 18 que requer os Gideões Internacionais para a CE-SC-2014. <sup>170</sup> Suspende-se a  
 19 sessão para o almoço às 13h:20min. Retomam-se os trabalhos às 14h:20min.  
 20 **SUBCOMISSÃO V - Legislação e Justiça I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXX -**  
 21 **Quanto ao documento 130 - Oriundo do(a): Sínodo Bahia - Ementa: Enca-**  
 22 **minhamento de Denúncia contra a Agência Presbiteriana de Evangelização**  
 23 **e Comunicação..** Considerando: 1. Que a matéria trata-se de denúncia formu-  
 24 lada em face da APECOM; 2. Que foi observado a regular tramitação (I.P Bahia,  
 25 Presbitério da Bahia e do Sínodo da Bahia); 3. Que trata-se de matéria de com-  
 26 petência desta CE-SC/IPB 2013; 4. Que trata-se de conteúdo de reconhecida  
 27 complexidade, com reflexo no bom funcionamento da APECOM. 5. Que a deli-  
 28 beração desta matéria tem gerado expectativas nas diferentes instâncias da IPB  
 29 (Igreja Local, Presbitério, Sínodo e CE-SC/IPB); 6. Que todas as partes envolvi-  
 30 das na referida denúncia foram ouvidas exaustivamente por esta subcomissão.  
 31 7. Assegurar objetivamente a manutenção da paz, a unidade e a edificação da  
 32 Igreja, para melhor fluência da obra de evangelização. A CE-SC/IPB - 2013 RE-  
 33 SOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Constituir comissão especial para tratar da  
 34 matéria em tela, apresentando relatório na CE-SC/IPB de 2014; 3. Nomear a  
 35 seguinte comissão para tratar pastoralmente a matéria junto a APECOM: Rev.  
 36 Roberto Brasileiro Silva (relator); Rev. Donaldo Lima de Moraes; Rev. José Ro-  
 37 meu da Silva. Presb. Josimar Santos Rosa e Presb. José Alfredo Marques de  
 38 Almeida. 4. Rogar a Deus as suas bênçãos sobre os trabalhos da APECOM  
 39 e da comissão especial. <sup>171</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III -**  
 40 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXI - Quanto ao documento 176 - Oriundo do(a):**  
 41 **Sínodo Paulistano - Ementa: Estatuto do Sínodo Paulistano para aprecia-**  
 42 **ção e aprovação..** CONSIDERANDO: 1. QUE existe um modelo de estatuto  
 43 para sínodos elaborado pela Comissão de Sistemas e Métodos - CSM e apro-  
 44 vado CE-SC/IPB; 2. QUE o estatuto apresentado pelo Sínodo Paulistano não  
 45 está de acordo com este modelo. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
 46 conhecimento; 2. Devolver o documento ao Concílio; 3. Determinar que o pre-

<sup>169</sup>Doc. CLXVIII - Quanto ao documento 241 - Documento sobre divulgação de Relató-  
 rios da JPEF na Internet - Supremo Concílio e Comissão Executiva da IPB.

<sup>170</sup>Doc. CLXIX - Quanto ao documento 215 - Gideões Internacionais no Brasil.

<sup>171</sup>Doc. CLXX - Quanto ao documento 130 - Encaminhamento de Denúncia contra a  
 Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação..

1 sente estatuto seja adequado ao modelo elaborado pela CSM.<sup>172</sup> **SUBCOMIS-**  
2 **SÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXII - Quanto**  
3 **ao documento 178 - Oriundo do(a): Sínodo Carajás - Ementa: Estatuto do**  
4 **Sínodo Carajás para apreciação e homologação..** A CE-SC/IPB - 2013 **RE-**  
5 **SOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar que o Sínodo Carajás cumpriu as  
6 exigências determinadas pela CE-SC/IPB - 2012; 3. Quanto ao registro do es-  
7 tatuto em cartório, orientar que o concílio proceda da melhor forma que convier  
8 ao Concílio; 4. Louvar a Deus pela existência do Concílio.<sup>173</sup> **SUBCOMISSÃO**  
9 **VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXIII - Quanto ao**  
10 **documento 017 - Oriundo do(a): Sínodo Noroeste do Brasil - Ementa: En-**  
11 **caminhamento do Estatuto do Sínodo Noroeste do Brasil para apreciação**  
12 **e aprovação.** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Apro-  
13 var o Estatuto; 3. Determinar que sejam feitas as seguintes correções: a. No  
14 art. 16; inciso III, onde se lê: “apresentar periodicamente balancete ao conselho  
15 fiscal e prestar contas ao concílio nas reuniões ordinárias”, leia-se “fazer balan-  
16 cetes contábeis trimestrais e apresentar relatório contábil ao conselho fiscal”; b.  
17 No art. 18, §2º, onde se lê: “alterar o estatuto”, leia-se “alterar este estatuto”;  
18 c. No art. 22, onde se lê: “o conselho fiscal é o órgão de fiscalização da ges-  
19 tão econômico-financeiro do Sínodo, e se compõe de três membros efetivos e  
20 três membros suplentes, eleitos pelo plenário a cada reunião ordinária”, leia-se:  
21 “o conselho fiscal, também denominado Comissão de Exame de Contas da Te-  
22 souraria é o órgão de fiscalização da gestão econômico-financeiro do Sínodo,  
23 e se compõe de três membros efetivos e três membros suplentes, eleitos pelo  
24 plenário.” d. No mesmo art. 22, acrescentar o Parágrafo Único: “O mandato do  
25 conselheiro fiscal é de dois anos, permitida a recondução.” e. No art. 24, suprimir  
26 os dois parágrafos seguintes e acrescentar Parágrafo Único: “As reuniões ordi-  
27 nárias ocorrerão bianualmente, nos anos ímpares, na primeira quinzena de Julho.”  
28 4. Determinar que sejam enviadas as correções à CE-SC/IPB 2014. 5. Rogar  
29 as mais ricas bênçãos sobre o Sínodo Noroeste do Brasil.<sup>174</sup> **SUBCOMISSÃO**  
30 **VII - Legislação e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXIV - Quanto ao**  
31 **documento 138 - Oriundo do(a): Sínodo Central Fluminense - Ementa: En-**  
32 **caminhamento do Estatuto do Sínodo Baixada Fluminense e proposta de**  
33 **mudança de nomenclatura e sigla do sínodo para apreciação e aprovação..**  
34 **CONSIDERANDO:** 1. Que o estatuto, no geral, encontra-se de conformidade;  
35 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento 2. Aprovar o Estatuto;  
36 3. Determinar que sejam feitas as seguintes correções: a. No art. 10, onde  
37 se lê número ordinal: “10º”, leia-se o número cardinal: “10”; b. No art. 15,  
38 inciso 1º, onde se lê: “aas atas”, leia-se “as atas”; c. No art. 18, §2º, onde  
39 se lê: “alterar o estatuto”, leia-se: “alterar este estatuto”; d. No art. 24, acres-  
40 centar ao final “na primeira quinzena de Julho”; 4. Determinar que as correções  
41 supracitadas sejam enviadas à CE-SC/IPB 2014; 5. Não atender a solicitação  
42 de mudança do nome e sigla: Sínodo Baixada Fluminense - SBF para Sínodo  
43 Central Fluminense - SCF; 6. Reafirmar a decisão da CE-SC/2012 que cria o  
44 referido sínodo, bem como a decisão da CE-SC/2013 que aprovou o relatório  
45 da Comissão de Desdobramento conforme documento LXVIII; 7. Rogar as mais

<sup>172</sup>Doc. CLXXI - Quanto ao documento 176 - Estatuto do Sínodo Paulistano para apre-  
ciação e aprovação..

<sup>173</sup>Doc. CLXXII - Quanto ao documento 178 - Estatuto do Sínodo Carajás para aprecia-  
ção e homologação..

<sup>174</sup>Doc. CLXXIII - Quanto ao documento 017 - Encaminhamento do Estatuto do Sínodo  
Noroeste do Brasil para apreciação e aprovação.

1 ricas bênçãos ao Sínodo.<sup>175</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-**  
 2 **SC/IPB-2013 - DOC.CLXXV - Quanto ao documento 047 - Oriundo do(a): Sí-**  
 3 **nodo Brasília - Ementa: Minuta do Estatuto do Sínodo de Brasília conforme**  
 4 **decisão da CE-SC/IPB 2012..** 1. Tomar conhecimento; 2. Registrar que o SBS  
 5 cumpriu as exigências determinadas pela CE-SC/IPB - 2012; 3. Louvar a Deus  
 6 pela existência deste Concílio.<sup>176</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça**  
 7 **III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXVI - Quanto ao documento 106 - Oriundo**  
 8 **do(a): Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Quanto a proposta de acordo de**  
 9 **cooperação em Entidade Eclesiástica à luz Art. 97, alínea M da CI/IPB..** A  
 10 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Informar que a IPB não possui nenhum acordo  
 11 de cooperação com entidades eclesiais e/ou paraeclesiais, no Brasil; 2.  
 12 Informar que, quando houver proposta de acordo de cooperação com entida-  
 13 des eclesiais e/ou paraeclesiais, far-se-á por meio do Supremo Concílio,  
 14 cumprindo-se o art. 97, letra “m” CI/IPB.<sup>177</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e**  
 15 **Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXVII - Quanto ao documento 122 -**  
 16 **Oriundo do(a): Sínodo Vale do Paraíba - Ementa: Encaminhamento quanto**  
 17 **decisão do PMVP quanto a Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista.,** Con-  
 18 siderando: 1. Que o encaminhamento do Sínodo Vale do Paraíba versa sobre  
 19 uma decisão tomada pelo Presbitério Médio Vale do Paraíba em relação à IPB  
 20 Cachoeira Paulista; 2. Que a resposta tem amparo na CI/IPB. A CE-SC/IPB -  
 21 2013 **RESOLVE:** Reafirmar a decisão do Sínodo, que versa sobre ser a reunião  
 22 do Conselho privativa.<sup>178</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III - CE-**  
 23 **SC/IPB-2013 - DOC.CLXXVIII - Quanto ao documento 059 - Oriundo do(a):**  
 24 **Sínodo Alagoas-Sergipe - Ementa: Pedido de reconsideração de Matéria,**  
 25 **item 2 da Resolução da CE 2011, Doc. CXXVIII..** Considerando: 1. Que o  
 26 pedido de reconsideração não traz elemento novo por parte do requerente; 2.  
 27 Que a CE-SC/IPB-2012 resolveu: “Devolver o documento ao concílio de origem,  
 28 considerando que o mesmo argumenta a possibilidade do uso da expressão “es-  
 29 tranhar” sem contudo solicitar nenhuma resolução” 3. Que o documento, ora  
 30 enviado, insiste na ideia de que os concílios inferiores podem estranhar sobre  
 31 decisões de concílios superiores; 4. Que os concílios inferiores possuem o dever  
 32 de cumprir as resoluções vindas dos concílios superiores, tendo, porém, a liber-  
 33 dade, caso seja possível, de recorrer desta mesma decisão conforme art. 61;  
 34 70, alínea “e” e 64 e seu Parágrafo Único . A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1.  
 35 Tomar conhecimento; 2. Reafirmar a decisão da CE-SC/IPB-2012, quanto ao do-  
 36 cumento 194 que diz: “Quanto ao termo empregado pelo proponente (estranhar),  
 37 não se deve aplicar a concílios superiores.”<sup>179</sup> **SUBCOMISSÃO VII - Legislação**  
 38 **e Justiça III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXIX - Quanto ao documento 195**  
 39 **- Oriundo do(a): Sínodo Carajás - Ementa: Desdobramento do Presbitério**  
 40 **de Carajás criando assim o Presbitério do Araguaia..** A CE-SC/IPB - 2013  
 41 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que a Secretaria Executiva

<sup>175</sup> Doc. CLXXIV - Quanto ao documento 138 - Encaminhamento do Estatuto do Sínodo Baixada Fluminense e proposta de mudança de nomenclatura e sigla do sínodo para apreciação e aprovação..

<sup>176</sup> Doc. CLXXV - Quanto ao documento 047 - Minuta do Estatuto do Sínodo de Brasília conforme decisão da CE-SC/IPB 2012..

<sup>177</sup> Doc. CLXXVI - Quanto ao documento 106 - Quanto a proposta de acordo de cooperação em Entidade Eclesiástica à luz Art. 97, alínea M da CI/IPB..

<sup>178</sup> Doc. CLXXVII - Quanto ao documento 122 - Encaminhamento quanto decisão do PMVP quanto a Igreja Presbiteriana de Cachoeira Paulista.,

<sup>179</sup> Doc. CLXXVIII - Quanto ao documento 059 - Pedido de reconsideração de Matéria, item 2 da Resolução da CE 2011, Doc. CXXVIII..

1 providencie número de ordem e a possível utilização da sigla PRAR pelo novo  
 2 presbitério; 3. Rogar as mais ricas bênçãos sobre o Presbitério do Araguaia.<sup>180</sup>  
 3 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXX - Quanto ao**  
 4 **documento 203 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 5 **- Ementa: Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Norte.** Con-  
 6 siderando: 1. Que a JET enviou proposta à JPEF que contempla verbas para  
 7 reformas e construções dos Seminários e Institutos Bíblicos; 2. Que a proposta  
 8 encaminhada foi contemplada pela JPEF na elaboração do orçamento, no que foi  
 9 possível; 3. Que dentre os Seminários da Igreja, dois carecem de especial aten-  
 10 ção. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE** declarar que o valor de R\$ 1.000.000,00  
 11 já contemplado no orçamento, na rubrica de investimentos da JET, seja aplicado  
 12 com exclusividade no Seminário Presbiteriano do Norte e Seminário Presbite-  
 13 riano Teológico Ashbel Green Simonton, na proporção de 60% e 40% respec-  
 14 tivamente e mediante projetos e planos de aplicação. <sup>181</sup> **SUBCOMISSÃO I -**  
 15 **Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXI - Quanto ao documento 078 -**  
 16 **Oriundo do(a): Conselho de Ação Social - Ementa: Relatório do Conselho**  
 17 **de Ação Social 2012.** Considerando: 1. Que a parceria com o Centro de Convi-  
 18 vência Presbiteriano do Nordeste ainda está em fase de estudos, reconhecendo  
 19 esta CE-SC que a parceria é futura; 2. Que é praxe a cessão gratuita dos órgãos  
 20 dos seus bens e patrimônios a outros entes da IPB; 3. A escassez de recursos  
 21 da Tesouraria e outras demandas as quais precisam ser atendidas; A CE-SC/IPB  
 22 - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento 2. Não atender. <sup>182</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 23 **I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXII - Quanto ao documento 088**  
 24 **- Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa: Encaminha-**  
 25 **mento de Pedido de Reconsideração de representatividade na APADD pela**  
 26 **IPB..** Considerando: 1. O trabalho relevante da instituição com recuperação de  
 27 dependentes químicos na região da Grande Vitória -ES; 2. A oportunidade de  
 28 aquisição do imóvel ocupado a longos anos pela instituição, a semelhança de  
 29 outros casos já autorizados pela CE-SC/IPB; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
 30 1. Tomar conhecimento; 2. Autorizar a JPEF a proceder os atos necessários  
 31 visando a aquisição do imóvel ora ocupado pela instituição, conforme pedido,  
 32 em nome da IPB e de uso pela instituição em regime de Comodato; 3. Alo-  
 33 car o recurso de até R\$ 600.000,00 na rubrica de imobilização da JPEF para  
 34 tal fim; 4. Manter o auxílio aluguel conforme já previsto na proposta orçamen-  
 35 tária, até que seja efetivada a aquisição; 5. Manter a prerrogativa da IPB na  
 36 indicação dos representantes na instituição, priorizando quando possível a indi-  
 37 cação de irmãos da região;<sup>183</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013**  
 38 **- DOC.CLXXXIII - Quanto ao documento 039 - Oriundo do(a): Junta Patrimo-**  
 39 **nia, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório visita ao Colégio Agnes**  
 40 **Erskine 2012..** Considerando: 1. O parecer da JPEF que em cumprimento ao  
 41 determinado pela Comissão Executiva procedeu ao levantamento na situação  
 42 econômico-financeira do Colégio Presbiteriano Agnes Erskine; 2. Que o relatório  
 43 aponta medidas a serem executadas visando à plena recuperação da instituição;

<sup>180</sup>Doc. CLXXIX - Quanto ao documento 195 - Desdobramento do Presbitério de Carajás criando assim o Presbitério do Araguaia..

<sup>181</sup>Doc. CLXXX - Quanto ao documento 203 - Relatório de Auditoria no Seminário Presbiteriano do Norte.

<sup>182</sup>Doc. CLXXXI - Quanto ao documento 078 - Relatório do Conselho de Ação Social 2012.

<sup>183</sup>Doc. CLXXXII - Quanto ao documento 088 - Encaminhamento de Pedido de Reconsideração de representatividade na APADD pela IPB..

1 3. Que dentre as medidas destacamos: a) Contratação de uma consultoria ex-  
 2 terna para rever todos os procedimentos administrativos, financeiros e contábeis  
 3 e apuração do real passivo tributário do Colégio;b) Adoção de um sistema ge-  
 4 rencial financeiro integrado com a contabilidade;c) Adoção de um planejamento  
 5 estratégico de longo prazo para o Colégio;d) A constatação de uma fraca ou  
 6 inexistente atuação do Conselho Fiscal;e) Racionalizar os espaços físicos ocio-  
 7 sos, em particular no turno noturno; 4. Considerando as informações recebidas  
 8 nesta oportunidade do Diretor do Colégio, informando que as medidas estão em  
 9 fase de execução. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento;  
 10 2. Agradecer e reconhecer o trabalho da JPEF no processo de recuperação do  
 11 Colégio Presbiteriano Agnes Erskine; 3. Determinar a JPEF que continue o pro-  
 12 cesso de acompanhamento, relatando a CE-SC-2014. <sup>184</sup> **SUBCOMISSÃO I -**  
 13 **Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXIV - Quanto ao documento 169**  
 14 **- Oriundo do(a): Sínodo Leste de Minas - Ementa: Solicitação de comple-**  
 15 **mentação do Fundo de Previdência do IPB/PREV do Rev. Jarbas Rodrigues**  
 16 **de Sales..** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Não  
 17 atender a solicitação; <sup>185</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 -**  
 18 **DOC.CLXXXV - Quanto ao documento 057 - Oriundo do(a): Conselho de**  
 19 **Educação Cristã e Publicações - Ementa: Pedido de Verba para subsídio**  
 20 **do Congresso Regional de Educação Cristã a ser realizado em 2013, num**  
 21 **Estado do Nordeste..** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento;  
 22 2. Atender a solicitação; <sup>186</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 -**  
 23 **DOC.CLXXXVI - Quanto ao documento 149 - Oriundo do(a): Sínodo Sudo-**  
 24 **este Paulista - Ementa: Pedido de Verba de R\$100.000,00 para realização**  
 25 **de 03 Workshops Mais IPB no estado de São Paulo..** Considerando 1. O  
 26 trabalho de unidade e desenvolvimento do presbiterianismo realizado no âmbito  
 27 dos Sínodos do Estado de São Paulo; 2. Os valores orçados pela JPEF para  
 28 os workshops da Tesouraria e da Secretaria Executiva; 3. A escassez de re-  
 29 cursos da Tesouraria e outras demandas as quais precisam ser atendidas; 4.  
 30 Que os órgãos participantes têm suas bases no Estado de São Paulo, a saber:  
 31 APECOM, APMT, CECEP/CEP, JMN, LPC dentre outros, o que reduz custos. A  
 32 CE-SC/IPB-2013 Resolve atender ao pedido com o valor de R\$ 40.000,00, de-  
 33 vendo a Tesouraria do SC-IPB liberar mediante proposta a ser encaminhada. <sup>187</sup>  
 34 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXVII - Quanto**  
 35 **ao documento 034 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 36 **ceira - Ementa: Relatório referente ao Dco. 220, CE-SC/IPB 2012, Pedido do**  
 37 **Presbitério Leste Vale do Aço de Ajuda a Ministro.** Considerando: 1. Que não  
 38 há previsão legal de ajuda financeira a pastores; 2. Que é de competência do  
 39 Presbitério a resolução de tais casos; 3. Que os ministros já receberam a visita  
 40 do CAS, que está acompanhando os casos. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1.  
 41 Tomar conhecimento; 2. Encaminhar a matéria ao CAS para eventual auxílio. <sup>188</sup>

<sup>184</sup>Doc. CLXXXIII - Quanto ao documento 039 - Relatório visita ao Colégio Agnes Erskine 2012..

<sup>185</sup>Doc. CLXXXIV - Quanto ao documento 169 - Solicitação de complementação do Fundo de Previdência do IPB/PREV do Rev. Jarbas Rodrigues de Sales..

<sup>186</sup>Doc. CLXXXV - Quanto ao documento 057 - Pedido de Verba para subsídio do Congresso Regional de Educação Cristã a ser realizado em 2013, num Estado do Nordeste..

<sup>187</sup>Doc. CLXXXVI - Quanto ao documento 149 - Pedido de Verba de R\$100.000,00 para realização de 03 Workshops Mais IPB no estado de São Paulo..

<sup>188</sup>Doc. CLXXXVII - Quanto ao documento 034 - Relatório referente ao Dco. 220, CE-SC/IPB 2012, Pedido do Presbitério Leste Vale do Aço de Ajuda a Ministro.

1 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXVIII - Quanto**  
2 **ao documento 038 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
3 **ceira - Ementa: Transferência de endereço fiscal da IPB para nova sede.. A**  
4 **CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Autorizar a transferên-  
5 cia de domicílio fiscal da IPB para o endereço: SGAS 906, módulo 7/8 - Bloco 1  
6 - CEP 70390-060 - Brasília - DF; 3. Recomendar lavratura de ata específica para  
7 tal fim; <sup>189</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CLXXXIX -**  
8 **Quanto ao documento 072 - Oriundo do(a): Comissão de Organização, Sis-**  
9 **temas e Métodos - CSM - Ementa: Proposta de orçamento estratégico na**  
10 **IPB e Solicitação de verba..** Considerando: 1. Que o Planejamento Estratégico  
11 é uma determinação do Supremo Concílio, conforme Resolução SE-E/IPB-2010  
12 - Doc. 91; 2. Que a proposta elaborada pela Comissão de Sistema e Método  
13 - CSM, projeta despesas da ordem de R\$ 290.000,00; 3. Que o Planejamento  
14 Estratégico é ação de médio prazo, desenvolvendo-se ao longo de um período  
15 e necessita, conforme proposta, de um levantamento prévio de toda a Igreja (ór-  
16 gãos, comissões e sociedades internas); 4. A escassez de recursos da Tesou-  
17 raria e outras demandas as quais precisam ser atendidas; A CE-SC/IPB - 2013  
18 **RESOLVE** aprovar a verba de R\$ 25.000,00, para fins de levantamento prévio e  
19 ações iniciais para o Planejamento Estratégico. <sup>190</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças**  
20 **I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXC - Quanto ao documento 132 - Oriundo do(a):**  
21 **Sínodo Bahia - Ementa: Pedido de parceria da Igreja Presbiteriana de Morió**  
22 **com o PMC/IPB.** Considerando: 1. Que a CE-SC/IPB não aprecia pedidos de  
23 projetos de parceria de quaisquer instâncias da Igreja; 2. Que é da alçada de  
24 cada órgão a apreciação dos pedidos que lhe são encaminhados. A CE-SC/IPB  
25 - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar ao Plano Missionário  
26 Cooperativo, para fins de análise e preenchimento dos requisitos necessários;  
27 <sup>191</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCI - Quanto aos**  
28 **documentos 104, 188 - Oriundos do(a): Sínodo Serrano Fluminense; Sí-**  
29 **nodo Guanabara - Ementas: Informação sobre o Projeto Caminhada Praia**  
30 **de Copacabana - RJ.; Caminhada Presbiteriana solicita o apoio financeiro**  
31 **da Igreja Presbiteriana do Brasil..** Considerando: 1. O êxito da caminhada  
32 realizada em 2012, dando à IPB visibilidade nacional na mídia impressa e televi-  
33 siva; 2. O aspecto cívico-evangelístico da caminhada; 3. O conagraçamento e a  
34 comunhão do povo presbiteriano no Estado do Rio de Janeiro em data tão mar-  
35 cante para a IPB; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2.  
36 Parabenizar a iniciativa dos Sínodos do Estado; 3. Autorizar repasse no valor de  
37 R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reias) para dar suporte financeiro à caminhada;  
38 <sup>192</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCII - Quanto**  
39 **ao documento 110 - Oriundo do(a): Sínodo Belo Horizonte - Ementa: En-**  
40 **caminhamento de Solicitação de verba para custear 50% dos custos para**  
41 **participação dos ministros, membros do Presbitério Inconfidentes na Con-**  
42 **ferência CAL..** A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não

<sup>189</sup> Doc. CLXXXVIII - Quanto ao documento 038 - Transferência de endereço fiscal da IPB para nova sede..

<sup>190</sup> Doc. CLXXXIX - Quanto ao documento 072 - Proposta de orçamento estratégico na IPB e Solicitação de verba..

<sup>191</sup> Doc. CXC - Quanto ao documento 132 - Pedido de parceria da Igreja Presbiteriana de Morió com o PMC/IPB.

<sup>192</sup> Doc. CXCI - Quanto aos documentos 104, 188 - Informação sobre o Projeto Caminhada Praia de Copacabana - RJ.; Caminhada Presbiteriana solicita o apoio financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil..

1 atender; <sup>193</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCIII -**  
2 **Quanto ao documento 181 - Oriundo do(a): Sínodo Agreste Sul de Pernam-**  
3 **buco - Ementa: Restauração do antigo Hospital Presbiteriano de Canho-**  
4 **tinho..** Considerando: 1. A falta de objetividade no documento; A CE-SC/IPB  
5 - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Recomendar a JPEF que vi-  
6 site o local e elabore plano de viabilidade relatando à próxima CE-SC 2014.<sup>194</sup>  
7 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCIV - Quanto ao**  
8 **documento 109 - Oriundo do(a): Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Encami-**  
9 **nhamento de Solicitação da suspensões das decisões CE-SC/IPB, quanto**  
10 **a receber, transferir, alienar ou gravar com ônus os bens da IPB..** Considere-  
11 rando: 1. Que a letra “o” do Artigo 97 da CI-IPB não consta da regra pétrea da  
12 Constituição da IPB, conforme enumerado no parágrafo único do mesmo artigo;  
13 2. Que compete à Comissão Executiva gerir toda a vida civil e administrativa da  
14 IPB nos interregnos das reuniões ordinárias, conforme previsão da letra “i” do já  
15 mencionado artigo combinado com o Art. 3º letra b do Regimento Interno da CE-  
16 SC; 3. Que entre as vedações impostas à Comissão Executiva e constantes do  
17 Art. 4º letra “a” do Regimento Interno da CE/SC-IPB, não há referências às letras  
18 “o” e “m” do artigo em comento; 4. Que a delegação de poderes outorgada pelo  
19 Supremo Concílio é implícita, excetuando as regras péticas, ou seja, letras “a”,  
20 “g”, “h”, “j” e “m”, todos do Artigo 97 da CI-IPB, razão pela qual a CE-SC pratica  
21 de forma regular ações tais como: a) Jubilação de Ministros; b) Organiza, funde e  
22 dissolve sínodos; c) Recebe os dízimos das igrejas; d) Defende os direitos, bens  
23 e propriedades da igreja; e) Superintende, por secretarias próprias, os trabalhos  
24 das sociedades internas e de educação religiosa, dentre outras ações. 5. Que  
25 não existe nenhum documento ou resolução do Supremo Concílio que outorgue a  
26 Comissão Executiva poderes específicos para gestão das letras “b” a “f”; “i”; “l” e  
27 “n” a “r”, todos do Artigo 97 da CI-IPB; 6. Considerando, finalmente, que atender  
28 ao documento significa “engessar” a gestão e administração da igreja quadrienal-  
29 mente, pois nenhum dos demais atos praticados necessitam de autorização ou  
30 delegação específica. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento;  
31 2. Não atender, pois a vida da igreja é dinâmica e imprescindível da necessária  
32 agilidade; 3. Ratificar as decisões tomadas pela CE-SC/IPB por expressarem a  
33 vontade da Igreja ao tempo em que se mantém fiel ao espírito da Lei. <sup>195</sup> **SUB-**  
34 **COMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCV - Quanto ao do-**  
35 **documento 093 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa:**  
36 **Solicitar apoio junto à CE-SC/IPB, inclusive apoio financeiro no valor único**  
37 **de R\$36.000,00 ou R\$6.000,00 mensais por seis meses..** Considerando: 1.  
38 Considerando tratar-se de uma iniciativa de cunho regional, de veiculação de pá-  
39 gina dominical no Jornal A Tribuna, de circulação no Estado do Espírito Santo;  
40 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE**: 1. Tomar conhecimento; 2. Apreciar a iniciativa  
41 evangélica do Sinodo Central Espiritossantense; 3. Atender. <sup>196</sup> **SUBCOMIS-**

<sup>193</sup> Doc. CXCII - Quanto ao documento 110 - Encaminhamento de Solicitação de verba para custear 50% dos custos para participação dos ministros, membros do Presbitério Inconfidentes na Conferência CAL..

<sup>194</sup> Doc. CXCIII - Quanto ao documento 181 - Restauração do antigo Hospital Presbiteriano de Canhotinho..

<sup>195</sup> Doc. CXCIV - Quanto ao documento 109 - Encaminhamento de Solicitação da suspensões das decisões CE-SC/IPB, quanto a receber, transferir, alienar ou gravar com ônus os bens da IPB..

<sup>196</sup> Doc. CXCV - Quanto ao documento 093 - Solicitar apoio junto à CE-SC/IPB, inclusive apoio financeiro no valor único de R\$36.000,00 ou R\$6.000,00 mensais por seis meses..

1 **SÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCVI - Quanto ao documento**  
2 **212 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa:**  
3 **Relatório da Comissão Especial, CE-SC/IPB, Doc. CCXVII. quanto a Fundo**  
4 **para Pastores..** Considerando: 1. Que se trata de uma boa iniciativa, qual  
5 seja Fundo de Ajuda a pastores e viúvas; 2. Que a criação de tal fundo requer  
6 alteração no Plano de Diretrizes Orçamentária da IPB, sendo este matéria de  
7 competência exclusiva do SC; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhe-  
8 cimento; 2. Encaminhar à próxima reunião do SC, com parecer favorável; <sup>197</sup>  
9 **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCVII - Quanto ao**  
10 **documento 228 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
11 **- Ementa: Relatório de Visita à Cidade de Alta Floresta / MT.** Considerando: 1.  
12 Que a Junta Patrimonial Econômica e Financeira, solicita revogação de decisão  
13 sobre transferência de imóvel; 2. Que atualmente não convém a transferência  
14 do imóvel, conforme parecer da JPEF, órgão competente para tratar dos interes-  
15 ses patrimoniais da Igreja. 2. Que resolução anterior autorizou a transferência  
16 do imóvel, a saber: “CE-SC/IPB - 2000 - DOC. CLXXX: Referente ao Doc. N.º  
17 164 - da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Transferência de proprie-  
18 dades da IPB para a Igreja de Alta Floresta - MT. A CE-SC/2000 **RESOLVE:** 1 -  
19 Autorizar somente a transferência da área ocupada pelo templo, no lote AC-26,  
20 com área de 5.557,00 m2, para a Igreja Presbiteriana de Alta Floresta, conforme  
21 parecer da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira“. A CE-SC/IPB - 2013  
22 **RESOLVE** revogar a resolução CE-SC/IPB-2000 Doc. CLXXX, por atender a  
23 conveniência da Igreja. <sup>198</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-**  
24 **SC/IPB-2013 - DOC.CXCVIII - Quanto ao documento 021 - Oriundo do(a):**  
25 **Agência Presbiteriana de Missões Transculturais - Ementa: Proposta para**  
26 **ampliação da visão missionária de nossa IPB a partir de nossos Seminá-**  
27 **rios.** Considerando: 1. Que a Agência Presbiteriana de Missões Transculturais  
28 (APMT) tem desenvolvido trabalhos relevantes na área missionária transcultu-  
29 ral; 2. Que é de relevante preocupação a capacitação de obreiros para melhor  
30 atuação na área de missões; 3. Que a IPB está cada vez mais ampliando a  
31 sua visão missionária, tendo dotado expressivos valores para projetos missioná-  
32 rios. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Parabenizar a  
33 Agência Presbiteriana de Missões Transculturais (APMT) pela preocupação com  
34 o aprimoramento dos obreiros da IPB; 3. Determinar a Junta de Educação Teo-  
35 lógica (JET) que viabilize em parceria com a Agência Presbiteriana de Missões  
36 Transculturais (APMT) a inclusão de matérias à grade curricular dos Seminários  
37 e encaminhe estudo ao SC/2014. <sup>199</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teoló-**  
38 **gica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CXCIX - Quanto ao documento 023 - Oriundo**  
39 **do(a): Presbitério Pernambuco - Ementa: Comunicação do Presbitério de**  
40 **Pernambuco sobre o artigo intitulado Judas nosso irmão..** Considerando:  
41 1. Que os esclarecimentos quanto a matéria em pauta foram satisfatórios; 2.  
42 Que o Presbitério de Pernambuco tomou as devidas providências no caso em  
43 tela; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Parabenizar

<sup>197</sup>Doc. CXCVI - Quanto ao documento 212 - Relatório da Comissão Especial, CE-SC/IPB, Doc. CCXVII. quanto a Fundo para Pastores..

<sup>198</sup>Doc. CXCVII - Quanto ao documento 228 - Relatório de Visita à Cidade de Alta Floresta / MT.

<sup>199</sup>Doc. CXCVIII - Quanto ao documento 021 - Proposta para ampliação da visão missionária de nossa IPB a partir de nossos Seminários.

1 ao Presbitério de Pernambuco pela condução sábia da matéria; <sup>200</sup> **SUBCOMIS-**  
2 **SÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CC - Quanto ao do-**  
3 **cumento 085 - Oriundo do(a): Sínodo Central Espírito-Santense - Ementa:**  
4 **Encaminhamento de Consulta sobre forma de realização de Vestibular Uni-**  
5 **ficado da IPB..** Considerando: 1. Que a atual forma de aplicação das provas  
6 do Vestibular Unificado tem atendido satisfatoriamente a IPB. A CE-SC/IPB -  
7 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Manter a atual forma de aplica-  
8 ção das provas do Vestibular Unificado. <sup>201</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação**  
9 **Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCI - Quanto aos documentos 086, 139,**  
10 **147 - Oriundos do(a): Sínodo Central Espírito-Santense; Sínodo Costa do**  
11 **Sol; Sínodo Norte Fluminense - Ementas: Encaminhamento de Indicação**  
12 **de nomes para a JURET-RJ, a saber: Rev. Gladson Pereira da Cunha e Pb.**  
13 **Jaci Pereira.; Indicação de nomes para JURET - Rio o Pb. Fernando Ser-**  
14 **fio de Moraes e Pb. David Barreto de Aguiar.; Indicação para JURET-RIO**  
15 **do Presb. de Itaperuna o Pb. José Fernando Gonçalves da Silva, Presb.**  
16 **Norte Fluminense o Pb. Vilmar da Silva Lessa..** Considerando: 1. Que o do-  
17 cumento está prejudicado por não haver indicação da JURET/RIO da vacância  
18 em seu quadro, conforme Art. 9, letra I, do Regimento Interno dos Seminários  
19 Teológicos da IPB aos Sínodos; 2. Que para este caso em particular há um  
20 suplente que deve ser conduzido ao posto vacante suprimindo a aludida necessi-  
21 dade. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar  
22 que a JURET/RIO officie aos Sínodos de sua jurisdição da vacância do cargo de  
23 titular. <sup>202</sup>. Suspende-se a sessão para o jantar às 19h:15min com oração feita  
24 pelo irmão Rev. Antonio Brito. **SUBCOMISSÃO VII - Legislação e Justiça III -**  
25 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCII - Quanto ao documento 029 - Oriundo do(a): Sí-**  
26 **nodo Carioca - Ementa: Recurso Administrativo contra a decisão do Sinodo**  
27 **Carioca..** CONSIDERANDO: 1. Que o batismo, sem a profissão de fé, para ad-  
28 missão de membros não comungantes é aquele administrado na infância quando  
29 são apresentados pelos pais ou responsáveis, conforme art. 17, alínea “a” da  
30 CI/IPB; 2. Que os candidatos foram submetidos a todo processo para admissão  
31 de membro comungante por profissão de fé e batismo; 3. Que o conselho da  
32 2º IP em Anchieta os admitiu publicamente apenas como membros não comun-  
33 gantes por batismo. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento;  
34 2. Declarar, portanto, a inconstitucionalidade do ato do Conselho; 3. Determinar  
35 ao Sínodo Carioca -SCR que determine ao Presbitério Oeste do Rio de Janeiro  
36 - PORJ que declare ao conselho da 2º IP em Anchieta a inconstitucionalidade  
37 supracitada.<sup>203</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013**  
38 **- DOC.CCIII - Quanto ao documento 087 - Oriundo do(a): Sínodo Central**  
39 **Espírito-Santense - Ementa: Encaminhamento de Consulta sobre Idonei-**  
40 **dade de Curso Teológico..** Considerando: 1. Que a Junta de Educação Te-

<sup>200</sup>Doc. CXCIX - Quanto ao documento 023 - Comunicação do Presbitério de Pernambuco sobre o artigo intitulado Judas nosso irmão..

<sup>201</sup>Doc. CC - Quanto ao documento 085 - Encaminhamento de Consulta sobre forma de realização de Vestibular Unificado da IPB..

<sup>202</sup>Doc. CCI - Quanto aos documentos 086, 139, 147 - Encaminhamento de Indicação de nomes para a JURET-RJ, a saber: Rev. Gladson Pereira da Cunha e Pb. Jaci Pereira.; Indicação de nomes para JURET - Rio o Pb. Fernando Serfio de Moraes e Pb. David Barreto de Aguiar.; Indicação para JURET-RIO do Presb. de Itaperuna o Pb. José Fernando Gonçalves da Silva, Presb. Norte Fluminense o Pb. Vilmar da Silva Lessa..

<sup>203</sup>Doc. CCII - Quanto ao documento 029 - Recurso Administrativo contra a decisão do Sinodo Carioca..

1 ológica (JET) é o Órgão que trata de assuntos teológicos no âmbito da IPB; 2.  
 2 Que conforme preceitua o Art. 97, letra J, da CI/IPB, que diz: “que é de com-  
 3 petência do SC/IPB tratar de matérias de cunho teológico”; A CE-SC/IPB - 2013  
 4 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Parabenizar os consulentes pelo zelo  
 5 demonstrado quanto à área da educação teológica da IPB; 3. Determinar que  
 6 a Junta de Educação Teológica apresente parecer sobre a idoneidade das insti-  
 7 tuições: Faculdade Internacional de Teologia Reformada (FITREF) e Seminário  
 8 Martins Bucer, dê resposta ao consulente e encaminhe para a CE/2014.<sup>204</sup> **SUB-**  
 9 **COMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCIV - Quanto**  
 10 **aos documentos 103, 190 - Oriundos do(a): Sínodo Serrano Fluminense;**  
 11 **Sínodo Guanabara - Ementas: Integralização de Créditos em Teologia; In-**  
 12 **tegralização de Créditos em Teologia na cidade do Rio de Janeiro..** Consi-  
 13 derando: 1. Que os dois documentos tratam do mesmo assunto, inclusive com  
 14 ementas idênticas e procedentes de Sínodos do mesmo estado, Rio de Janeiro;  
 15 2. Que o assunto em tela já possui decisão do SC/2010, conforme DOC. LXXXI,  
 16 referente ao DOC. 252, e ainda não foi cumprida pelo Conselho de Curadores do  
 17 Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM). A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. To-  
 18 mar conhecimento; 2. Solicitar ao Conselho de Curadores do Instituto Presbite-  
 19 riano Mackenzie (IPM), que preste informação das providências tomadas quanto  
 20 a esta matéria a CE-SC 2014.<sup>205</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica -**  
 21 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCV - Quanto ao documento 105 - Oriundo do(a):**  
 22 **Sínodo Serrano Fluminense - Ementa: Encaminhamento ao Conselho de**  
 23 **Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie..** Considerando: 1. Que há  
 24 necessidade da expansão da Marca Mackenzie no Rio de Janeiro; 2. Que o  
 25 Mackenzie Rio de Janeiro possui instalações adequadas para novos Cursos; 3.  
 26 Que o Rio de Janeiro possui um corpo docente qualificado, formado por pres-  
 27 bíteros docentes e regentes, capacitados em nível de mestrado e doutorado; A  
 28 CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar a matéria  
 29 para apreciação do Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie  
 30 (IPM) ; 3. Determinar ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mac-  
 31 kenzie (IPM) que envie à próxima CE/SC IPB-2014 o parecer quanto a criação do  
 32 Curso Fundamentos Cristãos da Educação.<sup>206</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação**  
 33 **Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCVI - Quanto aos documentos 120, 184**  
 34 **- Oriundos do(a): Sínodo Vale do Paraíba; Sínodo Meridional - Ementas:**  
 35 **Indicação de representante a JURET-SP do Presb. Tietê e Presb. Médio**  
 36 **Vale do Paraíba.; Indicação para JURET - SUI, o Rev. Romildo Mousinho**  
 37 **Ferreira..** Considerando: 1. Que o pedido não está amparado em informação  
 38 da JURET SUL e JURET SÃO PAULO sobre a vacâncias do cargo, conforme  
 39 preceitua o Art 9, letra I, do Regimento Interno dos Seminários Teológicos da  
 40 IPB; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Não aprovar  
 41 o pedido.<sup>207</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 -**  
 42 **DOC.CCVII - Quanto ao documento 157 - Oriundo do(a): Junta de Educa-**

<sup>204</sup>Doc. CCIII - Quanto ao documento 087 - Encaminhamento de Consulta sobre Idoneidade de Curso Teológico..

<sup>205</sup>Doc. CCIV - Quanto aos documentos 103, 190 - Integralização de Créditos em Teologia; Integralização de Créditos em Teologia na cidade do Rio de Janeiro..

<sup>206</sup>Doc. CCV - Quanto ao documento 105 - Encaminhamento ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie..

<sup>207</sup>Doc. CCVI - Quanto aos documentos 120, 184 - Indicação de representante a JURET-SP do Presb. Tietê e Presb. Médio Vale do Paraíba.; Indicação para JURET - SUI, o Rev. Romildo Mousinho Ferreira..

1 **ção Teológica - Ementa: Relatório da Junta de Educação Teológica 2012..**  
 2 Quanto ao Relatório da Junta de Educação Teológica, a **CE-SC/IPB - 2013: CE-**  
 3 **SC/IPB - 2013 RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar o relatório. 3.  
 4 Parabenizar a Junta Teológica de Educação (JET) pelo excelente trabalho rea-  
 5 lizado, destacando: 3.1. O bom desempenho da Junta de Educação Teológica  
 6 (JET) demonstrado no zelo em aferir a idoneidade de Seminários não oficiais;  
 7 3.2. Que que Junta de Educação Teológica (JET) tem promovido suas reuniões  
 8 em caráter itinerante, contemplando assim todos os Seminários da IPB e o Cen-  
 9 tro de Pós-Graduação Andrew Jumper (CPAJ); 3.3. Que Junta de Educação Te-  
 10 ológica (JET) tem gerido a contento toda a educação teológica no âmbito da IPB.  
 11 <sup>208</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCVIII**  
 12 **- Quanto ao documento 158 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica -**  
 13 **Ementa: Proposta orçamentária da JET e pedido de verbas dos Seminários**  
 14 **e Institutos Bíblicos..** Considerando: 1. Que se trata de proposta Orçamen-  
 15 tária da Junta de Educação Teológica (JET). A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:**  
 16 1. Tomar conhecimento. 2. Encaminhar para a Sub-Comissão de Finanças I.  
 17 <sup>209</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCIX -**  
 18 **Quanto ao documento 160 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica -**  
 19 **Ementa: Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc. LXII - Cursos para Presbíteros..**  
 20 Considerando: 1. Que é de grande valia a instrução dos presbíteros regentes; 2.  
 21 Que já existe na SE SC/IPB excelente material para instrução/capacitação dos  
 22 presbíteros regentes; 3. Que a Casa Editora Presbiteriana (CEP) já possui vasto  
 23 material sobre o tema. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento;  
 24 2. Parabenizar a Junta de Educação Teológica (JET) pelo relatório apresentado  
 25 em cumprimento a resolução CE-SC/IPB - 2012, DOC. LXII; 2. Orientar que  
 26 os conselhos viabilizem a compra de material disponibilizado pela Casa Editora  
 27 Presbiteriana (CEP) 3. Orientar aos presbitérios a divulgação do curso promo-  
 28 vido pela Secretaria Executiva do SC/IPB e possível implantação de Curso para  
 29 capacitação de presbíteros regentes. <sup>210</sup>. **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CCX - Recon-**  
 30 **sideração de Matéria quanto ao doc. CXCI -** Solicitamos a reconsideração da  
 31 decisão quanto ao pedido de verba para a Caminhada Presbiteriana alterando  
 32 o valor aprovado para R\$100.000,00 (Cem mil reais)<sup>211</sup>. Solicitação atendida.  
 33 **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXI -**  
 34 **Quanto ao documento 162 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica -**  
 35 **Ementa: Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela CE-SC/IPB 2013,**  
 36 **quanto a Seminário Idôneo..** Considerando: 1. Que existe resolução quanto à  
 37 matéria em tela; 2. Que o assunto é complexo no que tange à excepcionalidade  
 38 do art. 118, parágrafo primeiro; 3. Que o assunto tem reiteradas vezes gerado  
 39 posicionamento do Supremo Concílio, conforme Doc. 134, CE-SC-2008; A CE-  
 40 SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Considerar o documento  
 41 prejudicado por se tratar de matéria de reforma a CI/IPB, o que é de competência  
 42 do SC/IPB; <sup>212</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 -**  
 43 **DOC.CCXII - Quanto ao documento 175 - Oriundo do(a): Sínodo Piratininga**

<sup>208</sup> Doc. CCVII - Quanto ao documento 157 - Relatório da Junta de Educação Teológica 2012..

<sup>209</sup> Doc. CCVIII - Quanto ao documento 158 - Proposta orçamentária da JET e pedido de verbas dos Seminários e Institutos Bíblicos..

<sup>210</sup> Doc. CCIX - Quanto ao documento 160 - Resolução CE-SC/IPB 2012, Doc. LXII - Cursos para Presbíteros..

<sup>211</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CCX -** Reconsideração de Matéria quanto ao doc. CXCI

<sup>212</sup> Doc. CCXI - Quanto ao documento 162 - Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela CE-SC/IPB 2013, quanto a Seminário Idôneo..

1 - **Ementa: Consulta sobre Movimento de Comunidades da Igreja Presbiteriana do Brasil.** Considerando: Que há resoluções anteriores sobre o referido assunto, conforme Resolução CE-SC/IPB - 2006 - Doc. XLV e CE-SC/IPB 2012 - Doc. CCXIV; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Afirmar que as igrejas presbiterianas estão sob a jurisdição de seus Conselhos; os Presbitérios exercem jurisdição sobre os ministros e conselhos de determinada região conforme o Art. 62, alíneas *a* e *b* da CI/IPB; 3. Determinar que a Comissão de Relações Inter-Eclesiásticas da IPB preste relatório sobre a situação da Spanish River Church à CE/SC/IPB 2014; 4. Determinar que os Presbitérios cumpram e façam cumprir as resoluções do SC/IPB; 5. Agradecer ao Sínodo Piratininga pelo cuidado e zelo demonstrados. <sup>213</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXIII - Quanto ao documento 161 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica - Ementa: Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela CE-SC/IPB 2013 a respeito à aplicabilidade do artigo 40, do Estatuto do Instituto Presbiteriano Mackenzie ao Diretor, coordenadores e Área e os docentes do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper. da Igreja Presbiteriana do Brasil, no caso de algum deles se tornarem membro da Mesa do SC/PB.** Considerando: 1. Que os funcionários do Centro Presbiteriano Andrew Jumper (CPAJ) são remunerados pelo Mackenzie; 2. Que por receberem do Mackenzie, para efeitos legais, todos os funcionários do Centro Presbiteriano Andrew Jumper (CPAJ) estão vinculados ao Mackenzie. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Determinar que todos os funcionários do Centro Presbiteriano Andrew Jumper (CPAJ), por serem remunerados pelo Mackenzie, não podem concorrer a cargos da Mesa do SC/IPB. 3. Reafirmar a decisão **CE - 2012 - DOC. CCII:** Quanto ao documento 273 - Proposta de revogação do Art. 40 - CI/CD 29/2012 e proposta de alteração do Parágrafo 3 Art. 7º e alteração do Art. 4º, inciso IX - ofício CD 028 / 2012: Considerando: 1. Que a Igreja e suas instituições precisam dar diante dos homens e da sociedade em geral um bom testemunho, evitando tudo aquilo que possa ser mal interpretado; 2. Que a licitude de uma prática ou ato, mesmo que legal diante dos homens, pode não convir à Igreja. O que é ético, pode não ser aplicável por força da consciência dos valores morais e cristãos, valendo neste sentido lembrar o ensino do Apóstolo Paulo, conforme registro de 2a Co. 6,12a "todas as coisas me são lícitas, mas nem todas me convém..."; 3. Que a Igreja precisa proteger suas instituições, no caso o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantendo com o mesmo uma salutar equidistância, seja pelas autoridades constituídas por ambas as instituições, seja pelo exercício do poder vinculado a um cargo; 4. Que o documento, apesar de único, refere-se a fatos distintos no Estatuto do IPM. A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE: 1. Quanto a proposta de alteração estatutária do § 3º do Artigo 7º, para fins de permitir a reeleição até 3 (três) vezes após a primeira eleição, não aprovar; 2. Quanto a proposta de alteração estatutária do Artigo 4º, inciso IX, para fins de produzir publicações por meio da Editora Mackenzie, aprovar como proposto; 3. Quanto a proposta de revogação do Artigo 40, que em nada prejudica a Igreja ou a IPM ao preservar salvaguardas quanto a contratações,

<sup>213</sup> Doc. CCXII - Quanto ao documento 175 - Consulta sobre Movimento de Comunidades da Igreja Presbiteriana do Brasil..

1 não aprovar. <sup>214</sup> **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013**  
 2 - **DOC.CCXIV - Quanto ao documento 163 - Oriundo do(a): Junta de Educa-**  
 3 **ção Teológica - Ementa: Modificação no Estatuto do Centro Presbiteriano**  
 4 **de Pós Graduação Andrew Jumper..** Considerando que a relação de gerencia  
 5 da Junta de Educação Teológica com o Centro de Pós- Graduação Andrew Jum-  
 6 per se equipara a relação que mesma mantem com os seminários e institutos  
 7 da IPB; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar  
 8 modificação no Regimento do Centro de Pós-Graduação Andrew Jumper. <sup>215</sup>  
 9 **SUBCOMISSÃO IV - Educação Teológica - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXV -**  
 10 **Quanto ao documento 159 - Oriundo do(a): Junta de Educação Teológica**  
 11 **- Ementa: Quanto ao problema de llimites de relacionamento com o Con-**  
 12 **selho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie..** Considerando: 1.  
 13 Que o Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie (IPM) goza  
 14 de autonomia concedida pelo SC/IPB no que tange a operacionalização de con-  
 15 dições financeiras de convênios; 2. Que a Junta de Educação Teológica deverá  
 16 sempre se dirigir ao Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Macken-  
 17 zie no que concerne a parte de convênios, que é o assunto em tela, submetendo  
 18 sempre à sua aprovação, no que tange à área financeira. A CE-SC/IPB - 2013  
 19 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Reafirmar que as competências de cada  
 20 Órgão já estão exaradas em seus respectivos regimentos internos. <sup>216</sup> **SUBCO-**  
 21 **MISSÃO X - Forças de Integração - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXVI - Quanto**  
 22 **ao documento 187 - Oriundo do(a): Especial - Ementa: Relatório da Comis-**  
 23 **são Especial, quanto a Revitalização das Sociedades Internas.** A CE-SC/IPB  
 24 - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Agradecer a Comissão Especial  
 25 pelas reuniões realizadas em 2012 no sentido de atender às determinações do  
 26 Supremo Concílio Extraordinário 2010 no que tange ao estudo da Revitalização  
 27 das Sociedades Internas; 3. Destacar que estudos estão sendo feitos no sentido  
 28 de responder às questões levantadas em suas reuniões a saber: 3.1 - Possibili-  
 29 dade de alterar o nome de Secretaria Geral para Secretaria Nacional 3.2 - Alterar  
 30 o nome da 3ª Idade para Secretaria Nacional do Trabalho da Pessoa Idosa; 3.3  
 31 - Reestruturação do MUSI, criando cinco (5) manuais em um, tendo uma parte  
 32 comum a todos; 4. Encaminhar a JET que estude a possibilidade de criar nos  
 33 seminários e institutos bíblicos, matéria específica sobre sociedades internas; 5.  
 34 Encaminhar a JPF proposta de estudo para elevação no PDO do percentual das  
 35 Forças de Integração de 2% para 3%; 6. Registrar a realização do I Encontro  
 36 Nacional de Secretários Sinodais das Sociedades Internas, no período de 4 a 6  
 37 de outubro do corrente ano, no SESC de Guarapari e determinar a ampla divul-  
 38 gação do referido evento nos meios de comunicação da IPB. 7 - Informar que  
 39 o Rev. Geomário Moreira Carneiro passou a ser o relator da referida comissão,  
 40 tendo em vista à mudança do Presb. Renato Piragibe para o Rio de Janeiro,  
 41 bem como a troca de igreja, passando a disponibilidade. 8 - Agradecer o es-  
 42 forço da referida comissão que deverá prestar relatório final na próxima Reunião

<sup>214</sup>Doc. CCXIII - Quanto ao documento 161 - Consulta e Solicitação de Pronunciamento pela CE-SC/IPB 2013 a respeito à aplicabilidade do artigo 40, do Estatuto do Instituto Presbiteriano Mackenzie ao Diretor, coordenadores e Área e os docentes do Centro de Pós Graduação Andrew Jumper. da Igreja Presbiteriana do Brasil, no caso de algum deles se tornarem membro da Mesa do SC/PB..

<sup>215</sup>Doc. CCXIV - Quanto ao documento 163 - Modificação no Estatuto do Centro Presbiteriano de Pós Graduação Andrew Jumper..

<sup>216</sup>Doc. CCXV - Quanto ao documento 159 - Quanto ao problema de llimites de relacionamento com o Conselho de Curadores do Instituto Presbiteriano Mackenzie..

1 Ordinária do Supremo Concílio da IPB. <sup>217</sup> **SUBCOMISSÃO III - Finanças III -**  
 2 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXVII - Quanto ao documento 231 - Oriundo do(a):**  
 3 **Junta Patrimonial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório de Exame**  
 4 **de Contas da Secretaria Geral da Adolescência. REVISÃO DE MATÉRIA DO**  
 5 **DOC. XVIII:** Considerando que JPEF emitiu parecer favorável a aprovação das  
 6 contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar  
 7 conhecimento. 2. Aprovar as contas da Secretaria Geral da Adolescência relati-  
 8 vas ao exercício 2012, com a seguinte observação: A necessidade de se anotar  
 9 no verso da Nota Fiscal os nomes das pessoas participantes em refeições. <sup>218</sup>  
 10 **SUBCOMISSÃO III - Finanças III - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXVIII - Quanto**  
 11 **ao documento 239 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Finan-**  
 12 **ceira - Ementa: Relatório de Auditoria na APECOM - Agência Presbiteriana**  
 13 **de Evangelização e Comunicação.** Considerando que JPEF emitiu parecer fa-  
 14 vorável a aprovação das contas relativas ao exercício 2012, a CE-SC/IPB - 2013  
 15 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento. 2. Aprovar as contas da APECOM relativas  
 16 ao exercício 2012. <sup>219</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I -**  
 17 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXIX - Quanto ao documento 111 - Oriundo do(a):**  
 18 **Sínodo Belo Horizonte - Ementa: Encaminhamento de Consulta sobre Pe-**  
 19 **dido de vistas a Processo.** Considerando: 1. Que a consulta do Presbitério de  
 20 Belo Horizonte, encaminhada pelo Sínodo do mesmo nome versa sobre “pedido  
 21 de vistas a processo” que é um procedimento normal nos tribunais seculares e  
 22 visa ao aprimoramento do julgamento do mérito; 2. Que a nossa Igreja Pres-  
 23 biteriana do Brasil, teve na gênese do seu Código de Disciplina os melhores  
 24 juristas do nosso meio calvinista, lembrando com amor e respeito a figura do  
 25 Rev. Dr. Benjamim Moraes, Presbítero Doutor Carlos Campos, dentre outros:  
 26 o nosso Código de Disciplina se espelhou no melhor da processualística do di-  
 27 reito pátrio. 3. Que o nosso Código de Disciplina prevê a forma de se ter vista  
 28 aos autos: “Os autos só poderão ser examinados no arquivo do Concílio ou tri-  
 29 bunal e com ordem expressa deste.” Art.63-CD/IPB, em se tratando das partes.  
 30 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** Nos Tribunais da Igreja é permitido ao Juízes  
 31 terem vistas ao processo, mesmo durante a votação, objetivando fundamentar  
 32 o seu voto. Compete ao Juiz presidente determinar o tempo desta consulta.  
 33 <sup>220</sup> **SUBCOMISSÃO VIII - Consultas e Outros Papéis I - CE-SC/IPB-2013 -**  
 34 **DOC.CCXX - Quanto ao documento 121 - Oriundo do(a): Sínodo Vale do Pa-**  
 35 **raíba - Ementa: Encaminhamento de Consulta acerca de Juízes ausentes**  
 36 **em Tribunal..** Considerando: 1. Que o nosso Código de Disciplina foi formulado  
 37 em oração por competentes juristas; 2. Que a consulta é oriunda do Presbitério  
 38 Vale do Paraíba encaminhado pelo Sínodo Vale do Paraíba; 3. Que a consulta  
 39 aplica-se a Tribunais de Presbitérios e Conselhos, onde os membros do Concí-  
 40 lios são todos Juízes. A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Lembrar ao Presbitério  
 41 consulente por intermédio do Sínodo Vale do Paraíba que o quorum do Tribunal  
 42 é o mesmo do Presbitério: Art. 85 e 86 da CI/IPB, portanto, pode funcionar com  
 43 até cinco (5) Juízes, sendo três (3) pastores e dois (2) presbíteros. 2. Quanto

<sup>217</sup> Doc. CCXVI - Quanto ao documento 187 - Relatório da Comissão Especial, quanto a Revitalização das Sociedades Internas.

<sup>218</sup> Doc. CCXVII - Quanto ao documento 231 - Relatório de Exame de Contas da Secretaria Geral da Adolescência.

<sup>219</sup> Doc. CCXVIII - Quanto ao documento 239 - Relatório de Auditoria na APECOM - Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação.

<sup>220</sup> Doc. CCXIX - Quanto ao documento 111 - Encaminhamento de Consulta sobre Pedido de vistas a Processo.

1 aos Juízes faltosos ou seja ausentes, podem e devem ser instados a compare-  
 2 cer ao Tribunal sob pena de julgar sem conhecimento de causa o que é lamen-  
 3 tável. <sup>221</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CCXXI - APROVAÇÃO DE ATA** - Aprova-se  
 4 a ata da quarta sessão regular<sup>222</sup> **SUBCOMISSÃO XI - Juntas e Comissões -**  
 5 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXII - Quanto ao documento 097 - Oriundo do(a):**  
 6 **Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - Ementa: Relató-**  
 7 **rio da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM..**  
 8 A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** Aprovar o relatório da APECOM, louvando a  
 9 Deus por este ministério e registrando os seguintes destaques sobre os diversos  
 10 projetos desenvolvidos: 1. Realização do Congresso Nacional da APECOM, com  
 11 participação de aproximadamente 900 pessoas, na cidade de Águas de Lindóia.  
 12 2. A manutenção da Rede IPBTV, com audiência de 90.000 page views. 3. A  
 13 manutenção da Rádio IPB, com dois canais que transmitiram, cada um, 8.640  
 14 h/ano, e uma audiência de 60.000 page views. 4. O ministério de Evangelismo  
 15 em Mídias Sociais, com uma FanPage da IPB no Facebook atingindo mais de 7  
 16 milhões de pessoas, e o twitter atingindo em torno de 2 milhões de pessoas. 5.  
 17 O projeto Simpósios e Workshops, com a realização de 14 Workshops “O Evan-  
 18 gelho em Suas Mãos“, e mais 06 Workshops para treinamento de liderança na  
 19 evangelização. 6. Projeto Cruzadas, com a realização de 13 cruzadas evange-  
 20 lísticas em diversas cidades do Brasil. 7. Projeto Evangelização Pessoal, com  
 21 a realização de 10 treinamentos em diversas cidades do Brasil. 8. Projeto NAV  
 22 - Núcleo de Aconselhamento Virtual, com 328 aconselhamentos ministrados via  
 23 Chat. 9. Programa Verdade e Vida - em 2012 foram exibidos 52 programas em  
 24 rede nacional através da Rede TV e do site, onde foram pregadas 52 mensagens  
 25 pelo Rev. Hernandes Dias Lopes, 51 entrevistas feitas pelo Presb. Daniel Sacra-  
 26 mento e exibidos 44 videoclipes musicais. O site do Verdade e Vida teve mais  
 27 de 400.000 acessos apenas para os vídeos, num total de mais de 1.100.000  
 28 visualizações. Também foram enviados mais de um milhão de e-mails na di-  
 29 vulgação do programa Verdade e Vida. Na loja virtual foram vendidos 3.004  
 30 itens, gerando uma receita de R\$ 20.049,50. Houve um aumento de quase R\$  
 31 300.000,00 nas ofertas recebidas (comparado com 2011), sendo o total de ofer-  
 32 tas em R\$ 910.308,72. Foram realizadas 5 Cruzadas Verdade e Vida em 2012.  
 33 10. O total financeiro movimentado pela APECOM em 2012, entre as verbas da  
 34 IPB, ofertas e outros créditos foi de R\$ 3.535.160,79. <sup>223</sup> **SUBCOMISSÃO XI**  
 35 **- Juntas e Comissões - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXIII - Quanto ao docu-**  
 36 **mento 083 - Oriundo do(a): Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade**  
 37 **- CPSS - Ementa: Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguri-**  
 38 **dade 2012..** Quanto ao Plano de Previdência, considerando: 1. A CPSS esteve  
 39 sempre atenta ao mercado da Previdência analisando constantemente a evolu-  
 40 ção e o desenvolvimento dos fundos da Previdência Complementar, indicando,  
 41 orientando, motivando, sugerindo aos participantes da IPBPrev a melhor forma  
 42 de aplicar e aproveitar os melhores índices de mercado, principalmente aqueles  
 43 que tem o menor risco. 2. Com a mudança das reservas da IPB do fundo Classic  
 44 Renda Fixa, o que teve rentabilidade de 7,89% ao ano em 2012, para o Fundo  
 45 Renda Fixa atrelado à inflação, com rendimento anual de 28,23%, gerou assim  
 46 um aumento na reserva de 20,34% (quase três vezes mais). 3. A CPSS buscou

<sup>221</sup> Doc. CCXX - Quanto ao documento 121 - Encaminhamento de Consulta acerca de Juízes ausentes em Tribunal..

<sup>222</sup> **CE-SC/IPB-2013 - DOC. CCXXI - APROVAÇÃO DE ATA**

<sup>223</sup> Doc. CCXXII - Quanto ao documento 097 - Relatório da Agência Presbiteriana de Evangelização e Comunicação - APECOM..

1 um novo fundo juntamente com a ICATU trouxe para a IPB o Icatu Seg IPCA FIC  
2 FI RF que rendeu em 2012 32.08% ao ano, sendo disponibilizado a todos e sem  
3 os riscos dos demais fundos que tem com base suas rentabilidade em ações  
4 em bolsa. 4. A CPSS, através de seu escritório e sua funcionária, atendeu os  
5 participantes da IPBPrev e os membros da Igreja em uma média mensal de 50  
6 pessoas, sendo estas missionários da JMN, APMT, das autarquias, agências,  
7 da administração direta e indireta da IPB e outros. 5. A CPSS manteve cons-  
8 tante contato com a antiga operadora do IPBPrev, a Brasilprev, a fim de descobrir  
9 residuais financeiros ainda existentes. Em 2012 descobrindo um novo valor re-  
10 sidual na conta coletiva da IPB e providências estão sendo tomadas para que  
11 essa reserva seja transferida para a Icatu (Conta coletiva da Instituidora, IPB).  
12 6. Como orientação da CPSS e aprovação da CE/SC/IPB-2012, foram nomea-  
13 dos agentes corretores para comercializar os planos da IPBPrev, e que em 2012  
14 tivemos 10% de novas adesões e a estimativa é que ao final de 2013, serão  
15 feitas aproximadamente 500 novas adesões ; 7. Entre 2013 a 2015 teremos  
16 várias situações de aposentadoria que não conseguirão seus objetivos iniciais  
17 contemplados. Como por ex. Rev. Enos Dias Pereira e Rev. Adelonis Ferreira da  
18 Cunha, por motivo de enfermidade e os demais por outras situações, devido as  
19 suas reservas estarem desconfiguradas, sendo necessário um aporte de mais ou  
20 menos R\$120.000,00 da IPB aos mesmos. Assim, sobre estes casos e outros, a  
21 CPSS, em 2007, já tinha alertado da necessidade de um aporte de R\$50.000,00  
22 para cada um deste grupo com idade avançada; tal aporte não foi feito. Há cerca  
23 de 14 participantes que necessitarão de um aporte em suas reservas no valor  
24 de R\$50.000,00 a R\$70.000,00, dependendo de cada caso, recomendação não  
25 acatada pela IPB, trazendo ônus maiores atualmente e no futuro. 8. Com a cria-  
26 ção da APECOM o site da CPSS, que era administrado juntamente com a RPC,  
27 ficou inoperante, fazendo-se necessária a atualização de um novo contrato indi-  
28 cado pela APECOM com a empresa PIPA e desenvolver Projeto de Marketing.  
29 9. A CPSS esteve sempre acompanhando os participantes acerca da evolução  
30 do mercado e necessidades de atualização, correção para equilíbrio dos seus  
31 planos e maiores rentabilidades futuras. A CE/SC - IPB - 2013 Resolve: A.  
32 Reajustar os valores das contribuições do IPBPrev constante no Rateio da IPB  
33 (JMN, APMT e outros) em 10% para manter em equilíbrio o plano. B. Alertar  
34 à JMN e APMT que os planos de seus missionários não contemplam o Pecúlio  
35 por Morte e Renda por Invalidez, estando os mesmos e seus familiares desco-  
36 bertos desse benefício, podendo esse fato gerar dificuldades futuras para a IPB.  
37 C. Autorizar a CPSS a contratar uma empresa para desenvolver o site e ações  
38 de Marketing da CPSS; D. Que as novas reservas da IPB na antiga operadora,  
39 a BrasilPrev, sejam distribuídas com parâmetro de contemplar os participantes  
40 próximos de suas aposentadorias com reservas abaixo do alvo previsto, entre  
41 o período de contemplação 2013 a 2016; E. Autorizar a CPSS a continuar na  
42 busca de novas alternativas para benefícios previdenciários, seguros e outros  
43 para a IPB; Quanto ao IPB Saúde, considerando: 1. Que a prestadora Unimed  
44 Centro Sul Fluminense (antiga Unimed Barra do Piraí) tem se mostrado boa ges-  
45 tora, com um baixo índice de reclamação de seus usuários. 2. Que o nosso plano  
46 teve um aumento expressivo na sinistralidade, na área de saúde, que aumentou  
47 de 80,6% para 89,03% no segundo trimestre, em alguns meses foi ao pico de  
48 112%, o que deveria gerar um reajuste maior, mas a CPSS e a Unimed Centro  
49 Sul Fluminense não tem medido esforços para manter um reajuste mínimo du-  
50 rante estes 6 anos para que não houvesse prejuízo ente as partes. 3. Que a  
51 diferença anual entre o praticado pelo mercado autorizado pela ANS (Agência

1 Nacional de Saúde Suplementar) nos planos individuais e o nosso plano ficou na  
 2 casa de 7,13% anual, menor, e que a diferença anual entre a inflação Brasil e o  
 3 nosso plano ficou na casa de 5,49% anual, menor. 4. Que durante esses seis  
 4 anos os nossos reajustes sempre ficaram abaixo dos parâmetros acima. 5. Que  
 5 a auditoria externa feita pela “Strategy” acusou a necessidade de um reajuste  
 6 entre 18% a 40% para manter o equilíbrio do plano, CE/SC/IPB 2013 resolve:  
 7 1. Manter o contrato com a UNIMED nos moldes atuais; 2. Autorizar os rea-  
 8 justes até 15% em todos os Planos do contrato da IPB com a UNIMED Centro  
 9 Sul Fluminense. 3. Parabenizar a CPSS pelo empenho e dedicação na busca de  
 10 melhores benefícios para seus associados. <sup>224</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II -**  
 11 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXIV - Quanto aos documentos 040, 247 - Oriun-**  
 12 **dos do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira; Junta Patrimonial,**  
 13 **Econômica e Financeira - Ementas: Decisão da CE-SC/IPB 2012, quanto**  
 14 **ao Doc. CXXI, quanto ao documento 227 - Exame de contas da Junta Pa-**  
 15 **trimonial, Econômica e Financeira realizada pelo próprio órgão.; Relatório**  
 16 **de Exame de Contas da JPEF - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.**  
 17 **REVISÃO DE MATÉRIA DO DOC. CXXXV:** Considerando: A relevância da ma-  
 18 téria; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Revogar a  
 19 decisão CXXI da CE/SC-2012, visto que a CE/SC não tem competência para  
 20 examinar contas de órgãos da IPB; 3. Excepcionalmente, aprovar o exame rea-  
 21 lizado das contas da JPEF pela Tesouraria da IPB; 4. Determinar que auditoria  
 22 externa faça o exame das contas da JPEF. <sup>225</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II -**  
 23 **CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXV - Quanto ao documento 050 - Oriundo do(a):**  
 24 **Sínodo Brasília - Ementa: Doação do imóvel para futura sede do Sínodo**  
 25 **Brasília - SBS.** Considerando: 1. Ser da competência da JPEF/IPB emitir pa-  
 26 recer preliminar sobre assuntos patrimônias; 2. Que não há parecer prévio da  
 27 JPEF; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Encaminhar  
 28 solicitação do Sínodo de Brasília para a JPEF para análise e parecer prévio. <sup>226</sup>  
 29 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXVI - Quanto ao**  
 30 **documento 046 - Oriundo do(a): Sínodo Central Pernambuco - Ementa: Pe-**  
 31 **dido de transferência de imóvel para IP da Lagoa do Araça.** Considerando:  
 32 1. Os termos do contrato firmado entre a IP Memorial de Jaboatão dos Guara-  
 33 rapes/PE e o Plano Missionário Cooperativo da IPB em favor do plantio da IP  
 34 da Lagoa do Araça, notadamente quanto ao seu item VIII que trata Disposições  
 35 Gerais, onde se lê o seguinte: 8.1 “os imóveis para uso da igreja serão adquiri-  
 36 dos em nome da Igreja Presbiteriana do Brasil”; 8.2. “ao ser organizada a nova  
 37 igreja e ser constituída a sua personalidade jurídica, esta poderá solicitar da IPB  
 38 a transferência para o seu próprio nome dos imóveis por ela utilizados, medi-  
 39 ante parecer favorável do Presitério que a jurisdicionar” 2. Ser da competência  
 40 da JPEF/IPB emitir parecer preliminar sobre assuntos patrimoniais; 3. Que não  
 41 há parecer prévio da JPEF; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar Conheci-  
 42 mento; 2. Encaminhar o pedido do Sínodo Central de Pernambuco em favor da  
 43 IP da Lagoa do Araça para análise e parecer da JPEF; 3. Orientar a JPEF a que,

<sup>224</sup>Doc. CCXXIII - Quanto ao documento 083 - Relatório da Comissão de Previdência, Saúde e Seguridade 2012..

<sup>225</sup>Doc. CCXXIV - Quanto aos documentos 040, 247 - Decisão da CE-SC/IPB 2012, quanto ao Doc. CXXI, quanto ao documento 227 - Exame de contas da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira realizada pelo próprio órgão.; Relatório de Exame de Contas da JPEF - Junta Patrimonial, Econômica e Financeira.

<sup>226</sup>Doc. CCXXV - Quanto ao documento 050 - Doação do imóvel para futura sede do Sínodo Brasília - SBS.

1 destacadamente, busque identificar itens que confirmam posse do patrimônio  
 2 nos termos firmados pelo contrato celebrado entre Igreja Presbiteriana Memorial  
 3 de Piedade, em Jaboaão dos Guararapes (proponente) e o Plano Missionário  
 4 Cooperativo da IPB (parceiro), bem como, organização da Igreja solicitante; 4.  
 5 Orientar JPEF a que proceda toda orientação e assistência que a IP da Lagoa  
 6 do Araça visando solução dos problemas relativos a posse dos imóveis; 5. deter-  
 7 minar que a JPEF proceda visita ao contexto da IP da Lagoa do Araça visando  
 8 efetivação das medidas aprovadas no mais curto espaço de tempo possível; <sup>227</sup>  
 9 **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXVII - Quanto ao**  
 10 **documento 214 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica e Financeira**  
 11 **- Ementa: Relatório referente ao pedido de transferência de Propriedade em**  
 12 **Formoso do Araguaia.** Considerando: 1. Que a JPEF emitiu parecer contrário a  
 13 transferência, recomendando contrato de comodato; 2. Que no encaminhamento  
 14 realizado pela JPEF não consta o pedido da Igreja solicitando a transferência,  
 15 bem como as razões para tal medida; 3. Que a apreciação das motivações  
 16 da Igreja requerente é de fundamental importância para entendimento da razões  
 17 que justificam o pedido; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Tomar conhecimento;  
 18 2. Devolver o documento a JPEF para devida instrução com pedido da igreja e  
 19 demais documentos necessários para bom entendimento da matéria, relatando  
 20 a próxima CE-SC 2014. <sup>228</sup> **SUBCOMISSÃO II - Finanças II - CE-SC/IPB-2013**  
 21 **- DOC.CCXXVIII - Quanto ao documento 202 - Oriundo do(a): Junta Patri-**  
 22 **monial, Econômica e Financeira - Ementa: Relatório referente ao Pedido de**  
 23 **transferência de Propriedade em Porto Nacional..** Considerando: 1. Que a  
 24 JPEF emitiu parecer contrário a transferência, recomendando contrato de como-  
 25 dato; 2. Que no encaminhamento realizado pela JPEF não consta o pedido da  
 26 Igreja solicitando a transferência, bem como as razões para tal medida; 3. Que  
 27 a apreciação das motivações da Igreja requerente é de fundamental importância  
 28 para entendimento da razões que justificam o pedido; A CE-SC/IPB - 2013 RE-  
 29 SOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Devolver o documento a JPEF para devida  
 30 instrução com pedido da igreja e demais documentos necessários para bom en-  
 31 tendimento da matéria, relatando a próxima CE-SC 2014. <sup>229</sup> **SUBCOMISSÃO**  
 32 **VI - Legislação e Justiça II - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXIX - Quanto ao**  
 33 **documento 006 - Oriundo do(a): Sínodo Noroeste do Brasil - Ementa: En-**  
 34 **caminhamento de Recurso Administrativo nos Termos do Art. 64 da CI/IPB.**  
 35 Considerando: 1. A relevância do assunto, a preocupação louvável do Sínodo  
 36 Noroeste do Brasil - SNB com a fidelidade Bíblico Teológica e zelo nas práticas  
 37 litúrgicas das igrejas dos Presbitérios sob sua jurisdição; 2. Que a deliberação  
 38 tomada pelo SNB que criou a “Comissão Especial para tratar do programa Im-  
 39 pacto” teve origem no plenário da RO/SNB, nos termos da CI/IPB e Regimento  
 40 Interno do Sínodo, art. 17, portanto constitucional; A CE-SC/IPB - 2013 RE-  
 41 SOLVE: 1. Tomar conhecimento; 2. Não dar provimento ao recurso; 3. Rogar  
 42 ao Senhor Deus que conceda sabedoria aos concílios do SNB na manutenção  
 43 da unidade do povo Presbiteriano em Cristo Jesus. <sup>230</sup> **SUBCOMISSÃO XII -**

<sup>227</sup> Doc. CCXXVI - Quanto ao documento 046 - Pedido de transferência de imóvel para IP da Lagoa do Araça.

<sup>228</sup> Doc. CCXXVII - Quanto ao documento 214 - Relatório referente ao pedido de transferência de Propriedade em Formoso do Araguaia.

<sup>229</sup> Doc. CCXXVIII - Quanto ao documento 202 - Relatório referente ao Pedido de transferência de Propriedade em Porto Nacional..

<sup>230</sup> Doc. CCXXIX - Quanto ao documento 006 - Encaminhamento de Recurso Administrativo nos Termos do Art. 64 da CI/IPB.

1 **Entidade e Autarquias I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXX - Quanto ao docu-**  
2 **mento 152 - Oriundo do(a): Hospital Evangélico Escola de Enfermagem de**  
3 **Rio Verde - Ementa: Relatório do Hospital Evangélico Rio Verde - 2012.** Con-  
4 siderando: 1. Que houve melhorias no quadro geral do Hospital Evangélico de  
5 Rio Verde (HERV), no que se refere à gestão direta empreendida, principalmente,  
6 pela intervenção da IPB na supervisão, direção geral e negociações pendentes,  
7 resultando em melhores possibilidades de liquidação de dívidas; 2. Que o relató-  
8 rio do Diretor Geral, Presb. Valdinei Alves de Oliveira, aponta boas expectativas  
9 a curto e médio prazo, inclusive com apresentação do Planejamento Estratégico  
10 para os anos de 2013-2014; 3. Que a IPB aportou o valor de 7.800.000,00 (Sete  
11 milhões e oitocentos mil reais) em caráter de urgência para dar fôlego financeiro  
12 ao HERV, possibilitando a não incidência de juros bancários e também a restau-  
13 ração da credibilidade diante dos credores; 4. Que a proposta do novo Estatuto  
14 prevê uma intervenção mais direta e efetiva da IPB, garantindo assento como  
15 Associada Vitalícia no Conselho Deliberativo, com presença de três membros  
16 (Presidente do SC ou seu representante legal, Junta Patrimonial Econômica e  
17 Financeira e Conselho de Ação Social) e com poder de veto em todas as ações  
18 patrimoniais, por meio do Supremo Concílio ou sua Comissão Executiva; A CE-  
19 SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conhecimento; 2. Aprovar o relatório com as  
20 seguintes observações: 2.1. Quanto ao relatório do representante do SC junto  
21 ao HERV, Rev. Wipson da Silva Almeida: a) Destacar o zelo no detalhamento  
22 na elaboração do Relatório, contendo: informações gerais, análise econômica  
23 financeira de 2012, planejamento estratégico para período de 2013/2014, relató-  
24 rio da capelania em 2012, balanço patrimonial de 2011 e texto do novo Estatuto;  
25 b) Destacar os termos otimistas apresentados no relatório do Rev. Wipson da  
26 Silva Almeida, representante da IPB junto a HERV, especialmente o fato de que  
27 “a contratação do novo diretor geral, sr. Valdnei Alves de Oliveira, e dos serviços  
28 da Pró-Saúde (empresa de gestão hospitalar) na pessoa do consultor Sr. Flávio  
29 Marconsini de Souza geraram bons resultados: reduzimos custos, maximizamos  
30 receitas, implementamos negociações com os fornecedores, equacionamos a  
31 dívida com os médicos e avançamos no processo de captação de recursos no  
32 segmento público e privado”; 3. Quanto ao relatório do Diretor Geral, Presb. Val-  
33 dinei Oliveira: a) Destacar o aporte feito pela IPB no valor de 7.800.000,00 (Sete  
34 milhões e oitocentos mil reais) em caráter de urgência para liquidação de dívidas  
35 e sustentabilidade; b) Destacar o estabelecimento de 14 metas operacionais no  
36 Plano de Ação, atuando juntamente aos poderes públicos municipal, estadual e  
37 federal com o intuito de “alavancar receitas não operacionais, oriundas de repas-  
38 ses de emendas, celebração de convênios etc”. 4. Quanto ao relatório do Cape-  
39 lão, Rev. Eudóxio Santos Jr: a) Destacar o total de 1.269 visitas a pacientes, 452  
40 cultos e reuniões de oração e a realização de 10 cultos de gratidão a Deus, com  
41 destaque para duas ocasiões: 1. Culto em referência ao aniversário de 75 anos  
42 do HERV, com a presença do Rev. Juarez Marcondes Filho, vice-presidente do  
43 SC/IPB; 2. Cultos mensais em referência aos aniversários dos médicos e funci-  
44 onários; b) Destacar o trabalho do Capelão no auxílio da captação de recursos  
45 juntamente com o Diretor Geral e o Representante da IPB junto ao HERV; c)  
46 Destacar o início de reuniões de oração regulares com os funcionários de 20 se-  
47 tores do Hospital, possibilitando a evangelização e o aconselhamento pastoral.  
48 5. Destacar a parceria com a JMN e a APMT, atendidos por meio da Casa June  
49 Woodall: 1 missionário da China, 01 missionário do Japão, bem como sua es-  
50 posa e irmã, 1 missionário de Senegal e família (4 pessoas), 1 missionário das  
51 Tribos Indígenas do Amapá, bem como sua esposa, 1 missionário da Romênia,

1 e sua família (4 pessoas) e 1 missionária do Nepal; 6. Agradecer a Deus pela  
2 participação efetiva do Rev. Roberto Brasileiro Silva, do Presb. Ruy Carlos Mat-  
3 tos Griffo, do Presb. Renato José Piragibe, e do Presb. José Alfredo Marques  
4 de Almeida, no sentido de minimizar os conflitos entre as partes litigantes, bem  
5 como viabilizar a sustentabilidade do processo de reconstrução administrativa.  
6 7. Aprovar o seguinte Estatuto: **“HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO VERDE -**  
7 **PREÂMBULO** - Constituído em 01 de setembro de 1937, como Associação Re-  
8 ligiosa de caráter beneficente e filantrópico, o Hospital Evangélico de Rio Verde  
9 assumiu, com a sua constituição e através de seu Estatuto Social, as atribuições  
10 que lhe foram conferidas pelas Associadas constituintes. A Associação, no en-  
11 tanto, teve alterado seu nome fantasia para “Hospital Presbiteriano Dr. Gordon”  
12 em reconhecimento ao seu fundador Dr. Donald Covil Gordon, mantendo a ra-  
13 zão social, consoante determinação do seu Conselho Deliberativo. Decorridos  
14 mais de setenta e cinco anos de existência, e considerada a amplitude do seu  
15 trabalho, as Associadas que integram o Conselho Deliberativo, elencadas no ar-  
16 tigo 10, no cumprimento de sua missão cristã, cultural, espiritual e cientes de sua  
17 responsabilidade social, propõem-se, com a ajuda de pessoas físicas e jurídicas,  
18 bem como a colaboração de órgãos governamentais, a desenvolver programas  
19 de apoio à saúde e educação. **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA,**  
20 **SEDE, FINS E DURAÇÃO.** ART. 1º. - O **HOSPITAL EVANGÉLICO DE RIO**  
21 **VERDE**, que tem como sigla **HERV** é uma Associação Civil, confessional e filan-  
22 trópica, de âmbito nacional, constituída pelas associadas mencionadas no artigo  
23 10, por tempo indeterminado. § Único - O HERV não se envolve em questões  
24 político-partidárias, ou em quaisquer outras questões que não se coadunem com  
25 seus objetivos institucionais. ART. 2º. - O HERV tem sua sede social e foro na  
26 Rua Abel Pereira de Castro, nº. 644 - Setor Central - CEP 75.901-060, nesta  
27 cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ: 02.608.131/0001-81.  
28 Sua área de atuação abrange todo o território nacional e rege-se pelos termos  
29 deste Estatuto, em conformidade com as disposições legais em vigor. ART. 3º.  
30 - O HERV tem por finalidade organizar, manter e desenvolver atividades que  
31 promovam o bem-estar social, a assistência médico-hospitalar e espiritual e a  
32 educação à população, sem qualquer distinção de credo, sexo, raça, ou situação  
33 econômica, cooperando também com os órgãos governamentais nos campos da  
34 educação e saúde pública. ART. 4º. - Para a consecução dos seus fins, o HERV  
35 poderá: § Primeiro - Desenvolver programas educacionais, manter residentes  
36 e estagiários e fazer convênios com instituições hospitalares ou de ensino. §  
37 Segundo - Realizar assistência médico-hospitalar e operar planos de assistên-  
38 cia à saúde, isoladamente ou em parceria com empresas idôneas. § Terceiro  
39 - Criar ou incorporar, a qualquer tempo, outros departamentos ou unidades. §  
40 Quarto - Firmar convênios com outras entidades de atendimento ou assistência  
41 à saúde ou educação. § Quinto - Estimular e apoiar programas e projetos de  
42 desenvolvimento comunitário, que tenham a saúde ou a educação como referên-  
43 cia central. § Sexto - Promover cursos, encontros, seminários e outros progra-  
44 mas de qualificação dos seus profissionais e dirigentes para atuação na área da  
45 saúde, educação e administração hospitalar. § Sétimo - Firmar convênios com  
46 órgãos públicos, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, e com empresas  
47 privadas de Planos ou Seguros de Saúde, para dar assistência aos seus usuá-  
48 rios. **CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO E REGIME FINANCEIRO** - ART. 5º. - O  
49 patrimônio do HERV é constituído de bens móveis e imóveis, ações, títulos da  
50 dívida pública, todos registrados em seu nome e consignados em sua contabi-  
51 lidade, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. § Primeiro

1 - Todos os bens móveis e imóveis somente poderão ser utilizados na consecução de seus fins estatutários, e dentro do território nacional. § Segundo - Os bens imóveis somente poderão ser alienados, gravados, onerados, permutados ou hipotecados, mediante prévia deliberação do Conselho Deliberativo do HERV (CD/HERV), ouvido o Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (SC-IPB) ou a Comissão Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil (CE/SC-IPB), previamente. ART. 6º. - A receita do HERV é constituída de:

8 I - Contribuições que receba das Associadas; II - Ofertas, doações e legados de terceiros; III - Doações e subvenções dos poderes públicos; IV - Resultados dos serviços prestados por suas unidades e/ou departamentos; V - Aluguéis e rendimentos financeiros permitidos por lei; VI - Outros recursos provenientes de suas atividades; VII - Eventuais receitas decorrentes de atividades desenvolvidas no âmbito de suas dependências; VIII - Receitas oriundas de campanhas voluntárias; IX - Licenciamento de direitos autorais ou de outros direitos de propriedade intelectual. ART. 7º. - As doações e legados feitos ao HERV ou a qualquer de seus departamentos ou unidades, integrarão o seu patrimônio, não podendo ser reivindicados pelos seus doadores, seus herdeiros, sucessores ou terceiros, sob nenhuma alegação. ART. 8º. - Todas as receitas do HERV serão revertidas em benefício do próprio hospital, visando os seus objetivos institucionais. § Primeiro - O HERV, como Associação Civil que é, não remunera os cargos de seus órgãos diretivos, não distribui lucros, bonificações ou vantagens, sob nenhuma forma ou pretexto, as suas Associadas ou dirigentes; podendo ser ressarcido as despesas efetuadas a serviço do HERV. § Segundo - O HERV aplica a totalidade de sua renda no Brasil, nos objetivos institucionais fixados neste Estatuto. ART. 09º - O exercício fiscal coincidirá com o Ano Civil. **CAPÍTULO III - DAS ASSOCIADAS E SUA REPRESENTAÇÃO** - ART. 10 - O HERV é constituído pelas seguintes Associadas: I - Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, na condição de Associada Vitalícia; II - Sínodo Sudoeste de Goiás, SSG; III - Presbitério Sudoeste de Goiás, PSGO; IV - Primeira Igreja Presbiteriana de Rio Verde; V - Segunda Igreja Presbiteriana de Rio Verde; VI - Igreja Presbiteriana do Parque Bandeirante; VII - Igreja Presbiteriana de Vila Rosalina; VIII - Igreja Presbiteriana Filadélfia; IX - Igreja Presbiteriana Betel. § Único - A qualidade de Associada é intransferível, sob qualquer alegação. ART. 11 - As Associadas designadas no artigo anterior, terão assento no CD/HERV, através de representantes credenciados dentre os seus membros. § Primeiro - exceto a Associada Vitalícia, cuja representação está prevista no parágrafo segundo, as demais Associadas serão representadas por 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente, em plena comunhão com a Associada, que integrarão o CD/HERV, juntamente com a representação da Associada Vitalícia do HERV, Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB. § Segundo - A Associada Vitalícia, Igreja Presbiteriana do Brasil - IPB, terá a sua representação composta de três membros do seguinte modo: a) Um representante sendo o Presidente de Supremo Concílio ou seu substituto legal; b) Um representante da Junta Patrimonial, Econômica e Financeira (JPEF); c) Um representante da Comissão de Ação Social (CAS). § Terceiro - O mandato dos representantes da Associada Vitalícia será de 4 (quatro) anos e as demais Associadas com mandato de 2 (dois) anos. § Quarto - As Associadas e seus representantes no HERV sejam em qualquer cargo, não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, pelos atos e obrigações do HERV. **CAPÍTULO IV - DAS ASSOCIADAS - SUA ADMISSÃO E DESLIGAMENTO** - ART. 12 - O ingresso de uma nova Associada se fará por proposta formal de uma das atuais Associadas, aprovada no CD/HERV, por votação unânime. § Único - A nova Associada ao tomar assento

1 no CD/HERV, deverá declarar expressamente que conhece e aceita inteiramente  
2 o Estatuto, assim como o Regulamento/Manual de Gestão do HERV. ART. 13 - O  
3 desligamento de uma Associada ocorrerá quando: I - For solicitado por escrito,  
4 pela própria Associada; II - Perder a sua condição de “igreja“, eclesiasticamente  
5 organizada por decisão do Presbitério que a jurisdiciona; III - Deixar de indicar  
6 representante para CD/HERV, por prazo superior a 1 ano. § Primeiro - O des-  
7 ligamento ocorre por decisão do CD/HERV, com votação mínima equivalente a  
8 dois terços de seus membros. § Segundo - A Associada renunciante ou des-  
9 ligada não terá direito à devolução de qualquer doação, investimento, taxa, ou  
10 contribuição anteriormente feita, conforme o artigo 7º deste Estatuto. ART. 14  
11 - A reintegração de uma Associada renunciante ou desligada poderá ser pleite-  
12 ada depois de decorrido um ano de seu desligamento. § Único - O processo  
13 a ser cumprido para a reintegração de uma Associada será o mesmo de uma  
14 nova Associada, aplicando-se o disposto no Art. 12 e seu parágrafo único, deste  
15 Estatuto. **CAPÍTULO V - DAS ASSOCIADAS - DIREITOS E DEVERES - ART.**  
16 **15 - São direitos das Associadas:** I - Participar do CD/HERV, através de seu re-  
17 presentante, por ela indicado, na forma deste Estatuto, com direito a voz e voto;  
18 II - Propor ao CD/HERV ou a sua Diretoria, através de seu representante, as  
19 medidas que julgar importantes para o bom desenvolvimento das atividades do  
20 Hospital; III - Relatar formalmente ao CD/HERV ou a sua Diretoria, por meio de  
21 seu representante a existência de qualquer irregularidade nos serviços e ativida-  
22 des do Hospital; IV- Participar dos eventos e atividades promovidas pelo HERV;  
23 V - Votar e ser votado, por meio de seu representante, para quaisquer cargos  
24 ou funções do HERV; VI - Os votos em todas as instâncias de decisão do HERV  
25 são pessoais, não se admitindo o voto por procuração; VII - Em todas as instân-  
26 cias de decisão do HERV, a Igreja Presbiteriana do Brasil (IPB), tem presença  
27 assegurada, através de seus representantes com poder de veto. ART. 16 - São  
28 deveres das Associadas: I - Protocolar no CD/HERV a relação com os nomes de  
29 seus representantes, sendo 1 membro titular e 1 membro suplente. Ao indicar  
30 seus representantes a Associada deverá ter em conta a capacidade profissio-  
31 nal, bem como a idoneidade cadastral dos mesmos, visto tratar-se o HERV de  
32 Associação filantrópica com estreita relação com agentes governamentais; II -  
33 Satisfazer seus compromissos com o HERV, dentre os quais o de participar da  
34 sua vida associativa e comunitária, comparecendo às reuniões e participando  
35 das comissões ou dos grupos de atividade para os quais tenha sido designado  
36 e cumprindo os mandatos e encargos que lhe forem atribuídos pelo CD/HERV;  
37 III - Preservar as características evangélicas e filantrópicas do HERV; IV - Co-  
38 operar para que o HERV cumpra eficaz e integralmente as suas finalidades; V -  
39 Cooperar em ações voltadas para a obtenção de recursos diversos para conse-  
40 quência das atividades do HERV; VI - Cumprir o Estatuto, o Regulamento/Manual  
41 de Gestão do HERV, e as resoluções do CD/HERV; VII - Comunicar ao HERV,  
42 imediatamente, o desligamento de seu representante do rol de membros da As-  
43 sociada e indicar novo representante; VIII - Substituir imediatamente, a pedido do  
44 CD/HERV, o representante que não desempenhe a contento a sua função, após  
45 dois comunicados do CD/HERV; IX - Acompanhar a atuação de seus represen-  
46 tantes junto ao HERV; X - Zelar pelo patrimônio moral e material do HERV; XII  
47 - Informar ao CD/HERV, por escrito, sobre todas as alterações em seus dados  
48 cadastrais, devendo, para todos os efeitos deste Estatuto, inclusive direito de vo-  
49 tar, serem considerados os dados constantes dos arquivos da Associação até  
50 15º (décimo quinto) dia anterior ao evento. **CAPÍTULO VI - DOS REPRESEN-**  
51 **TANTES DAS ASSOCIADAS - DIREITOS E DEVERES -SEU DESLIGAMENTO**

1 - ART. 17 - São direitos dos representantes: I - Emitir parecer sobre os assuntos relacionados com o HERV; II - Compor os órgãos da estrutura administrativa do HERV, bem como, comissões e/ou grupos de trabalhos específicos, quando para isto for eleito ou designado, pelo CD/HERV ou sua Diretoria; III - Votar e ser votado. ART. 18 - São deveres dos representantes: I - Atuar como intermediário entre o HERV e a Associada por ele representada; II - Comunicar ao CD/HERV ou a sua Diretoria, assuntos de interesse do HERV; III - Ter conduta compatível com os princípios éticos e morais do HERV; IV - Comparecer às reuniões do CD/HERV, quando para isto for convocado. Art. 19 - O desligamento de representante das Associadas ocorre quando: I - For substituído pela Associada; II - Mostrar conduta incompatível com a ética cristã ou por infringir as normas do presente Estatuto ou do Regulamento/Manual de Gestão do HERV; III - Faltar, sem justificativa, a 4 (quatro) reuniões seguidas ou não, no período de um ano. **CAPÍTULO VII - ÓRGÃOS E COMPETÊNCIAS.** ART. 20 - São órgãos de administração do HERV: I - Conselho Deliberativo (CD); II - Conselho Fiscal (CF); ART. 21 - A administração do HERV será exercida em estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, publicidade e eficiência, mediante a adoção de formas de gestão que objetivem auto-suficiência e inviabilizem a obtenção, individual ou coletiva, de vantagens e/ou benefícios que decorram da participação das Associadas no órgão deliberativo ou fiscalizador do HERV. § Único - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por membros do CD ou do CF, por Associadas, Empregados do HERV, em nome do Hospital, quando tais atos sejam estranhos aos objetivos sociais do HERV, tais como a prestação de fianças, avais, hipotecas, penhor e outras garantias em favor de terceiros. ART. 22 - Não é permitida a acumulação de cargos nos Conselhos Deliberativo e Fiscal. **CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO DELIBERATIVO - CD.** ART. 23 - O Conselho Deliberativo órgão de deliberação, supervisão e recursal do HERV, é constituído de 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente, de cada Associada, constante do art. 11 deste Estatuto, ressalvado o que consta do art. 12, § Único. § Único - A presença dos representantes das Associadas é registrada mediante assinatura em folha de presença, que passa a integrar a ata da reunião. ART. 24 - É vedado às Associadas indicar como seus representantes junto ao HERV: I - Médico pertencente ao Corpo Clínico das Unidades do HERV; II - Funcionários do próprio Hospital e de empresas prestadoras de serviço; III - Parentes de funcionários do HERV até o 1º grau e seus cônjuges, se tais funcionários exercem cargos comissionados na Associação; IV - Funcionários públicos, concursados ou não, que exerçam cargos de chefia em suas repartições com as quais o HERV mantenha relação de interesse, bem como, membros de sindicatos na área de saúde e educação. ART. 25 - Ao Conselho Deliberativo compete: I. Dar assento aos representantes titulares e suplentes indicados pelas Associadas. Neste ato, deverá o representante da Associada fazer entrega de uma cópia autenticada de seus documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência). Também assinarão um termo declaratório de inexistência de registros cadastrais desabonadores, autorizando o HERV a confirmar tais informações quando necessário; II. Determinar a política geral do HERV e as estratégias institucionais a serem seguidas, bem como, aprovar o Regulamento/Manual de Gestão do HERV; III. Eleger, dentre os conselheiros, a sua Diretoria, dando posse a mesma; IV. Em caso de vacância de algum cargo, decorrente da substituição do conselheiro titular, proceder-se-á nova eleição, por analogia, conforme o Artigo 35, inciso II; V. Deliberar sobre a prestação de contas, relatório de atividades, balanço geral do

1 HERV e das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício anterior,  
2 apresentados pela Diretoria do CD, com parecer de auditoria independente e do  
3 Conselho Fiscal; VI. Deliberar sobre a aquisição, alienação, ou oneração de bens  
4 imóveis, bem como para o recebimento de doações ou legados, com cláusulas  
5 restritivas ou onerosas em geral; VII. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto,  
6 o Regulamento/Manual de Gestão e Regimentos/Instruções de Trabalho dos de-  
7 partamentos e unidades, criadas e mantidas pelo HERV; VIII. Deliberar sobre  
8 a estrutura organizacional do HERV, e de suas unidades, bem como sobre suas  
9 alterações; IX. Interpretar disposições do Estatuto, Regulamento/Manual de Ges-  
10 tão, Regulamentos/Instrução de Trabalho e Regimento Interno do Corpo Clínico  
11 do HERV; X. Aprovar a alteração do Estatuto do HERV, mediante prévio estudo e  
12 encaminhamento da Diretoria do CD, submetendo-o à aprovação final ao SC-IPB  
13 ou por sua CE/SC-IPB; XI. Criar comissões, assessorias e grupos de trabalho,  
14 definindo-lhes competência e atribuições, bem como, contratar consultorias e  
15 auditorias; XII. Criar e suprimir cargos, na hierarquia do HERV; XIII. Contratar  
16 e demitir o Superintendente Geral e o Capelão; XIV. Publicar anualmente, no  
17 Diário Oficial do Poder Executivo ou Jornal de grande circulação da Região Su-  
18 doeste de Goiás, os relatórios financeiros e de execução do contrato de gestão  
19 pública, após a sua aprovação; XV. Acolher representação subscrita por maio-  
20 ria dos representantes das Associadas convocando o CD/HERV, para apreciar  
21 assuntos expressos na representação, quando o presidente se negar a fazê-lo;  
22 XVI. Autorizar contratos de gestão de serviços de saúde pública ou privada; XVII.  
23 Preservar os ideais evangélicos e filantrópicos do HERV; XVIII. Deliberar sobre  
24 destinação do patrimônio do HERV, em caso de dissolução, ouvido o SC-IPB ou  
25 sua CE/SC-IPB; XIX. Deliberar sobre a gravação de bens imóveis com ônus hi-  
26 potecário, ouvido o SC-IPB ou sua CE/SC-IPB; XX. Deliberar sobre a alienação  
27 de bens imóveis do HERV, ouvido o SC-IPB ou sua CE/SC-IPB; XXI. Nomear  
28 o Conselho Fiscal; XXII. Deliberar sobre a destituição de membros do Conse-  
29 lho Deliberativo (CD) e do Conselho Fiscal (CF); XXIII. Outorgar procuração com  
30 fins específicos aos funcionários do HERV para no âmbito de sua competência,  
31 representar o HERV junto às repartições públicas Municipais, Estaduais e Fe-  
32 derais, Autarquias, Cartórios, Estabelecimentos Bancários e outros locais onde  
33 se fizer necessária tal representação, sendo vedado o seu substabelecimento.  
34 XXIV. Homologar o Regimento Interno do Corpo Clínico do HERV desde que  
35 suas normas e procedimentos estejam subordinados as leis e princípios deste  
36 Estatuto; XXV - Contratar e receber relatórios de auditores independentes, para  
37 conhecimento e providências. **CAPÍTULO IX - CONSELHO DELIBERATIVO -**  
38 **CD - DAS REUNIÕES.** ART. 26 - O CD/HERV reunir-se-á ordinariamente ou ex-  
39 traordinariamente. ART. 27 - O quorum mínimo para as reuniões do CD/HERV  
40 é de maioria dos seus membros, podendo cada representante em sua ausên-  
41 cia ser substituído por seu suplente, até 3 (três) vezes no ano. Após isto, será  
42 substituído em definitivo pelo suplente. ART. 28 - Poderão participar das reu-  
43 niões do CD/HERV, os representantes indicados pelas Associadas, com direito  
44 a voz e voto. § Primeiro - também poderão participar das reuniões, a convite  
45 do presidente CD/HERV, sem direito a voto: I - Os suplentes dos representantes  
46 das Associadas; II - O Superintendente Geral; III - O Capelão; IV - O Relator  
47 do Conselho Fiscal. § Segundo - As decisões do CD/HERV serão tomadas por  
48 maioria simples de votos dos representantes presentes, ressalvado o que consta  
49 do Artigo 15, inciso VII e Artigo 12. § Terceiro - Admitir-se-á a convocação das  
50 reuniões do CD/HERV, por meio eletrônico, sendo indispensável a confirmação  
51 do recebimento da mensagem por parte da pessoa convocada. § Quarto - De

1 todas as reuniões do CD/HERV, devem ser lavradas atas. Serão registradas em  
2 cartório apenas aquelas que contiverem decisões que produzam efeitos perante  
3 terceiros. ART. 29 - A Convocação das reuniões ordinárias do CD/HERV, será  
4 feita pelo secretário, sob ordem do presidente, com a antecedência mínima de  
5 15 (quinze) dias e nela deverá constar o local, o dia e a hora da reunião. § Único  
6 - As reuniões ordinárias ocorrerão, trimestralmente. ART. 30 - A convocação das  
7 reuniões extraordinárias do CD/HERV será feita pelo secretário, sob ordem do  
8 presidente, com a antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos, e nela deverá  
9 constar o local, o dia, a hora da reunião, bem como a pauta dos assuntos a  
10 serem tratados. § Único - Na recusa do presidente em convocar uma Reunião  
11 Extraordinária do CD/HERV, poderá a maioria de seus membros determinar tal  
12 convocação ao secretário, aplicando-se, no que couber, as exigências do “caput”  
13 deste artigo. **CAPÍTULO IX - DA DIRETORIA DO CONSELHO DELIBERATIVO.**  
14 ART. 31 - A Diretoria do CD é constituída de Presidente, Vice Presidente, Pri-  
15 meiro Secretário, Segundo Secretário, eleitos pelo CD/HERV, e dentre os seus  
16 membros, em escrutínio secreto, um vogal escolhido entre os representantes do  
17 Associado Vitalício. ART. 32 - As reuniões ordinárias da Diretoria do CD se-  
18 rão mensais, em local, dia e hora designados pela presidência. § Primeiro -  
19 Constituirá quorum para as reuniões da Diretoria do CD, a presença mínima de  
20 3 (três) membros, sendo um deles o vogal representante da Associada Vitalí-  
21 cia. § Segundo - O mandato da Diretoria do CD é de dois anos, podendo ser  
22 reeleita. ART. 33 - À Diretoria do CD, compete: I. Cumprir e fazer cumprir o pre-  
23 sente Estatuto, bem como as resoluções do CD/HERV; II. Supervisionar todas  
24 as atividades do HERV; III. Apresentar em cada reunião ordinária do CD/HERV,  
25 o relatório de suas atividades, mantendo-o informado das principais ocorrências  
26 e assuntos de destaque, eventos, obras, aquisições e outros assuntos julgados  
27 importantes; IV. Encaminhar ao CD/HERV, até o mês de novembro de cada ano,  
28 os planos de trabalho e a proposta orçamentária do HERV, para o próximo ano;  
29 V. Deliberar sobre as propostas de alteração do Regulamento/Manual de Gestão  
30 e Regimentos/Instrução de Trabalho dos departamentos ou unidades do HERV;  
31 VI. Receber os relatórios do Superintendente Geral e do Capelão do HERV; VII.  
32 Intervir, quando as circunstâncias o exigirem, na administração do HERV, rela-  
33 tando ao CD/HERV em reunião extraordinária convocada para este fim no prazo  
34 de máximo de 15 dias do ocorrido; VIII. Fiscalizar o cumprimento de leis, regula-  
35 mentos, manuais, regimentos, instruções, portarias, ordens de serviço e outras  
36 disposições normativas pertinentes à Associação; IX. Encaminhar ao CD/HERV,  
37 com parecer circunstanciado, os pedidos de admissão de novas Associadas do  
38 HERV. § Único - Também poderão participar, a convite, das reuniões da Direto-  
39 ria do CD, o Superintendente Geral e o Capelão, sem direito a voto. ART. 34 -  
40 Ao presidente, compete: I. Convocar e presidir as reuniões do CD/HERV e da  
41 sua Diretoria, cabendo-lhe o voto de qualidade; II. Cumprir e fazer cumprir este  
42 Estatuto, as decisões, do CD/HERV e da sua Diretoria; III. Receber legados,  
43 doações e heranças, em nome do HERV, nos limites de sua competência; IV. Assinar  
44 termos de abertura e de encerramento dos livros da instituição; V. Assinar,  
45 com o secretário, as atas do CD/HERV e da sua Diretoria; VI. Gravar bens imó-  
46 veis com ônus hipotecário, quando autorizado pelo CD/HERV; VII. Representar  
47 o HERV ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, por si ou por preposto, ou  
48 por procurador com poderes específicos; VIII. Representar oficialmente o HERV  
49 perante entidades congêneres, repartições e autoridades públicas e em todas  
50 as ocasiões em que o HERV tenha que se manifestar, podendo delegar pode-  
51 res de representação. ART. 35 - Ao Vice-Presidente, compete: I. Substituir o

1 presidente em suas ausências e impedimentos ocasionais; II. Completar o man-  
2 dato do presidente, em caso de impedimento definitivo, renúncia, ou vacância  
3 da presidência, ocorrido dentro do segundo ano de mandato. Caso a vacância  
4 da presidência ocorra no primeiro ano do mandato, proceder-se-á a nova elei-  
5 ção; III. Auxiliar o presidente no exercício de suas funções; IV. Desempenhar  
6 as tarefas que lhe forem oficialmente delegadas pela presidência. ART. 36 - Ao  
7 Primeiro Secretário, compete: I. Lavrar as atas do CD/HERV e da sua Diretoria,  
8 assinando-as juntamente com o Presidente; II. Ter em boa ordem, e sob sua  
9 guarda, na sede do HERV, os livros de atas, e registros cadastrais das Associ-  
10 adas; III. Manter atualizadas as fichas cadastrais das Associadas e apresentar  
11 ao CD/HERV a relação nominal dos representantes com direito a voto e seus  
12 suplentes; IV. Desempenhar funções afins e outras que lhe forem confiadas pela  
13 presidência. ART. 37 - Ao Segundo Secretário compete: I. Substituir o Primeiro  
14 Secretário em suas faltas ocasionais; II. Manter em boa ordem a correspondên-  
15 cia e o arquivo geral; III. Desempenhar funções afins e outras que lhe forem  
16 confiadas pela presidência. **CAPÍTULO X - DO CONSELHO FISCAL - CF.** ART.  
17 38 - O Conselho Fiscal é órgão fiscalizador da gestão financeira do HERV e é  
18 composto de 4 (quatro) membros efetivos e 3 (três) suplentes, nomeados em  
19 reunião do CD/HERV. § Primeiro - A indicação dos membros do conselho Fis-  
20 cal será sobre quaisquer membros das igrejas Associadas, desde que atendam  
21 aos seguintes condicionantes: I. Sejam civilmente capazes; II. Estejam em plena  
22 comunhão em suas respectivas igrejas; III. Tenham habilitação na área contábil,  
23 administrativa ou financeira, ou que exerçam atividades profissionais em áreas  
24 afins; IV. Cumpram no que couber, a exigência do Art. 25, inciso I, deste Esta-  
25 tuto. § Segundo - O mandato dos membros do Conselho Fiscal, é de 2 (dois)  
26 anos, podendo ser reeleitos. ART. 39. - O Conselho Fiscal será composto de  
27 um Relator, e um Secretário, eleitos e empossados dentre os seus membros em  
28 sua primeira reunião. § Primeiro - O membro suplente, na ausência do membro  
29 titular eleito para os cargos do “caput” deste artigo, somente o substituirá na ti-  
30 tularidade, devendo ser nomeado um substituto na função *Ad-hoc* para o correto  
31 andamento da reunião. § Segundo - Em caso de vacância em um dos cargos do  
32 Conselho Fiscal, ou em ambos, será feita uma nova eleição para o cargo vago,  
33 na reunião em que se tomar ciência do fato. Esta nova eleição destina-se a com-  
34 pletar o mandato do cargo vago. § Terceiro - A Relatoria do Conselho Fiscal será  
35 exercida, sempre que possível, por representante de uma Associada diferente  
36 daquela à qual pertence o Presidente do Conselho Deliberativo do HERV. ART.  
37 40 - Ao Conselho Fiscal, compete: I. Eleger e empossar o Relator e o Secre-  
38 tário; II. Examinar, trimestralmente, a escrituração contábil e os documentos da  
39 tesouraria do HERV, podendo solicitar informações à Diretoria do CD; III. Emitir  
40 parecer sobre o Balanço Geral e sobre a administração financeira do HERV; IV.  
41 Fiscalizar a execução do orçamento do HERV; V. Requisitar ao Superintendente  
42 Geral, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras, sob  
43 exame; VI. Encaminhar pareceres e sugestões à Diretoria do CD e esta imedi-  
44 atamente ao CD/HERV, e solicitar, quando necessário, ao Presidente do CD a  
45 convocação de reunião do CD/HERV, para comunicar-lhe irregularidade encon-  
46 trada que possa afetar os interesses da entidade, e sugerir medidas corretivas;  
47 VII. Apresentar ao CD/HERV relatório de suas atividades no exercício findo, e  
48 emitir parecer sobre a situação econômico-financeira do HERV; VIII. Lavrar as  
49 atas de suas reuniões, nas quais serão transcritos também os seus pareceres,  
50 observada a legislação pertinente; IX - Receber relatórios de auditores exter-  
51 nos independentes, para conhecimento e providencias. ART. 41 - Ao Relator

1 do Conselho Fiscal - CF, compete: I. Convocar e presidir as reuniões do Con-  
2 selho Fiscal; II. Distribuir entre os conselheiros os setores de fiscalização; III.  
3 Solicitar a atuação dos suplentes, quando julgar necessário, na fiscalização dos  
4 setores; IV. Assinar a correspondência do Conselho Fiscal; V. Apresentar rela-  
5 tórios das atividades do Conselho Fiscal ao CD/HERV. ART. 42 - Ao Secretário  
6 do Conselho Fiscal, compete: I. Organizar e dirigir os serviços de secretaria do  
7 Conselho Fiscal; II. Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, lavrando e as-  
8 sinando as respectivas atas, juntamente com o Relator. ART. 43 - O Conselho  
9 Fiscal, reúne-se, ordinariamente, uma vez por trimestre e extraordinariamente,  
10 quando convocado pelo seu Relator, ou a pedido do Presidente do CD/HERV.  
11 ART. 44 - As decisões do Conselho Fiscal, são tomadas por maioria simples de  
12 votos. **CAPÍTULO XI - DA DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DO HERV.** ART. 45  
13 - Para a dissolução ou extinção do HERV, a convocação do CD/HERV far-se-á  
14 na forma do Art. 31 e seu parágrafo único. § Primeiro - Para a instalação da  
15 reunião do CD/HERV, específica para os fins previstos no *caput* deste artigo, é  
16 necessária a presença da Associada Vitalícia com seus três representantes, bem  
17 como, mínima de 70% (setenta por cento) dos representantes das demais Insti-  
18 tuidoras, com suas credenciais encontradas em ordem, sob pena de invalidar-se  
19 o ato. § Segundo - As deliberações serão tomadas por voto secreto preservando  
20 a integridade das Associadas presentes, bem como dos seus representantes. §  
21 Terceiro - Somente depois de esgotados todos os recursos, e nenhuma outra  
22 solução for encontrada, é que será tratada a dissolução do HERV. § Quarto - Ne-  
23 nhuma dissolução será conclusa sem que primeiro seja ouvido o SC-IPB ou sua  
24 CE/SC-IPB. ART. 46 - Em caso de dissolução ou extinção do Hospital Evangélico  
25 Rio Verde - HERV, serão respeitados os direitos de terceiros e as doações con-  
26 dicionadas. § Primeiro - No que se refere ao eventual patrimônio remanescente:  
27 I. Liquidado o passivo, serão os bens destinados a uma entidade congênere per-  
28 tencente à Igreja Presbiteriana do Brasil e devidamente registrada no Conselho  
29 Nacional de Assistência Social - CNAS; II. Na ausência de instituição qualificada  
30 no inciso I, serão os bens encaminhados a uma entidade da mesma natureza,  
31 a critério do CD/HERV, preferencialmente, com sede e atividades preponderan-  
32 tes no Estado de Goiás. **CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS.** ART. 47 -  
33 O CD/HERV exerce a administração hospitalar através de um Superintendente  
34 Geral, funcionário do HERV, escolhidos pelo CD/HERV. ART. 48 - O Superinten-  
35 dente Geral exercerá as funções de supervisão geral e de execução das políti-  
36 cas do HERV e sua inserção na comunidade, promovendo ações voltadas para  
37 a consecução de recursos operacionais e não operacionais de outras fontes,  
38 tais como: igrejas, empresas e o poder público. ART. 49 - As competências do  
39 Superintendente Geral serão definidas no Regulamento/Manual de Gestão do  
40 Hospital. ART. 50 - O Corpo Clínico do Hospital é constituído na forma de seu  
41 Regimento Interno. ART. 51 - A direção do Corpo Clínico do Hospital Evangélico  
42 é exercida por um Diretor Clínico eleitos entre seus pares, e um Diretor Técnico  
43 contratado, cujas atribuições são definidas, respectivamente, no Regimento In-  
44 terno do Corpo Clínico e no Regulamento/Manual de Gestão do HERV. ART. 52  
45 - O Serviço de Capelania tem sua atribuição definida em Regulamento/Manual  
46 de Gestão do HERV. ART. 53 - No âmbito de cada unidade ou departamento  
47 do HERV fica vedado a ocupação de cargo de confiança ou função gratificada,  
48 por pessoas que tenham entre si parentesco em linha reta, colateral ou por afi-  
49 nidade, até o 3º grau. ART. 54 - Todos os funcionários do HERV e aqueles que  
50 prestam serviço devem acatar o Estatuto, Regulamento/Manual de Gestão, Re-  
51 gimentos/Instruções de Trabalho e outras disposições normativas como critério

1 imprescindível para o preenchimento de cargos e funções comissionadas. Art.  
2 55 - Da eleição do CD/HERV: § Primeiro - A eleição do Conselho Deliberativo  
3 será realizada na última reunião ordinária dos anos pares e serão observados  
4 os seguintes critérios: I. Caberá ao presidente da gestão atual a condução da  
5 reunião, mesmo que ele esteja concorrendo a reeleição; II. Poderá o presidente,  
6 caso assim o queira, transferir a presidência a qualquer membro do CD/HERV  
7 que tenha manifestado sua decisão de não concorrer ao cargo de presidente,  
8 para conduzir a eleição do referido cargo, reassumindo de imediato, para pros-  
9 seguir com a eleição dos demais cargos do CD/HERV; III. Não sendo definido  
10 o ocupante do cargo no primeiro escrutínio, far-se-á uma segunda votação e,  
11 permanecendo a indefinição, será feita uma terceira votação, com os dois mais  
12 votados, permanecendo o empate estará eleito o mais velho; IV. A investidura e  
13 posse da nova diretoria, ocorrerá na mesma reunião; V. Do processo eleitoral e  
14 também da investidura e posse da nova diretoria será lavrada uma ata especí-  
15 fica, que será assinada por todos os presentes, para fins de registro em Cartório  
16 da cidade. ART. 56 - Os casos omissos neste Estatuto serão decididos pelo  
17 CD/HERV, nos termos do Art. 25, inciso IX. ART. 57 - Este Estatuto poderá ser  
18 reformado, mediante proposta tramitada na Diretoria do CD, e aprovação por 2/3  
19 (dois terços) dos votos do CD/HERV, especialmente, convocado para este fim.  
20 § Único - A homologação do novo Estatuto pelo SC-IPB ou por sua CE/SC-IPB,  
21 é condição indispensável ao seu registro em Cartório, tornando-se nula a sua  
22 aprovação pelo Conselho Deliberativo - CD, mesmo que legalmente constituído.  
23 ART. 58 - O presente Estatuto entrará em vigor imediatamente após cumpridos  
24 todos os trâmites legais de sua aprovação e registro em Cartório competente.  
25 Subsidiariamente, no que couber, será adotada a Constituição da Igreja Presbi-  
26 teriana do Brasil - IPB. **CAPÍTULO XIII - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.** ART.  
27 59 - A fim de não interferir na continuidade dos trabalhos da atual administração,  
28 legitimamente constituída, esta deverá permanecer em suas funções até 31 de  
29 Agosto de 2014. § Único - As Associadas na data de 31 de Agosto de 2014,  
30 exceto a Igreja Presbiteriana do Brasil que ocorrerá em Julho de 2014, ajustarão  
31 à sua representação a nova composição conforme o presente Estatuto. ART. 60  
32 - O presente Estatuto consolida os estatutos anteriores e constitui-se reforma do  
33 Estatuto registrado no dia ...../...../....., no Cartório do Registro de títulos e docu-  
34 mentos da Comarca de Rio Verde - GO". <sup>231</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I -**  
35 **CE-SC/IPB 2013 DOC.CCXXXI - Quanto aos documentos 104, 188 - Oriundos**  
36 **do(a): Sínodo Serrano Fluminense; Sínodo Guanabara - Ementas: Infor-**  
37 **mação sobre o Projeto Caminhada Praia de Copacabana - RJ.; Caminhada**  
38 **Presbiteriana solicita o apoio financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil..**  
39 **REVISÃO DE MATÉRIA DO DOC. CXCI:** Considerando: 1. O êxito da cami-  
40 nhada realizada em 2012, dando à IPB visibilidade nacional na mídia impressa  
41 e televisiva; 2. O aspecto cívico-evangelístico da caminhada; 3. O congraça-  
42 mento e a comunhão do povo presbiteriano no Estado do Rio de Janeiro em data  
43 tão marcante para a IPB; A CE-SC/IPB - 2013 **RESOLVE:** 1. Tomar conheci-  
44 mento; 2. Parabenizar a iniciativa dos Sínodos do Estado; 3. Autorizar repasse  
45 no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) para dar suporte financeiro à cami-  
46 nhada; <sup>232</sup> **SUBCOMISSÃO I - Finanças I - CE-SC/IPB-2013 - DOC.CCXXXII -**

<sup>231</sup>Doc. CCXXX - Quanto ao documento 152 - Relatório do Hospital Evangélico Rio Verde - 2012.

<sup>232</sup>Doc. CCXXXI - Quanto aos documentos 104, 188 - Informação sobre o Projeto Caminhada Praia de Copacabana - RJ.; Caminhada Presbiteriana solicita o apoio financeiro da Igreja Presbiteriana do Brasil..

1 **Quanto ao documento 206 - Oriundo do(a): Junta Patrimonial, Econômica**  
2 **e Financeira - Ementa: Proposta Orçamentária 2013.** Considerando: 1. Que  
3 o Supremo Concílio de nossa Igreja aprovou um Plano de Diretrizes Orçamen-  
4 tárias (PDO), no qual estabelece os parâmetros e as parcelas percentuais de  
5 gastos e estimativas de receitas da IPB. 2. Que os valores consignados no or-  
6 çamento foram obtidos a partir do PDO e análise do realizado no exercício findo,  
7 conforme estudo feito pela JPEF; 3. Que o orçamento IPB-2013, busca o equi-  
8 líbrio financeiro entre Receitas e Despesas; 4. Que a resolução constante do  
9 Doc. CCVIII - proposta orçamentária da JET, aprovado nesta reunião, já foi con-  
10 templada quando da elaboração da proposta de orçamento pela JPEF; 5. Que  
11 a proposta orçamentária prevê a correção de cerca de 5% sobre a execução  
12 relativa à 2012; A CE-SC/IPB - 2013 RESOLVE: 1. Reiterar o pedido de uma  
13 ação realmente efetiva dos Sínodos junto aos presbitérios jurisdicionados, con-  
14 forme artigo 88, letra J, da CI/IPB e decisão SC-1994, doc VII, com o fim de  
15 conscientizar as Igrejas locais, que somente a pontualidade e fidelidade na re-  
16 messa dos dízimos à Tesouraria do SC/IPB viabilizarão a realização de metas  
17 e programas da IPB, em 2013; 2. Autorizar o tesoureiro da IPB, ouvida a JPEF  
18 e os órgãos e autarquias envolvidos, a remanejar verbas entre rubricas; 3. De-  
19 terminar que os repasses para todos os órgãos e autarquias que constem neste  
20 orçamento sejam feitos proporcionalmente a arrecadação dos dízimos; 4. Alocar  
21 verba para o IBEL no valor de R\$ 40.000,00 da rubrica de eventuais, no intuito  
22 de manter professor assistente para suprir ausência do Presidente do SC/IPB;  
23 5. Manter o percentual de 50% para os Institutos Bíblicos em relação aos semi-  
24 nários; 6. Aprovar a proposta orçamentária para 2013, conforme planilha anexa.  
25 Notas Explicativas 1. Provisionamento de R\$ 146.000,00 para o Projeto Copa  
26 realizado pela CNHP, na verba de eventual; 2. O total de recursos de investi-  
27 mentos no Ensino Teológico para 2013 (custeio investimento) correspondendo  
28 a 19,57% da arrecadação de dízimos, 15,97% para custeio e 3,6% para inves-  
29 timento (1.000.000,00), sendo 60% para o Seminário do Norte e 40% para o  
30 Seminário no Rio de Janeiro. 3. A correção da pensão dos jubilados conforme  
31 decisão da CE-SC/IPB; 4. Reajuste das cômputas dos Secretários Gerais de  
32 Tempo Integral em torno de 5%; 5. O repasse de alugueis proporcional ao seu  
33 recebimento; 6. Subsídio ao Workshop dos Sínodos de São Paulo, no valor de  
34 R\$ 40.000,00 mediante projeto de execução, na rubrica de eventual; 7. Aprovada  
35 verba para o encontro bienal de secretários sinodais das forças de integração,  
36 no valor de R\$ 80.000,00, na rubrica de eventual - aluguel. 8. Aprovada a verba  
37 de R\$ 600.000,00 para aquisição do imóvel APADD, na rubrica de imobilização  
38 JPEF. 9. Aprovar a importância de R\$ 25.000,00 para subsídio ao Encontro Na-  
39 cional da Rede Presbiteriana de Apoio à Pessoa Idosa - REPAPI, na rubrica  
40 de eventuais - alugueis. 10. Aprovar a verba de R\$ 36.000,00 a ser liberada  
41 em 6 parcelas, para subsídio ao Sínodo Central Espiritossantense, na rubrica  
42 de eventuais - alugueis. 11. Aprovar a verba de R\$ 100.000,00 para subsídio  
43 a Caminhada Presbiteriana do Rio de Janeiro, a ser liberada mediante projeto  
44 de execução, na rubrica de eventuais - alugueis. 12. Aprovar a verba de R\$  
45 50.000,00 na proporção de 50% para o congresso da UPA e 50% de custeio da  
46 mocidade. **PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - IPB - ENTRADAS: Tesouraria - Dízi-**  
47 **mos: PROPOSTA 2013: 66.479,34 - % 92,84%. Tesouraria- ENTRADAS : Ren-**  
48 **das de aplicações financeiras - PROPOSTA 2013: 1.120.000,00 - %:3,74%. EN-**  
49 **TRADAS: JPEF - Aluguéis PROPOSTA 2013:1.022.045,43 - %:3,42%. TOTAL:**  
50 **26.558.651,40 PROPOSTA 2013: 2.500.260: 9,00%. PRESIDÊNCIA: PRO-**  
51 **POSTA 2013: 315.440 -1,14%. SECRETARIA EXECUTIVA: PROPOSTA 2013:**

1 520.000 -1,87 %. **CENSO:** PROPOSTA 2013: 0 - 0,00%. **ANUÁRIO:** PRO-  
 2 POSTA 2013: 0 - 0,00%. **DIVERSOS:** PROPOSTA 2013: 17.000 - 0,06. **TE-**  
 3 **SOURARIA:** PROPOSTA 2013: 656.251- 2,36%. **JUNTA PATRIMONIAL:** PRO-  
 4 POSTA 2013: 240.068 - 0,86%. **CRIE:** PROPOSTA 2013:126.500 - 0,46%.  
 5 **TRIBUNAL DE RECURSOS:** PROPOSTA 2013: 15.000 - 0,05%. **ORGANIZA-**  
 6 **ÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS:** PROPOSTA 2013: 25.000 - 0,09%. **PLANEJA-**  
 7 **MENTO ESTRATÉGICO:** PROPOSTA 2013: 25.000 - 0,09%. **REUNIÕES: CO-**  
 8 **MISSÃO EXECUTIVA:** PROPOSTA 2013: 220.000 - 0,79%. **SUPREMO CONCÍ-**  
 9 **LIO 2014:** PROPOSTA: 275.000 - 0,99%. **COMISSÃO ESPECIAL:** PROPOSTA  
 10 2013: 65.000 - 0,23%. **ENSINO TEOLÓGICO:** PROPOSTA 2013: 5.433.559 -  
 11 19,57%. **JUNTA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - Operacional** -PROPOSTA: 280.000  
 12 -1,01%. **JUNTA EDUCAÇÃO TEOLÓGICA - Investimentos:** PROPOSTA: 1.000.  
 13 000 - 3,60%. **SEMINÁRIO PRESB. DO SUL:** PROPOSTA: 488.654 -1,76%.  
 14 **SEMINÁRIO PRESB. DO NORTE:** PROPOSTA: 488.654 - 1,76%. **SEM. REV.**  
 15 **DENOEL N. ELLER:** PROPOSTA: 488.654 - 1,76%. **SEM. PRESB. BRASIL**  
 16 **CENTRAL:** PROPOSTA: 488.654 - 1,76%. **SEM. PRESB. DO NORDESTE:**  
 17 PROPOSTA: 488.654 - 1,76%. **EXTENSÃO JI PARANÁ:** PROPOSTA: 488.654  
 18 - 1,76%. **DOAÇÃO AO IBEL:** PROPOSTA: 244.327 - 0,88%. **DOAÇÃO AO**  
 19 **IBN:** PROPOSTA: 244.327 - 0,88%. **DOAÇÃO AO IBAA:** PROPOSTA:244.327 -  
 20 0,88%. **MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO** PROPOSTA: 14.993.899 - 54,00%. **CO-**  
 21 **MITÊ GESTOR:** PROPOSTA: 14.993.899 - 54,00%. **FORÇA DE INTEGRAÇÃO:**  
 22 PROPOSTA: 554.000 - 2,00%. **SEC. TRAB APOIO PASTORAL:** PROPOSTA:  
 23 18.000 - 0,06%. **SEC. TRAB. TERCEIRA IDADE:** PROPOSTA: 55.000 - 0,20%.  
 24 **SEC. GERAL TRAB. MASCULINO:** PROPOSTA: 40.000 - 0,14%. **SEC. GE-**  
 25 **RAL TRAB. FEMININO:** PROPOSTA: 55.000 - 0,20% **SEC. GERAL DA MO-**  
 26 **CIDADE:** PROPOSTA: 55.000 - 0,20%. **SEC. GERAL DE ADOLESCENTES:**  
 27 PROPOSTA:55.000 - 0,20%. **SEC. GERAL DA INFÂNCIA:** PROPOSTA: 55.000  
 28 - 0,20%. **CONFEDERAÇÃO UPA:** PROPOSTA: 50.000 - 0,18%. **CONFEDERA-**  
 29 **ÇÃO UMP:** PROPOSTA: 25.000 - 0,09%. **CONFEDERAÇÃO UMP - Congresso:**  
 30 PROPOSTA: 25.000 - 0,09%. **CONFEDERAÇÃO UPH:** PROPOSTA:50.000-  
 31 0,18%. **CONFEDERAÇÃO SAF:** PROPOSTA: 50.000 - 0,18%. **CONGRESSO**  
 32 **DA INFÂNCIA:**PROPOSTA:21.000 -0,08%.**AÇÃO SOCIAL:**PROPOSTA: 620.578  
 33 - 2,23%. **COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL:** PROPOSTA: 95.000 - 0,34%. **CAS**  
 34 **- Abrigo Presbiteriano:** PROPOSTA: 30.000 - 0,11%. **COM. PREV. SAÚDE E**  
 35 **SEGURIDADE:** PROPOSTA: 80.000 - 0,29%, **PENSIONISTAS E JUBILADOS:**  
 36 PROPOSTA: 333.388 - 1,20%. **APADD:** PROPOSTA: 42.000 - 0,15%. **DIACO-**  
 37 **NIA:** PROPOSTA: 15.000 - 0,05%. **SAMMAR:** PROPOSTA: 15.000 - 0,05%.  
 38 **ASPACAM/AEI:** PROPOSTA: 8.000 - 0,03%. **Associação prócapelania Mili-**  
 39 **tar:** PROPOSTA: 2.190 - 0,01%. **EDUCAÇÃO CRISTÃ/SECULAR:** PROPOSTA:  
 40 345.000 - 1,24%.**CONSELHO HINOLOGIA E MÚSICA:** PROPOSTA: 30.000 -  
 41 0,11%. **CONAPE:** PROPOSTA: 15.000 - 0,05% **WORKSHOP TESOURARIA:**  
 42 PROPOSTA: 100.000 - 0,36%. **WORKSHOP SEC. EXECUTIVA:** PROPOSTA:  
 43 100.000 - 0,36%. **CURADORIA DE MUSEUS:** PROPOSTA: 50.000 - 0,18%.  
 44 **CECEP - Pedido de Subsídio:** PROPOSTA: 50.000 - 0,18%. **DIVERSOS:**  
 45 PROPOSTA: 4.562.029 -16,43%. **FUNDO DE EMPRÉSTIMOS:** PROPOSTA:  
 46 2.221.318 - 8,00%. **IMOBILIZAÇÕES - JPEF:** PROPOSTA: 860.000 - 3,10%.  
 47 **REPASSE REND. APLICAÇÃO FUNDO MISSIONÁRIO:** PROPOSTA: 260.000  
 48 - 0,94%. **RESERVA TÉCNICA:** PROPOSTA: 555.330 - 2,00%.**SECRETÁRIOS**  
 49 **GERAIS DE TEMPO INTEGRAL:** PROPOSTA: 400.000 - 1,44%. **EVENTUAIS:**  
 50 PROPOSTA: 265.381 - 0,96%. **WORKSHOP SINODOS SÃO PAULO:** PRO-  
 51 POSTA: 40.000 - 0,14%.**REPASSES DE ALUGUÉI:** PROPOSTA:899.200 - 3,24%.

1 **REPASSES AO SEMINÁRIO DE BRASÍLIA/CAMPINAS:** PROPOSTA: 537.781  
2 - 1,94%. **EVENTUAIS:** PROPOSTA: 361.419-1,30%. **RECOMPOSIÇÃO FUNDO**  
3 **DE RESERVA:** 0 - 0,00%. **T O T A I S:** PROPOSTA: 29.908.525 107,71%  
4 **DISCRIMINADO POR RUBRICA - ADMINISTRAÇÃO:** 9,00%. **ENSINO TEOLÓ-**  
5 **GICO:** 19,57%. **MISSÕES E EVANGELIZAÇÃO:** 54,00%. **FORÇA DE INTE-**  
6 **GRAÇÃO:** 2,00%. **AÇÃO SOCIAL:** 2,23%. **EDUCAÇÃO CRISTÃ/SECULAR:**  
7 1,24%. **DIVERSOS:** 16,43%. **REPASSE DE ALUGUÉIS:** 3,24%. **Total:**100,00%.  
8 **OBSERVAÇÕES:** Projeto Copa incluído em eventuais = R\$ 146.000,00; Com-  
9 plemento congresso Trabalho infantil = R\$ 14.000,00; Imobilização da JPEF  
10 corresponde ao resultado das aplicações financeiras, excluídos o rendi-  
11 mento das aplicações do saldo do fundo missionário, sendo destinada a re-  
12 cuperação dos Seminários. <sup>233</sup>. Encerra-se a Reunião Ordinária da Comissão  
13 Executiva do Supremo Concílio da Igreja Presbiteriana do Brasil às 00h30min,  
14 com oração feita pela irmã Prof<sup>a</sup> Eunice e impetra a bênção o Rev. Osvaldo  
15 Hack. . . . .  
16 . . . . .  
17 . . . . .  
18 . . . . .  
19 . . . . .  
20 . . . . .  
21 . . . . .  
22 . . . . .  
23 . . . . .  
24 . . . . .  
25 . . . . .  
26 . . . . .  
27 . . . . .  
28 . . . . .  
29 . . . . .  
30 . . . . .  
31 . . . . .  
32 . . . . .  
33 . . . . .  
34 . . . . .  
35 . . . . .  
36 . . . . .  
37 . . . . .  
38 . . . . .  
39 . . . . .  
40 . . . . .  
41 . . . . .  
42 . . . . .  
43 . . . . .  
44 . . . . .  
45 . . . . .  
46 . . . . .  
47 . . . . .  
48 . . . . .  
49 . . . . .  
50 . . . . .

<sup>233</sup> Doc. CCXXXII - Quanto ao documento 206 - Proposta Orçamentária 2013.

- 1 . . . . .
- 2 . . . . .
- 3 . . . . .
- 4 . . . . .
- 5 . . . . .
- 6 . . . . .
- 7 . . . . .
- 8 . . . . .
- 9 . . . . .
- 10 . . . . .
- 11 . . . . .
- 12 . . . . .
- 13 . . . . .
- 14 . . . . .
- 15 . . . . .
- 16 . . . . .
- 17 . . . . .
- 18 . . . . .
- 19 . . . . .
- 20 . . . . .